

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

Luis Gustavo Teixeira da Silva

**Sobre corpos, crucifixos e liberdades: a laicidade do Estado analisada a partir do debate legislativo sobre o aborto no Brasil e no Uruguai (1985-2016)**

Brasília  
2018

Luis Gustavo Teixeira da Silva

**Sobre corpos, crucifixos e liberdades: a laicidade do Estado analisada a partir do debate legislativo sobre o aborto no Brasil e no Uruguai (1985-2016)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília, como requisito para a obtenção do título de Doutor em Ciência Política.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Flávia Millena Biroli Tokarski

Área de concentração: Democracia e Sociedade

**BANCA EXAMINADORA:**

Prof<sup>a</sup> Dra. Flávia Millena Biroli Tokarski (IPOL/UnB) - Orientadora

Prof<sup>a</sup> Dra. Maria José Rosado Nunes (PUC-SP)

Prof<sup>a</sup> Dra. Susana Rostagnol (UDElaR - Uruguai)

Prof<sup>a</sup> Dra. Danusa Marques (IPOL/UnB)

Brasília  
2018

*Para Aline Vohlbrecht Souza*

*Iria Maria Manzke, Wilmar Mazza Teixeira*

## AGRADECIMENTOS

Nestes quatro anos de realização deste trabalho contei com o apoio de muitas pessoas, as quais devo prestar minha gratidão e reverência pela contribuição para a execução desta tese:

Primeiramente, quero agradecer imensamente a minha orientadora, professora Flávia Biroli, sem sua supervisão este trabalho não teria sido realizado. Agradeço por me receber em Brasília prontamente a minha chegada; por depositar em minha pessoa a confiança para lidar com uma base de dados arduamente construída; por sua sensibilidade em entender minha situação frente a ausência de bolsas no início dessa jornada e se empenhar em me apresentar alternativas, fundamentais para minha permanência em Brasília naquele momento; pelos ensinamentos relativos à prática docente durante nossa parceria na disciplina Política Brasileira II, em que fui monitor; pela leitura cuidadosa dos capítulos, com sugestões e críticas para melhor desenvolvimento dos argumentos. Quero dizer que além de uma excelente relação de orientação, nutro profunda admiração por seu profissionalismo e dedicação, exemplo este que me servirá de base em minha atividade docente.

Ao professor Luis Felipe Miguel, que acompanhou meu desenvolvimento em praticamente todas as disciplinas que cursei no doutorado. Agradeço suas sugestões e críticas, que me fizeram procurar buscar sempre a excelência. De muitos modos, seja em sua atuação no banco de dados ou no acompanhamento de minha trajetória, devo boa parte da construção dessa pesquisa à sua colaboração.

Ao Grupo de pesquisa sobre Democracia e Desigualdades (Demodê), por me acolher e oferecer ferramentas a esta pesquisa, sobretudo que expressar meu agradecimento e gratidão as estudantes de graduação: Amanda Seabra, Carolina Souto, Débora Françolin, Juliana Góes, Isabella Rodrigues, Karine Farinha, Laura Sousa, Luciana Keller, Raquel Labarrere, Sâmella Suellen e Tathiana Abreu, responsáveis por produzir parte do banco de dados. Assim como a Gabriela Dornelles e Rayani Mariano dos Santos pelo acompanhamento desta base. Sem a inestimável contribuição de vocês este trabalho não seria possível.

Agradeço imensamente a Eliza Legazcue, do setor de informação e documentação da *Câmara de Representantes*, por seu auxílio sobre o funcionamento das páginas, bem como o envio de matérias, do mesmo modo, quero dizer que sem sua contribuição este trabalho não seria possível.

Aos professores do Programa de Pós-graduação em Ciência Política Marilde Loiola, Pablo Holmes e Lucio Rennó, que realizaram importantes interlocuções ao meu trabalho e



acreditaram em meu projeto de para iniciar este curso.

Às professoras Maria José Rosado-Nunes (PUC-SP), Susana Rostagnol (UdelaR) e Danusa Marques (UnB), pela atenção para com meu trabalho e pelos comentários na banca de defesa.

À professora Tânia Mara Campos de Almeida, pelas contribuições imprescindíveis durante a banca de qualificação.

Agradeço imensamente a Thaynara Bandeira, secretária do Instituto de Ciência Política (IPOL), por sua atenção, disponibilidade e paciência em todas as questões que envolveram minhas atividades neste curso.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e ao Decanato de Pesquisa e Pós-graduação (DPP/UnB) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), que possibilitaram minha dedicação a esta pesquisa e minha participação em eventos acadêmicos, tão importantes para o amadurecimento da tese.

Aos amigos/irmãos que fiz em Brasília, Guilherme Nogueira, Ariane Rodrigues, Adalberto Salles e Terêncio Lins. Agradeço por me acolherem nesta cidade, pelos diálogos em nossas respectivas agendas de pesquisa, por nossa amizade e companheirismo no decurso desses e de muitos outros anos.

Às/Aos demodenses, Mari Mesquita, Pedro Paulo, Maíres Barbosa, Fernanda Mota, Denise Mantovani, Viviane Gonçalves, Rayani Mariano, Kátia Azambuja e Michel Oliveira, agradeço pelas parcerias de pesquisa e artigos, pelo compartilhamento de vivências, pela companhia nos cafés no meio da manhã e ao fim da tarde, conversas intermináveis e as idas e vindas do RU.

Às/Aos colegas Mar DeRosa, Tiago Meira, Thiago Moreira, Felipe Corral, Marcela Machado, Isadora Harvey, Noelle Silva e Eduarda Dantas, por compartilhar os momentos de aflição e as alegrias desse percurso que trilhamos.

Agradeço a minha companheira, Aline Vohlbrecht Souza, por me acompanhar nesse processo e por sua colaboração no diálogo dos passos do texto, fundamentais na elaboração deste trabalho. Agradeço também pela companhia das minhas filhas de quatro patas, Cecília e Eureka, sem dúvida as maiores testemunhas da construção deste texto.

## RESUMO

Esta tese analisou as posições em disputa no debate sobre aborto, utilizando como fonte principal de investigação os discursos proferidos na Câmara dos Deputados Federais do Brasil e na *Cámara de Representantes* do Uruguai, entre 1985 e 2016. O objetivo é analisar os diferentes padrões e sentidos da laicidade do Estado através da mobilização política de religiões e crenças no debate legislativo sobre aborto. Este propósito tem como suporte a seguinte pergunta de partida: De que forma concepções alicerçadas em perspectivas morais e/ou religiosas foram relevantes para os/as parlamentares sustentarem suas posições e argumentos sobre a interrupção voluntária da gravidez no legislativo brasileiro e uruguaio, entre os anos de 1985-2016? Para responder a interrogação analisamos de modo comparativo os pronunciamentos relacionados à interrupção voluntária da gravidez; os argumentos empregados pelos/as parlamentares para fundamentar suas posições; a relação entre religião e política nos respectivos países; e como se deu a atuação dos movimentos favoráveis e contrários em torno do direito ao aborto.

Palavras-chave – Laicidade do Estado, Aborto, Poder Legislativo, Brasil, Uruguai.

## **ABSTRACT**

This thesis analyzed the positions in dispute in the debate on abortion, using as main source of investigation the speeches given in the Chamber of Federal Representatives of Brazil and in the House of Representatives of Uruguay between 1985 and 2016. The objective is to analyze the different patterns and meanings of the laicity of the state through the political mobilization of religions and beliefs in the legislative debate on abortion. This purpose is supported by the following question: How are conceptions based on moral and / or religious perspectives relevant for parliamentarians to support their positions and arguments about the voluntary interruption of pregnancy in the Brazilian and Uruguayan legislature, between the years from 1985-2016? To answer the question, we analyze in a comparative way the pronouncements related to the voluntary interruption of pregnancy; the arguments used by parliamentarians to support their positions; the relationship between religion and politics in their respective countries; and how the positive and negative movements in the right to abortion took part.

Keywords - Laicity, Abortion, Legislative, Brazil, Uruguay.

### LISTA DE SIGLAS

CEBs	Comunidades Eclesiais de Base
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
JUC	Juventude Universitária Católica
JOC	Juventude Operária Católica
AP	Ação Popular
LEC	Liga Eleitoral Católica
TL	Teologia da Libertação
IURD	Igreja Universal do Reino de Deus
AD	Assembleia de Deus
UF	Unidade Federativa
RS	Rio Grande do Sul
SC	Santa Catarina
PR	Paraná
SP	São Paulo
RJ	Rio de Janeiro
MG	Minas Gerais
ES	Espírito Santo
MS	Mato Grosso do Sul
MT	Mato Grosso
GO	Goiás
DF	Distrito Federal
BA	Bahia
AL	Alagoas
SE	Sergipe
PB	Paraíba
PE	Pernambuco
PI	Piauí
MA	Maranhão
RN	Rio Grande do Norte
CE	Ceará
PA	Pará
TO	Tocantins
AM	Amazonas
AC	Acre
RO	Rondônia

RR	Roraima
AP	Amapá
Mdeo	Montevideú
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDC	Partido Democrata Cristão
PDS	Partido Democrático Social
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PFL/DEM	Partido da Frente Liberal/Democratas
PHS	Partido Humanista da Solidariedade
PL	Partido Liberal
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PMN	Partido da Mobilização Nacional
PP/PPB/PPR	Partido Progressista/Partido Progressista Brasileiro/Partido Progressista Reformador
PPS	Partido Popular Socialista
PR	Partido da República
PRONA	Partido de Reedificação da Ordem Nacional
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSC	Partido Social Cristão
PSL	Partido Social Liberal
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PST	Partido Social Trabalhista
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PV	Partido Verde
PTC	Partido Trabalhista Cristão
PRB	Partido Republicano Brasileiro
PSD	Partido Social Democrático
PTR	Partido Trabalhista Renovador
PROS	Partido Republicano da Ordem Social
PRTB	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
FA	Frente Amplia
PC	Partido Colorado
PN	Partido Nacional
PI	Partido Independiente
NE	Nuevo Espacio

## LISTA DE TABELAS

	<b>Título</b>	<b>Página</b>
Tabela 1	Frentes Parlamentares contrárias ao aborto na Câmara dos Deputados.....	85
Tabela 2	Distribuição dos discursos de acordo com a centralidade ao tema do aborto na Câmara dos Deputados do Brasil e <i>Câmara de Representantes</i> do Uruguai, entre 1985-2016.....	118
Tabela 3	Distribuição dos discursos por sessão plenária da Câmara dos Deputados do Brasil e centralidade do tema, entre 1985-2016.....	120
Tabela 4	Apresenta em números absolutos e percentuais os casos citados nos discursos, proferidos na Câmara dos Deputados do Brasil, entre 1985-2016.....	124
Tabela 5	Distribuição dos discursos de acordo com a posição dos/as parlamentares sobre o aborto no legislativo brasileiro e no uruguaio, entre 1985-2016.....	143
Tabela 6	Distribuição dos discursos de acordo com o tipo de ampliação de acesso ao aborto no legislativo brasileiro e no uruguaio, entre 1985 e 2016.....	144
Tabela 7	Distribuição dos discursos de acordo com o tipo de restrição sobre o aborto no legislativo brasileiro e no uruguaio, entre 1985-2016.....	147
Tabela 8	Distribuição dos discursos de acordo com as posições e os argumentos utilizados pelos/as deputados/as do Brasil, entre 1985 e 2016.....	158
Tabela 9	Distribuição dos discursos de acordo com as posições e os argumentos utilizados pelos/as deputados/as do Uruguai, entre 1985 e 2016.....	159
Tabela 10	Distribuição dos discursos de acordo com o argumento principal assumido pelos/as parlamentares no legislativo brasileiro e no uruguaio, entre 1985-2016.....	173
Tabela 11	Distribuição dos discursos de acordo com a posição dos partidos políticos no Brasil, entre 1985-2016.....	177
Tabela 12	Distribuição dos discursos de acordo a posição dos partidos políticos sobre o aborto no Uruguai, entre 1985-2016.....	184
Tabela 13	Distribuição dos discursos de acordo com a posição e o sexo dos/as parlamentares no Brasil e no Uruguai, entre 1985-2016.....	187
Tabela 14	Distribuição dos discursos de acordo com o argumento e o sexo dos/as parlamentares no Brasil e no Uruguai, entre 1985-2016.....	192

**ANEXOS**

Tabela 15	Distribuição dos discursos de acordo com o tipo de ampliação de acesso ao aborto e a filiação partidária do/a parlamentar no legislativo brasileiro e no uruguaio, entre 1985 e 2016.....	281
Tabela 16	Distribuição dos discursos de acordo com o tipo de restrição ao aborto e a filiação partidária do/a parlamentar no legislativo brasileiro e no uruguaio, entre 1985 e 2016.....	282
Tabela 17	Distribuição dos discursos de acordo com o tipo de ampliação de acesso ao aborto e o sexo do/a parlamentar no legislativo brasileiro e no uruguaio, entre 1985 e 2016.....	283
Tabela 18	Distribuição dos discursos de acordo com o tipo de restrição ao aborto e o sexo do/a parlamentares no legislativo brasileiro e no uruguaio, entre 1985 e 2016.....	283

## LISTA DE GRÁFICOS

	<b>Título</b>	<b>Página</b>
Gráfico 1	Apresenta a quantidade de Deputados Federais vinculados a “Bancada Evangélica”, em cada legislatura a partir de 1986 até 2016.....	82
Gráfico 2	Número de discursos proferidos por ano sobre o aborto no legislativo brasileiro e uruguaio, entre 1985-2016.....	123
Gráfico 3	Distribuição dos discursos contrários ao aborto (três categorias fundidas), <i>a favor da ampliação do aborto legal, a favor da manutenção da lei e pela educação sexual e/ou planejamento familiar</i> por legislatura no Brasil, entre 1985-2016.....	153
Gráfico 4	Distribuição dos discursos contrários ao aborto (três categorias fundidas), <i>a favor da ampliação do aborto legal, a favor da manutenção da lei e pela educação sexual e/ou planejamento familiar</i> por legislatura no Uruguai, entre 1985-2016.....	154
Gráfico 5	Distribuição dos argumentos mobilizados com a posição <i>a favor da ampliação do aborto legal</i> por legislatura no Brasil, entre 1985-2016.....	162
Gráfico 6	Distribuição dos argumentos mobilizados com a posição <i>a favor da ampliação do aborto legal</i> por legislatura no Uruguai, entre 1985-2016.....	163
Gráfico 7	Distribuição dos argumentos mobilizados com posições contrárias ao aborto por legislatura no Brasil, entre 1985-2016.....	167
Gráfico 8	Distribuição dos argumentos mobilizados com posições contrárias ao aborto por legislatura no Uruguai, entre 1985-2016.....	168
Gráfico 9	Distribuição dos discursos por períodos, de acordo com a posição das deputadas mulheres no Brasil e no Uruguai, entre 1985-2016.....	189
Gráfico 10	Distribuição dos discursos por períodos, de acordo com a posição dos deputados homens no Brasil e no Uruguai, entre 1985-2016.....	191
<b>ANEXOS</b>		
Gráfico 11	Distribuição dos projetos de lei apresentados e/ou apreciados em cada legislatura no Brasil, entre 1985-2016, com o intuito de promover ampliações ou restrições na legislação.....	246
Gráfico 12	Distribuição por legislatura dos tipos de ampliações expressos nos discursos proferidos no Brasil, entre 1985-2016.....	246
Gráfico 13	Distribuição por legislatura dos tipos de restrições expressos nos discursos proferidos no Brasil, entre 1985-2016.....	247
Gráfico 14	Distribuição dos discursos contrários ao aborto (três categorias fundidas) e <i>a favor da ampliação do aborto legal</i> do Partido dos Trabalhadores, entre 1985-2016.....	277



Gráfico 15	Distribuição dos discursos contrários ao aborto (três categorias fundidas) e <i>a favor da ampliação do aborto legal</i> do PSB e do PCdoB, entre 1985-2016.....	277
Gráfico 16	Distribuição dos discursos contrários ao aborto (três categorias fundidas) e <i>a favor da ampliação do aborto legal</i> do PDT e PV, entre 1985-2016.....	278
Gráfico 17	Distribuição dos discursos contrários ao aborto (três categorias fundidas) e <i>a favor da ampliação do aborto legal</i> do PMDB e do PSDB, entre 1985-2016.....	278
Gráfico 18	Distribuição dos discursos contrários ao aborto (três categorias fundidas) e <i>a favor da ampliação do aborto legal</i> do PFL/DEM e PP/PPB/PPR, entre 1985-2016.....	279
Gráfico 19	Distribuição dos discursos contrários ao aborto (três categorias fundidas) e <i>a favor da ampliação do aborto legal</i> do PTB, entre 1985-2016.....	279
Gráfico 20	Distribuição dos discursos contrários ao aborto (três categorias fundidas) e <i>a favor da ampliação do aborto legal</i> da Frente Ampla e do Partido Nacional, entre 1985-2016.....	280
Gráfico 21	Distribuição dos discursos contrários ao aborto (três categorias fundidas) e <i>a favor da ampliação do aborto legal</i> do Partido Colorado, entre 1985-2016.....	280

**LISTA DE FIGURAS**

	<b>Título</b>	<b>Página</b>
Figura 1	Tese rígida da secularização.....	47
Figura 2	Tese flexível da secularização.....	47
Figura 3	Laicidade do Estado.....	48
Figura 4	<i>Diario de Sesiones – Cámara de Representantes</i> .....	111

## SUMÁRIO

	Página
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	17
<b>CAPÍTULO I – Laicidade do Estado e direitos reprodutivos.....</b>	22
Introdução.....	22
1.1 Aborto e religião: a construção de uma controvérsia contemporânea.....	23
1.2 Laicidade do Estado: aspectos introdutórios.....	37
1.3 Laicidade do Estado e secularização: distinção analíticas e terminológicas....	43
1.4 As construções teóricas sobre a laicidade do Estado e o aborto.....	50
Considerações .....	61
<b>CAPÍTULO II – Religião e política: tensões e disputas no Brasil e no Uruguai... </b>	62
Introdução .....	62
2.1 A hegemonia católica no Brasil e o surgimentos de novos atores no campo social e político.....	63
2.2 Novos e velhos atores: a correlação de forças na disputa da agenda moral no Brasil.....	74
2.3 O Uruguai e a religião civil.....	87
2.4 O declínio da laicidade na Nação Laica?.....	100
Considerações.....	103
<b>CAPÍTULO III – Desenho da pesquisa: aspectos metodológicos e a natureza dos dados.....</b>	105
Introdução.....	105
3.1 Aspectos metodológicos.....	106
3.2 A organização institucional e o mapeamento do debate legislativo.....	117
Considerações.....	140
<b>CAPÍTULO IV – O debate legislativo sobre o aborto no Brasil e no Uruguai – Análise dos dados.....</b>	142
Introdução.....	142
4.1 As posições assumidas nos discursos.....	142
4.2 Argumentos e posições.....	156

<i>A. a favor da ampliação do aborto legal.....</i>	160
<i>B. a favor da restrição do aborto legal; contra o aborto (genérico); por novas medidas punitivas e/ou controle.....</i>	164
<i>C. a favor da manutenção da lei; pela educação sexual e/ou planejamento familiar.....</i>	170
<i>D. Outro argumento.....</i>	171
<i>E. Argumento Principal.....</i>	172
4.3 O posicionamento dos partidos políticos sobre o aborto.....	174
4.4 A posição e os argumentos dos/as parlamentares, segundo o sexo.....	186
Considerações.....	194
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	195
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	199
<b>ANEXOS.....</b>	212
ANEXO I - Lista dos discursos dos/as Deputados/as Federais do Brasil e do Uruguai .....	213
ANEXO II – Lista dos Projetos de Lei apresentados/apreciados no Brasil e no Uruguai, entre 1985-2016.....	227
ANEXO III - Modelos da ficha de preenchimento dos discursos.....	235
ANEXO IV – Gráficos com distribuição dos projetos de lei e os tipos de ampliação/restrrição no Brasil, 1985-2016.....	246
ANEXO V - Amostra representativa de pronunciamentos com a posição <i>a favor da ampliação do aborto legal</i> e seus argumentos de sustentação.....	248
ANEXO VI - Amostra representativa de pronunciamentos com a posição <i>Contra o aborto (genérico), a favor da restrição do aborto legal, por novas medidas punitivas e/ou de controle</i> e seus argumentos de sustentação.....	257
ANEXO VII - Amostra representativa de pronunciamentos que mobilizaram <i>Outros argumentos</i> .....	271
ANEXO VIII - Apresenta gráficos e tabelas contendo os posicionamentos dos partidos políticos.....	277
ANEXO IX – Apresenta tabelas com os tipos de ampliação e restrição expressos nos discursos, de acordo com o sexo do/a parlamentar.....	283

## INTRODUÇÃO

A laicidade do Estado em sua acepção corrente compreende o processo de separação entre valores religiosos e a construção do Estado. Sua aplicação ganha relevo no ocidente a partir do século XIX, especialmente como princípio basilar aos sistemas políticos, em que se acentuou a tendência à autonomia e a neutralidade do Estado em relação às crenças. Contudo, a laicidade do Estado não se restringe a uma norma legal que busca apenas promover a separação institucional entre ditas esferas. Sua função também consiste em reconhecer e garantir de modo equânime a legitimidade das distintas clivagens de pensamento e crenças presentes na sociedade. Assim, a laicidade visa assegurar que a pluralidade seja preservada, de modo a impedir que determinadas concepções de bem se imponham a distintos grupos que não partilham da mesma concepção.

Sendo assim, o Estado deve se tornar o ente independente capaz de preservar a diversidade de idéias, crenças e a descrença. Não obstante, isso depende de estruturas e arranjos jurídicos, políticos e sociais que o legitime e o permita tomar medidas que obstruam interferências externas, especialmente de crenças que pretendem universalizar suas concepções no espaço público por intermédio das próprias ações do Estado. Portanto, em cada Estado a laicidade apresenta configurações peculiares, que se modificam de acordo com as circunstâncias históricas de elaboração ou transformação destas estruturas e arranjos que lhe servem de suporte. Na América Latina, a laicidade do Estado apresenta configurações singulares, haja vista a influência em alguns países das instituições cristãs no debate público, sobretudo em agendas vinculadas aos direitos individuais. No caso deste estudo nos propomos a analisar a questão da laicidade do Estado no Brasil e no Uruguai.

A partir destas observações preliminares, salientamos que o objetivo desta tese é analisar os diferentes padrões e sentidos da laicidade do Estado através da mobilização política de religiões e crenças no debate legislativo sobre aborto no Brasil e no Uruguai. Este propósito tem como suporte a seguinte pergunta de partida: De que forma concepções alicerçadas em perspectivas morais e/ou religiosas foram relevantes para os/as parlamentares sustentarem suas posições e argumentos sobre a interrupção voluntária da gravidez no legislativo brasileiro e uruguaio, entre os anos de 1985-2016?

A metodologia de trabalho aplicada no desenvolvimento desta tese consistiu na análise dos pronunciamentos sobre o aborto dos/as deputados/as que compõem o legislativo brasileiro e uruguaio, entre os anos de 1985 e 2016. Seu objetivo foi mapear as posições em disputa nos respectivos debates, utilizando como fonte principal de investigação os discursos proferidos

na Câmara dos Deputados Federais do Brasil e na *Câmara de Representantes* do Uruguai. Este estudo também analisou os projetos de alteração na legislação vigente sobre o aborto, apresentados e/ou apreciados pelos/as parlamentares nas respectivas casas legislativas, também entre 1985 e 2016. Este material foi examinado de modo suplementar ao enfoque principal (discursos), visto que ele auxilia na compreensão do debate legislativo e no tipo de legislação proposta e/ou apreciada no ambiente parlamentar.

Os dados foram coletados e examinados no âmbito do conjunto de pesquisas realizadas pelo projeto: “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo”. Sendo assim, esta pesquisa analisou 1078 pronunciamentos, proferidos na Câmara dos Deputados do Brasil, entre 1985 e 2016. Os dados correspondem ao período que abrange a 47° legislatura até a 55° legislatura. A investigação na *Câmara de Representantes* do Uruguai analisou 337 discursos, proferidos também entre 1985 e 2016, período correspondente ao início da 42° (XLII) legislatura até a metade da 48° (XLVIII) legislatura.

Para responder a interrogação inicial vamos analisar de modo comparativo os pronunciamentos e proposições legislativas relacionados à interrupção voluntária da gravidez; examinar os argumentos empregados pelos/as parlamentares para fundamentar suas posições; investigar a relação entre religião e política nestes países; e compreender como se deu a atuação dos movimentos favoráveis e contrários em torno do direito ao aborto.

Esta investigação apresenta como hipótese principal, o entendimento de que o modo como a laicidade do Estado foi desenvolvida se configura em elemento central para explicar as diferenças entre Brasil e Uruguai, no que tange ao tratamento da agenda do aborto nas respectivas casas legislativas e o uso por parte dos/as parlamentares de concepções religiosas na dissertação sobre assuntos públicos. Este diagnóstico preliminar está baseado em algumas constatações, por exemplo, no Brasil é possível perceber o crescimento de representantes políticos vinculados às igrejas cristãs, assim como a atuação destes parlamentares para restringir o aborto a partir de pressupostos religiosos; enquanto isso o Poder Legislativo do Uruguai aprovou políticas como a descriminalização do aborto, casamento civil igualitário e a legalização da maconha. Considerando que em ambos os países há movimentos favoráveis e contrários ao aborto, além de forças políticas progressistas e conservadoras, entendemos que a forma de implementação da laicidade do Estado é fator determinante para explicar os diferentes cenários.

A justificativa para este estudo consiste no fato de abordar um fenômeno sensível às democracias contemporâneas, em que estão envoltas questões sobre as liberdades individuais

e de consciência, bem como a autodeterminação individual e coletiva. Temas estes que apesar da envergadura que assumiram nos últimos anos no mundo ocidental, em especial na América Latina, têm recebido pouca atenção da ciência política. Por outro lado, entendemos também que uma das justificativas deste empreendimento reside no esforço coletivo de construção dos dados. A análise dos pronunciamentos dos/as parlamentares dentro da série histórica delimitada tem por objetivo oferecer à comunidade científica da área a sistematização de um material valioso em conteúdo, mas que é praticamente inexplorado.

Para cumprir os objetivos estabelecidos e verificar a validade de nossa resposta provisória ao fenômeno, estruturamos esta tese em quatro capítulos. No Capítulo I nos propomos a apresentar o conceito de laicidade do Estado como princípio político regente das democracias ocidentais, cuja função é assegurar a pluralidade de idéias, por conseguinte, estabelecer parâmetros de convivência entre convicções morais incompatíveis vigentes nas sociedades contemporâneas, tais como as convicções imbricadas na controvérsia sobre o aborto. Sendo assim, a partir da estruturação das posições em torno da interrupção voluntária da gravidez, situamos que o desenvolvimento da laicidade do Estado se exime de qualquer diagnóstico acerca da legitimidade das narrativas relacionadas ao aborto, mas se baseia na garantia de existência de todas, sem que uma se sobreponha às demais

Para respaldar esta proposição, elaboramos uma definição de laicidade a partir de seus pressupostos conceituais, históricos e suas dimensões normativas de funcionamento. As abordagens teóricas sobre a laicidade convergem no estabelecimento de um vínculo intrínseco entre democracia e laicidade, assim como no consenso de que o sistema político não possui atribuição para adotar políticas que venham a impor uma visão de mundo à sociedade, legitimando uma concepção moral em detrimento das outras.

No Capítulo II o objetivo é diagnosticar o modo como se constrói a relação entre religião e política no Brasil e no Uruguai. Dessa forma, captar as principais dinâmicas de enfretamento e aproximação entre estas esferas, com o intuito de entender o desenvolvimento da laicidade do Estado em distintos períodos da história destes países. Com base nisso, estabelecer reflexões e comparações que permitam compreender os arranjos sociais, políticos e religiosos que tornam estes países tão distintos no que tange a discussão de temas relacionado aos valores morais, sobretudo o aborto. Este capítulo também tem por propósito identificar o contexto em que surgem os movimentos de mulheres e feministas, que promoveram reconfigurações no debate sobre o aborto, a partir de novos ângulos de percepção sobre o fenômeno, como os problemas de saúde pública e a autonomia das mulheres sobre seus corpos, logo, desconstruindo as premissas religiosas e morais como

princípio norteador das ações do Estado sobre a interrupção voluntária da gravidez.

No Capítulo III nos concentramos em estabelecer os parâmetros à realização da análise comparativa. Sabemos que há enormes diferenças entre os países, no tocante ao tamanho dos territórios, demografia entre outras questões. No entanto, salientamos que esta comparação foi efetuada com base em um recorte espacial específico, isto é, a análise em uma esfera do Poder Legislativo, a Câmara dos Deputados do Brasil e a *Cámara de Representantes* do Uruguai. Em segundo lugar, que entre os diversos assuntos que compõem a agenda legislativa a questão do aborto se configurou em recorte temático. Por último, o recorte temporal foi equivalente para ambos os países. Portanto, a despeito das discrepâncias, tais recortes viabilizam a análise comparativa pelo fato de nos concentrarmos no material produzido pelos/as representantes de uma instituição do Estado circunscrita, que possuem função similar no regime democrático.

A partir disso, esclarecemos os procedimentos e desafios identificados na tarefa de coleta do material para análise, justificamos a delimitação do recorte temporal e a relevância das ferramentas utilizadas para a sistematização das informações. Posteriormente, examinamos as variáveis empregadas na análise dos discursos, bem como suas categorias de preenchimento. Neste sentido, o propósito foi explicitar o modo como as variáveis e categorias foram pensadas e os papéis que desempenharam no processo de documentação e classificação do conteúdo expresso nas falas dos/as parlamentares sobre a interrupção voluntária da gravidez.

Neste capítulo abordamos também aspectos relacionados à organização institucional da Câmara dos Deputados do Brasil e da *Cámara de Representantes Del Uruguay*. Essa discussão verifica a natureza da construção dos discursos, material basilar da pesquisa, ou seja, examinamos a influência das regras regimentais no modo como os pronunciamentos foram elaborados nas respectivas casas legislativas. Por último, identificamos os cenários em que as disputas sobre o aborto ocorreram no ambiente legislativo. Desse modo, são analisadas as motivações para a elevação no número de manifestações dos/as parlamentares em determinados períodos, tais como, a reverberação de projetos de lei em discussão em plenário ou de fatos ocorridos na sociedade.

No Capítulo IV realizamos o mapeamento da discussão sobre o aborto no legislativo brasileiro e uruguaio, entre os anos de 1985 e 2016. Para isso foram apresentados os dados obtidos por esta investigação em sua formação integral, e também em sua distribuição no decurso da série histórica. No processo de análise exploramos as evidências expostas e indicadores para entender os resultados aferidos.



Inicialmente nos concentramos em verificar a composição das posições assumidas nos discursos, em seguida, analisamos os argumentos que serviram de fundamentação aos discursos dos/as parlamentares, assim como demonstramos a existência de alguns padrões, quer dizer, determinadas posições elaboradas regularmente com base em um conjunto razoavelmente definido de argumentos. Esta etapa de averiguação dos dados, referentes aos conteúdos expressos nos pronunciamentos, foi fundamental no processo de compreensão do impacto da laicidade do Estado na configuração do debate legislativo sobre o aborto no Brasil e no Uruguai. Por fim, realizamos um recorte nos dados, primeiramente com enfoque sobre a atuação dos partidos políticos, a partir dos discursos de seus representantes, com relação à agenda do aborto. Posteriormente, outro recorte é efetuado, desta vez analisando as posições e argumentos expressos nos pronunciamentos proferidos por parlamentares homens e mulheres em plenário. O propósito é investigar a relevância explicativa destas variáveis para as conclusões deste estudo.

## CAPÍTULO I

### Laicidade do Estado e direitos reprodutivos

#### Introdução

O objetivo deste capítulo é apresentar o conceito de laicidade do Estado como princípio político regente das democracias ocidentais, cuja função é assegurar a pluralidade de idéias, por conseguinte, estabelecer parâmetros de convivência entre convicções morais dissonantes vigentes nas sociedades contemporâneas, tais como a controvérsia sobre o aborto.

Na primeira seção do capítulo nos dedicamos a examinar a estruturação das posições em torno do aborto. Na parte inicial o enfoque se dirige à construção da compreensão cristã acerca da interrupção voluntária da gravidez. Este recorte foi motivado simplesmente pelo fato do cristianismo representar a principal clivagem religiosa no Brasil e no Uruguai, assim como por seus significativos esforços para materializar suas crenças acerca da reprodução nas normas públicas destes países.

Sendo assim, o texto almeja empreender uma arqueologia do argumento cristão sobre o aborto. No panorama geral, a reprovação ao ato é identificada como traço hegemonicamente contínuo desde o surgimento do cristianismo, especialmente quando resultante da promiscuidade e/ou adultério. Apesar disso, a recuperação das idéias contidas nas decisões da Igreja Católica e nas elaborações teóricas de seus teólogos ao longo dos séculos demonstrou a existência de dois pontos de vista sobre a reprodução na doutrina cristã, nomeadamente a tese da animação imediata e a tese da animação retardada do feto. Estas teses tiveram expressiva influência nas normativas papais, culminando em períodos de permissão do aborto até a fase de animação do feto ou a proibição do ato em todas as etapas da gestação. Portanto, o tema foi (e ainda é) uma questão filosófica e teológica em aberto no interior da própria doutrina cristã.

A relativa consolidação no século XX da tese da animação imediata foi reflexo da incorporação deste paradigma pela Igreja e pelos movimentos de recristianização, como o *Pro-Life*, que emergem no contexto social e político durante os anos de 1960 e 1970. Com a peculiaridade de que estes movimentos também agregaram à sua perspectiva razões “científicas”, como a hipótese da existência de vida desde a concepção. Por sua vez, os movimentos feministas neste cenário, segunda metade do século, conduzem o debate sobre o aborto para outra direção, especificamente sob o ângulo da autonomia da mulher sobre o próprio corpo e os problemas de saúde pública decorrentes da realização do aborto em clínicas clandestinas. Sendo assim, buscamos demonstrar que estas duas visões hegemônicas

na controvérsia sobre a matéria são nada mais que concepções desenvolvidas em panorama histórico recente, cujos argumentos representam uma forma de ver a questão do aborto baseado em um determinado ponto de vista.

A partir da composição das posições em torno do aborto, situamos que o desenvolvimento da laicidade do Estado é a resposta a esta controvérsia, uma vez que este princípio, vital ao funcionamento do Estado moderno e das democracias liberais em sociedades plurais, tem por função assegurar a convivência entre concepções morais incompatíveis. Sua aplicação se exime de um diagnóstico acerca da legitimidade de cada narrativa relacionada ao aborto, mas baseia na garantia de existência de todas, sem que uma se sobreponha à outra.

Para respaldar esta proposição, na segunda seção elaboramos uma definição da laicidade do Estado a partir de seus pressupostos conceituais, históricos e suas dimensões normativas de funcionamento. Na seção seguinte explicitamos as diferenças entre laicidade e secularização, já que questões terminológicas e analíticas tendem a aproximar estes fenômenos e conceitos, que de certo modo atuam sobre um mesmo plano, todavia são muito distintos. Além de explorar o espectro de ação da laicidade em comparação à secularização, esta seção também teve por objetivo enunciar as razões da opção teórica pela laicidade do Estado como conceito base para o desenvolvimento desta tese.

Na última seção realizamos uma análise conceitual das duas principais correntes teóricas sobre a laicidade e examinamos como o tema do aborto é inserido em cada modelo analítico. As abordagens convergem no estabelecimento de um vínculo intrínseco entre democracia e laicidade, assim como no consenso de que o sistema político não possui atribuição para adotar políticas que venham a impor uma visão de mundo à sociedade, legitimando uma concepção moral em detrimento das outras.

### **1.1 Aborto e religião: a construção de uma controvérsia contemporânea**

O aborto é definido como o ato que interrompe a gestação, conseqüentemente suspende o desenvolvimento do embrião ou feto. O aborto pode acontecer de múltiplas formas, subdivididas de dois modos. Por um lado, há causas que o promovem por motivos que independem da vontade da mulher, decorrentes de complicações crônicas ou circunstanciais, de ordem biológica, fisiológica e/ou acidental. Por outro lado, pode ocorrer de modo intencional e provocado, em razão de uma escolha. Todo o conflito de posições em torno do assunto se desenvolve quando o aborto é um ato voluntário. É por isso que vamos nos concentrar em organizar o argumento com base nas informações e considerações a

respeito desta modalidade.

A interrupção voluntária da gravidez é um tema tão antigo e plural (em seu modo de tratamento) quanto a história da humanidade e sua diversidade. Em todas as civilizações havia formas peculiares de entendimento sobre o aborto e sua maneira de realização. Na antiguidade o aborto era relativamente uma questão de escolha da gestante<sup>1</sup>, pelo menos até o período em que ela fosse a única a saber de sua gravidez (Galeotti, 2007). Isto porque o poder patriarcal sobre a mulher e seu corpo era absoluto, tanto que ao tomar consciência da gestação, o marido (ou o pai) poderia impor sua interrupção ou prosseguimento, independentemente do desejo da mulher (Prado, 2007). Assim, ela poderia ser punida (com divórcio, exílio, castigos e até a morte) caso o realizasse contra a vontade do homem a quem estava subordinada, por ferir sua honra e/ou o direito de propriedade sobre ela e o potencial herdeiro. Portanto, o tema abrangia preponderantemente a esfera privada e não provocava angústia moral a ponto de ser um ato capaz de chocar a sociedade, tampouco levantava problemas éticos relacionados ao direito à vida (Mori, 1997). No quadro geral, quando estes povos o criminalizavam era majoritariamente para preservar interesses específicos e transitórios sobre o não-nascido, para atender o desejo do homem e/ou da organização social, política e econômica (Rebouças; Dutra, 2011). Inclusive, esta concepção era vigente entre aqueles povos que seguiam os mandamentos proferidos (e escritos) pelos “porta-vozes” do deus judaico-cristão (descritos no antigo testamento).

Foi somente após o estabelecimento do cristianismo (e da Igreja Católica) que o aborto passou a ser ressignificado. Em um primeiro momento, sob as orientações do apóstolo Paulo, a chamada igreja primitiva impôs a seus seguidores uma série de proibições comportamentais, como a prostituição, impureza, orgias, libertinagem, homossexualidade e o aborto (Dillon, 1999). Este código de conduta tinha o intuito de diferenciar os cristãos do mundo pagão, especialmente da cultura greco-romana (Mori, 1997). No caso das mulheres, a proibição

---

<sup>1</sup> O aborto foi descrito na bíblia e tipificado nos ordenamentos jurídicos das civilizações da mesopotâmia, como os códigos de Hammurabi e Hitita. Em geral foi considerado crime, entretanto, a pena era aplicada a terceiros, isto é, quem o provocasse. O delito se configurava por lesar o desenvolvimento da prole ou do patrimônio (no caso de mulher escrava), com agravantes nas indenizações de acordo com a linhagem da gestante. A mulher não era diretamente penalizada, salvo em casos de adultério (Galeotti, 2007). A civilização persa foi um dos poucos povos da antiguidade a estabelecer punições mais severas, que poderiam resultar na execução da gestante e de seus pais (Yarmohammadi et. al. 2013). Por outro lado, na Grécia antiga o aborto era incentivado em certas circunstâncias, especialmente para impedir o crescimento populacional. Os principais pensadores do período, Aristóteles, Sócrates e Platão, defendiam a tese da animação, que influenciou o debate sobre o tema posteriormente. O argumento compreendia que o embrião ou feto era meramente parte do corpo da mãe, sem vida. Assim, o aborto era aceito até o processo de animação do feto, junção entre o corpo e a alma (Htun, 2003). Em Roma, o ato era corrente em todas as camadas sociais, sobretudo entre as classes privilegiadas (Mori, 1997). Também prevalecia a ideia de que o feto era somente uma parte do corpo da mãe. No período de declínio do império romano o aborto passou a ser considerado socialmente inconveniente, por conta de uma crise econômica e militar.

visava também diferenciá-las das prostitutas de Grécia e Roma, que realizavam abortos com frequência, pois não estavam sujeitas à autoridade masculina e seus abortos eram tolerados mesmo em períodos de restrições (Galeotti, 2007; Rebouças; Dutra, 2001).

Desde os primórdios, a Igreja Católica estabeleceu uma posição de condenação à prática. Por um lado, pelo fato de interferir na soberania divina sobre a procriação, por outro, em razão de sua associação com a moralidade sexual, ou seja, era realizado em consequência (e para omitir) da promiscuidade e do adultério (Dillon, 1999; Valdés, 1999). A partir disso, a interrupção voluntária da gestação foi enquadrada como um pecado abominável, dito em outras palavras, uma ofensa a deus e herança profana de civilizações (e mulheres) inferiores moralmente aos hábitos que deveriam ser aceitos e praticados pelas (os) cristãs (os).

A proibição foi progressivamente adquirindo enorme importância na doutrina cristã. O tema foi um dos assuntos nos primeiros Concílios Ecumênicos da Igreja Católica<sup>2</sup>. No Concílio de Elvira (Espanha), realizado no ano de 305 d.c., a decisão conciliar estipulou a excomunhão perpétua da mulher adúltera que abortasse (Dillon, 1999). O Concílio de Ancira (Turquia), realizado no ano de 314, estabeleceu uma punição geral à prática, a excomunhão foi reduzida para dez anos, porém foi incluída a possibilidade de execução de castigos públicos (Dillon, 1999; Galeotti, 2007). Por sua vez, quase quatro séculos depois, o Concílio de Trullo (Constantinopla – 692 d.c.) ratificou que o aborto deveria ser entendido como um homicídio (Galeotti, 2007). Esta compreensão do ato e suas penitências permaneceram vigentes até a baixa Idade Média (1000 a 1499).

Conforme sustenta Maurizio Mori (1997), a Igreja Católica elaborou, de acordo com seus princípios, um argumento coerente, preciso e inquestionável no plano teórico-doutrinal acerca da reprovação ao aborto. Do mesmo modo, organizou diretrizes de ação para o plano canônico-pastoral, cuja finalidade era a aplicação/declaração das penas e a difusão da percepção da gravidade deste pecado à comunidade cristã. Desde já é possível notar que há uma relação entre a construção da Igreja Católica e do cristianismo e a compreensão ocidental do ato como moralmente intolerável.

Nos últimos períodos da Idade Média a discussão adquiriu novos contornos, a despeito das decisões conciliares anteriores. O debate iniciado pelos filósofos gregos acerca da animação do feto passou a assumir enorme importância nas reflexões dos pensadores da doutrina cristã. A controvérsia se dividia entre os que defendiam a idéia da animação

---

<sup>2</sup> Os primeiros Concílios da Igreja são chamados de regionais ou Pré-Nicenos (Concílio de Nicéia, 325 d.c.), pois não reuniram todos os sacerdotes da instituição. Não por isso foram menos importantes, aliás, neles se discutiram os alicerces da Igreja, tais como, a separação do judaísmo (Concílio de Jerusalém), autoridade papal (Roma), organização dos livros que iriam compor a bíblia (Roma e Cartago) e o celibato aos sacerdotes (Elvira).

imediate, ou seja, há alma e corpo em todas as etapas da gestação; e aqueles que entendiam que a animação ocorria em momento posterior, diferenciando o processo de constituição da matéria e da inserção da alma<sup>3</sup>, influenciados pelos escritos de Tertuliano<sup>4</sup> (160-220) e “Santo”<sup>5</sup> Agostinho (354-450)<sup>6</sup>, respectivamente. A disputa entre as teses perdurou até o século XX (Dillon, 1999; Nunes, 2012; Mori, 1997).

O texto intitulado *Decretum*<sup>7</sup>, elaborado pelo sacerdote Graciano, em 1140, foi um dos principais documentos da Igreja a considerar que o aborto nas primeiras fases da gestação não implicaria em homicídio. Em sua reflexão as penitências deveriam ser restringidas aos casos em que o feto já estava formado ou animado (Nunes, 2012). Esta elaboração teológica influenciou a decisão do Papa Inocêncio III (1198-1216) e do Papa Gregório IX (1227-1241 – na obra *Decretais*), em diferenciar as punições e retirar a imputabilidade de homicídio ao ato realizado antes da animação, respectivamente (Dillon, 1999; Htun, 2003). Estas regulamentações são relevantes e complexas, pois representam um novo paradigma no interior do catolicismo a respeito da compreensão sobre o assunto; o aborto permaneceu sendo reprovável, mas em escalas diferentes. É plausível considerar que razões paralelas possam também ter influenciado o emprego destas normas, por exemplo, o vertiginoso crescimento da população na época. Acima de tudo as resoluções são extremamente simbólicas, uma vez que foram adotadas pelos pontífices citados acima, os quais foram responsáveis por implementar a “Santa” Inquisição na Europa, que iniciou em 1184, sendo um dos períodos de maior intolerância da Igreja Católica à diversidade de crenças e idéias.

Esta posição se consolidou relativamente na Igreja após o Concílio de Viena (França), em 1312, sob influência das reflexões de “São” Tomás de Aquino (1225-1274), presentes na coletânea *Suma Teológica*. Em síntese, sua concepção, baseada em Aristóteles, estruturou-se na idéia do desenvolvimento do embrião em três fases, são elas: vegetativa, híbrida (vegetativa e sensitiva) e a animação. Sendo assim, a alma racional dependeria de um tempo para desenvolver-se, especificamente, entre o segundo mês da gestação em fetos femininos e

---

<sup>3</sup> Para estes a animação ocorria aos quarenta dias e três meses da gestação, respectivamente.

<sup>4</sup> A esse respeito, escreve o seguinte na obra *Escritos Apologéticos*: “Em nosso meio, o assassinato foi proibido uma vez por todas sob qualquer forma. Não nos é permitido nem mesmo destruir o feto no ventre materno enquanto o sangue está enviado para formar um ser humano”. (Hurst, 2006, p. 16).

<sup>5</sup> Em alguns casos vamos utilizar os vocativos, não por reconhecer a santidade de tais religiosos, mas pelo fato do vocativo estar tão associado ao nome que ao prescindir de seu uso o/a leitor/a pode não identificar claramente a quem o texto está fazendo referência.

<sup>6</sup> Em *On Exodus*: “A grande interrogação sobre a alma não se decide apressadamente com juízos não discutidos e opiniões imprudentes; de acordo com a lei, o aborto não é considerado um homicídio, porque ainda não se pode dizer que exista uma alma viva num corpo que carece de sensação, uma vez que ainda não se formou a carne e não está dotada de sentidos” (Hurst, 2006, p. 8).

<sup>7</sup> Nesta obra (coletânea) foram construídas as principais bases do direito canônico.

o terceiro mês em masculinos. Apesar de condenar de forma veemente o aborto nas diferentes etapas (e a contracepção), Tomás de Aquino entendia que não poderia ser percebido como homicídio quando realizado nas fases iniciais (Nunes, 2012).

Em conseqüência disso, de acordo com Michelle Dillon (1999), entre este período até a Idade Moderna a interrupção voluntária da gravidez de fetos não-formados foi, até certo ponto, tolerada por muito tempo, principalmente para salvar a vida da mãe<sup>8</sup>. Porém, devido ao seu expressivo aumento durante a renascença, o Papa Sisto V (1585-1590) estabeleceu a partir da *Bula Effrenatum*, em 1588, a pena de excomunhão em qualquer estágio da gestação, e que o perdão deveria ser concedido pela Santa Sé, ao invés do sacerdote local. Não obstante, três anos depois, em 1591, o Papa Gregório XIV (1590-1591) revogou esta resolução através do documento *Sedes Apostolica*, restituindo a tese da animação retardada, aplicando a excomunhão apenas quando realizada em fases avançadas.

Assim, parece temerário assumir qualquer posição categórica quanto ao status do aborto para a Igreja neste período. Por mais que tenha havido momentos de condescendência, as/os analistas são quase unânimes em apontar que ele permaneceu com caráter moralmente execrável, inclusive pelos teólogos partidários da animação retardada. Além do mais, a condenação preservou sua firme associação à sexualidade, sobretudo quando decorrente do adultério e/ou da libertinagem (por exemplo, sexo sem fins de procriação). No entanto, nada do que foi dito autoriza concluir que por conta disso o posicionamento da Igreja perdurou de modo inalterado, e que não houve transformações substanciais no plano conceitual. Em contraste, um novo paradigma se estabeleceu no interior da Igreja, referendado pelas reflexões dos principais teólogos e pontífices de sua história. De fato, estas reflexões e normativas não se propuseram a revisar ou flexibilizar os padrões morais, tampouco levaram em consideração qualquer aspecto relacionado à vontade da mulher, isso porque representavam preocupações filosóficas profundas acerca da existência e da constituição dos seres humanos, que conseqüentemente tiveram o papel de reposicionar o lugar do processo da concepção e do desenvolvimento da gestação na doutrina cristã.

Dois movimentos do início da Idade Moderna tiveram o papel de questionar a hegemonia e os paradigmas da Igreja, entre eles, como veremos adiante, o aborto: 1) a formação dos Estados nacionais estabeleceu a organização dos territórios, além de uma estrutura burocrática e política autônoma a Igreja, no mais também pôs limite a ambição

---

<sup>8</sup> Está ideia se sustentou a partir de “São” Antonino de Florença e do que foi escrito na obra III, tit.7, cap.2, da Suma Teológica: “Se o feto não está animado, ainda que o médico impeça sua animação, não se produz a morte de nenhum ser humano, e se seguiria o bem de salvar a vida da mãe” (Nunes, 2012).

católica, que desde a Idade Média almejava unificar sob sua tutela a região da Europa; 2) a reforma protestante provocou uma ruptura no cristianismo, de forma resumida, ela propôs certa liberdade e emancipação dos cristãos ante as instituições, via o acesso a bíblia em idioma de domínio público e a remissão dos pecados pela oração (comunicação direta com deus)<sup>9</sup>. Sobre o tema da investigação, é válido pontuar que não há um argumento sistematizado sobre o aborto, pelo menos em nossa análise dos principais textos escritos pelos líderes religiosos da reforma, assim como nos documentos das igrejas luterana e calvinista<sup>10</sup>. Há apenas poucas referências laterais, geralmente em conotação reprovável, como por exemplo, a alusão feita por João Calvino: “Se parece mais horrível matar um homem na sua própria casa do que no campo, porque a casa de um homem é o seu lugar de maior refúgio, deveria ser considerado mais atroz destruir um feto no ventre antes de ter vindo à luz”. Deixemos em suspenso estas informações, para que em seguida demonstrem sua relevância no desenvolvimento geral da elaboração.

A distinção entre as sanções do aborto realizado em fetos formados e não-formados foi extinta somente em 1869, por meio do boletim *Apostolicae Sedis*, em que o Papa Pio IX (1848-1873) determinou a excomunhão em todas as etapas da gestação (Htun, 2003). Estimase que esta decisão, mais do que qualquer outra, tenha sido resultado de um arranjo político entre o pontífice e Napoleão III, imperador da França. Com esta normativa a Igreja atendeu uma demanda do imperador, que buscava contornar a baixa natalidade para garantir a mão de obra à indústria ainda incipiente no país, por sua vez, o exercito de Napoleão III protegeu o Vaticano durante os conflitos que marcaram a unificação italiana. Outro dado que reforça o caráter político da resolução são as documentações emitidas por Pio IX, que segundo Maurizio Mori (1997), são suficientes para sustentar que o pontífice jamais teria abandonado a ideia da animação retardada.

Em decorrência do processo de autonomia dos Estados nacionais em relação às diretrizes eclesiais, muito antes da decisão papal já havia uma tendência crescente de punição severa ao aborto em alguns países, por exemplo, na Inglaterra (lei vigente desde 1803), França (1804) e nos Estados Unidos (1828). Duas razões são apontadas à adoção destas legislações. A principal delas remete a propósitos político-econômicos, tendo em vista que em plena revolução industrial, quanto maior o número de não-nascidos menor a quantidade dos

---

<sup>9</sup> A reforma também foi motivada por causas econômicas (altos tributos à Igreja) e políticas. O conflito entre católicos e protestantes geraram as Guerras religiosas, que aconteceram de modo intermitente entre 1524 a 1628. As igrejas protestantes se expandiram e se tornaram em alguns casos na principal instituição cristã, como na Grã-Bretanha, Suíça, Holanda, Alemanha (Império Sacro Germânico) e Escandinávia.

<sup>10</sup> Analisamos as 95 teses de Lutero, Confissões de Fé, Credos, Catecismos, os comentários de Calvino sobre os livros de Moisés e das epístolas do apóstolo Paulo do novo testamento.



recursos humanos nas indústrias e exércitos, o que potencialmente influenciaria na capacidade de crescimento, competitividade e defesa dos países (Galeotti, 2007). Outro fator foi o avanço da obstetrícia científica, desde então o âmbito da gestação era matéria exclusivamente feminina<sup>11</sup>, especialmente daquelas que detinham conhecimento e experiência sobre a gestação e a realização dos partos. A partir do século XIX, os homens começam a ocupar esta tarefa mediante o estudo e domínio de certas técnicas. Neste contexto, os “cientistas” passaram a recomendar a proibição do aborto por motivos de saúde pública, por considerarem desconhecidos e perigosos os efeitos das fórmulas e procedimentos abortivos empregados pelas chamadas parteiras (Mori, 1997; Rebouças; Dutra, 2012). Giulia Galeotti (2007) considera este período como marco divisório na história do aborto no ocidente. O tema se tornou debate público e matéria de Estado, ao invés de relacionado preponderantemente com a esfera privada. Somado a isso, uma convergência de interesses passou a privilegiar o feto, bem como garantir seu nascimento através de dispositivos legais.

O avanço do pensamento iluminista influenciou diretamente a perda do poder de legitimidade do catolicismo (e da religião). Posto que a razão se tornou, gradativamente, a base sobre a qual a sociedade deveria estar organizada, em detrimento de pressupostos metafísicos e sobrenaturais. Portanto, em tal perspectiva, a razão representava a ascensão da ciência e do progresso social, já a religião o pensamento ilógico e arcaico<sup>12</sup>. Essa concepção forneceu os alicerces à idéia da secularização, popular entre os séculos XIX e XX enquanto proposta teórica e política<sup>13</sup>. Em linhas gerais, esta tese se caracteriza pela crença de que a disseminação do conhecimento técnico-científico seria capaz de promover mudanças sócio-culturais a ponto de sedimentar o predomínio da razão, em detrimento da religião, na compreensão do mundo (Berger; Zijderveld, 2009).

No centro deste conflito, o liberalismo também teve sua parcela importante de contribuição para a segregação da religião da esfera pública. As constituições de boa parte dos países, elaboradas a partir do século XIX, incorporaram em seus textos o princípio da laicidade do Estado, basicamente um instrumento de separação institucional entre Estado e religião, com o propósito de assegurar a igualdade entre as distintas crenças, as liberdades individuais e a tolerância à diversidade. Em alguns países, a implementação de políticas laicas ganhou contornos anticlericais, culminando em muitos episódios de confronto com a Igreja,

<sup>11</sup> Por conta do pudor às partes íntimas do corpo feminino.

<sup>12</sup> Para alguns filósofos do Iluminismo (entre eles, Voltaire) a religião era uma infâmia que precisava ser banida, em virtude das guerras, intolerância e perseguições.

<sup>13</sup> Na década de 1960, correntes teológicas formadas nas igrejas cristãs incorporaram a tese da secularização como processo inevitável a qual as religiões deveriam se adaptar. Esta corrente de pensamento foi engendrada principalmente por Willian Hamilton e Thomas Altizer, conhecidos como os teólogos da “morte de deus”.

resultando em sua quase total perda de influência.

A reação católica a este cenário foi de hostilidade e condenação à democracia, ao liberalismo, à liberdade de consciência e às tentativas de delimitar o raio de ação da religião<sup>14</sup> (Seleme, 2012). Por esse motivo a Igreja apoiou e fomentou movimentos políticos e sociais comprometidos em impedir o avanço das idéias liberais, como a Santa Aliança no século XIX<sup>15</sup> e o Integralismo no início do século XX<sup>16</sup>. Da mesma forma, a instituição promoveu reformas com o intuito de aprofundar o conservadorismo moral de seus costumes. Foi neste ambiente que em 1930, por meio da encíclica *Casti Cannubii*, o Papa Pio XI reiterou a reprovação ao aborto em todas as fases da gravidez (Htun, 2003). Abaixo, reproduzimos trecho da encíclica que ilustra o exposto:

(...) ya hemos dicho, venerables hermanos, cuánto nos mueve a compasión el estado de la madre a quien amenaza, por razón del oficio natural, el peligro de perder la salud y aun la vida; pero ¿qué causa podrá excusar jamás de alguna manera la muerte directamente procurada del inocente? Porque, en realidad, no de otra cosa se trata. Ya se cause tal muerte a la madre, ya a la prole, siempre será contra el precepto de Dios y la voz de la naturaleza, que clama: ¡No matarás! (Vaticano, 1930, p.15-16).

Mais interessante é notar que esta normativa assentou os alicerces da posição contemporânea do catolicismo, sustentada pela tese da animação imediata e a supremacia do feto em relação à gestante, com base na idéia de inviolabilidade do direito à vida<sup>17</sup>. Desde então, as ações de quase todos os pontífices e os documentos produzidos pela instituição reforçaram esta característica regressiva quanto ao aborto e também à moralidade sexual. Mesmo nas resoluções do Concílio Vaticano II, realizado em 1961, a interrupção voluntária da gravidez foi tratada como crime abominável<sup>18</sup>.

Nesse período os movimentos sociais assumiram relevante protagonismo na discussão sobre a matéria, modificando radicalmente seu enquadramento. Os movimentos Pró-vida (*Pro*

<sup>14</sup> Esta visão foi em grande parte construída pelo movimento católico ultramontano (acima das montanhas), que entendia a necessidade de retorno aos fundamentos políticos e sociais presentes na Idade Média. Daí a proposta de que os poderes terrenos devem estar subordinados ao Papa e ao direito canônico. Em muitos países, essa corrente do catolicismo teve papel significativo na luta contra o estabelecimento do Estado laico.

<sup>15</sup> Junção entre os impérios Russo, Austríaco e o Reino da Prússia para frear o avanço das idéias revolucionárias francesas.

<sup>16</sup> Movimento fundamentado na doutrina cristã, de inspiração ultraconservadora, antidemocrática, nacionalista e fascista. Desenvolveu-se em Portugal, Espanha, Itália, e no Brasil, entre outros países.

<sup>17</sup> Parece oportuno resgatar que as diretrizes canônico-pastorais e as reflexões de (São) Antonino e (São) Tomás de Aquino propuseram um entendimento adverso a este, isto é, estabelecendo como prioridade a vida da mãe. Esta concepção permaneceu vigente durante a maior parte da história da Igreja.

<sup>18</sup> Neste evento a Igreja buscou se reposicionar e tornar-se flexível frente ao mundo, a partir de uma revisão de seus padrões de autoridade, hierarquia e aproximação com os mais pobres.

*Life*) e Pró-Escolha (*Pro Choice*), ambos de cunho internacional, conduziram a controvérsia sobre o assunto nas décadas seguintes, sob parâmetros sem precedentes históricos, tanto pelos aspectos conceituais como pelo modo de organização do campo de disputas. A raiz desse processo repousa sob as transformações sociais e políticas ocorridas entre os anos sessenta e setenta, por questões multivariadas e complexas<sup>19</sup>. Tanto que em algumas abordagens estas profundas mudanças são tratadas como representativas da crise da modernidade ou do paradigma da racionalidade como fator de sustentação social (Berger; Zijderveld, 2009).

O movimento Pró-Vida emerge em reflexo do cenário da recristianização. Conforme argumenta Gilles Kepel (1992), até a década de 1960 a esfera política havia conquistado relativa autonomia em relação à religião, apesar da resistência à secularização, sua influência já estava praticamente restrita a esfera privada. A instabilidade das certezas produzidas pela modernidade provocou a reformulação do discurso cristão<sup>20</sup>, cujo propósito era dar sentido religioso à vida e fornecer uma base sagrada à sociedade (Machado, 1996). Curiosamente, para referendar essa posição foram mobilizados inclusive teorias sociais seculares, como a psicanálise e o pós-estruturalismo, para questionar a hegemonia da razão e identificar a precariedade das estruturas (Kepel, 1992; Berger; Zijderveld, 2009). Sendo assim, o reavivamento religioso se construiu, por um lado, em rejeição a certos valores da modernidade, por outro, em evidente adaptação, uma vez que não está em questão um retorno ao estilo de vida do tempo dos apóstolos (Machado, 1996).

A recristianização ocorre em diversos países desde a segunda metade do século XX, através da ação de algumas organizações internas nas igrejas ou em clivagens cristãs, que rompem com o pré-milenarismo<sup>21</sup> e passam a almejar que o “reino de deus” se materialize na Terra. Esse processo se definiu nos durante as décadas de sessenta e setenta<sup>22</sup>, nos Estados Unidos engendrado por evangélicos protestantes e pentecostais<sup>23</sup>, já na Europa

---

<sup>19</sup>Entre os quais podemos mencionar as guerras do século XX, as demandas por liberdade, a crise das utopias seculares, das instituições do Estado e da política, do *welfare state* e a ausência de projetos coletivos, assim como as mudanças dos paradigmas econômicos (Kepel, 1992; Machado, 1996).

<sup>20</sup> Além da Igreja Católica, é preciso incorporar as denominações evangélicas protestantes e pentecostais.

<sup>21</sup> Ideia base de muitas religiões cristãs, a qual entende que o mundo e os valores tendem a se deteriorar, já que este é o “reino do diabo”. Inclusive, conforme a bíblia, quanto maior a degeneração dos costumes, mais perto está a “segunda vinda de Jesus”.

<sup>22</sup> As primeiras iniciativas podem ser datadas nos anos de 1920, mediante o enorme apelo por rigor moral, especialmente no sul e sudeste do país, na região denominada de cinturão bíblico.

<sup>23</sup>A incursão do evangelismo nos meios de comunicação conferiu à religião enorme amplitude, com aproximadamente de 100 milhões de adeptos. O pregador Jim Bakker foi em parte responsável por este sucesso, ao contrabalançar um discurso ultraconservador com a aplicação de técnicas do *showbizz* em suas pregações televisivas. Também, por empregar em sua atividade uma inovadora visão da fé, sustentada pela teologia da prosperidade, a qual difunde a idéia de que os cristãos devem buscar alcançar êxito financeiro, em atividades empreendedoras, baseado na premissa de que a espiritualidade não é somente um bem interior, mas ela se reflete nas condições de vida de quem crê em deus.

preponderantemente por correntes internas no catolicismo, como a Renovação Carismática Católica (RCC) e Comunhão e Libertação (CL), as quais desempenharam o papel de se opor às vertentes progressistas em ascensão na Igreja desde o Concílio Vaticano II (Kepel, 1992). Os movimentos político/religiosos que nascem neste ambiente tinham como foco a preservação dos valores morais, via oposição ao comunismo, as reivindicações por liberdades individuais<sup>24</sup> e estilo de vida alternativo, temas centrais nas mobilizações de 1968 no país<sup>25</sup>.

Portanto, a despeito das diferenças litúrgicas e de plataforma, estes movimentos se caracterizam pelo profundo conservadorismo no campo moral e social. Do mesmo modo, por sua proposta de evangelização, realizada em dois planos, através do trabalho de base (via contato direto ou meios de comunicação) e da evangelização por meio da adequação das legislações e estruturas do Estado. Especificamente, esses aspectos peculiares podem ser resumidos em alguns pontos: 1) a ampla adesão em diferentes camadas sociais; 2) o uso das mídias; 3) o incentivo a educação (sobretudo, no ensino superior); 4) o estímulo à participação política dos fiéis em temas relevantes; 5) a construção de uma expressiva influência em diferentes escalões da vida política, por meio de candidaturas próprias ou apoios<sup>26</sup>; e, a partir disso, 6) a intervenção para que as instituições e princípios religiosos tenham relevância ativa na organização da sociedade (Kepel, 1992; Machado, 1996; Berger; Zijderveld, 2009).

No interior destes grupos revivalistas é construído o movimento Pró-Vida. Sua mobilização em torno do aborto se acentuou após a decisão da suprema corte norte-americana sobre o caso *Roe vs. Wade*, que outorgou em 1973 o direito a interrupção voluntária da gravidez à Norma McGorvey<sup>27</sup>, bem como pelas demandas por revisão das legislações restritivas ao aborto, que culminaram em sua descriminalização em países como Suécia e Estados Unidos (na maioria dos estados constituintes) (Rebouças; Dutra, 2012). As campanhas do movimento para frear o avanço desta lei “cruel e homicida” envolveram diversas ações, desde correntes de oração e mutirões de conscientização ao público, até atitudes violentas e de confronto direto contra as clínicas em que os abortos eram realizados.

As manifestações são essenciais para entender como a proibição ao aborto se tornou uma agenda crucial aos movimentos religiosos contemporâneos. Conforme já enunciado,

<sup>24</sup>Como o aborto e a liberdade sexual às mulheres e homossexuais.

<sup>25</sup> O mais influente destes foi a Maioria Moral, criado em 1979 pelo televangelista Jerry Falwell.

<sup>26</sup> Por exemplo, os evangélicos nos EUA tiveram participação na eleição e nos governos dos Presidentes Jimmy Carter (1977-1981) fiel da igreja batista, Ronald Reagan (1981-1989), George W. Bush (2001-2008), e Donald Trump (2017- -). Na Itália, o “Comunhão e Libertação” colaborou nos governos de Silvio Berlusconi.

<sup>27</sup> O conteúdo dessa decisão levou em consideração basicamente a ausência de uma definição de pessoa na Constituição dos Estados Unidos, segue trecho: “a utilização da palavra é tal que teria aplicação somente depois do nascimento. Em caso nenhum vem permitir a possibilidade de ser aplicada em fase pré-natal (...) a palavra “pessoa” não inclui o não-nascido” (Mori, 1997, p. 26).

consideramos necessário observar que essa reivindicação se constrói a partir de uma elaboração conceitual original. Nesta perspectiva, o embrião é considerado inegavelmente uma pessoa desde a concepção, logo, a interrupção voluntária da gravidez se configuraria em crime de homicídio. Esta hipótese busca se sustentar em dados científicos, notadamente em uma visão biologicista acerca do desenvolvimento embrionário e na existência do mapa genético (DNA) nas primeiras fases da gestação. Em clara adaptação à modernidade, esse discurso procura se fundar na autoridade científica, quando consoante aos pressupostos religiosos<sup>28</sup>. Isto dito, pois não há consenso no campo ciência para afirmar categoricamente que o embrião é uma pessoa desde a concepção. De todo modo, o argumento se transforma em artifício para pressionar os poderes legislativos e executivos, mediante a mobilização do capital social e político desses movimentos. Posto que a descriminalização da prática implicaria em violações dos direitos humanos e dos princípios constitucionais, já que a maioria dos países (e dos tratados internacionais em que são signatários) assegura o direito à vida, o que nesta acepção incluiria os não-nascidos (Dworkin, 2009).

Desse modo, temos então a ascensão de uma idéia que se funda a partir de componentes externos à reflexão teológica. A suposta cientificidade desse raciocínio conferiu a ele um caráter irrefutável e absoluto, assim, anulando a validade das propostas teóricas a respeito da animação retardada no pensamento cristão, apesar desta idéia jamais ter sido contestada seriamente no plano filosófico (Mori, 1997, p. 23).

Outra diferença aparece quando comparamos o aborto enquanto pecado nesses contextos. Assim, independentemente dos períodos de tolerância, o aborto era no passado uma questão de cunho privado, logo, no ambiente religioso sua penalidade estava condicionada à crença, ou seja, se tornava um ato pecaminoso passível de punição tão somente caso a mulher acreditasse nesta idéia e declarasse o delito ao sacerdote. Obviamente, não convém subestimar o poder das religiões em inculcar o sentimento de culpa ante a realização de uma transgressão, tampouco os perigos advindos da excomunhão, não obstante, nada disso altera o fato de que se tratava de uma questão subjetiva (Galeotti, 2007). Algo distinto ocorre no quadro atual, pois as ações do movimento Pró-Vida se direcionam a pressionar as esferas do poder para materializar seu discurso no âmbito legal. Quando isso ocorre, o Estado é utilizado como suporte para legitimar uma perspectiva específica sobre o tema, com isso reprimindo e criminalizando as mulheres que abortam mesmo quando elas não acreditam que o embrião é uma pessoa e/ou que a maternidade é missão divina.

---

<sup>28</sup> Basicamente, no mandamento “Não Matarás” e na idéia da maternidade como dom divino e missão concedida por deus às mulheres.

A narrativa Pró-Vida se hegemonizou entre católicos, evangélicos e espíritas, tanto que é freqüentemente confundida com a posição oficial das instituições, porém há distinções notáveis. Por exemplo, a Igreja Católica proíbe a contracepção e o aborto em qualquer circunstância, já o movimento permite a contracepção e a intervenção quando há risco de vida à gestante. Não obstante, mais relevante é fato de que a Igreja se abstém de uma posição contundente a respeito do embrião ser uma pessoa desde a concepção, apenas afirma que deve ser tratado como tal (Mori, 1997, p. 30). Portanto, existe uma larga distância conceitual entre reivindicar o supremo direito do embrião/feto a nascer, e reconhecer tacitamente que ele é uma pessoa. Como vimos, esta peça é fundamental no encadeamento lógico do argumento Pró-Vida, pois é através dessa idéia, com pretensões científicas, que advém sua autoridade. Quando ela é desestabilizada, isso provoca um desequilíbrio em seu status inquestionável, restando apenas sua sustentação pela crença.

O movimento internacional “Católicas pelo direito de decidir”, criado também nos Estados Unidos em 1973, expõe pontos mais expressivos de divergências. Sua formulação se assenta na compreensão de que a proibição ao aborto não se constitui em dogma na doutrina cristã, mas é fruto meramente de leis eclesiásticas, por excelência de caráter circunscrito (Hurst, 2006; Nunes, 2006). Qualquer matéria nesta situação torna-se suscetível de redefinição. O direito ao aborto é construído por intermédio de reflexões ético-religiosas realizadas pelas integrantes do movimento e pela reintrodução do debate teológico acerca da animação retardada, que caracterizou por séculos a discussão a respeito do assunto na Igreja (Hurst, 2006; Nunes, 2006). Apesar de sua posição periférica no catolicismo, este movimento tem conquistado visibilidade, tanto dentro como fora do campo religioso, em razão do escopo de suas mobilizações e pela leitura dissonante ao discurso predominante nas instituições e grupos cristãos.

As igrejas protestantes nacionais<sup>29</sup> apresentam posições heterogêneas. Em alguns casos é possível notar conotações regressivas (especialmente em vertentes luteranas), porém na maioria das vezes sem a assunção da premissa de que o feto é uma pessoa desde a concepção. Já em outros há uma inflexão bem mais tolerante, como nas igrejas dos Estados Unidos, Inglaterra, Suíça e Suécia (Nunes, 2012). Aliás, vale ressaltar que estes países, de maioria protestante, foram os primeiros a adotar nos anos setenta legislações para descriminalizar o aborto. Consideramos que a ausência de uma elaboração sistematizada pelos líderes da reforma referente ao tema, como foi dito antes, pode ter oferecido espaços para

---

<sup>29</sup> Como a anglicana, metodista, luterana e calvinista.

interpretações, o que influenciou esta diversidade de posições.

Podemos constatar que há muitos pontos de divergência entre a visão do movimento Pró-Vida e as demais posições presentes em certos grupos e instituições religiosas. Esse exercício é importante por situar esta narrativa em seu espaço, ao demonstrar que ela não é unívoca entre os cristãos. Apesar disso, essa perspectiva se consolidou como razoavelmente representativa deste campo religioso, sobretudo nas deliberações sobre o aborto nas esferas políticas. Em nossa avaliação esse fenômeno está relacionado, em boa medida, à inserção do movimento na composição dos grupos recristianizadores, que conforme já dito, possuem como característica peculiar a significativa intervenção no sistema político e em suas agendas, seja pela presença de seus quadros internos nos poderes legislativos e executivos ou via mobilização de sua influência. Por conta dessa mobilização e pressão via instituições políticas do Estado é que a narrativa Pró-Vida se hegemonizou no debate público acerca do tema.

Por seu turno, a plataforma do movimento Pró-Escolha se insere no conjunto de manifestações que aconteceram no mundo na década de 1960, apesar de ser resultado de longa reflexão no interior de algumas correntes feministas. No geral, as reivindicações do período se concentraram na mudança dos paradigmas sociais de comportamento e em relação à estrutura opressiva do Estado. Os protestos históricos dos movimentos sociais inscreveram no rol de discussão das democracias liberais a agenda da igualdade e das liberdades civis, sexuais e étnicas, bem como a participação de diferentes grupos nos processos decisórios, entre outros pontos.

O argumento Pró-Escolha se constrói em torno do questionamento acerca do papel da mulher na organização social, atrelado à esfera privada. A partir disso, as demandas por ampliação dos espaços à inserção feminina no sistema político, nas esferas de poder e condições salariais e de laborais justas. O movimento em seu aspecto global postulou a emancipação das mulheres através da ruptura com padrões culturais que estabelecem o casamento e a maternidade como seus únicos propósitos de vida.

Neste registro, o direito ao aborto é estruturado através de princípios que de uma forma ou de outra confluem à autonomia da mulher. Em primeiro lugar, a intervenção como ferramenta institucional que outorga a possibilidade de uma decisão privada sobre o planejamento de sua vida. Isto dito, em contraste à idealização social da maternidade, considerando que os ônus da gravidez e da criação dos filhos são arcados quase que exclusivamente pelas mulheres. Estes encargos variam de acordo com o status socioeconômico da gestante. Assim, eles podem representar a insegurança das condições de sobrevivência, ao ter de criar sozinha uma criança em um cenário de extrema pobreza; ou a

intensificação da dependência financeira do cônjuge (ou de terceiros); até (não menos legítimo) a readequação das expectativas profissionais (Biroli, 2013; 2016).

O controle sobre o próprio corpo é também componente fundamental para este ângulo conceitual sobre o fenômeno. Porquanto que historicamente o corpo feminino sempre foi matéria inerente a decisões políticas e arranjos culturais, cuja intenção era (e é) exercer controle social sobre ele, principalmente no âmbito da sexualidade e reprodutivo. Como vimos no decurso do texto, há pelo menos três estruturas portadoras desta autoridade, e que realizavam esta forma de intervenção, são elas: o patriarcado, a qual estabelece o domínio do marido (ou pai) sobre a mulher e o potencial herdeiro; a religiosa, no que tange a construção do papel e da imagem feminina, bem como pelas justificativas teológicas para esta ingerência corpórea; e a política, que mediante interesses eventuais exerce poder repressivo para garantir o desenvolvimento completo do não-nascido. Assim, o aborto confere às mulheres o direito de emancipação destas estruturas que regulam o corpo<sup>30</sup> (Biroli, 2014; 2015).

Outro aspecto relevante nessa abordagem é sua preocupação com os problemas de saúde pública. Essa premissa parte do reconhecimento de que o aborto é uma realidade social concreta, que as mulheres recorrem a ele independentemente de status, crença e punições atribuídas ao ato. Desse modo, aponta-se a ineficácia das políticas repressivas de Estado, que tão somente promovem o redirecionamento da mulher às clínicas clandestinas, cujos efeitos e condições sanitárias insalubres são significativamente nocivos à saúde, e responsáveis por boa parte das estimativas relacionadas à morte materna. Logo, a descriminalização visaria assegurar o tratamento médico seguro, em instituições públicas e privadas, para preservar o bem-estar e a vida daquelas que desejam interromper a gestação<sup>31</sup> (Biroli, 2016; 2015).

Com base em tudo o que foi dito, percebemos que ambos os enquadramentos hegemônicos na discussão contemporânea são extraordinariamente recentes. Precisamos considerar que a condição de emergência de cada uma das abordagens diz respeito, por um lado, a fatores internos aos movimentos em que estão inseridos, quer dizer, a recristianização da sociedade mediante uma agenda moral conservadora e a emancipação feminina de estruturas desiguais e opressivas. Por outro, avaliar fatores externos, uma vez que as posições se constroem também mediante o processo de disputa entre as perspectivas, enquanto uma

<sup>30</sup> Na América Latina convém mencionar a oposição dos movimentos feministas, em conjunção aos movimentos negros e indígenas, quanto às políticas e ações para o controle reprodutivo e de natalidade implementadas no Brasil e no Peru, pelo fato de violarem a autonomia das mulheres sobre seu corpo e pelas motivações racistas.

<sup>31</sup> É importante ressaltar que este argumento é reflexo de descobertas no campo científico. Até a década de 1960 a realização do aborto representava elevados riscos, pois o procedimento era considerado uma intervenção cirúrgica delicada, inclusive com a necessidade de utilização da anestesia total. O surgimento da técnica por sucção ou aspiração uterina a vácuo transformou o procedimento em prática ambulatorial, com índices quase nulos de complicações.



privilegia o feto considerando-o pessoa, a outra prioriza a escolha da mulher para gerar (ou não) o embrião não-formado<sup>32</sup>.

De todo modo, a trajetória de ascendência dos movimentos Pró-Vida e Pró-Escolha convergem para um encontro entre elas no contexto atual<sup>33</sup>. A oposição entre os grupos (e as organizações que estão incorporados) tem sido a fonte de sustentação das controvérsias, promovendo debates praticamente irresolúveis, que se transferem para as deliberações realizadas pelo Poder Legislativo e Judiciário. Para analisar este impasse, nosso ponto de partida é o conceito de laicidade do Estado, pois este princípio institucional permite a convivência entre estas e outras perspectivas relacionadas ao aborto. Isto porque sua aplicação se exime de um diagnóstico acerca da legitimidade de cada narrativa, mas se baseia na garantia de existência de todas. Os próximos passos deste texto terão como propósito respaldar a validade desta afirmação por meio da análise dos elementos conceituais basilares da laicidade.

## **1.2 Laicidade do Estado: aspectos introdutórios**

A laicidade do Estado é um conceito de natureza normativa, que incorpora e promove um acervo de princípios, cuja função invariavelmente é instituir um modelo de convivência à sociedade, nomeadamente à pluralidade de idéias e modos de vida vigentes nela (Ugarte, 2012; Taylor, 2013). Sua materialização ocorre necessariamente através da implementação de dois pilares de sustentação complementares, representados pela dimensão institucional e valorativa, ambos responsáveis por assegurar a liberdade e a igualdade de todas as clivagens de pensamento ou crenças, salvo aquelas de conteúdo ofensivo (Milot, 2008; Poulat, 2009).

A dimensão institucional se manifesta pela aplicação de dispositivos legais por parte do Estado, com o objetivo primordial de separá-lo das organizações religiosas e obstruir sua interferência nos assuntos públicos. No século XX seu espectro de atuação se ampliou às concepções intolerantes à diversidade e privadas de bem, tais como, ideologias segregacionistas e a primazia dos interesses do mercado sobre questões públicas, respectivamente (Peña-Ruiz, 2002; Blancarte, 2008; Iglesias, 2009).

A dimensão institucional é sistematizada via adoção de quatro normas, são elas: 1) Neutralidade negativa, que institui a ausência de intervenção do Estado à livre expressão da religiosidade e das convicções dos indivíduos ou grupos, com vistas a garantir o direito à

---

<sup>32</sup> As legislações que descriminalizam o aborto estipulam que seja realizado até a 12ª semana de gestação, após este período o embrião se torna feto.

<sup>33</sup> É válido sublinhar que esta periodização converge razoavelmente com o recorte temporal da pesquisa.

liberdade religiosa, sendo exceção os casos em que essa manifestação seja cunho injurioso; 2) Neutralidade positiva, que se caracteriza pela concepção da isonomia do Estado frente às religiões, impedindo-o de outorgar qualquer auxílio, subsídio ou influência, direta ou indireta, em favor das instituições ou de suas organizações, tampouco a uma ou algumas delas; 3) Liberdade de apostasia, que determina a igual dignidade jurídica do ateísmo; 4) Neutralidade das leis civis, que estabelece a separação entre as leis que regem o conjunto da sociedade das normas morais religiosas (Chiassoni, 2007; 2013).

O Estado pode ser considerado laico, em sentido pleno, na medida em que assegura devidamente e se compromete com estas normas, transformando-as em direitos fundamentais dos indivíduos e grupos, seja para usufruto ou reivindicação de seu cumprimento (Ugarte, 2013; Maclure; Taylor, 2011). Sendo assim, a dimensão institucional se torna imprescindível para que a laicidade desempenhe seu papel de regulamentação. É através da aplicação de sua elaboração jurídica que ela se converte em parâmetro de convívio nas sociedades plurais. Entretanto, isso não significa que se reduza a este aspecto, é preciso levar em consideração sua escala de valores, caso contrário há enorme risco da norma ser nada além de letra morta ou precariamente observada (Poulat, 2009; Calzadilla, 2008; Peña-Ruiz, 2002).

Neste sentido, a laicidade também está intimamente relacionada com a promoção de princípios na esfera pública, como a liberdade de consciência e religiosa, autodeterminação individual e coletiva, tolerância e a igualdade (Bovero, 2013). A sedimentação e adesão a estes valores outorgam à laicidade status de paradigma para um modelo de sociedade desejável do ponto de vista democrático, em que ninguém é privado de (ou obrigado a) crer em algo e adotar um estilo de vida específico (Blancarte, 2008; Taylor, 2013).

A junção entre a dimensão institucional e a valorativa viabiliza o desenvolvimento da laicidade em duas direções (Ugarte, 2013). No sentido vertical, de cima para baixo, que parte do Estado até a sociedade, no intuito de estabelecer sua neutralidade e normatizar o respeito à diversidade. A outra direção, no sentido horizontal, opera no âmbito das relações sociais. Esta característica se concretiza, em maior ou menor medida, por meio da adesão e internalização de seus princípios, convertendo-a em convenção, melhor dizendo, regra consuetudinária (Poulat, 2009; Peña-Ruiz, 2010).

É precisamente com base nesse enquadramento que se situa a essencial relevância da laicidade na construção do Estado moderno e na elaboração das constituições liberais a partir dos séculos XVIII e XIX, em países como França e Estados Unidos. Tendo em vista que, por um lado, a laicidade proporciona os alicerces para que o Estado seja inteiramente autônomo no sentido legal, por outro, é uma das fontes de seus princípios de orientação, constituídos

pelas noções de igualdade, liberdade e tolerância. Isso não significa dizer que Estado laico seja (ou deva ser) um ente hostil ou alheio as demais concepções presentes na sociedade, pelo contrário, sua obrigação é estar aberto a todas elas para estabelecer canais profundos de interlocução (Taylor; Maclure, 2011). A diferença é entender que há limite em sua permeabilidade, pois para que sua atuação seja legítima é necessário prescindir de formulações éticas e morais remanescentes de matrizes religiosas ou seculares de natureza sectária. Sua razão de existir reside justamente em não incorporar<sup>34</sup> nenhuma premissa ou cultura específica, para que torne possível a existência de todas elas.

Tomando como base as correntes de pensamento sobre o aborto, essas considerações preliminares sobre o conceito permitem elucidar que o Estado laico deve fomentar a liberdade de consciência sobre os distintos entendimentos acerca da reprodução. No caso específico, isso implica dizer que seu papel não consiste em impor o prosseguimento de uma gestação contra a vontade da mulher, especialmente a partir de premissas que ela não compactua. Por outro lado, o Estado laico também deve assegurar o direito daquelas gestantes que acreditam na existência de vida desde a concepção, logo, está impossibilitado de obrigar qualquer mulher a abortar, seja em gestações de fetos com má-formação congênita e até mesmo em casos com algum risco à saúde da gestante.

Nestes termos, a laicidade pareceria um projeto político relativamente simples de implementação, afinal, sua atribuição nada mais é que garantir a administração do Estado por meio de perspectivas seculares comuns a todos, e estabelecer o respeito mútuo entre pessoas portadoras de diferentes convicções, sem que para isso seja necessário renunciar à livre manifestação delas. O caráter intrinsecamente conflitivo é adquirido quando instituída em lugares onde há prévia existência de religiões hegemônicas, com significativa influência na construção do Estado e na definição dos valores públicos (Milot, 2010). A construção do Estado laico e sua relação com a Igreja Católica é identificada como o principal exemplo desse processo de tensão. Obviamente pelo fato da laicidade ter como objetivo provocar uma reestruturação nas instituições políticas e nos princípios regentes da esfera pública, culminando na significativa diminuição do poder da Igreja (ou outras religiões majoritárias) em lugares onde é predominante.

Historicamente, a Igreja se mobilizou intensamente para combater a efetivação da

---

<sup>34</sup> Não significa o mesmo que debater, conhecer ou interagir.

laicidade e de seus ideais, sobretudo na Europa e América Latina<sup>35</sup> (Seleme, 2013). Esta resistência se consolidou ao se tornar peça central na agenda de reformas eclesiais promovidas pelo Papa Pio XI (1922-1939), que também incluíam a moralização dos costumes. O referido pontífice foi responsável por cunhar os termos laicismo e laicista, que em sua perspectiva designavam a utilização do aparato estatal de forma intolerante e opressiva à Igreja, para promover a neutralidade do Estado e as liberdades laicas<sup>36</sup>. Dessa compreensão resulta sua defesa do modelo de laicidade “não-laicista”, o qual seria mais aberto e compreensível à relevância das instituições religiosas à sociedade e governos (Bovero, 2013). Essa distinção se cristalizou no discurso contemporâneo das diferentes correntes cristãs, sendo empregada regularmente pelas lideranças religiosas, grupos revivalistas e nos pronunciamentos dos representantes políticos destes setores, cada vez que a laicidade do Estado é evocada para afirmar a garantia de direitos que vão de encontro aos princípios e interesses de tais denominações ou grupos, como o direito de decisão sobre o aborto (Blancarte, 2008).

Os padrões de relação estabelecidos entre a política e a Igreja Católica (e demais instituições cristãs) contribuem para explicar os diferentes desenhos de organização da laicidade na Europa e América Latina. Por exemplo, o modelo adotado pode ser mais maleável, absorvendo em maior ou menor medida a ingerência religiosa, sob o risco de o Estado laico abandonar sua função. De outro modo, o modelo pode ser decorrente de um processo de ruptura, resultando na clara delimitação das fronteiras, contudo envolvendo constantemente conflitos pela reivindicação da influência que muitos cristãos entendem ser “direitos históricos” e dever religioso (Ugarte, 2013). Para identificar estes distintos modelos, Micheline Milot (2009) elaborou cinco tipos ideais com base nas experiências mais acentuadas historicamente e que de alguma forma são verificáveis nas sociedades atuais. Estes modelos realçam cada um ao seu modo algum dos princípios da laicidade.

A laicidade *separatista* se caracteriza pela ênfase na divisão quase tangível entre os espaços da vida privada e a esfera pública. Esta concepção tornou possível construir o governo civil de modo autônomo e sob parâmetros seculares em sociedades marcadamente religiosas e com expressivo poder das Igrejas. As formulações mais notáveis deste arranjo se encontram nas reflexões dos filósofos ingleses do século XVIII, principalmente em John Locke, cuja obra *Cartas sobre a tolerância* apontou à imprescindível necessidade de

---

<sup>35</sup> Por exemplo, estes temas foram tratados na encíclica *Mirari Vos*, de 1832, escrita pelo Papa Gregório XVI, décadas depois, em 1864, o Papa Pio IX também enfatizou tal reprovação por meio da encíclica *Quanta cura* (Seleme, 2013).

<sup>36</sup> Em sua encíclica intitulada *Quas primas*, de 1925, Pio XI se refere ao laicismo como “a peste de nossa época, com seus erros e ímpios incentivos”, além disso, assinala “o dever das nações em venerar publicamente a Cristo e que a sociedade se uniforme aos mandamentos divinos e aos princípios cristãos (Ugarte, 2013, p. 50).

distinguir os domínios concernentes ao Estado e aqueles pertencentes à religião<sup>37</sup>.

A laicidade *anticlerical* ou *anti-religiosa* se define nas situações em que o Estado e setores da sociedade marginalizam as instituições religiosas e quaisquer intenções destas em intervir no debate público com base em suas crenças. As críticas de Voltaire ao catolicismo compõem a principal base de construção deste modelo. Para os movimentos anticlericais da França e do Uruguai no século XIX, influenciados pelas idéias iluministas e liberais, a religião era sinônimo de atraso e obscurantismo. Esta concepção teve maior adesão nos países de maioria católica que em países protestantes, tinha por orientação deslegitimar a hegemonia do poder clerical nos assuntos públicos.

A laicidade de tipo *autoritário* é verificada nos casos em que o Estado se torna abruptamente independente dos poderes eclesiásticos. Este modelo, em algumas circunstâncias, se aproxima da perseguição religiosa, pois o Estado age de modo arbitrário para eliminar qualquer nicho de influência das instituições religiosas sobre a sociedade. Os regimes totalitários do século XX, como a União Soviética, se notabilizaram por implementar este modelo, ao estipular o Estado como ateu e proibir atividades religiosas em seus territórios.

O quarto, intitulado *fé cívica*, se caracteriza pela incorporação da laicidade no arranjo de valores que estruturam a sociedade política. Jean Jacques Rousseau foi o responsável por desenvolver o raciocínio que compõe modelo, embora não estivesse fazendo referência a laicidade, destacou no livro *Carta a Voltaire*, de 1756, a emergência de que cada Estado fosse portador de um código moral objeto de devoção civil. Como discutiremos no capítulo III, o Uruguai é um dos exemplos paradigmáticos na adoção deste tipo de modelo, tendo em vista que neste país se construiu ao longo dos anos uma espécie de “religião civil”, onde a laicidade e as instituições do Estado são vistas como sagradas.

Por último, a laicidade por *reconhecimento* se caracteriza quando o Estado reconhece a autonomia moral de cada cidadão para decidir seu plano de vida, assim como o direito inalienável de expressar livremente sua religiosidade. Este modelo tem adquirido notoriedade nas discussões contemporâneas, sobretudo com relação aos desafios engendrados pela diversidade moral. Seus expoentes teóricos são Charles Taylor e a própria Micheline Milot, como veremos com mais detalhes adiante.

Os modelos de laicidade são construções sociais conjugadas a partir de fatores referentes às dinâmicas e desafios enfrentados nos contextos nacionais. As aproximações

---

<sup>37</sup> Esta concepção teve enorme influência na elaboração da 1ª Emenda da Constituição dos Estados Unidos e na Lei de Separação entre Estado e Igreja na França em 1905.

destes arquétipos podem ser construídas, coexistirem e/ou se redefinirem de acordo com as disputas e processos sociais. A tensão entre as instituições políticas e a Igreja Católica é frequentemente o principal vetor que impulsiona maiores transformações em sua conformação.

A modificação do status público da Igreja e das perspectivas cristãs transforma a laicidade em projeto complexo, adquirindo contornos, de acordo com o caso, semelhantes a uma “revolução cultural” (Poulat, 2009). Paradoxalmente, a história do surgimento da laicidade do Estado está profundamente ligada à contribuição de movimentos e instituições cristãs, seja em seu marco conceitual como no desenvolvimento de seu projeto político. Seu protótipo teórico rudimentar foi elaborado no século V (494 d.c.) pelo Papa Gelásio I, conhecido como a teoria das “Duas Espadas”. Em epístola enviada ao Imperador bizantino Anastásio, o pontífice anunciou seu desejo de separar o poder temporal pertencente ao Imperador (*potestas*) do poder espiritual da Igreja (*auctoritas*), utilizando como metáfora a impossibilidade de segurar na mesma mão duas espadas. O objetivo era proteger a Igreja ao torná-la plenamente independente das vicissitudes do mundo político da época (Galeana, 2013). Ao longo dos séculos a teoria gelasiana foi continuamente recuperada (comumente com propósito oposto aos do pontífice supracitado), nas incipientes tentativas de implantação de projetos com aspecto similar a laicidade, tais como, a defesa da autonomia da política frente às pretensões de supremacia Igreja, realizada no século XIII pelos renacentistas Dante Alighieri, Marsílio de Pádua e Giovanni de Paris (Bovero, 2013).

A laicidade do Estado como conhecemos (e descrevemos) foi construída entre os séculos XVIII e XIX na Europa, a partir da reflexão de filósofos e grupos iluministas e liberais, tais como John Locke e John Stuart Mill. Nesta circunstância, o modelo de laicidade agregou de matrizes rudimentares a separação institucional das esferas e incorporou potencialmente um ideal de civilização, forjado em uma arte de convivência harmônica, com base na justa paridade entre os diferentes costumes e crenças (Poulat, 2009; Milot, 2010). Além disso, outras condições culturais foram favoráveis ao surgimento e expressiva difusão da laicidade na Europa, por exemplo, a reforma protestante foi determinante em sua consolidação (Bovero, 2013; Ugarte, 2013). Isto porque a expansão do protestantismo provocou uma ruptura na unidade do cristianismo, em virtude da crítica em torno dos princípios e organização do catolicismo, o que resultou nas guerras religiosas ocorridas entre os séculos XVI e XVII. Neste sentido, a intensiva mobilização das Igrejas protestantes (já com notável poder em países importantes do continente europeu), à sua execução representou o apoio a um arranjo social orientado a administrar a pluralidade de crenças, garantindo certa

liberdade de culto e proteção diante de possíveis intervenções da Igreja Católica (Ugarte, 2013).

A partir dessas considerações podemos constatar que o sentido atribuído pelas instituições religiosas à laicidade do Estado flutua dependendo de sua posição na sociedade. Por exemplo, a Igreja Católica empreendeu sua vigorosa defesa nos países do leste europeu, em que era minoritária e permanentemente alvo do regime soviético. As igrejas protestantes e pentecostais na América Latina, por outro lado, a favor da implementação nas primeiras décadas do século XX por conta da perseguição católica, mas atualmente encontram-se no centro das investidas para enfraquecer seus propósitos. Portanto, as religiões majoritárias tendem a percebê-la como ferramenta de ação política intolerante e opressiva, já as minoritárias como a própria salvaguarda de sua existência. Para além da prosaica assertiva de que determinadas religiões são mais inclinadas que outras a aceitá-la, a história demonstra inúmeros casos de mudança nos papéis conforme a correlação de forças em que estão inseridas.

### **1.3 Laicidade do Estado e secularização: distinções terminológicas e analíticas**

A etimologia da palavra laicidade é derivada do adjetivo latino *Laicus* (leigo, desconhecedor), que por sua vez é proveniente do termo grego *Laikós*, ambos designam o indivíduo sem distinções, pertencente ao povo (*Laós*<sup>38</sup>). A Igreja Católica foi responsável por popularizar o léxico de expressões procedentes de *Laicus*, com o intuito de definir o que era exterior à jurisdição eclesial, isto é, as pessoas e associações que não formavam parte do clero ou de suas iniciativas, respectivamente<sup>39</sup>. A palavra *Secular*, originária da sentença latina *Saeculum* (deste século/mundo), também foi (e é) igualmente empregada pelos católicos com a finalidade de designar aquilo que era de natureza terrena/mundana (Galeana, 2013). Como podemos notar, estas expressões estavam inicialmente restritas ao ambiente cristão, serviam para distinguir internamente e circunscrever a comunidade. No entanto, desde o século XIX a conotação destes vocábulos e suas variações extrapolaram o âmbito das igrejas, pois passaram a ser adotadas para denominar ações distintas ou até em oposição ao universo religioso.

Nos países de língua latina os usos das derivações do radical *Laicus* são mais frequentes, já entre anglófonos e germânicos as variações de *Secular* são preponderantes. No âmbito cristão os termos são empregados geralmente com sentido equivalente, as

<sup>38</sup> Designa o povo de modo genérico, enquanto *démos* a população estabelecida em um território (Bovero, 2013).

<sup>39</sup> Estas expressões ainda são muito usadas, por exemplo, no capítulo seguinte vamos empregar algumas vezes os termos *Laicato* e *Leigos*, para identificar associações e/ou lideranças formadas por membros católicos.

complicações surgem quanto a sua aplicação para descrever reformas sociais e políticas. Os idiomas latinos oferecem a utilização de laicidade e secularização para retratar esses dois conceitos e fenômenos. Já o inglês e o alemão, para estes mesmos propósitos, contam apenas com as inflexões de *Secular*, como *secularism* e *säkularität*, respectivamente<sup>40</sup> (Blancarte, 2008b; Milot, 2009).

Este impasse nas nomenclaturas pode ser atribuído a questões históricas. Isto porque, nos países latinos a construção do Estado como entidade independente à religião exigiu, em boa parte dos casos, ruptura profunda com o absoluto predomínio da Igreja Católica. Por outro lado, devido à ausência de um poder eclesiástico dessa envergadura nos países anglo-saxônicos, de maioria protestante, a laicidade do Estado foi implementada como processo análogo a secularização dos espaços públicos, ritos e registros oficiais, logo, sem maiores disputas e prescindindo de sentença particular (Milot, 2008; Blancarte, 2008).

Essas aproximações entre laicidade e secularização são menos problemáticas quando restritas aos termos e variações idiomáticas. O impasse consiste quando indistinções são transferidas à compreensão dos conceitos e fenômenos, pois são muito diferentes entre si, apesar de compartilharem alguns aspectos e até certo ponto atuarem sob mesmo espectro. Como vimos, a laicidade apresenta uma natureza normativa, está vinculada com a neutralidade do Estado, a ausência de condicionamentos de caráter religioso, além da incorporação e promoção na esfera pública de valores como liberdade de consciência e crença. Por seu turno, a secularização indica tendências empiricamente observáveis relativas à perda de relevância da religião e de seus pressupostos nas estruturas sociais, bem como na orientação do comportamento individual e dos juízos morais (Casanova, 1994).

A secularização é um processo oriundo dos esforços, teóricos e práticos, pela diferenciação das esferas sociais, isto é, a política, cultura, economia e a ciência operando de modo emancipado à religião, de acordo com seus próprios critérios e lógicas de funcionamento (Tschannen, 1991). Este fenômeno intrinsecamente relacionado ao que se convencionou chamar por modernidade, caracterizada por promover valores e uma visão de mundo sustentada pela razão, mas também profana, antropocêntrica e plural (Zepeda, 2010).

É possível associar o ápice da secularização ao Iluminismo, momento em que se tornou matéria de acentuada atenção no plano filosófico e projeto político de Estado, entretanto suas origens podem ser atribuídas a períodos históricos que remontam ao início da Era Moderna (Casanova, 1994). Por exemplo, o movimento renascentista emergiu mediante a

---

<sup>40</sup> Isto se reproduz na literatura acadêmica. Apenas recentemente alguns textos em inglês têm adotado *laicity*, porém ainda é majoritário o uso de *secularization/secularism* para descrever a laicidade do Estado.



elaboração de paradigmas artísticos, sociais e culturais autônomos e adversos àqueles determinados pela Igreja na Idade Média<sup>41</sup>.

A partir destas considerações iniciais podemos destacar quatro características conexas de desenvolvimento da secularização. A primeira delas é sua expansão gradativa, pois acontecimentos ao longo dos séculos contribuíram para sua edificação. Em seguida, sua desuniformidade, já que a autonomia das diferentes esferas não ocorreu simultaneamente e pelas mesmas razões. Em terceiro, assinalar seu aspecto “informal”, ou seja, sua construção foi resultado de processos sociais, comumente sem a existência de prescrições oficiais com pontos de partida ou sistema comum de execução. Por essas razões a secularização se caracteriza por não haver produzido excessivos conflitos ou tensões (Milot, 2009). Nas circunstâncias em que ocorreram foram motivados por embates pontuais entre a Igreja e alguns grupos, ou mais acintosamente pela implementação em certos países de políticas para impulsioná-la, tais como, a secularização dos cemitérios, casamentos e registros civis<sup>42</sup>. Por último, convém assinalar que este fenômeno se desenvolveu com estas bases eminentemente no contexto europeu.

Duas correntes teóricas buscam analisar a secularização e seus desdobramentos no mundo contemporâneo. A chamada tese rígida é a mais conhecida, sobretudo por ser a mais controversa. Dado que o núcleo central desta concepção está formulado sob a premissa de que o predomínio da razão seria capaz de promover mudanças sócio-culturais profundas, a ponto de provocar a irreversível marginalização da religião à esfera privada, ou até seu desaparecimento (Casanova, 2012). Essa hipótese se desenvolveu com base no prognóstico de que a diferenciação institucional das esferas sociais seria orientada exclusivamente pelo conhecimento técnico-científico. Neste cenário projetado às sociedades modernas, a legitimidade e a capacidade de integração da religião seriam suplantadas pela racionalidade e validade científica das idéias difundidas na esfera pública (Blancarte, 2012; 2015)<sup>43</sup>.

De acordo com este ponto de vista, a secularização representaria um dos processos

---

<sup>41</sup> A menção ao renascimento se justifica por outro fato, isto é, no seio desse movimento Nicolau Maquiavel escreveu *O Príncipe*. Esta obra sem dúvida se constituiu como marco inaugural da secularização na filosofia e na atividade política, visto que suas diretrizes normativas visavam instituir parâmetros decisórios alicerçados por uma ética peculiar de regimento desta esfera, inteiramente dissociada à moral cristã

<sup>42</sup> Isso precisa ser ponderada, já que na maioria dos países estas políticas apenas transferiram responsabilidades administrativas ao Estado (de cemitérios, escolas e hospitais), pois a Igreja Católica permaneceu com o monopólio na realização de ritos e/ou na expressão de seus símbolos e concepções em tais espaços públicos.

<sup>43</sup> José Jesús Zepeda (2010) aponta que a elaboração da tese rígida está associada com acontecimentos em ascensão no contexto europeu entre os séculos XIX e XX, o que razoavelmente ajuda compreender seu caráter teleológico, são eles: 1) O deslocamento da religião do centro para margem da vida social; 2) O rebaixamento dos pressupostos religiosos para a mentalidade científica liberal; 3) O constante declínio da relevância dos signos, símbolos e instituições religiosas.

centrais de transição das sociedades tradicionais, rurais e atrasadas para sociedades complexas, urbanas e avançadas. Essa tese é derivada do arquétipo teórico Iluminista, sustentada sob uma perspectiva histórica unilinear, etapista e evolutiva, não por caso seus precursores são August Comte e Herbert Spencer<sup>44</sup>. Esta forma de compreensão típica dos primórdios das ciências humanas foi inteiramente superada no contexto atual. Com relação à tese rígida, além do suporte conceitual, sua perda de credibilidade foi agravada pela evidente incapacidade de explicar a desprivatização da religião e seu vertiginoso ressurgimento no último quarto do século XX (Casanova, 1994; Zepeda, 2010).

A tese flexível emerge no cenário acadêmico com o intuito de reintroduzir sob novos ângulos a discussão sobre a secularização<sup>45</sup>, cujo eixo central visa preservar sua relevância no mundo contemporâneo, como fenômeno social e perspectiva analítica<sup>46</sup>. Isto dito, com base no fato de que o ressurgimento da religião não provocou seu retorno ao centro da vida social, pelo menos nos países ocidentais, afinal, esferas como a economia, ciência, cultura e até a política conservam substancialmente, em maior ou menor medida, suas especificidades (Machado, 1996).

Essa abordagem inova ao compreender que religiosidade e secularização não são incompatíveis, esses processos podem coexistir, mesmo que produzindo tensões entre algumas esferas (Blancarte, 2012). Além disso, outro fator singular diz respeito à percepção de que os novos movimentos recristianizadores, apesar de seu profundo conservadorismo moral, construíram sua liturgia por meio do reconhecimento da legitimidade de cada esfera da sociedade, em muitos casos se adaptando ou incorporando premissas provenientes delas<sup>47</sup>. A

---

<sup>44</sup> Não raro Max Weber e Émile Durkheim são listados entre os formuladores desta tese. Recentemente, um conjunto de analistas tem se dedicado a examinar a obra destes autores para apontar a incongruência desta percepção. Por exemplo, Roberto Blancarte (2015, p. 661) pontua que Max Weber buscou explicar a importância do protestantismo no desenvolvimento do capitalismo (em contraposição a magia) com base em sua vigorosa racionalização do mundo. Já Durkheim demonstrou que a religião tinha algo de eterno, assim era essencial à vida social. Desse modo, apesar de suas transformações, a religião permaneceria com relevância em qualquer sociedade (ver também: Zepeda, 2010). Sendo assim, os autores sinalizaram a crescente racionalização e mudança da religião para formas menos tradicionais, ao invés de sua desaparecimento (Blancarte, 2012).

<sup>45</sup> A crítica à abordagem rígida se concentra em aspectos como: a normatividade, devido à transformação de um paradigma analítico em programa político a ser atingido; relacionado a isso, a transposição mecânica do conceito a países com trajetórias e formações dessemelhantes em comparação aos europeus; e claro as conjecturas causais e escatológicas (Casanova; 1994; 2012; Tschannen, 1991).

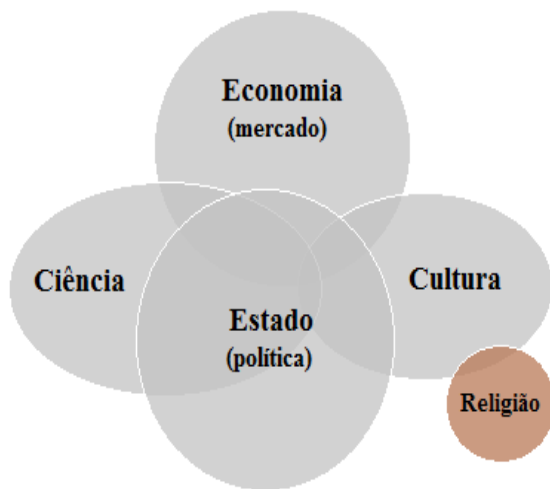
<sup>46</sup> O conceito se organiza em torno de três unidades essenciais: racionalização, *mundanização* (ou *profanização*) e diferenciação, sendo este último considerado seu núcleo primordial (Tschannen, 1991; Casanova, 1994).

<sup>47</sup> Veremos adiante que boa parte do discurso sobre o aborto das lideranças e associações religiosas procura se embasar em pressupostos científicos, isso ocorre também na discussão sobre os direitos LGBTTT e a legalização do uso de drogas. É preciso ser cético de que isso se refira a uma defesa genuína do conhecimento científico, todavia isso não deixa de representar uma aproximação e reconhecimento da legitimidade de um campo que até bem pouco tempo atrás era “demonizado” pelas religiões. Outro exemplo, talvez mais demonstrativo, seja a aproximação com o campo da economia, já que a teologia da prosperidade, a qual se tornou relevante peça litúrgica de muitas denominações, estimula o empreendedorismo e a livre iniciativa dos fiéis no mercado, sendo

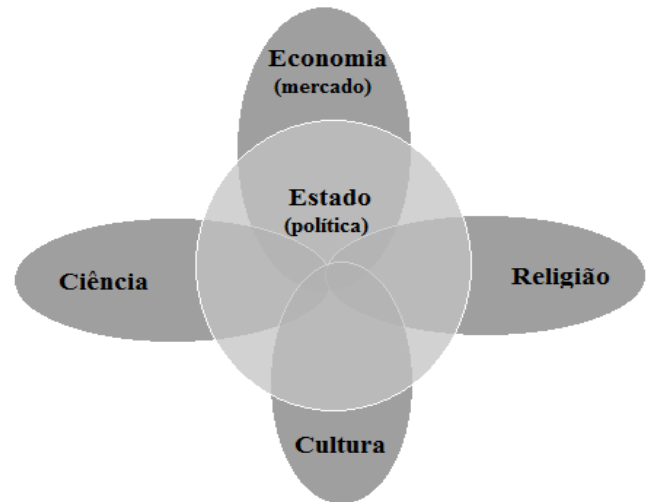
partir disso, a secularização é entendida como processo dinâmico, cercado por atritos e pela fluidez das fronteiras entre as esferas que compõem seu sistema (Casanova, 2012; Zepeda, 2010).

Para deixar mais claro elaboramos esquemas para explicar graficamente o que foi escrito até aqui a respeito da secularização. Na Figura 1 apresentamos um esboço da tese rígida da secularização, onde há acentuada diferenciação de cada esfera social, já a religião perde sua relevância e está a margem. Na Figura 2 consta o protótipo da tese flexível, com todas as esferas dispostas e com pontos de intersecção, maiores ou menores, entre elas.

**Figura 1: Tese rígida da secularização**



**Figura 2: Tese flexível da secularização**



Fonte: Elaboração própria. Figura 2 inspirada no esquema apresentado por Roberto Blancarte (2012)<sup>48</sup>.

No contexto geral, a laicidade se diferencia da secularização por se configurar como instrumento engendrado por uma esfera portadora do poder de regulação sobre as outras, o Estado/política, cujo propósito é delimitar o perímetro de atuação das convicções e organizações religiosas, neutralizando sua ingerência sobre o próprio Estado e nos domínios sob sua jurisdição. Outros três pontos específicos realçam essa diferença. Em primeiro lugar, a laicidade é instituída via norma legal, a qual tem por objetivo tornar o Estado/política independentes de qualquer confissão. Em segundo, apresenta aspecto disruptivo, pois a partir de seu ato fundacional nenhuma concepção ou entidade religiosa deverá, em tese, orientar as ações das instituições políticas e jurídicas. Conseqüentemente, isso remete a sua dimensão

---

o sucesso nas atividades econômicas visto como credencial do “bom relacionamento com deus”. A adoção desta teologia reflete a incorporação dos valores que se hegemonizaram no campo econômico, e coincidem com o período de implementação das políticas neoliberais nos anos de 1970.

<sup>48</sup> Realizamos mudanças significativas em relação ao esquema de Blancarte (2012). Pelo que já dissertamos, em nosso ponto de vista existem pontos de encontro (ou intersecção) entre as esferas da ciência e cultura; cultura e economia; ciência e religião (menor entre todos). No modelo de Blancarte estas esferas estão isoladas e sem qualquer contato.

conflitiva por espaços, sobretudo entre o Estado e a Igreja Católica.

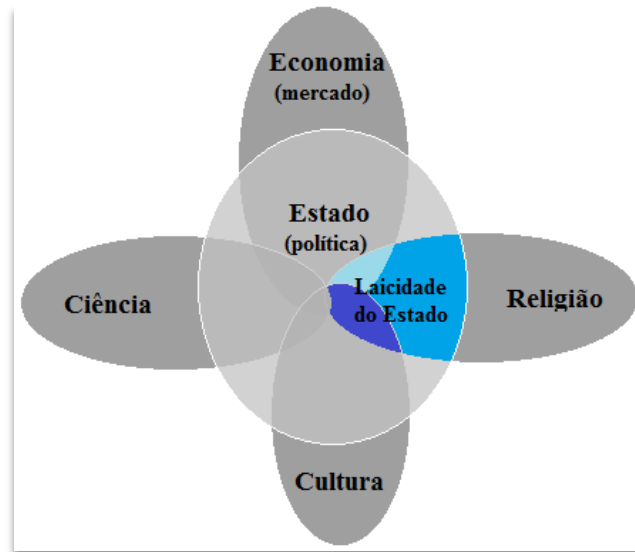
Na figura 3 apresentamos novamente um esquema gráfico para demonstrar o lócus de operacionalização da laicidade no conjunto das esferas sociais esboçado pela tese flexível da secularização. É possível perceber três tonalidades de azul na área demarcada, elas representam os diferentes papéis que a laicidade deve desempenhar. Na parte maior (azul capri) representa a peculiar característica de separação institucional entre Estado/política e religião, mas também a liberdade religiosa, princípio legal que regula a esfera da religião para assegurar a livre manifestação das distintas crenças e protege as instituições religiosas de intervenções arbitrárias do Estado/política. Na parte em azul escuro, intersecção entre Estado/política, cultura e religião, está presente seu papel de garantir a liberdade de consciência, ao impedir que valores religiosos (ou de outra natureza<sup>49</sup>) adquiram legitimidade e sejam impostos ao conjunto da sociedade. Na parte em azul celeste, intersecção entre Estado/política, economia, religião e cultura, encontram-se mais nitidamente os novos desafios da laicidade, notadamente a regulamentação da influência do poder econômico sobre questões públicas, seja oriundo das religiões, como o controle sobre sua atuação na mídia, ou de perspectivas seculares, tais como, a idéia de primazia e preservação dos interesses do mercado em relação aos interesses governamentais, sociais e comunitários<sup>50</sup>.

---

<sup>49</sup>Aqui estão os novos desafios da laicidade do Estado no contexto atual, estamos nos referindo a arranjos sociais e idéias que propagam uma concepção de bem discriminatória e segregacionista, tais como, os nacionalismos, a xenofobia e ideologias intolerantes à diversidade étnica, social, sexual e religiosa.

<sup>50</sup> Pablo Iglesias (2009) apresenta esta ideia original a partir do entendimento de que a concepção neoliberal do Estado e o respeito às leis do mercado se converteram nos últimos anos como um dos principais fundamentos de organização da sociedade e da administração pública. Considerado um novo clericalismo, este dogmatismo econômico afeta diretamente os pilares de funcionamento laicidade, uma vez que o desmantelamento do Estado limita sua capacidade de atuar de acordo com o interesse geral. Acreditamos que é possível acrescentar outro aspecto à sua reflexão, isto é, o neoliberalismo também é um risco à laicidade por atentar contra a diversidade social, tendo em vista que suas políticas de precarização do bem estar social buscam impor um modo de pensamento e um estilo de vida específico a todo conjunto da sociedade, alicerçado pelo empreendedorismo através da livre iniciativa comercial.

**Figura 3: Laicidade do Estado**



Fonte: Elaboração própria, inspirado no modelo de Blancarte (2012)<sup>51</sup>.

O processo de secularização contribuiu preponderantemente para autonomia do Estado e da política. A laicidade do Estado, por sua vez, é a ferramenta que aprofunda a emancipação dessa esfera. Apesar da estreita relação entre os fenômenos, eles não representam a mesma coisa. Roberto Blancarte (2012) registra disjunções em seus respectivos desenvolvimentos. Por exemplo, há países que avançaram na secularização, todavia convivem com uma débil aplicação da laicidade, como Brasil e Israel. Os países soviéticos, e outros inspirados no regime, registraram um cenário inverso, em virtude da auto-afirmação do Estado como ateu. Já França e Uruguai apresentam profundo desenvolvimento de ambos os processos. Sendo assim, podemos notar que estes fenômenos e a relação entre eles são matérias complexas, heterogêneas e dinâmicas, a qual pode implicar em recuos e avanços dependendo das forças políticas e sociais em disputa.

Mais do que o exercício de diferenciá-los, esta digressão teve como intenção justificar as razões da opção teórica pela laicidade do Estado como conceito base da pesquisa. Visto que nosso objeto, em linhas gerais, versa sobre o impacto da laicidade na discussão da agenda do aborto pelo Estado, na figura dos representantes políticos nas respectivas casas legislativas de cada país. Caso nosso objetivo fosse analisar, por exemplo, a percepção das mulheres sobre o aborto, ou de organizações de esferas específicas da sociedade, como as denominações cristãs e associações médicas, um enfoque respaldado pelo conceito de secularização seria preponderante e mais apropriado (Gamper, 2016).

<sup>51</sup> Além das mudanças informadas na nota 16, nesta figura diferenciamos em tons de azul cada lócus de atuação da laicidade, de acordo com as esferas sociais e suas respectivas intersecções.

#### **1.4 As construções teóricas sobre a laicidade do Estado e o aborto**

Os aspectos abordados até então tiveram como propósito apresentar uma exposição conceitual e as dimensões constitutivas da laicidade. A redação se dedicou a sistematizar elementos, em boa medida, consensuais entre as perspectivas teóricas sobre o tema. Por isso, nesta seção pretendemos analisar mais detalhadamente os modelos de interpretação e a forma como inserem a questão do aborto em suas elaborações. Neste caso, dois paradigmas se destacam no cenário contemporâneo, conhecidos como laicidade aberta e fechada. Ambas tem papel relevante na reflexão sobre o fenômeno no contexto recente, no entanto apresentam uma série de tensões, sobretudo quanto à função do Estado e da prática religiosa no espaço público, que são examinados no interior do próprio marco conceitual e na oposição entre as abordagens.

O paradigma da laicidade aberta tem como principais expoentes as elaborações de Charles Taylor e, mais recentemente, Micheline Milot. Desse modo, o texto vai se concentrar em suas considerações para caracterizar a inserção do fenômeno do aborto na matriz conceitual desta vertente, contudo outras referências neste campo teórico serão pertinentes, como as reflexões de Will Kymlicka, Michael Sandel, Jocelyn Maclure e Martha Nussbaum<sup>52</sup>.

O enfoque desta corrente se dirige à redefinição do conceito de laicidade por meio da análise acerca da função do Estado e sua relação com as crenças e a legitimidade das petições por reconhecimento via acomodações das normas públicas à manifestação das crenças (Maclure; Taylor; 2011). Este enquadramento atribuiu à laicidade papel significativo no conjunto de reflexões que compõem as noções do comunitarismo e multiculturalismo, como a crítica a homogeneização cultural pela integração identitária a princípios universais (Taylor, 2013; Kymlicka, 1995; Sandel, 2007).

A reflexão de Charles Taylor parte da enunciação corrente de que o Estado deve estar separado das organizações confessionais e o poder político neutro em relação às crenças. Esta organização das esferas é considerada fundamento das democracias liberais, regidas pela noção de igualdade entre as pessoas. Por isso, as instituições públicas precisam ser imparciais quanto às visões de mundo, sejam elas provenientes de matrizes religiosas ou seculares (Taylor, 2012; 2011).

---

<sup>52</sup> Esta é uma opção teórica organizada a partir de duas questões. A primeira delas refere-se ao fato de que Charles Taylor e Micheline Milot possuem uma extensa obra em torno da discussão do conceito de laicidade. Este elemento não foi identificado nos/as demais autores/as, além do número muito reduzido de textos sobre o tema, na maioria dos casos a discussão sobre a laicidade e a religião serve como suporte para outras preocupações teóricas. O segundo ponto se concentra no fato deste/a autor/a propor uma teoria geral da laicidade, em vez de apenas a análise de uma situação específica.

Agora, mais especificamente, a missão do Estado laico se concentra primordialmente em proteger a liberdade de consciência e assegurar a igualdade moral entre os múltiplos sistemas de valores vigentes na sociedade. Portanto, sua função consiste em favorecer o desenvolvimento da autonomia dos indivíduos, para que de modo soberano possam decidir seu plano de vida conforme suas convicções, com pleno respeito ao direito dos demais em fazer o mesmo (Nussbaum, 2010). Sendo assim, estes princípios constituem as bases para um modo de coexistência respaldado pela cooperação, reciprocidade e tolerância à diferença, cujo possível resultado é a estabilidade política em sociedades plurais (Maclure; Taylor; 2011; Taylor 2012; Kymlicka, 1995; Walzer, 1999).

O parágrafo acima reflete um dos pontos que melhor traduz o pensamento de Charles Taylor, no que tange a sua ênfase na dimensão valorativa da laicidade em relação aos dispositivos institucionais, ademais, expressa sua crítica às experiências laicas apontadas como anti-religiosas e ao modelo teórico fechado, especialmente a Henri Peña-Ruiz. Tendo em vista que a laicidade nestes casos é compreendida como princípio constituído por uma ética plenamente independente às religiões e identidades culturais particulares, sendo sustentada por valores políticos e sociais exclusivamente seculares, que definem quais são os juízos de circulação legítima na esfera pública. Desse modo, ao relegar as crenças à esfera privada há uma violação na condição do Estado de entidade neutra, pois incorpora em sua ação a interpretação de bem dos ateus. Como destacamos antes, a laicidade é um princípio político e jurídico que opera para assegurar a diversidade moral e religiosa, composta por crenças teístas, ateístas e filosofias seculares, em lugar de promover seu apagamento, marginalização e/ou suplantação por outra ordem de normas de regimento da composição social (Taylor, 2013; Kymlicka, 1995; Sandel, 2007).

A dimensão institucional da laicidade, estruturada pela separação e neutralidade do Estado, se constitui como recurso que permite promover e administrar de forma equânime o pluralismo moral. Estes instrumentos devem ser as principais referências de orientação das ações do Estado, no sentido de impedir a hierarquização entre as concepções de bem mediante a vinculação a alguma(s) delas, assim como instituir a ausência de privilégios ou intervenção à livre expressão de opiniões e/ou da fé (Taylor; 2011; 2012; 2013; Walzer, 1999).

Podemos observar que Charles Taylor conserva os aspectos essenciais desta dimensão, porém seu pensamento se caracteriza por ser mais maleável neste ponto, em comparação ao modelo de laicidade fechada. O autor dedica muitas partes de sua obra a examinar políticas de Estado restritivas quanto ao uso de símbolos religiosos e/ou manifestação da crença em espaços públicos, especialmente em países como França e Turquia. Em seu ponto de vista é

menos nocivo à imparcialidade do Estado a permissão ao uso do *Hijab* por muçulmanas nas escolas, a presença de auxílio espiritual em hospitais e penitenciárias ou a utilização de adereços religiosos por funcionários públicos, que os subsídios oferecidos, por exemplo, pelo Estado francês à manutenção das Igrejas. Dessa forma, a discussão aponta para a necessidade de readequação das normas públicas nos episódios em que os compromissos religiosos das pessoas as conduzem a exteriorizar visivelmente suas convicções, seja através da indumentária ou de hábitos, mas sem causar quaisquer danos a terceiros (Maclure; Taylor, 2011; Sandel, 2007).

O Estado laico, liberal e democrático deve obrigatoriamente estar alicerçado por preceitos básicos, tais como, os direitos individuais, a dignidade humana e a soberania popular, já que estes outorgam seu fundamento e propósito, por mais que ele seja uma entidade imparcial e aberta em certos casos à expressão das crenças em espaços públicos. De acordo com Jocelyn Maclure e Charles Taylor (2011), estes valores não são neutros, pois transmitem uma idéia específica de organização coletiva. Mesmo assim, os indivíduos e grupos aderem e reconhecem, por distintas vias de entendimento, a legitimidade destes valores ao exercício de sua própria liberdade e para a convivência potencialmente harmônica entre visões de mundo dessemelhantes ou até incompatíveis. Desse modo, o desafio das sociedades contemporâneas consiste, por um lado, em restabelecer o consenso em torno destes princípios básicos de associação política e, por outro, preservar a peculiaridade das distintas noções de existência (Taylor, 2012; Kymlicka, 1995; Walzer, 1999).

A questão do aborto encontra-se fragmentada na obra de Taylor (2011), freqüentemente é examinada apenas para enfatizar aspectos inerentes ao pluralismo moral. O ponto de partida é sua ponderação sobre o tema estar concentrado entre narrativas homogeneizantes da diversidade moral, sintetizadas pelas posições do *Pro-Life* e *Pro-Choice*. Com base na perspectiva comunitarista, em sua acepção a forma como as pessoas entendem o aborto demonstra a base sobre a qual seus julgamentos morais estão ancorados, secular ou religiosa, todavia, a resolução pessoal deste conflito moral se define na relação entre os valores partilhados pela comunidade a que se pertence, aliados à síntese subjetiva realizada em torno destes valores.

O pensamento de Charles Taylor apresenta uma série de pontos controversos, neste momento pretendemos frisar apenas duas objeções quanto ao seu raciocínio. A primeira diz respeito à utilização de duas expressões para distinguir a implementação da laicidade. A experiência francesa é descrita como republicana e laicista, tendo em vista que a laicidade abrangeu um processo de emancipação da esfera pública com relação à religião, além disso,



promoveu a integração cívica a partir de símbolos e narrativas seculares. Já a experiência estadunidense é nomeada de laicidade liberal, em virtude da maior flexibilidade à manifestação e exercício da religiosidade no espaço público.

Roberto Blancarte (2008) avalia que estas nomenclaturas são profundamente equivocadas, pois as ideias liberais de John Locke e John Stuart Mill sobre tolerância e autonomia moral dos indivíduos tiveram significativa importância na conformação da laicidade francesa. Contudo, por mais que seja possível elencar algumas variações que justifiquem tal divisão entre os casos, nossa objeção se concentra no fato de que essas nomenclaturas são reproduções de reflexões elaboradas pelo Papa Pio XI (laicismo) e pelas normativas do Concílio Vaticano II<sup>53</sup>. Mesmo sabendo da filiação religiosa de Taylor ao catolicismo, consideramos estas replicações inapropriadas e incompatíveis com a relevância de sua obra. Isto dito, levando em conta que estas distinções foram construídas para propósitos retóricos, cujo intuito era (ainda é) estigmatizar pejorativamente as situações em que a instituição da laicidade representava menor poder da Igreja sobre a sociedade.

Em segundo lugar, acreditamos que no quadro da democracia liberal é legítima, até certo ponto, a preocupação de Taylor sobre a possibilidade de revisão das normas restritivas à expressão da crença em espaços públicos. Nossa questão primordial concentra-se em um ponto inexplorado pelo autor, ou seja, a necessidade de precaução para que a execução da laicidade não sirva como subterfúgio a propósitos xenófobos contra as minorias religiosas. Isto dito, a partir da realidade dos imigrantes oriundos (ou descendentes) do Oriente Médio, África e América Latina na Europa e Estados Unidos. No entanto, a objeção aqui se dirige ao fato de que a preocupação de Charles Taylor quanto a estas acomodações contrasta com sua escassa atenção a outros problemas de violação da laicidade. Estamos nos referindo à significativa atuação dos movimentos revivalistas, especialmente através da política, para privar as pessoas de sua liberdade de consciência e instituir uma cosmologia de pensamento à sociedade com base em suas crenças, por exemplo, em temas como aborto, sexualidade e eutanásia. É no mínimo inusitada a ausência de uma elaboração sistemática sobre o assunto, já que a liberdade de consciência é um dos pilares do conceito de Taylor, e também pelo fato dele oferecer um argumento contundente quando o Estado laico é o agente que intervém e/ou restringe o pluralismo moral e tal liberdade<sup>54</sup>.

Essas e outras lacunas são objeto de extensas críticas à obra de Charles Taylor,

---

<sup>53</sup> O Concílio instituiu maior abertura com relação ao modelo de laicidade aplicado nos Estados Unidos.

<sup>54</sup> Sabemos que em boa parte de sua obra o autor se dedica a questões concernentes ao contexto canadense e quebequense, cujo processo pode ser menos evidente, mas nossa crítica leva em consideração quando sua ambição é dissertar acerca de uma teoria geral da laicidade.

inclusive no próprio campo do multiculturalismo, onde é possível observar ângulos conceituais dissonantes. Neste sentido convém ressaltar o pensamento de Micheline Milot, atualmente uma das mais proeminentes intelectuais do tema, que também concebe a laicidade como princípio ético fundamental de reconhecimento da diversidade moral em sociedades plurais, aspecto peculiar do modelo “aberto”<sup>55</sup>, todavia incorpora nesse paradigma o conceito de justiça em situações de privação ao usufruto das liberdades laicas, nomeadamente a igualdade de direitos à população LGBTTT e à liberdade de consciência quanto à escolha sobre o aborto.

Para Micheline Milot (2009), a ideia de um arranjo social baseado na reciprocidade supõe um regime de convivência harmônica desejável, onde a despeito das diferenças as pessoas reconhecem e respeitam o direito das outras, e desejam para si o mesmo tratamento. Não obstante, observa a necessidade de mensurar esta premissa teórica em seu potencial heurístico e enquanto ideal normativo. Seu ponto de divergência basicamente conflui à aceção de que a história não oferece um quadro minimamente animador acerca da capacidade das instituições religiosas hegemônicas, e seus seguidores, de atuar de acordo com padrões de reciprocidade.

Sendo assim, sua abordagem pondera o estatuto da neutralidade do Estado quando entendida somente como ausência de intervenção em um ambiente de pluralismo moral. Mesmo considerando este um valor central da laicidade, a socióloga canadense avalia cenários em que a neutralidade se transforma potencialmente em dispositivo de normatização dos valores religiosos hegemônicos, ao provocar paralisia decisória ou omissão do Estado em conflitos envolvendo intolerância entre grupos com poderes assimétricos. Por isso, em sua perspectiva o Estado laico e democrático tem como obrigação proteger os grupos minoritários da pressão exercida pelos grupos majoritários (seu exemplo são os cristãos), que freqüentemente mobilizam seus recursos para sedimentar como “naturais” ou legítimos os seus valores na esfera pública (Milot, 2008; 2010; Nussbaum, 2010; 2011).

A interpretação da neutralidade como sinônimo de abstenção subverte a função de regulação do Estado e de promoção da igualdade, ademais produz resultados semelhantes, ainda que pela direção inversa, aos contextos em que há vinculação estatal a alguma

---

<sup>55</sup> É importante salientar que o pensamento de Milot conflui com o de Taylor em outros aspectos já mencionados, por exemplo, a supracitada definição dos objetivos da laicidade; o entendimento de que a expressão da religiosidade na esfera pública (e em repartições do Estado) não constitui uma ameaça a laicidade em algumas circunstâncias; também pontua que a exigência de confinamento dos valores e crenças na esfera privada impõe às pessoas uma coação moral indevida, pois para serem aceitas no espaço da cidadania devem ocultar suas convicções morais (Milot, 2009, p. 75-90). Estes elementos constituem a base do modelo aberto e já foram de alguma forma abordados, por isso vamos nos concentrar nos argumentos específicos de sua abordagem.

concepção de bem. Para assegurar equitativamente o direito a liberdade de consciência e culto o Estado deve corrigir as desigualdades concretas, por exemplo, entre as crenças majoritárias e minoritárias existentes na sociedade, de matriz religiosa e/ou secular (Milot, 2009; Nussbaum, 2010; 2011).

Essa crítica abrange uma reavaliação da dinâmica de funcionamento da democracia, onde os valores e desejos da maioria, julgados como consensuais, tendem a prevalecer (Milot, 2009). É por esse motivo que se expressa seu ceticismo quanto à possibilidade de depositar exclusivamente no Poder Legislativo e Executivo a incumbência de apreciação e sanção sobre o direito ao aborto, em virtude da filiação dos representantes eleitos aos valores da maioria ou pelos custos políticos a serem contraídos na defesa da legitimidade de tais demandas. Nesse cenário, o Poder Judiciário se converte em uma arena alternativa para o debate público sobre temas que o sistema político evitaria, pois as regras estão fundamentadas pela interpretação do regime constitucional, ao invés do cálculo eleitoral e da pressão de organizações religiosas (Milot, 2008; 2010; 2009)<sup>56</sup>.

Seu horizonte analítico é a experiência canadense em que a laicidade foi, até certo ponto, uma construção de jurisprudência. Neste país, a Suprema Corte atuou (e atua) com o fim de promover os valores do pluralismo e da tolerância, em diversas situações no sentido de proteger as minorias das decisões votadas pela maioria parlamentar. Conforme a interpretação jurídica da Constituição, os canadenses possuem o direito de determinar de forma autônoma a natureza de suas obrigações morais sem qualquer prescrição do Estado (Milot, 2010; 2008b). Neste sentido, o âmbito jurídico se tornou o principal vetor político no reconhecimento da autonomia moral das mulheres para decidir (ou não) pela interrupção voluntária da gravidez e da igualdade das uniões entre pessoas do mesmo sexo, direitos inalienáveis relacionados às liberdades laicas, aos quais as pessoas eram privadas (Milot, 2009; 2008b).

O paradigma da laicidade aberta, aqui representado pelas obras de Charles Taylor e Micheline Milot, compreende que o Estado laico deve favorecer o pluralismo moral e religioso, protegendo igualmente todas as manifestações de crença e consciência. Logo, é função do Estado laico reconhecer que não possui competência moral para aplicar uma lei que priorize a legitimidade de uma concepção moral em detrimento de outras, por exemplo, com relação à idéia de matrimônio, expressão da sexualidade ou ao aborto.

Por seu turno, as referências contemporâneas na composição da ideia de laicidade fechada se encontram nas obras de Henri Peña-Ruiz e Roberto Blancarte, as quais foram

---

<sup>56</sup> É preciso deixar claro que a defesa da atuação judicial não significa um apelo pela transferência da soberania e atribuições dos representantes políticos eleitos para os tribunais, mas como já mencionado, é uma alternativa.

utilizadas como alicerce para o diagnóstico deste modelo analítico, ainda que os trabalhos de outros autores sejam indicados, como Émile Poulat, Michelangelo Bovero, César Tejedor de la Iglesia, Pedro Salazar Ugarte<sup>57</sup>. Diferentemente do modelo aberto, nesta perspectiva a laicidade é compreendida como dispositivo de regimento da esfera pública que estabelece um parâmetro de convivência comum, sem concessões ou privilégios. Neste caso excluindo do espaço público e dos assuntos políticos concepções particulares de bem, sobretudo de matriz religiosa. Neste enquadramento, a função da laicidade do Estado é organizar o pluralismo moral em torno de uma unidade social construída por meio de valores universais compartilhados.

Para o filósofo francês Henri Peña-Ruiz (2001; 2009) três princípios indissociáveis constituem o fundamento destes valores, são eles, a liberdade de consciência<sup>58</sup>, a igualdade de direitos dos ateus, agnósticos e crentes e a promoção de uma lei comum. A proteção institucional destes princípios possibilita a configuração de um espaço público justo onde todas as crenças têm mesmo valor e estão subordinadas a uma moral pública plenamente independente dos particularismos. Portanto, a integração da comunidade política está estruturada na adoção de uma legislação cujas regras são uniformes.

A neutralidade e imparcialidade do Estado desempenham nesta acepção o papel fundamental de deslegitimar a influência exercida pelos pressupostos religiosos (ou particulares) em matérias de interesse público. A argumentação de Henri Peña-Ruiz (2002; 2009; 2011) vislumbra nesta atribuição da dimensão institucional um ideal normativo inerente à laicidade, que consiste na emancipação das instituições políticas e da sociedade de toda tutela religiosa. Dito de outra maneira, a laicidade alcança sua razão de existência na medida em que erradica as raízes ideológicas estruturantes da cosmovisão judaico-cristão, as quais impossibilitam a construção de uma razão pública e de uma liberdade de consciência efetivamente livre e alicerçada por preceitos seculares (Peña-Ruiz, 2001; 2010).

Henri Peña-Ruiz (2011; 2009; 2010) defende, em resposta a Charles Taylor, que esta compreensão da laicidade de forma alguma pode ser vista como avessa a religião, afinal preserva na esfera privada a inviolabilidade do direito ao exercício da fé e o estabelecimento da liberdade de culto das comunidades devocionais. Do mesmo modo, a tolerância se constitui em uma virtude cívica que estabelece o respeito entre crenças e convicções com modos de entender a vida que são incompatíveis. Sua oposição a conceitos construídos pelo

---

<sup>57</sup> O critério de seleção destes autores levou em consideração as razões apontadas para tratar da laicidade aberta, ou seja, o volume da obra e a intenção de propor uma teoria geral da laicidade.

<sup>58</sup> A liberdade religiosa é compreendida como um caso particular de liberdade de consciência.

comunitarismo e multiculturalismo se dirige, por um lado, a avaliação acerca da política de tolerância, já que em muitas elaborações há certa inclinação a institucionalizar a desigualdade daquele que tolera, em posição de privilégio, e daquele que é tolerado. Por outro lado, devido a supervalorização da diversidade social e religiosa a ponto de dissolver a unidade pública que torna equânime as múltiplas convicções. Por último, em virtude destas correntes teóricas se apoiarem em uma visão acolhedora e fraternal da relação entre os grupos identitários e entre a religião e a política, renunciando evidências as quais demonstram a relevante mobilização das crenças majoritárias para impor sua visão de mundo às pessoas que não partilham dela.

A instituição da laicidade como marco legal comum de regimento da esfera pública é a única forma viável, em sua perspectiva, para que a decisão sobre o aborto seja tratada como direito as liberdades laicas (e outros temas). Isto porque, esta forma de construção permite ao Estado deliberar com equidade e paridade aquilo que é justo ou injusto de acordo com os interesses públicos, eliminando interferências religiosas externas ou internas aos poderes constituídos. Caso contrário, as mulheres e organizações que demandam por políticas reprodutivas, mesmo sujeitas de direitos, estarão meramente à mercê das relações de força e poder contra os grupos contrários (Peña-Ruiz, 2009; 2011).

Em nosso ponto de vista a proposta construída por Henri Peña-Ruiz é extremamente relevante para o debate conceitual e concreto sobre o desenvolvimento da laicidade no mundo contemporâneo, especialmente por recuperar teoricamente sua dimensão emancipatória<sup>59</sup>. Nossa objeção quanto ao seu argumento consiste na premissa de que o autor se compromete a pensar a laicidade a partir de um modelo ideal ou como deveria ser. Estamos cientes de que seu objeto de análise é a realidade francesa, em que talvez algumas transformações institucionais acelerem um processo de emancipação laica, todavia a modificação do status público da Igreja, por exemplo, na maioria dos países da América Latina é uma tarefa extremamente complexa, como já dito, comparável a uma “revolução cultural”<sup>60</sup>. Logo, há um vácuo analítico entre uma situação incipiente de aplicação da laicidade e o alcance deste ideal<sup>61</sup>. Não por isso sua reflexão deixa de esboçar um horizonte legítimo de construção da

---

<sup>59</sup> Esta característica da laicidade, recorrente em alguns movimentos dos primórdios de sua implementação, foi paulatinamente sendo relegada nas últimas décadas por correntes teóricas razoavelmente hegemônicas na reflexão acadêmica sobre o tema, tais como, o comunitarismo.

<sup>60</sup> Henri Peña-Ruiz em nenhuma passagem defende que a libertação da esfera pública da tutela religiosa seja resultado de uma mudança abrupta ao estilo da laicidade autoritária, que prive as pessoas do exercício de sua religiosidade, por exemplo, a autor dedica reiteradas críticas ao modelo soviético.

<sup>61</sup> Sobre esse aspecto é necessário frisar que o autor aponta à necessidade de resistência quanto à atuação clerical, porém essas colocações são apenas menções genéricas para enfatizar que tais lutas não se configuram como anti-religiosas. Além disso, pontua que o ambiente escolar deve ser um vetor de canalização da emancipação laica, apesar de pertinente esta proposta também requer transformações extremamente profundas e de longo prazo nos sistemas de ensino.

laicidade, que de fato deve ser contextualizado, porém seria implausível circunscrevê-lo como modelo intolerante ou anti-religioso.

Neste sentido, entendemos que a obra de Roberto Blancarte, sociólogo mexicano, avança em muitos pontos insuficientemente explorados por Henri Peña-Ruiz. A aproximação entre ambos os autores se resume apenas à linha de raciocínio singular à idéia de laicidade fechada, isto é, a compreensão de que o espaço público deve estar organizado por uma moral pública sustentada pela vontade popular e em função do interesse comum. É pertinente salientar que Blancarte é um crítico dos teóricos franceses<sup>62</sup>, por entender que suas abordagens provocam séria confusão no entendimento da laicidade, em virtude destes tomarem como referência a experiência de seu país e associá-la ao processo sócio-político geral que envolve o fenômeno<sup>63</sup>.

Roberto Blancarte apresenta uma concepção original que desconstrói certos paradigmas consensuais de entendimento acerca do fenômeno. Em sua perspectiva, a laicidade se configura propriamente como regime social de convivência baseado na liberdade de consciência, cujas instituições públicas estão legitimadas principalmente pela soberania popular e não por elementos religiosos. Assim, o grau de autonomia e a fonte de legitimação do poder político são os fatores fundamentais para entender a especificidade dos regimes laicos nas sociedades modernas (2000; 2008; 2008b, 2010). Isso significa dizer, nada mais nada menos, que a instituição da laicidade independe exclusivamente do estabelecimento da separação entre Estado e as Igrejas, da neutralidade do Estado com relação aos valores, tampouco da forma de governo republicana para funcionar<sup>64</sup>, por mais que em algumas experiências estes fundamentos estejam preponderantemente interligados a sua implementação (2008c; 2008d; 2011).

Essa reflexão foi construída por meio da análise dos principais regimes de laicidade existentes. Entre os exemplos mais extremos é possível constatar Estados formalmente laicos, institucionalmente separados e neutros a religião, os quais convivem com a significativa influência social e política das instituições religiosas, sobretudo na definição de muitas políticas públicas relacionadas aos direitos sexuais e reprodutivos, aliás, este é o caso de muitos países da América Latina, Europa e também dos Estados Unidos. Por outro lado,

---

<sup>62</sup> Roberto Blancarte não especifica autores ou obras, apenas sinaliza que Jean Bauberot é uma exceção.

<sup>63</sup> Antes da experiência francesa o fenômeno já estava em curso em países como México e Uruguai.

<sup>64</sup> Com base no critério da fonte de legitimação do sistema político, Roberto Blancarte considera plausível que monarquias constitucionais desenvolvam arranjos laicos, já que na maioria dos casos os/as monarcas são figuras decorativas, logo, a autoridade do governo é remanescente da soberania popular. Essa assertiva é uma crítica à literatura francesa, a qual associa o estabelecimento da laicidade com a forma de governo republicana.

Estados confessionais como Dinamarca e Noruega<sup>65</sup>, considerados formalmente não laicos, embora a legitimação das instituições políticas esteja majoritariamente alicerçada por uma lógica democrática, secular e de interesse comum, inclusive adotando políticas dissonantes a moral de sua igreja oficial (Blancarte, 2008; 2012; 2008b; 2008c; 2008d; 2011).

A partir disso apreendemos de sua abordagem que a aplicação de fórmulas institucionais é incapaz por si só de assegurar seu desenvolvimento. Essa conclusão é derivada do argumento de que a transição da fonte de legitimação do sistema político de formas sagradas para democráticas é resultado de um processo, cujo envolvimento das forças políticas e sociais é singular na construção da laicidade, assim como da democracia. Logo, as modificações em seu desenho estão abertas, assim, é impossível sustentar que por razões intrínsecas (como os valores constitutivos da sociedade política) um regime será definitivamente laico, muito menos afirmar que devido à ausência de certas condições estruturais determinados países são suscetíveis a fracassar em engendrar seu desenvolvimento (2011; 2008; 2008b).

Segundo Blancarte (2008c; 2012), o conceito de laicidade enquanto processo de transição entre sistemas de legitimação possibilita examinar o contexto latino-americano. Em primeiro lugar, aferir que as repúblicas latino-americanas não nasceram como nações laicas, ao invés disso, as primeiras constituições protegiam o catolicismo e proibiam os cultos das religiões de matriz africana, bem como de cristãos protestantes. Em boa parte dos países um dos principais passos no sentido de inserir a laicidade no debate público foi dado pelos grupos liberais do início do século XX, cujas propostas políticas visavam construir uma base institucional laica, contudo a disputa com a hierarquia católica e grupos conservadores diminuiu sua influência e de sua agenda na maioria dos países<sup>66</sup>. A supressão dos grupos inspirados pelo liberalismo engendrou uma nova etapa da relação entre religião e política nos países continente, já que a aliança entre católicos e conservadores resultou no estabelecimento dos nacionalismos católicos (ou maior alinhamento com a Igreja) durante as ditaduras da década de 1930, como na Argentina e Brasil<sup>67</sup>. Sendo assim, na América Latina é possível mensurar que o avanço mais significativo na agenda laica durante o século XX foi o estabelecimento da liberdade religiosa, ainda que os demais cultos em posição desigual frente à liturgia cristã.

---

<sup>65</sup> A Igreja Luterana é a Igreja oficial destes países, cujos sacerdotes são funcionários do Estado. Além disso, Dinamarca e Noruega são monarquias constitucionais.

<sup>66</sup> As únicas exceções no continente são México, Uruguai e Cuba.

<sup>67</sup> Os regimes militares das décadas de 1970 e 1980 promoveram uma ruptura com a Igreja Católica (principalmente com os setores progressistas), porém se desenvolveram a partir de uma moral conservadora, preponderantemente estruturada pela supressão das liberdades.

Desde as últimas décadas do século XX a América Latina presencia um processo de reativação da importância da laicidade do Estado pelos movimentos sociais, alguns fatores contribuíram à expansão da reivindicação deste princípio como instrumento regente da esfera pública, entre eles, as demandas das minorias religiosas, sexuais e de gênero pelo direito ao usufruto das liberdades laicas e a gradual democratização dos sistemas políticos. Em muitos países se verificam alguns reflexos nas tomadas de decisões, as quais indicam modificações na fonte de legitimação política, a despeito da pressão exercida pelas igrejas majoritárias, por exemplo, traduzido pela adoção do direito de decisão das mulheres em torno da interrupção voluntária da gravidez e pelo casamento civil igualitário entre pessoas do mesmo sexo. Por outro lado, também é possível notar casos, como o brasileiro, em que a reivindicação em torno da laicidade e das liberdades intensificou a mobilização religiosa sob novos parâmetros de organização política, tema que será assunto do capítulo seguinte (2008; 2012; 2011).

Roberto Blancarte (2008b; 2008c; 2012) argumenta que a construção do Estado laico está intrinsecamente ligada aos direitos sexuais e reprodutivos, pela obrigação do Estado em assegurar a liberdade de consciência, impedindo que alguém seja obrigado a acreditar em algo. Do mesmo modo, a liberdade de consciência promove na sociedade uma pluralidade de idéias, religiosas e/ou seculares, as quais submetem algumas crenças a relativização no espaço público e a criação de juízos morais e de conduta aceitáveis por todos, alheios a uma doutrina específica.

O sociólogo mexicano avalia que um dos principais riscos ao processo de construção do Estado laico ocorre quando a sociedade civil, no contexto de disputa por direitos, concentra seus esforços na mobilização direta contra as instituições religiosas, quando estas almejam influenciar o sistema político contra as liberdades laicas (2008; 2008b; 2008c; 2012). Em sua acepção, quando isso ocorre a dinâmica da tensão se sustenta apenas pelas relações de poder e pela exposição das razões no debate público (cenário em que as religiões hegemônicas estão em visível vantagem em matéria de recursos), com isso minando a legitimidade da laicidade na sua função de regulação das relações entre perspectivas morais incompatíveis. Neste sentido, a atenção da sociedade civil deve se dirigir prioritariamente ao Estado e ao sistema político, sob a reivindicação de que o papel dos legisladores e funcionários públicos não consiste em impor políticas a partir de suas crenças pessoais. Portanto, a defesa do Estado laico é um aspecto central na conquista das liberdades.



## Considerações

Neste capítulo procuramos desenvolver um parâmetro conceitual sobre a laicidade do Estado, cuja finalidade foi demonstrar que sua implementação e desenvolvimento são capazes de promover a regulação e a garantia da legitimidade das diferentes posições em torno da interrupção voluntária da gravidez.

Nosso objetivo ao analisar os dois modelos teóricos sobre a laicidade não foi apontar qual o mais adequado, mas sim buscar uma síntese. É possível perceber que há pontos de convergência entre as propostas mais abertas à ingerência religiosa na esfera pública e aquelas que compreendem que sua participação deve estar restrita a esfera privada. O denominador comum entre estas matrizes teóricas se concentra em três aspectos.

O primeiro deles consiste na existência de um vínculo intrínseco entre democracia e laicidade. De fato, muitos exemplos apresentados fazem alusão sobre regimes autoritários ou sistemas de governos com outros modos de organização do poder político os quais executaram arranjos institucionais laicos, todavia no caso da democracia é uma condição *sine qua non* assegurar os pilares da laicidade. Sendo assim, inexistente a probabilidade de um regime ser plenamente democrático sem garantir a manifestação e a igualdade entre as concepções morais (religiosas ou seculares) adotadas pelas pessoas. Parece válido salientar novamente que há exceções a esta norma, por exemplo, em situações que provoquem danos a terceiros (abusos físicos ou injúria). Contudo, nenhuma concepção de bem deve ser proibida ou marginalizada simplesmente por causar aflição moral a terceiros, tais como, em virtude da realização de práticas ou atos divergentes a um estilo de vida específico.

O segundo aspecto, relacionado ao anterior, está assentado no consenso de que o sistema político, na figura de seus representantes, não possui atribuição para adotar políticas que venham a impor uma visão de mundo à sociedade, legitimando uma concepção moral em detrimento das outras. Por fim, o terceiro ponto de convergência entre as abordagens consiste no enquadramento do aborto como tema concernente a liberdade de consciência. Como já dito, o Estado laico não deve obrigar as mulheres a acreditar que estão cometendo um crime ou relegando um dom divino ao interromper uma gestação por sua livre decisão, assim como forçá-las a abortar, uma vez que este ato vai de encontro às suas crenças morais fundamentais.

## CAPÍTULO II

### **Religião e política: tensões e disputas no Brasil e no Uruguai**

#### **Introdução**

O objetivo deste capítulo é diagnosticar o modo como se constrói a relação entre religião e política no Brasil e no Uruguai. Dessa forma, captar as principais dinâmicas de enfretamento e aproximação entre estas esferas, com o intuito de entender o desenvolvimento da laicidade do Estado em distintos períodos da história destes países. A partir disso, estabelecer reflexões e comparações que permitam compreender os arranjos sociais, políticos e religiosos que tornam estes países tão distintos no que tange a discussão de temas relacionado aos valores morais, sobretudo o aborto. Por outro lado, este capítulo também tem por propósito identificar o contexto em que surgem os movimentos de mulheres e feministas, que promoveram reconfigurações no debate sobre o aborto, a partir de novos ângulos de percepção sobre o fenômeno, como os problemas de saúde pública e a autonomia das mulheres sobre seus corpos, logo, desconstruindo as premissas religiosas e morais como princípio norteador das ações do Estado sobre a interrupção voluntária da gravidez. Para desenvolver o argumento dividimos o capítulo em quatro seções, que abordam elementos históricos e conceituais sobre o caso brasileiro e uruguaio, respectivamente.

Na primeira seção apresentamos a hegemonia da Igreja Católica no campo religioso e sua estreita relação com a política institucional até os anos sessenta, cujo efeito foi a significativa preponderância de seus valores morais nos ordenamentos jurídicos e políticos. Analisamos também a mudança de orientação na Igreja Católica, a partir da emergência da Teologia da Libertação e das Comunidades Eclesiais de Base, assim como a consolidação dos movimentos de mulheres em seu interior no contexto da ditadura. Na segunda seção, discutimos o surgimento e afirmação de novos e velhos atores no campo social e religioso, a partir do cenário da Assembleia Constituinte até os dias atuais. Sendo assim, buscamos entender as razões para a ascensão política dos representantes político-religiosos no Brasil, vinculados as igrejas evangélicas e setores do catolicismo, bem como sua atuação em torno do aborto. Nesta seção também apresentamos o modo como os movimentos feministas se mobilizam para inserir o tema do aborto nas instâncias institucionais.

Na terceira seção o texto se concentra no processo de construção da laicidade do Estado no Uruguai. Neste sentido, resgatamos processos político-sociais remanescentes do século XIX e início do século XX, os quais tiveram como objetivo implementar reformas

políticas com inflexão laica. Na seção analisamos o cenário político e a atuação das organizações de mulheres na aprovação da Lei do divórcio, assim como no debate acerca da (des)criminalização do aborto no Uruguai entre 1934 e 1938. A última seção se dedica a identificar as bases de possíveis rupturas na laicidade do Estado no Uruguai a partir da redemocratização.

## **2.1 A hegemonia Católica e o surgimento de novos atores no campo social e religioso**

A Constituição de 1891<sup>68</sup> consagrou, ao menos formalmente, a separação entre as esferas do estado e da religião. Mesmo que esta divisão não fosse reflexo de profundas rupturas nas relações entre estas instituições, no entanto, vale ponderar que naquele momento havia dinâmicas sociais em marcha que poderiam abalar o poder de influência da Igreja Católica. Estamos nos referindo às tendências seculares, a onda racionalista, o positivismo e o comunismo, que naquela ocasião eram, de certo modo, concepções permeáveis entre algumas frações das elites e dos movimentos sociais no Brasil, o que de antemão desafiava a capacidade de resposta da Igreja Católica a um possível cenário de recomposição da organização social e da ascensão de ideias adversas a sua fé e moralidade (Mainwaring, 1989; Lustosa; 1991; Azevedo, 2004).

A Constituição de 1891 foi a primeira a criminalizar a mulher por provocar a interrupção de sua gestação, não obstante havia certa tolerância nos casos em que era realizado para “ocultar desonra”, ou seja, quando a gravidez era decorrente de estupro e também quando era único meio de salvar a vida da mãe. A punição à mulher é importante alteração em comparação ao Código Penal de 1830, vigente no Período Imperial, em que somente era punido quem provocasse o aborto.

Entre 1891 e 1920 a Igreja Católica brasileira promoveu transformações internas, com o objetivo de acentuar sua presença na sociedade, agora como instituição autônoma. Os investimentos e o sustento até então eram providos pelo Estado (por diretivas da Santa Sé) (Lustosa, 1991). Sua débil situação no país em termos financeiros, de lideranças e influência (especialmente se comparada com a força política e social da Igreja na América hispânica), ampliava o tamanho de seus desafios na época (Mainwaring, 1989).

Dentro deste contexto histórico há atores sociais que emergem e que precisam ser

---

<sup>68</sup> A partir de 1840 a Igreja brasileira passa a seguir diretamente as ordens do Papa, assim não mais subordinada a Coroa luso-brasileira (Azevedo, 2004). É neste contexto, também, que em 1870 ocorre um dos mais sérios atritos entre a Igreja e o Estado no Brasil, motivada, entre outros pontos, pela “insubordinação” de alguns bispos à tolerância do Império a maçonaria e o liberalismo. Como consequência, a prisão dos bispos e a separação formal destas esferas em 1891. A despeito destes acontecimentos, as relações harmoniosas foram restauradas, ainda na república (Mainwaring, 1989).

somados nesta equação que apresenta as transformações do campo religioso e social brasileiro. A sublinhar principalmente as primeiras incursões<sup>69</sup> do pentecostalismo, que ocorreram nas duas primeiras décadas do século XX. Este segmento religioso será (a partir da década de sessenta) a grande força na esfera religiosa a desafiar a hegemonia social e política da Igreja Católica brasileira<sup>70</sup>.

Neste ambiente, como forma de reação e reafirmação de suas crenças, a Igreja Católica construiu um discurso sustentado pela dualidade bem/mal, onde o mundo moderno representado por novas concepções de organização social eram elaborados como nocivos e contrários a deus, aos valores morais, a família e a autoridade (Lustosa, 1991). De igual modo, esta dualidade foi utilizada no tocante às religiões que logravam ascensão popular, entre elas: o pentecostalismo e o espiritismo. Portanto, sob as diretrizes do Papa Pio XI a Igreja brasileira se apresentava como guardiã dos valores “vitais” para a ordem social, ao mesmo tempo em que a única via de comunicação com deus, tendo em vista as campanhas contra as religiões que emergiam, consideradas seitas (Mainwaring, 1989)<sup>71</sup>.

A ascensão do comunismo e do movimento sindical no Brasil mobilizou a adesão de boa parte dos católicos ao movimento integralista, de inspiração ultraconservadora (Lustosa, 1991). A Igreja criou no início da década de trinta associações como os Círculos Operários Católicos e a Juventude Operária Católica, que funcionavam como instituições concorrentes dos sindicatos na mobilização dos trabalhadores (Lustosa, 1991). Mesmo vinculados a estas agremiações os operários eram estimulados pela igreja a permanecerem sindicalizados, sobretudo para demarcar oposição às posturas à esquerda nas reuniões de seus respectivos sindicatos (Mainwaring, 1989).

Estes exemplos são iniciativas importantes para termos um esboço da relação entre a

---

<sup>69</sup> Seguimos neste texto a tipologia ou genealogia (Siepierski, 1997) elaborada por Paul Freston, que compreende a existência de três ondas do pentecostalismo no Brasil. A adotamos como forma de sistematizar os períodos históricos, visto que a tipologia organiza as transformações neste campo religioso mediante mutações teológicas e da sociedade brasileira. Este exercício de Freston foi pioneiro e por isso hoje é considerado clássico, contudo reconhecemos que ele não é isento de problemas. Por exemplo, Mariano (1995) apresenta questionamentos quanto as mudanças teológicas radicais que diferenciariam a primeira e a segunda onda, já Siepierski (1997), denota a dificuldade de Freston em situar o pentecostalismo nas estruturas sociais, além de expressar discordância quanto a nomenclatura utilizada para simbolizar as passagens destas três ondas.

<sup>70</sup> As duas principais denominações do período introduziram inovações teológicas no cristianismo nacional, mediante a crença nos dons do espírito santo e o dom de falar em línguas para se comunicar com deus. A igreja pentecostal mais antiga do país é a Congregação Cristã (CC), fundada em São Paulo no ano de 1910, por membros dissidentes das igrejas protestantes históricas (Freston, 1993). Já a Assembleia de Deus (AD), foi fundada em 1911 por missionários suecos, que se instalaram no estado do Pará. Esta denominação se converteu até a década de cinquenta na maior expressão da igreja pentecostal no Brasil (Freston, 1993).

<sup>71</sup> Consideramos que, a utilização desta estratégia de “demonização”, diagnosticada pela pesquisa de Mainwaring (1989) guarda importantes semelhanças com o discurso presente no Brasil contemporâneo, contudo, desta vez, mobilizado pelos evangélicos em relação às religiões de matriz africana e aos movimentos sociais que lutam por ampliação dos direitos (Machado, 2013; Natividade e Oliveira, 2009)

Igreja Católica e a política no Brasil durante primeiras décadas do século XX. Elas denotam certo poder de reação da instituição frente a possíveis ameaças de sua hegemonia enquanto provedora de um estatuto moral e religioso à sociedade. Porém, aos propósitos deste estudo, nenhum empreendimento foi tão singular quanto a Liga Eleitoral Católica (LEC), visto que ela se constituiu em uma das principais estratégias de intervenção dos objetivos e concepções religiosas na esfera política, desde a separação de ambas. Fundada no Rio de Janeiro no início dos anos trinta, por Dom Sebastião Leme, a Liga Eleitoral Católica (LEC) tinha por objetivo influenciar a composição do legislativo federal nas eleições de 1933 e, por conseguinte, a Assembleia Nacional Constituinte (1933), que seria responsável por confeccionar a nova Carta Constitucional (Lustosa, 1991; Azevedo, 2004; Leite, 2009).

Assim, a LEC foi instituída em todo Brasil e funcionava através de comitês que, em primeiro lugar, se encarregavam de captar possíveis representantes de seu projeto no interior do catolicismo para as eleições de 1933. Posteriormente, a LEC analisava todas as candidaturas e as plataformas eleitorais dos candidatos, para estipular aos católicos quais eram recomendadas e aquelas que deveriam ser evitadas (Souza, 2004; Leite, 2009). Os critérios utilizados para a promoção das candidaturas aprovadas pela LEC levavam em condição basicamente a posição do candidato acerca dos valores morais e de seu alinhamento com os interesses da Igreja, entre estes requisitos constam, a questão do divórcio e o ensino religioso nas escolas (Souza, 2004; Mainwaring, 1989).

As eleições de 1933 revelaram a impactante vitória da estratégia eleitoral da LEC, haja vista que a maioria dos candidatos apoiados por ela foi eleita (Mainwaring, 1989). Agora, vale ressaltar que a ação da LEC não se limitou em construir candidaturas e oferecer aos católicos um cardápio eleitoral de postulantes “aceitáveis” ao legislativo, sua atuação se dirigiu também a supervisão daqueles eleitos sob sua tutela (Leite, 2009; Souza, 2004). Para isso, foram formadas comissões na Igreja com o intuito de debater o Código Civil, Penal, a lei eleitoral e a defesa dos valores da família (Leite, 2009; Lustosa, 1991). Neste sentido, os parlamentares no Congresso Nacional atuavam como interlocutores a pressionar o sistema político pelos interesses da Igreja na elaboração da constituição (Lustosa, 1991; Leite, 2009).

Conforme argumenta Lustosa (1991), a instabilidade política do período tornou aquele momento o mais oportuno para ocorrer esta forma de pressão, com vistas a recristianização do país e a restauração da hegemonia social e religiosa da Igreja Católica. A Constituição 1934 foi o grande reflexo dessa ofensiva religiosa na esfera política, posto que as demandas da Igreja foram incorporadas ao novo texto constitucional, entre estas, a proibição do divórcio, o ensino religioso nas escolas e o estabelecimento de subsídios estatais para as obras

assistenciais (Azevedo, 2004).

O Código Penal de 1940, promulgado pelo Decreto-Lei nº 2.848, estabeleceu os dispositivos jurídicos sobre o aborto vigentes, em grande parte, até os dias atuais. Este código foi elaborado sob influência dos parlamentares eleitos via estratégia da LEC ou consoante com os valores da Igreja. Neste documento o aborto é enquadrado entre os crimes contra a pessoa e a vida, portanto, ratificando a relação entre aborto e homicídio e a defesa pela inviolabilidade do direito à vida sustentada pela Igreja a partir do Pontificado de Pio XI. Esta legislação prevê punições ao aborto provocado pela gestante e por terceiros, assim como atenuante da lei, conforme excerto abaixo:

**Aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento** Art. 124. Provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lho provoque: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos. **Aborto provocado por terceiro** Art. 125. Provocar aborto, sem o consentimento da gestante: Pena - reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos. Art. 126. Provocar aborto com o consentimento da gestante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. **Art. 128. Não se pune o aborto praticado por médico:** Aborto necessário I - se não há outro meio de salvar a vida da gestante; Aborto no caso de gravidez resultante de estupro; II - se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal. (Brasil, 1940).

Neste período se estabeleceu entre a Igreja Católica e o Governo Vargas uma aliança política sólida de negociações e acordos (Lustosa, 1991). De um lado, o Estado atendeu demandas importantes da Igreja, como: 1) a preservação dos valores morais e religiosos, por exemplo, por meio da proibição do divórcio que legitima à toda sociedade a norma religiosa de indissolubilidade do matrimônio; 2) a obstrução de impulsos políticos orientados pelo liberalismo e comunismo (que também confluía com seus interesses); 3) a concessão de privilégios a Igreja (Mainwaring, 1989). Por sua vez, os líderes encarregados do arranjo político daquele momento identificaram como positivos os ganhos provenientes de sua aliança, sobretudo no que tange ao respaldo social do regime (Leite, 2009).

Com base nesta composição presente na Era Vargas, queremos sublinhar o lugar ainda mais periférico que a perspectiva liberal passou a ocupar no Brasil. Longe de ser no século XX uma orientação política inclinada à ruptura sistêmica das relações de poder estabelecidas, como o socialismo, os liberais brasileiros estavam preocupados em construir uma sociedade baseada na razão, secularização e na laicidade do estado, dentre outros pontos. Decerto que estes foram motivos suficientes para “entrar na linha de tiro” da Igreja e de setores políticos conservadores, o que provocou sua marginalização política. A partir disso, entendemos que a

“vitória” conservadora sobre o liberalismo será um ponto chave para compreendermos os contrastes na comparação entre o Brasil e o Uruguai, principalmente ao desenvolvimento dos princípios da laicidade do Estado, no tocante a inclinação ou retração para discutir temas relacionados às liberdades individuais.

Com o fim da Era Vargas houve alterações na aliança entre religião e o Estado. Isto porque no período democrático (1946-1964) a Igreja já não dispunha do mesmo amparo do Estado, e as relações entre estas instituições já não eram tão estáveis (Mainwaring, 1989). Ademais, correntes internas pressionavam por mudanças na organização da Igreja brasileira, que permanecia conservadora, assim como preocupada em conquistar e estabelecer vínculos com as elites urbanas, rurais e com a classe média, em detrimento do grande público (Prandi, Campos e Pretti, 1999; Souza, 2008). Na primeira Conferência da CNBB, em 1952, Dom Hélder Câmara enfatizou a necessidade de novas perspectivas, por exemplo, através do estímulo as organizações leigas<sup>72</sup> e da aproximação com as classes populares (Morais, 1982; Prandi, Campos e Pretti, 1999).

A expansão dos centros urbanos, a industrialização e os fluxos migratórios do norte/nordeste para o sudeste são pontos singulares da primeira experiência democrática. Estes processos tiveram significativo impacto sobre o pentecostalismo brasileiro, por exemplo, no contexto paulistano emergiu a segunda onda do pentecostalismo, caracterizada pela crença na cura divina (Freston, 1993; Mariano, 1995)<sup>73</sup>. A combinação entre mudanças sociais, urbanas e políticas e a emergência destas denominações no centro de tais transformações conferiu ao pentecostalismo nacional uma característica majoritariamente urbana e com ampla inserção nas classes populares (Freston, 1993; Mariano, 1995; Prandi, Campos e Pretti, 1999). Apesar de sua significativa presença social, os pentecostais em sua ampla maioria permanecem afastados de qualquer debate relacionado à política institucional (Prandi, Campos e Pretti, 1999; Freston, 1993; Miranda, 1999).

O reposicionamento da Igreja Católica frente ao mundo contemporâneo foi materializado no Concílio Ecumênico realizado em 1961, mais conhecido como Concílio

---

<sup>72</sup> As principais organizações leigas deste período eram: A Juventude Universitária Católica (JUC) de 1947, Juventude Operária Católica (JOC) e a Ação Católica Brasileira (ACB) estas últimas criadas em 1920, mas reorganizadas a partir de 1946 (Prandi, Campos e Pretti, 1999; Souza, 2008). Estas associações desempenharam papel fundamental na transformação da Igreja e no surgimento da chamada “esquerda católica”, especificamente a Teologia da Libertação e as Comunidades Eclesiais de Base.

<sup>73</sup>As denominações desta segunda onda são todas de origem paulista, entre as principais do período estão: a Igreja do Evangelho Quadrangular, de origem estadunidense e fundada em 1951; a Igreja Deus é Amor, fundada por David Miranda em 1962 e a Igreja Brasil para Cristo, fundada em 1955 por Manoel de Mello, operário vindo de Pernambuco e remanescente da Assembleia de Deus. Esta última denominação foi a primeira no país a eleger políticos, por conseguinte, a romper com a postura apolítica dos pentecostais (Freston, 1993).

Vaticano II (Seidl, 2007). Neste evento foram revisados os padrões de autoridade, a importância do laicato e a opção pelos “pobres” se tornou posição oficial da instituição (Mainwaring, 1989; Prandi, Campos e Pretti, 1999; Souza, 2008; Souza, 2004). Conforme destaca Moraes (1982), a Igreja teve de defrontar-se de uma vez com questões acumuladas ao longo dos séculos, em suma, o Vaticano II “reconheceu” que a hegemonia social e as posições da Igreja já estavam deterioradas, por isso era necessário se tornar mais flexível as transformações sociais (Azevedo, 2004; Mainwaring, 1989). Assim, as resoluções do evento apontavam para grande modificação teológica, onde a Igreja deveria priorizar sua presença no mundo em detrimento de sua palavra, isto é, deixar de pairar sobre a sociedade para estar no mesmo plano dela (Moraes, 1982; Souza, 2008; Souza, 2004). É preciso ressaltar que a despeito dessa inflexão, o Vaticano II reiterou à condenação a promiscuidade sexual ao aborto, conservando a ideia de inviolabilidade do direito à vida (Vaggione, 2012).

Após o Vaticano II houve no âmbito nacional crescente tensão entre grupos progressistas e conservadores, pois estes últimos almejavam empreender as mudanças de modo gradual e preservando velhas estruturas (Moraes, 1982). É imprescindível ressaltar o peso que as organizações leigas desempenharam nesta disputa interna (tais como, a JUC, JOC, ACB e a Ação Popular (AP), criada em 1961)<sup>74</sup>, tendo em vista os conflitos travados com a hierarquia conservadora. Mais do que a tomada de posição na presente tensão, estas associações romperam com paradigmas, ao demonstrarem que os leigos poderiam pensar e oferecer caminhos ao catolicismo, sem depender exclusivamente do clero para isso (Prandi, Campos e Pretti, 1999). Por conta de sua aproximação com grupos de esquerda, sua crítica ao capitalismo e proposta de intervir no mundo para promover a justiça social via catolicismo, estas associações foram consideradas o gérmen para a orientação presente nas Comunidades Eclesiais de Base (CEBs)<sup>75</sup> e na Teologia da Libertação (TL)<sup>76</sup> (Souza, 2008).

A Igreja apoiou ao golpe militar em 1964<sup>77</sup>, apesar da reorientação eclesial no

---

<sup>74</sup> A AP era a única que não fazia parte da igreja, embora tenha sido fundada por membros da JUC.

<sup>75</sup> As CEBs eram basicamente formadas por grupos locais que se reuniam nas paróquias para fins de vivência religiosa e para debater os problemas comuns da comunidade. Através destes centros se desenvolveu as premissas fundamentais da Teologia da Libertação, tais como, a participação ativa dos católicos no mundo e a crença como ferramenta para denunciar as injustiças sociais (Prandi e Pierucci, 1999).

<sup>76</sup> A TL foi (e ainda é atualmente) uma vertente teológica nascida no interior da Igreja Católica da América Latina. Em síntese, uma das principais contribuições desta corrente foi o alinhamento do evangelho e da fé com as questões sociais. Dentre os principais teóricos estão: Gustavo Gutiérrez, Leonardo Boff e Juan Luis Segundo. Segundo Mainwaring (1989), pela primeira vez o continente latino-americano produzia os trabalhos teológicos mais importantes da cristandade contemporânea.

<sup>77</sup> Em junho de 1964 a CNBB emitiu um comunicado em apoio ao golpe, segue trecho que ilustra a posição do órgão: “Atendendo à geral e angustiada expectativa do Povo Brasileiro que via a marcha acelerada do comunismo para a conquista do Poder, as Forças Armadas acudiram em tempo, e evitaram que se consumasse a implantação do regime bolchevista em nossa terra (...)” (Mainwaring, 1989, p. 102)



catolicismo e da ascensão de vertentes progressistas no Brasil. Segundo Mainwaring (1989), o suporte ao golpe teve de fato como objetivo afastar as possíveis ameaças de implantação do comunismo no Brasil, mas também, como pano de fundo, foi impulsionado com o propósito de pressionar a chamada “esquerda católica”. Esta estratégia da hierarquia produziu efeitos substanciais na desarticulação dos setores progressistas, haja vista que boa parte das associações leigas, como a JUC, JOC e a AP tiveram militantes presos, foram consideradas subversivas e postas na ilegalidade pelo regime militar a partir de 1966 (Morais, 1982; Souza, 2004; Mainwaring, 1989).

O apoio ao golpe e ao regime militar é mais um importante capítulo dos fecundos diálogos estabelecidos entre religião e política no Brasil. A aliança entre estas esferas denotou a composição de um estruturado arranjo político que conferiu parte da legitimidade da intervenção militar, ao passo que também propiciou as elites eclesiais frear mudanças bruscas que pudessem ameaçar seu poder de controle sobre a Igreja. A nosso ver, pelo menos até este momento da história, parece que os rumores (reais ou imaginários) de possíveis transformações sociais que não sejam orientadas por uma lógica conservadora, mobilizam a aliança entre estas esferas, para enfraquecer opositores internos e/ou externos ao que está vigente nas estruturas destas instituições.

Nos primeiros anos do regime militar a Igreja Católica brasileira permaneceu muda sobre os casos de repressão e “congelou” em relação às mudanças teológicas promovidas pelo Vaticano II (Morais, 1982). A assunção de bispos reformistas moderados ao alto escalão da CNBB colaborou para equilibrar a correlação de forças no interior da Igreja brasileira<sup>78</sup> (Mainwaring, 1989). A partir disso, somado ao recrudescimento da repressão e as posições do catolicismo internacional<sup>79</sup> é que a oposição mais ávida ao regime militar passou a se consolidar na Igreja (Seidl, 2007; Moraes, 1982; Prandi e Souza, 1999).

A partir dos anos setenta setores da Igreja Católica iniciaram uma nova etapa na ligação da instituição com as elites e a política. Outrora a igreja era parte integrante desse arranjo, conquanto neste período se converteu em contestadora da acumulação financeira, das desigualdades, do latifúndio e da autoridade política vigente (Azevedo, 2004; Souza, 2004). Tal postura estabeleceu conflitos, que culminou em copiosos episódios de repressão militar

---

<sup>78</sup> Segundo Souza (2008), a chamada “esquerda católica” já contava com lastro social que, de certo modo, lhe permitia resistir às reações adversas e expandir sua proposta de mobilizar a igreja para as causas sociais.

<sup>79</sup> Sobretudo pelo 1º Conselho Episcopal Latino-Americano (CELAM), realizado em Medellín em 1968, onde foram ratificadas as linhas estabelecidas pelo Vaticano II, em que o lugar teológico da igreja deveria se transferir para o povo e no combate ao que passava a ser entendido como pecado social, isto é, a exploração advinda do desenvolvimento promovido pelo sistema capitalista. Além disso, as resoluções do CELAM incentivaram o fomento e crescimento das CEBs na América Latina, o que legitimou a ação dos setores progressistas no Brasil (Prandi e Souza, 1999; Moraes, 1982).

(Morais, 1982). Por exemplo, alguns setores militares consideravam a Igreja Católica uma das principais inimigas do país (Mainwaring, 1989).

As Comunidades Eclesiais de Base tiveram significativa importância nesta redefinição do papel da igreja. Por um lado, elas se propunham a estabelecer novo relacionamento dos católicos com a fé, sobretudo a partir dos laços comunitários<sup>80</sup> e da liberdade em relação à hierarquia eclesial (Morais, 1982; Burdick, 1989). Por outro lado, como parte integrante de sua liturgia libertadora, as CEBs estimulavam maior intervenção e postura crítica dos cristãos sobre os processos políticos e sociais (Souza, 2008). Portanto, as reuniões das CEBs se concentravam no aspecto religioso, mas também nelas eram discutidos problemas sociais locais (como infraestrutura dos bairros) e nacionais, ainda que, conforme avalia o antropólogo John Burdick (1989), havia maior estímulo em debater os problemas da comunidade.

Desde sua concepção, um dos objetivos das CEBs era ser instrumento para recuperar o espaço perdido pela Igreja Católica para as religiões de matriz africana, espiritismo e principalmente para os pentecostais. Na década de setenta os pentecostais já representavam cerca de 10% da população brasileira e é neste período que emerge a terceira onda do pentecostalismo (Freston, 1993). A Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) e a Igreja Internacional da Graça de Deus (IIGD)<sup>81</sup> promoveram significativas alterações no campo religioso, pois tais denominações introduziram no Brasil a teologia da prosperidade, o uso intensivo das mídias, do exorcismo e da inserção dos evangélicos na política institucional (Pierucci; Prandi, 1999). O crescimento das denominações que compõem estas três ondas viria consolidar os pentecostais como força concorrencial capaz de ameaçar a hegemonia religiosa dos católicos no Brasil.

Por mais que as CEBs não tenham obtido pleno êxito em sua função de reconquistar espaços no campo religioso, é notório que ela dinamizou as bases do catolicismo nacional<sup>82</sup>, combinando sua missão evangelizadora com a proposta de fomentar a discussão e a participação política (Mainwaring, 1989). Sua atuação transformou a Igreja Católica em um dos principais atores na luta contra o regime militar, sendo uma das entidades relevantes no apoio e na articulação dos protestos contra a repressão. Convém lembrar também que a agenda de discussões, a mobilização política e o apoio da Igreja Católica (através das CEBs e

<sup>80</sup> A TL e as CEBs são inspiradas, em grande parte, no pensamento católico elaborado pelo comunitarismo cristão. Souza (2008) analisa de modo detalhado a influência dessa corrente na orientação da igreja brasileira.

<sup>81</sup> A IURD foi fundada em 1977 por Edir Macedo, já a IIGD foi fundada em 1980 por R.R. Soares, cunhado de Edir Macedo. Se a segunda onda do pentecostalismo era preponderantemente paulista, a terceira é majoritariamente carioca. Conforme argumenta Freston (1993, p. 95), estas denominações surgem no cenário de crescimento do populismo político, da mafia dos jogos e da decadência econômica do Rio de Janeiro.

<sup>82</sup> Estima-se que havia no Brasil (entre a década de setenta e oitenta) cerca de oitenta mil CEBs com um total aproximado de dois milhões de fiéis/integrantes (Pierucci; Prandi, 1999).

da CNBB) são fatores que influenciaram a criação de alguns setores sociais e políticos de esquerda, tais como o Partido dos Trabalhadores (PT), sindicatos, associações de bairros e movimentos de luta pela terra (Mainwaring, 1989; Azevedo, 2004).

A luta contra a ordem política vigente acomodou diversos atores em torno da Igreja a partir de uma agenda comum. Nesta composição de forças está os movimentos feministas que atuavam na resistência a ditadura, ao passo em que também pleiteavam discutir a tradicional hierarquia de gênero presente na sociedade brasileira (Sarti, 2004). Boa parte da literatura denomina esta fase do movimento como “malcomportada”, basicamente em função do engajamento feminino na luta armada e pelo enfrentamento de questões consideradas tabus (Costa, 2013; Pinto, 2003).

As reconfigurações no cenário internacional tiveram impacto na percepção de que a luta das organizações de mulheres requeriam direitos específicos. Por exemplo, a efervescência cultural e social em 1968 trouxe para o centro de discussões no mundo novas concepções de comportamento, assim como a liberdade sexual, a contracepção e novas formas de afetividade (Pinto, 2003). O ano de 1975 foi declarado pela Organização das Nações Unidas (ONU) como Ano Internacional da Mulher, em que se reconheceram as desigualdades de gênero como problema social. A ressaltar também que promulgação da Lei do divórcio de 1977 (Lei 6.515/77) representou importante conquista dos movimentos, a qual possibilitou o fim da sociedade conjugal por decisão das mulheres. Estes eventos contribuíram para a legitimidade na organização das demandas deste grupo, que permaneciam periféricas ou com pouca visibilidade no interior da composição dos grupos de oposição a ditadura (Sarti, 2004).

Sendo assim, novas bandeiras passaram a ser incorporadas no rol de demandas dos movimentos, tais como, o combate à violência doméstica e o questionamento da submissão e do casamento como elementos que compoem a realização feminina (Costa, 2013; Nunes, 2008). Conforme argumenta Leila Barsted (2009), a questão do aborto na década de 1970 era mobilizada de maneira “tímida” pelos movimentos, aparecendo de modo fortuito em manifestações e editoriais de periódicos alternativos. As razões explicativas para essa forma de inserção da agenda do aborto dos movimentos estão atreladas a questões estratégicas, devido à dificuldade em debater o tema em período de repressão conservadora, mas também programática, pois as organizações de mulheres estavam em fase de consolidação e atreladas a Igreja.

Há consenso na literatura de que as CEBs criaram espaços em meio à repressão para a organização dos interesses coletivos das comunidades, fato que converteu a Igreja brasileira

na mais progressista do catolicismo mundial (Nunes; 2008; Mainwaring, 1989), todavia, a instituição seguiu engessada no que tange a revisão de seus valores morais (Machado, 1996). Ao analisar os documentos emitidos pela CNBB, Morais (1982) salienta que a Igreja reforçou neste período a necessidade de preservar a família nuclear e as posições de gênero presente nela, bem como a indissolubilidade do matrimônio. Por exemplo, Maria das Dores Machado (1996, p. 163) e Cynthia Sarti (2005) registram que não havia espaço nas CEBs para as mulheres discutirem sobre sexualidade, anticoncepção, aborto e planejamento familiar, para isso precisavam recorrer a reuniões mais privadas. A única inflexão mais “progressista” registrada nesse sentido foi à tolerância com aquelas que se divorciaram (Morais, 1982). Estas questões permitem questionar o quão progressista era a Igreja e suas organizações, pois sua inovação se concentrou em resgatar elementos presentes na origem do cristianismo, como a cooperação e a luta contra as injustiças sociais, porém seus dogmas morais permaneceram intocáveis e nem ao menos foram inscritos no rol de temas pertinentes à reflexão.

Levando tudo isso em consideração, as pesquisadoras Maria José Rosado-Nunes (1994; 2008), Céli Pinto (2003) e Cynthia Sarti (2004) destacam que a participação das mulheres nas CEBs e pastorais trouxe saldos positivos para os movimentos feministas naquele período, visto que retirava as mulheres da restrição do âmbito doméstico e oferecia um canal (ainda que limitado) para questionar a condição de seu espaço na sociedade. Interessante notar que esta conclusão conflui com constatações da pesquisa de campo realizado por John Burdick (1989, pp. 151-159), em que as mulheres relataram em entrevistas que a partir da participação nas CEBs elas almejavam horizontes mais amplos que a vida no lar, além disso, muitas se descobriram lideranças comunitárias e posteriormente se converteram em representantes políticas de suas comunidades. A interlocução e/ou construção de canais de diálogo com as organizações de bairros (por intermédio das pastorais e CEBs), conferiu características eminentemente nacionais, o que contribuiu no aprimoramento das demandas e sua ressonância com os problemas enfrentados pelas mulheres no Brasil. A partir disso, os movimentos modificaram sua base social, que até o momento era preponderantemente de classe média. (Nunes; 1994; 2008; Pinto, 2003; Costa, 2013; Sarti, 2004).

Consideramos que é próprio das instituições se pronunciarem sobre a condução política e econômica do país em que estão instaladas, os documentos emitidos pela Igreja Católica registram inúmeras críticas a repressão militar e as políticas econômicas adotadas (Morais, 1982; Seidl, 2007). De acordo com as constatações apresentadas, a ação da Igreja não se limitou em demarcar sua oposição, pelo contrário, ela se constituiu como instituição de articulação política e social para denunciar e pressionar o regime. Pelo fato da Igreja

permanecer dentro da legalidade (diferentemente de outras organizações), havia certa liberdade para discussão e organização de ações contrárias ao regime militar (Souza, 2004). Aliás, como já mencionado, alguns movimentos sociais e partidos políticos emergiram das bases da Igreja. Mesmo reconhecendo a legitimidade da agenda contra a ditadura militar e a importância da Igreja para a abertura política, não por isso podemos perder de vista que novamente um ator religioso mobilizou e assumiu certo protagonismo para influenciar o curso da política nacional. Com base no conceito de laicidade do Estado, entendemos que não é plausível justificar a intervenção da religião na política com base na legitimidade, pois assim abre-se um leque de precedentes em virtude deste critério estar socialmente em permanente disputa. Por exemplo, no Brasil contemporâneo pode ser mais legítima para amplos grupos sociais a ingerência religiosa em prol de políticas discriminatórias, mas que preservem os princípios basilares da família cristã, que a luta contra um regime que cerceie a liberdade de expressão e organização. Neste sentido, devemos considerar que as razões para a intervenção da Igreja progressista na política foram completamente distintas daquelas que ocorreram anteriormente (como a LEC) e ocorrem atualmente. Entretanto, mesmo a par de todas as ressalvas, não por isso a ação da Igreja neste período deixou de se configurar uma intervenção.

O declínio da igreja progressista brasileira se inicia nos anos oitenta, três circunstâncias fruto do quadro político e religioso aceleraram este processo. Segundo Prandi e Souza (1999) a falta de dinamismo frente a outras opções religiosas propiciou o avanço de segmentos, como os pentecostais. Em segundo lugar, a redemocratização provocou certa desmobilização nas CEBs. Isto porque o espaço ocupado por estas entidades passou a ser assumido por associações de bairros, movimentos sociais e partidos políticos, alguns destes anteriormente atrelados a Igreja Católica, mas que a partir de então passaram a reivindicar suas demandas de forma autônoma frente ao poder público (Burdick, 1989; Souza, 2004).

Por último, a salientar com primordial importância as pressões conservadoras vindas do Vaticano e do catolicismo nacional (Prandi e Souza, 1999). O papado de João Paulo II se empenhou em frear o avanço da Teologia da Libertação e de sua proposta eclesial, por exemplo, em 1985 o teólogo brasileiro Leonardo Boff foi condenado ao silêncio. Entre as estratégias do Vaticano para enfraquecer a Igreja brasileira estão: 1) a nomeação de bispos conservadores para as dioceses em que havia progressistas; 2) suporte à expansão da Renovação Carismática Católica (RCC)<sup>83</sup> (Mainwaring, 1989). Contudo, é necessário

---

<sup>83</sup> A Renovação Carismática Católica (RCC) surgiu em 1967, no ambiente universitário de Pittsburgh nos Estados Unidos, no contexto de ascensão dos movimentos revivalistas. A RCC tem como característica o

ponderar que o crescimento da RCC no Brasil (inclusive em territórios outrora dominados pelas CEBs), não se explica somente por este respaldo da hierarquia, mas também em virtude dela atender uma demanda recorrente entre os católicos do período, isto é, priorizar o espiritual em detrimento de questões políticas e sociais (Burdick, 1989; Miranda, 1999).

## **2.2 Novos e velhos atores: a correlação de forças na disputa da agenda moral**

O ambiente do processo constituinte entre 1986 e 1988 foi momento oportuno para os movimentos sociais, sindicatos e partidos políticos influenciar o sistema político em direção as suas demandas (Avritzer, 2007). É neste contexto que ocorre significativa tensão entre os atores religiosos e sociais analisados por este texto. Isto por que, tanto os movimentos feministas quanto religiosos apresentaram agendas mais definidas e se mobilizaram para intervir no desenho das políticas públicas em discussão (Pinto, 2003; Campos, 2010).

Os movimentos feministas durante os anos oitenta se institucionalizaram mediante a construção de organizações e encontros locais, regionais e nacionais (Soares, 1994). É neste período também em que os problemas sociais engendrados pelas questões de gênero passam a ser de forma mais intensa objeto de estudo dos centros de pesquisa e das universidades (Soares, 1994). Sendo assim, as reivindicações e o movimento se consolidam no país como força social relevante, ampliando seu leque de discussões às distintas esferas. A abrangência do movimento igualmente ampliou sua heterogeneidade, assim abarcando múltiplos ângulos de entendimento sobre a opressão feminina e o modo de atuação para conquistar maior igualdade às mulheres, o que gerou disputas no interior do movimento<sup>84</sup> (Miguel, 2000; Sarti, 2004).

Apesar de tensões internas o movimento alcançou importantes avanços, tais como: as delegacias especializadas para tratar a violência contra as mulheres; a criação pelo Ministério da Saúde de programas de atenção à saúde da mulher e o Conselho Nacional da Condição da Mulher (CNDM), em que eram tratados temas relacionados aos direitos. Durante a Constituinte, o chamado *lobby do batom*, composto por organizações feministas da sociedade civil e com o apoio de muitas (os) parlamentares, foi efetivo ao pressionar o sistema político para a aprovação de muitas de suas reivindicações, entre as mais emblemáticas, a extinção da tutela masculina na sociedade conjugal (Costa, 2013).

---

desenvolvimento da fé a partir da esfera íntima, desse modo, há maior ênfase na espiritualidade, que em problemas coletivos. Outro aspecto é o elevado controle moral, nas esferas familiar e da sexualidade. Estes pontos aproximam sobremaneira a RCC dos pentecostais, ao passo que a afasta, na mesma proporção, de grupos presentes no catolicismo (Machado, 1996; Prandi et al, 1999).

<sup>84</sup> A aliança com partidos políticos foi um dos focos de tensão naquele momento.

A exclusão do tema aborto do espectro de demandas dos movimentos feministas na constituinte representou um recuo estratégico (Rocha, 2006; Biroli, 2014b; Pinto, 2003). A proposta de discuti-lo foi apresentada pela Igreja Católica, com o intuito de vetar o aborto em quaisquer circunstâncias (Rocha, 2006). Conforme argumenta Rocha (2006), os movimentos de mulheres e a Igreja Católica (que contou com o apoio dos evangélicos), atuaram de forma incessante em todas as instâncias de discussão sobre o projeto. A Carta Constitucional efetivou a criminalização do aborto, todavia, Flávia Biroli (2014b) sinaliza um êxito importante, mediante a exclusão do direito à vida no artigo 5º da Constituição, o que de certo modo oferecia uma retaguarda para reintroduzir o tema no âmbito parlamentar.

Nos anos noventa a questão do aborto ganha novos contornos a partir de sua consolidação no cenário nacional e internacional, o que propiciou diferentes entradas para a visibilidade do tema. Por exemplo, o crescimento da representação feminina no Congresso Nacional proporcionou o tratamento desse assunto na política institucional (Biroli, 2014b). Por outro lado, a solidificação dos movimentos feministas como um dos principais atores da sociedade civil (através das ONGs e entidades já existentes) a pressionar as esferas institucionais em prol de políticas às mulheres. No cenário internacional, através das conferências internacionais do Cairo e Beijing, 1994 e 1995 respectivamente, houve o reconhecimento dos países que compõem a ONU de que a criminalização do aborto acarretava sérios problemas de saúde pública (Biroli, 2014b).

De acordo com Leila Barsted (2009), a defesa da interrupção voluntária da gravidez nos movimentos de mulheres se concentrou, desde o início da inserção da agenda, na argumentação relacionada aos problemas de saúde pública, como a mortalidade materna, consequência do aborto realizado em condições insalubres. Sendo assim, a autora registra certa rejeição e ausência em elaborar a defesa dos direitos reprodutivos enquanto direitos individuais no campo da sexualidade e da autodeterminação. Essa constatação é interessante, na medida em que permite compreender a significativa atuação dos movimentos, e parlamentares que compartilham tal agenda, em torno das Normas Técnicas do Ministério da Saúde, de 1999 e 2005, para regulamentar o aborto nos casos já previstos pela legislação. O aborto é a quinta principal causa de morte materna no Brasil, aproximadamente 600 mil abortos são realizados anualmente de forma clandestina, sendo que 200 mil mulheres procuram auxílio na rede de saúde pública para tratar das seqüelas (Diniz et al. 2017). Sendo assim, a magnitude do fenômeno no Brasil transforma aspectos em volta da saúde pública como construção discursiva hegemônica, sobretudo como recurso para enfrentar o cenário conservador presente no Congresso Nacional.

Parte significativa das pesquisadoras que analisam a questão dos direitos das mulheres na sociedade e na política corroboram a posição de que ascensão conservadora promovida por diferentes segmentos do cristianismo foi um dos principais indicadores para explicar os impasses e retrocessos em relação ao debate sobre o aborto no Brasil (Rocha, 2006; Rocha, Rostagnol e Gutiérrez, 2009; Biroli, 2014b). No entanto, para os propósitos deste estudo a tão somente afirmação desta ascensão pouco ajuda a entendermos a dinâmica e o raciocínio que estamos pretendendo desenvolver. Por isso, parece imperativo avançar no sentido de delinear com mais clareza em que termos estes atores religiosos promovem o crescimento da agenda moral e conservadora, para melhor compreender a relação de forças presentes na política brasileira.

A intensa atuação dos atores religiosos nas mais variadas frentes foi um capítulo a parte no ambiente de abertura democrática e da elaboração da Carta de 1988 (Campos, 2005). Além da Igreja Católica, este cenário apresentou a significativa presença dos evangélicos, denotando a consolidação deste segmento religioso no cenário político. Sua atuação e mobilização no ambiente constituinte foi reflexo da adoção de estratégias políticas construídas ao longo dos anos oitenta, sobretudo pela Igreja Universal. Neste cenário surge a chamada “bancada evangélica”, que nas eleições de 1986 elegeu 33 deputados federais.

Duas razões são apontadas para explicar a incursão política deste segmento. Por um lado, de acordo com Leonildo Campos (2010), o temor de que a Carta Constitucional contemplasse temas como a liberação das drogas e a descriminalização do aborto incentivou a articulação e presença dos evangélicos no cenário político partidário. Por outro lado, havia também o receio de que setores da Igreja Católica aliada a forças à esquerda no quadro partidário viessem a aprovar leis com o intuito de impor limites à liberdade religiosa dos evangélicos (Mariano, 2006). Por estes motivos, algumas denominações abandonaram a posição apolítica que sustentavam até então, iniciando um processo de organização para fins eleitorais para influenciar em temas na elaboração da nova constituição<sup>85</sup> (Campos, 2005; Alonso, 2013).

A mobilização política dos (neo) pentecostais pode ser vista como reação em face da disputa religiosa, social e política com outros setores (por exemplo, veículos da mídia,

---

<sup>85</sup> Quando utilizamos a terminologia “(neo) pentecostais”, estaremos nos referindo as denominações da primeira, segunda e da terceira onda do pentecostalismo. Já os termos evangélicos e “Bancada evangélica” serão utilizados para se referir as denominações das três ondas pentecostais, assim como as igrejas protestantes históricas, como a batista, metodista, luterana, calvinista e presbiteriana. Esta diferenciação será empregado nas situações em que tratarmos de estratégias eleitorais, pois não há evidências empíricas para afirmar que as igrejas protestantes tenham implementado alguma estratégia para eleger representantes políticos, como as denominações (neo) pentecostais.



partidos políticos de esquerda e a Igreja Católica<sup>86</sup>), mas também como forma de respaldo político de seus interesses. Amiúde, a presença nos espaços legislativos se configuraria em instrumento de proteção de suas práticas litúrgicas (tais como, a cura divina, exorcismo e a arrecadação de donativos), que até aquele momento era ponto central no conflito com os segmentos mencionados.

Esta postura foi decisiva para as alianças confeccionadas pelas lideranças políticas e/ou religiosas (neo) pentecostais nas eleições seguintes. O apoio a Collor em 1989 e a Fernando Henrique Cardoso em 1994 teve como objetivo a oposição ao candidato Lula do Partido dos Trabalhadores à Presidência. Neste sentido, os fiéis eram orientados a evitar candidatos “extremistas” para os cargos executivos e legislativos (Mariano; Pierucci, 1992; Mariano, 2006). De acordo com Mariano e Pierucci (1992), as lideranças (neo) pentecostais acreditavam que havia uma aliança entre o PT e setores da Igreja Católica para restringir a liberdade religiosa dos evangélicos. A aversão a Lula e ao PT se dissipou nas eleições de 1998 e 2002, pois muitas lideranças apoiaram o candidato, e a chamada “bancada evangélica” foi base de sustentação dos governos Lula (2003-2010) (Gonçalves, 2011).

O desejo de ingresso efetivo na vida política das denominações impulsionou também o dos partidos políticos neste “mercado” de eleitores que a época estava em franca expansão (Machado; Burity, 2014). A interface entre estas instituições permitiu a captação e preparação de possíveis quadros no interior das igrejas, alinhados com os interesses e orientações eclesiais (Oro, 2003). Do mesmo modo, tal estratégia se direcionou no sentido de estimular entre os fiéis à consciência da necessidade da presença da igreja na política, como forma de intervenção em temas políticos relevantes para a sobrevivência dos valores religiosos (Machado, 2010). Contudo, estes dispositivos para estruturar uma base eleitoral sólida conviveram com tensões, entre as quais foi necessário desconstruir a aversão anteriormente depositada no universo político (Gonçalves, 2011).

Portanto, a preservação de sua liberdade religiosa é o eixo de sustentação para a presença dos (neo) pentecostais nas esferas de decisão no campo político. É possível identificar que este argumento será mobilizado durante toda trajetória deste segmento pós

---

<sup>86</sup> Alguns episódios nos anos noventa acentuaram esta questão, como por exemplo, a prisão em 1992 de Edir Macedo, acusado de charlatanismo, curandeirismo e estelionato. Em seu livro “Nada a perder”, o Bispo Macedo relata que sua prisão foi resultado de perseguição política e religiosa da Igreja Católica. Este episódio gerou comoção entre seus pares de outras denominações, que naquela ocasião revelaram que nenhum líder religioso seria novamente preso por pregar o evangelho (Geraldo, 2006). A relação conflituosa com a mídia, especialmente com o Grupo Globo, cresceu em virtude de algumas coberturas jornalísticas, dentre estas, a prisão de Edir Macedo e do “chute na santa” (chute dado pelo bispo Sérgio Von Helder da Universal na imagem de Aparecida). Além do estereótipo presente nas obras de ficção da TV globo, que segundo algumas lideranças, apresentam o propósito de desmoralizar os seguidores e seus líderes religiosos (Geraldo, 2006).

anos oitenta, seja para demarcar posição frente à Igreja Católica, ou para frear iniciativas em prol do respeito e de avanços na legislação, às minorias religiosas e de gênero, respectivamente (Oro, 1996; Mariano, 2006; Machado; 2013).

A par disso, podemos sinalizar a emergência de um novo ator que busca converter seu capital religioso em político. De fato, utilizando métodos comumente empregados pela Igreja Católica ao longo do século XX<sup>87</sup>, entre eles: o exercício de sua influência religiosa para intervir na escolha eleitoral de seus fiéis; a “demonização” de forças políticas e sociais que podem lhe representar ameaças; e a mobilização de sua densidade social e peso político como moeda de troca para pressionar o sistema político em prol de suas demandas.

Mesmo assim, entendemos que há novo capítulo na relação entre religião e política sendo escrito. Isto dito, tendo em vista a formação de candidaturas oficiais pelas denominações e a construção de frentes parlamentares confessionais. Esta questão é importante, na medida em que provoca ruptura no modo como os cristãos se relacionavam com a política, isto é, embora se buscasse a influência, a separação entre a missão eclesial e o universo político era mais definida (Freston, 1993). É neste período que o ingresso de pastores e bispos na política institucional passa a ser entendido como componente da missão eclesial. Conforme sustentam Campos (2010) e Alonso (2013), a proposta no campo político seria de restauração da ética, ou melhor, a conquista para o “reino de deus” das esferas que estão sob “domínio do diabo”.

Siepierski (1997) aponta a debilidade da literatura naquele momento em perceber este fenômeno. Uma vez que grande parte das pesquisas se concentrou na atuação das CEBs junto aos movimentos sociais e às forças políticas vigentes durante a redemocratização. Enquanto isso, importantes transformações no cenário social, político e religioso estavam sendo processadas, entre elas: o vertiginoso influxo dos (neo) pentecostais na política institucional e nos cargos de direção das máquinas partidárias (Machado, 2012).

Enquanto os (neo) pentecostais demarcavam seu espaço, igualmente a Renovação Carismática buscava se consolidar no interior da Igreja Católica, ainda que persistissem disputas com setores progressistas. A RCC surgiu e se expandiu no Brasil (assim como, nos EUA) no interior da classe média, apesar disso é o grupo católico que conquistou maior visibilidade nos últimos tempos, inclusive com certa inserção nas camadas populares (Machado, 1996; Miranda, 1999; Oro e Alves, 2013). Em 1994, por exemplo, a RCC registrou o número de aproximadamente 4 milhões de membros (Prandi, Campos e Pretti,

---

<sup>87</sup> Estas estratégias são verossímeis às empreendidas pela Liga Eleitoral Católica.

1999). Um dos elementos que podem explicar este significativo crescimento (além do amplo apoio da hierarquia e do Vaticano) é o uso intensivo da TV e das rádios como veículos de propagação de sua mensagem, bem como os padres com notoriedade midiática (por exemplo, Marcelo Rossi e Fábio de Melo) (Silveira, 2008).

A RCC e os evangélicos colaboraram de forma decisiva para o reposicionamento ao centro da liturgia cristã no país de aspectos relacionados a transformação moral dos indivíduos, do ideário da família e da rígida moral sexual (Rosas e Castro, 2014; Machado, 1996). No caso da Igreja Católica, Prandi, Góes e Justo (1999) sustentam que o avanço do projeto moral da RCC promoveu um retorno as bases presentes na Igreja tradicional, anterior ao Vaticano II. Mais do que mudanças teológicas na forma em que entendem o cristianismo, é interessante notar que estas organizações compreendem que estas normas devem ser estendidas à sociedade (Miranda, 1999; Rosas e Castro, 2014)<sup>88</sup>.

Como forma de intervir social e politicamente a RCC também iniciou um processo de articulação política em meados dos anos noventa, a partir da criação das secretarias nacionais (Miranda, 1999; Silveira, 2008). Conforme destacam Prandi; Valentim (1999) e Miranda (1999), os carismáticos votam com posições bem definidas (mormente em propostas de centro-direita), e tem obtido êxitos na eleição de representantes políticos nas casas legislativas. Os parlamentares egressos da RCC (e da Igreja Católica de modo geral) formam junto com os (neo) pentecostais coalizões políticas para frear iniciativas relacionadas a temas morais (Campos, 2010; Oro e Alves, 2013).

A representação política dos carismáticos até os anos noventa era resultado de iniciativas individuais, isto é, algum de seus integrantes (com projeção religiosa ou política) se candidatava e procurava conquistar apoio entre os participantes dos círculos bíblicos (Silveira, 2008; Miranda, 1999). Essa questão é oportuna, pois o modo como a representação política é construída pode ser vista como uma das mais significativas diferenças entre os católicos, protestantes e os (neo) pentecostais. Ademais, ela contribui também para delinear com mais propriedade esta nova relação entre religião e política no Brasil. Posto que sempre houve no Congresso Nacional parlamentares ligados às religiões cristãs, mas que possuíam projeção política própria (como ocorre ainda hoje) (Freston, 2006). Assim, mesmo sendo cristão e eventualmente angariando apoio das lideranças religiosas e dos fiéis, isso não queria (quer) dizer que o parlamentar fosse incorporar e defender integralmente a agenda

---

<sup>88</sup> Oro e Alves (2013) destacam que para além das similitudes das práticas, há na América Latina (especialmente na Argentina), um movimento ecumênico de “reconciliação” entre católicos e parcela dos (neo) pentecostais, mediante atividades em conjunto, como por exemplo, grandes eventos de pregação que reúnem estas instituições.

deste segmento.

Este modelo de representação, denominado por Paul Freston como *autogerado*, guarda verossimilhanças com a representação mediante a política de ideias (modelo hegemônico na democracia representativa). Isto porque, em ambos os casos há uma autonomização dos expedientes que irão compor o mandato parlamentar, que em muitos casos podem estar distantes ou até em contradição com os interesses objetivos dos que o elegeram e/ou daqueles que compartilham determinada escala de valores (Miguel, 2014b; Freston, 2006).

Para superar possíveis ruídos existentes entre os interesses das denominações e os do candidato/parlamentar, os (neo) pentecostais entre os anos oitenta e noventa deram os primeiros passos em direção ao *modelo institucional* ou corporativo (Oro, 2003; Freston, 2006). Ou seja, uma forma de representação política que é construída e emerge no interior das igrejas, em que os mandatos são elaborados para atender os interesses das denominações.

A Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) é a instituição religiosa que empreendeu de forma mais significativa o *modelo institucional* (ou corporativo) como estratégia de ocupação dos espaços políticos, majoritariamente nas casas legislativas (Machado, 2012). Esta estratégia não se restringiu a influência aos contornos da Carta de 1988, pelo contrário, foi ampliado nas eleições subsequentes mediante a estruturação de táticas articuladas por lideranças remanescentes de seu alto escalão, tais como o Bispo Rodrigues e o Bispo Crivella, figuras centrais na fundação da IURD (Mariano, 2004; Gonçalves, 2011).

Entre estas estratégias, duas parecem ser fundamentais na consolidação deste modelo, por conseguinte, da IURD como “ator político” relevante no cenário nacional. A primeira delas se refere ao engajamento que Bispos, Pastores e Obreiros dispensam aos períodos eleitorais. A segunda e talvez a mais importante, seja o que caracterize com mais propriedade esta forma de representação, a saber, o carisma institucional. Este dispositivo constrói mecanismos que vinculam o mandato com a instituição (Oro, 2003b). O que significa dizer que as candidaturas são construídas no interior da igreja e para atender os desígnios dela, sendo o capital político do candidato insignificante, na verdade em grande parte das vezes ele nem existe (Conrado, 2000; Freston, 2006).

Ari Pedro Oro (2003b) destaca o entendimento da IURD sobre o sistema eleitoral e político brasileiro, em virtude de seus métodos para apresentar as candidaturas oficiais. Assim, as candidaturas dependem de “recenseamento” prévio realizado pela igreja para identificar o perfil de seus fiéis, do candidato, bem como a plausibilidade da candidatura. Isto com vistas a diagnosticar quantos candidatos a instituição deverá lançar, para que não ocorra a possibilidade de uma candidatura retirar votos da outra (Oro, 2003b). Desse modo, embora

sejam desconhecidos de seus futuros eleitores (o que ocorre com frequência), os candidatos atendem a um perfil passível de adesão.

O êxito eleitoral destas estratégias promoveu durante os anos noventa um debate perene entre diversas denominações sobre a necessidade de seguir o modelo da IURD (Machado, 2012). Alguns líderes religiosos, como o Pastor Silas Malafaia, chegaram a expressar publicamente que esta forma de se organizar politicamente deveria ser imitada por outras igrejas (Oro, 2003). Apesar de certo consenso em relação à necessidade de construir táticas políticas, no entanto é preciso lembrar que boa parte das igrejas (neo) pentecostais foram construídas e se mantêm com uma base organizacional diferente da estrutura centralizada e verticalizada da IURD (Mariano, 2004). A estrutura organizacional nestes moldes é fundamental na visão de Oro (1996; 2003b) para a execução e êxito deste modelo de representação política. Por isso, a diversidade organizacional impõe diferenças no modo como outras denominações irão se articular no campo político.

Estes exemplos ajudam a entender as conclusões da literatura a respeito da estruturação de uma série de dispositivos que fazem com que o mandato de certa forma “pertença” à instituição, ao invés de ao candidato e partido político<sup>89</sup> (Conrado, 2000; Oro, 2003; Freston, 2006). Portanto, esta situação é inteiramente diferente do *modelo autogerado* presente na Igreja Católica, nas igrejas protestantes e em algumas denominações (neo) pentecostais, pois neste caso há definições prévias de como se posicionar e a quem prestar contas, caso o desejo seja a manutenção da carreira política (Freston, 2006).

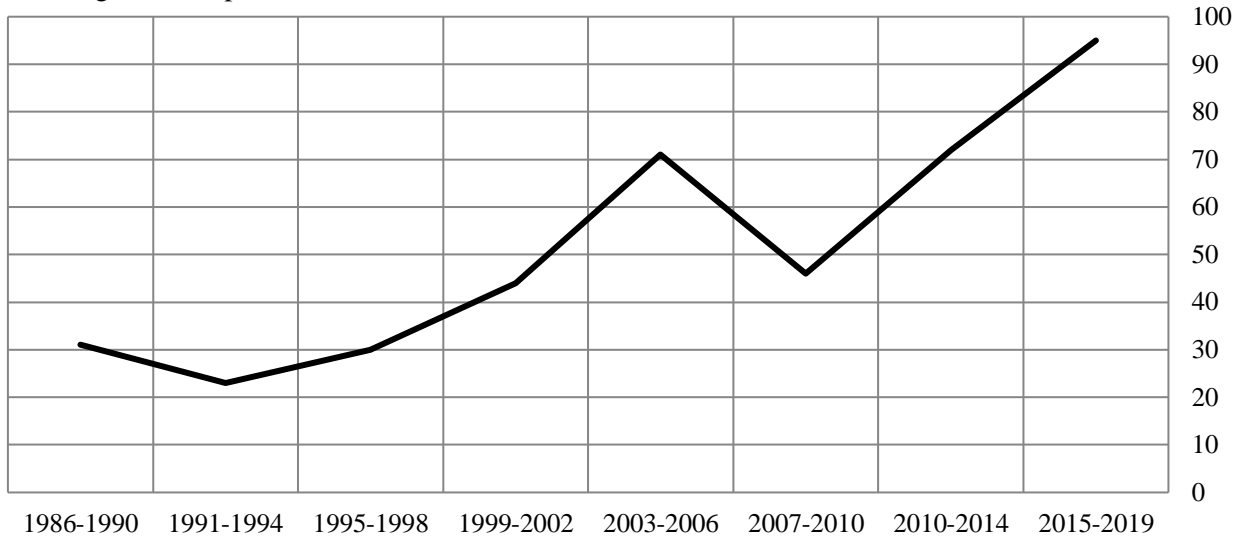
Como é possível verificar no gráfico abaixo, a adoção destas estratégias propiciou o crescimento paulatino da chamada “bancada evangélica” desde os anos noventa, atingindo o ápice de representantes na 55ª Legislatura (2015-2019) com 95 parlamentares, o equivalente a 18,5% do total de 513 deputados federais eleitos no Brasil<sup>90</sup>.

---

<sup>89</sup> Por exemplo, alguns candidatos que obtinham o apoio da IURD e depois se candidataram espontaneamente tiveram impactante derrota (Oro, 2003; Conrado, 2000).

<sup>90</sup> O número de senadores que pertencem a “bancada evangélica” entre estas legislaturas orbitou em torno de 2 a 5 senadores.

**Gráfico 1:** Apresenta a quantidade de Deputados Federais vinculados a “Bancada Evangélica”, em cada legislatura a partir de 1986 até 2016<sup>91</sup>.



Fonte: Elaboração Própria, com base nos dados de Campos (2010); Machado (2010; 2012); FPE (2015).

É interessante notar que estes parlamentares estão dispersos em cerca de 19 partidos<sup>92</sup>. A dispersão dos evangélicos no sistema partidário é uma questão que mobiliza a literatura. Por um lado, esta dispersão indicaria a inexistência de uma identidade entre os representantes das variadas denominações. Isto em função de haver poucos temas em que se pode perceber coesão entre este grupo (Fonseca, 2002; Gonçalves, 2011), entre estes, as intenções legislativas questões como aborto e direitos LGBTT (Machado, 2013). Por outro lado, esta pulverização revela o conhecimento sobre o sistema político brasileiro. Assim, ela é vista como uma estratégia, ao invés de fragmentação e ausência de centralidade nas ações. Visto que permite a “bancada evangélica” alcançar maior barganha para influenciar o sistema partidário como um todo, desde o colégio de líderes aos parlamentares da mesma sigla (Machado, 2012; Oro, 2003).

A única queda na “bancada evangélica” registrada pós-redemocratização ocorreu nas eleições de 2006, onde a bancada perdeu quase metade de seus representantes. Este fenômeno está correlacionado com as denúncias sobre o sistema de corrupção instalado no Congresso Nacional, denominado “Mensalão”, tornado público em 2005. Entre os chamados “mensaleiros” destaca-se a presença de 28 dos 72 deputados da “bancada evangélica”, principalmente os representantes da Igreja Universal e Assembleia de Deus. Conforme sustenta Maria das Dores Machado (2013), este acontecimento fez com que algumas

<sup>91</sup> Na composição da bancada evangélica, o número de deputados vinculados as igrejas protestantes representa em torno de 10 a 20 parlamentares por legislatura.

<sup>92</sup> PR, PTB, PRTB, PMDB, PSC, PT, PSDB, PDT, PSL, DEM, PP, PV, PSB, PRB, PROS, SD, PTN, PPS, PSD.

denominações recuassem no discurso de restauração da ética na política e passassem a enfatizar outros elementos, como o ideário da família da tradicional.

A adoção de estratégias eleitorais propiciou o crescimento paulatino da chamada “bancada evangélica” durante os anos 1990. Este fato é consoante a perspectiva de que somente entre os anos 1990 e 2000 estas táticas de articulação política foram incorporadas por um número maior de denominações. Ademais, conflui com a percepção de que é neste período que será possível verificar com mais clareza a composição de um arranjo minimamente regular, e a construção de um discurso mais unívoco que possa caracterizar a agenda destes parlamentares (Machado, 2012).

O efeito mimético das práticas exercidas pela Igreja Universal teve impacto substancial no campo religioso, influenciando inclusive instituições fora do (neo) pentecostalismo, como a Igreja Católica, que mediante este processo redobrou esforços para ampliar seu capital político (Oro, 2003). Neste caso, a destacar o aprimoramento na Renovação Carismática das secretarias e ministérios com o propósito de incentivar e formar lideranças políticas, o que impulsionou o crescimento de representantes políticos desta vertente do catolicismo (Silveira, 2008). A aprovação das lideranças leigas carismáticas<sup>93</sup> é importante respaldo as candidaturas, pois as reveste, até certo ponto, de legitimidade institucional, haja vista que a Igreja Católica não apóia oficialmente nenhum candidato (Silveira, 2008). Mesmo que a literatura aponte para o êxito dos carismáticos na política (e católicos de modo geral) era difícil mensurar precisamente seu tamanho devido à ausência de uma bancada católica. Em 2015 com a apresentação da Frente Parlamentar Mista Católica Apostólica Romana foi possível ter um quadro mais apurado da adesão a este segmento e sua agenda no Congresso Nacional, pois a referida frente conta com 209 deputados federais e 5 senadores (de 23 partidos<sup>94</sup>) entre seus signatários<sup>95</sup>.

Dentro deste quadro geral podemos vislumbrar com mais propriedade o poder de influência da religião na política brasileira. A ascensão da RCC no interior do catolicismo permitiu a superação de impasses históricos entre católicos e evangélicos e, por conseguinte, a

---

<sup>93</sup> Miranda (1999) em sua pesquisa de campo aborda o papel e a importância das lideranças leigas, que por vezes chegam a ter mais prestígio religioso que muitos prelados ordenados.

<sup>94</sup> PTB, PROS, PT, PP, DEM, PMDB, PSDB, PC do B, PSDC, PDT, PEN, PSC, PSD, PSB, SD, PPS, PRB, PSOL, PTN, PHS, PV, PR, PMN.

<sup>95</sup> É necessário ponderar esta informação, pois o tamanho desta frente parlamentar não significa dizer que seus parlamentares são oriundos destas novas estratégias implementadas pela Igreja Católica (sobretudo da RCC), nem que estes defenderão integralmente em seus mandatos as diretrizes e decisões engendradas no âmbito desta frente. Contudo, o número é expressivo e a frente parece contar com o apoio do alto escalão católico, por exemplo, a cerimônia de posse do coordenador dep. Givaldo Carimbão (PROS-AL) ocorreu na sede da CNBB em Brasília e não na Câmara de Deputados.

convergência de agendas entre estes segmentos. Decerto que não podemos perder de vista a heterogeneidade destes atores, pois nem sempre a posição destes conflui a uma mesma direção (Fonseca, 2002). No entanto, para além das diferenças, há convergência entre eles na compreensão de que alguns valores morais são inegociáveis, como a família nuclear heteronormativa e o valor da vida desde sua concepção.

A mobilização destes atores político-religiosos em torno do aborto se institucionalizou na Câmara dos Deputados a partir de 2005, por intermédio da formação de Frentes Parlamentares<sup>96</sup>, destinadas a realizarem oposição ao aborto. Através da ação destas Frentes a Câmara dos Deputados passou a promover os Seminários em Defesa da Vida, que acontecem com certa regularidade todos os anos desde 2005, reunindo lideranças políticas, da sociedade civil e ativistas “pró-vida”. Em 2006 esta conjunção de forças criou o Movimento Nacional Brasil sem Aborto.

Assim, os/as parlamentares vinculados às religiões cristãs compõem o grupo mais mobilizado para restringir avanços na legislação, por exemplo, são autores/as de 80% dos projetos de lei (equivalente a 29) com o objetivo de impor maiores penalidades a prática, como a ampliação dos anos de detenção às mulheres que realizam e também retrocessos nos casos já permitidos por lei, tais como o aborto em casos de estupro. Os parlamentares católicos com atuação mais destacada nesta agenda são: Severino Cavalcanti (PP-PE), Miguel Martini (PHS-MG) (ambos da Renovação Carismática) e Dr. Talmir (PV-SP); entre os evangélicos: Eduardo Cunha (PMDB-RJ), Costa Ferreira (PSC-MA) e Pastor Roberto de Lucena (PV-SP). Na tabela abaixo apresentamos a composição das Frentes Parlamentares contrárias ao aborto por legislatura no Brasil.

---

<sup>96</sup> O registro de Frentes Parlamentares foi formalizado na Câmara dos Deputados em 2005, via Ato n° 69 da Mesa Diretora de 2005.



Tabela 1: Frentes Parlamentares contrárias ao aborto na Câmara dos Deputados.

Frente Parlamentar		Defesa da vida – contra o aborto	Família e apoio à vida	Contra a legalização do aborto	Defesa da Vida e da Família
<b>52° Legislatura (2003-2006)</b>	Ano de registro	2005	Não havia sido proposta	Não havia sido proposta	Não havia sido proposta
	Signatários	193 deputados/as			
	Presidida	Luiz Bassuma (PT-BA)			
<b>53° Legislatura (2007-2010)</b>	Ano de registro	2007	207	2007	Não havia sido proposta
	Signatários	202 deputados/as	197 deputados/as	194 deputados/as	
	Presidida	Luiz Bassuma (PT-BA)	Bispo Rodovalho (PFL/DF)	Leandro Sampaio (PPS-RJ)	
<b>54° Legislatura (2011-2014)</b>	Ano de registro	2011	2011	Não foi relançada	Não havia sido proposta
	Signatários	192 deputados/as	202 deputados/as		
	Presidida	Salvador Zimbaldi (PMDB - SP)	Fátima Pelaes (PMDB-AP)		
<b>55° Legislatura (2015-2019)</b>	Ano de registro	Não foi relançada	2015	Não foi relançada	2015
	Signatários		207 deputados/as		236 deputados/as
	Presidida		Ronaldo Fonseca (PRONA-DF)		Pastor Alan Rick (PRB-AC)

Elaboração própria, com base nos dados da Câmara dos Deputados (Brasil, 2018).

As proposições políticas com vista a outorgar direitos para a comunidade LGBTTT, na mesma intensidade, provocam a cooperação destes congressistas. O episódio mais significativo foi suscitado em torno do Projeto de Lei nº 122 de 2006, que em termos gerais propunha a criminalização da homofobia. A oposição ao projeto foi justificada com base na violação da liberdade religiosa, uma vez que os pregadores do evangelho seriam legalmente punidos por instruir que a conduta homossexual desvio comportamental. Assim, em virtude da oposição religiosa a este e outros projetos, não há no Brasil legislação específica que garanta os direitos contra a difamação, discriminação e agressão cometida(s) em razão da orientação sexual e/ou identidade de gênero (Silva, 2016). A preservação da ideia de família tradicional tornou-se também uma das principais demandas desses representantes. O Estatuto

da Família, em suas diferentes versões, almeja o reconhecimento da família como uma entidade formada apenas por um homem, uma mulher e seus filhos, ou um dos pais e seus descendentes. Portanto, o objetivo é que o Estado não reconheça a legitimidade dos diferentes arranjos familiares, especialmente aqueles compostos por casais do mesmo sexo.

Mesmo diante de um oponente com tamanha envergadura social e institucional, o movimento feminista durante os anos 2000 registrou avanços importantes em sua agenda. Sua interlocução com o Estado, especialmente na gestão de Lula (2003-2010), possibilitou a criação de uma secretaria (com status de ministério) com propósito de formular e articular políticas nacionais às mulheres<sup>97</sup>. A partir disso o movimento obteve uma conquista histórica com a aprovação da Lei Maria da Penha, um dispositivo jurídico específico para criminalizar a violência doméstica e familiar contra as mulheres.

A incursão do movimento LGBTTT no universo político neste período possibilitou uma sólida aliança de mútuo apoio entre estes na política institucional. A junção destas forças políticas contribuiu para maior ressonância de suas demandas no ambiente parlamentar e na sociedade (Facchini, 2009). Apesar da visibilidade e mobilização destes grupos, não houve progressos significativos em termos de legislação no Brasil, seja no tocante aos direitos dos grupos que compõem a sigla LGBTTT ou aos direitos reprodutivos das mulheres (Carrara, 2010). O único avanço registrado, conforme destaca Biroli (2014b), foi a decisão do Supremo Tribunal Federal pela descriminalização do aborto nos casos de fetos portadores de anencefalia.

Entendemos que o crescimento e a junção destes setores religiosos reescreveram a relação entre religião e política no Brasil. Tendo em vista que além das candidaturas oficiais e da engenharia construída para o sucesso eleitoral, é preciso atentar para o poder de barganha, conquistado através da confecção de alianças e a troca de compromissos sólidos com diferentes setores e lideranças da vida partidária e política. Portanto, a atuação destes parlamentares e sua pulverização no sistema partidário não lhes permitem apenas influenciar, mas em muitos casos impor e direcionar agendas. Visto que a junção destas forças religiosas/políticas é sem dúvida suficientemente capaz, senão para desfazer maiorias na Câmara Federal e assim frear as pautas do Executivo, mas ao menos de dispor de forças mínimas para arregimentar suas alianças para fazê-lo, obviamente que se somando a oposição nestes dois cenários.

---

<sup>97</sup> O Governo Lula também ampliou os canais de diálogo com o movimento feminista (e outros setores da sociedade civil), através das Conferências Nacionais.

### 2.3 O Uruguai e a Religião Civil

O Uruguai se declarou Independente em 1830, após o fim da Guerra da Cisplatina. Entre os anos de 1839 a 1852 aconteceu a chamada Grande Guerra, que ocorreu entre os grupos rivais do país, denominados “*blancos*” e “*colorados*”, com vitória deste último. O Partido Nacional (*blanco*) e o Partido Colorado são remanescentes destes grupos políticos<sup>98</sup>. A evangelização do território hoje conhecido como Uruguai foi tardia. Durante todo o período colonial não havia, como em boa parte dos países da região, um alto clero (Allende; Ángeles, 2014). Além disso, os poucos missionários presentes no território tinham dificuldades de comunicação com a população por questões idiomáticas, e possuíam baixa formação teológica (Barrán, 1998). A escassez de metais preciosos tornou a chamada Banda Oriental uma região sem atrativos para a Coroa espanhola e à Igreja Católica (Sotelo et al, 2008; Da Costa, 1997). Disso resulta a subordinação da igreja uruguaia a Sede Episcopal de Buenos Aires e a inexistência de iniciativas, por parte da Igreja Católica, para institucionalizar-se no país, por exemplo, mediante a construção de seminários para a formação do clero nacional (Allende; Ángeles, 2014).

Durante a elaboração da Constituição de 1830 (a primeira do país) estabeleceu-se em seu artigo 5º o catolicismo como religião oficial do Estado uruguaio. Como consequência disso, em 1832, o Papa Gregório XVI criou o Vigariato Apostólico de Montevideu, designando como responsável o Presbítero Larrañaga (que permaneceu até 1848). Inicia-se, assim, um processo modesto de institucionalização da Igreja Católica, pois persistiam problemas profundos de ordem estrutural.

O retorno dos jesuítas<sup>99</sup> em 1842 deu impulso à visão de cristianização como reação e contraposição às transformações filosóficas, científicas e sociais no mundo ocidental (Sansón, 2011). A defesa dos jesuítas da autoridade suprema do Papa (e da igreja) provocou tensões com o governo que, conforme argumenta Sansón (2011), pretendia manter a igreja submissa aos seus padrões. A posição dos jesuítas (que tinham propósito de monopolizar o campo religioso e estabelecer os parâmetros do que consistia ser católico) entrou em choque com o catolicismo liberal ou maçônico<sup>100</sup>, corrente que já havia se estabelecido no Uruguai (Guigou, 2000). A proposta era consolidar-se e estabelecer a influência do catolicismo (ultramontano)

<sup>98</sup> Após este cenário de indefinições e disputas que as políticas laicas são implementadas, por isso, é plausível afirmar que estas políticas nascem quase que em concomitância ao decurso de formação do Estado uruguaio.

<sup>99</sup> Expulsos no século XVIII pela Coroa espanhola.

<sup>100</sup> Católicos maçons eram comuns na cosmologia religiosa do período. No Uruguai, esta clivagem do catolicismo se caracteriza por sua tendência liberal, não dogmática e anti-ultramonta. Este fenômeno, como visto anteriormente, ocorreu no Brasil e foi responsável pela ruptura temporária nas relações entre o Estado e a Igreja Católica em 1870.

na sociedade e nas ações do Estado (Da Costa, 2011).

No campo religioso havia neste período (até a década de cinquenta) grande influência do racionalismo religioso<sup>101</sup>, do catolicismo de vertente liberal e da maçonaria (Ardao, 2013). Por não haver grandes oposições filosóficas e teológicas entre estas clivagens, isso possibilitou um sincretismo religioso entre elas, dando origem, por exemplo, aos chamados católicos maçons (Caetano; Geymonat, 1997). Mais interessante é notar que no espectro uruguaio havia certa proeminência de concepções religiosas baseadas, ou que pelo menos não estão em tensão, com os alicerces da modernidade. Outro aspecto relevante é que algumas correntes filosóficas e religiosas oriundas da França e Inglaterra<sup>102</sup> (por exemplo, o espiritualismo, liberalismo e o racionalismo) tiveram impacto expressivo entre as elites uruguaias, em alguns casos, superior àquelas advindas dos países ibéricos (Ardao, 2013; Guigou, 2000).

Diante deste panorama é possível perceber a existência de duas tendências opostas. De um lado, uma religiosidade baseada em pressupostos racionalistas e liberais, respaldada, inclusive, por boa parte do clero católico (Caetano; Geymonat, 1997). De outro lado, a emergência da vertente ultramontana alinhada com as posições do Papa Pio IX, que buscava consolidação a partir da ocupação de espaços, com base em uma proposta de crença ortodoxa, dogmática e proselitista, apoiada na negação e condenação às vertentes religiosas importantes no Uruguai (Da Costa, 1999).

O evidente antagonismo destas posições deflagrou uma série de conflitos por espaços e poder político entre estas tendências. O primeiro deles foi proibição da maçonaria, em 1956, pelo Vigário Lamas (Ardao, 2013). Após isso, em 1959, os jesuítas foram expulsos pelas lideranças políticas, em virtude de manifestações anti-maçônicas<sup>103</sup> (Sansón, 2011). Em 1960, o recém empossado Vigário Jacinto Vera<sup>104</sup> expulsou membros do clero vinculados ao catolicismo liberal ou maçônico, sobretudo os franciscanos (Da Costa, 1999). Contudo, nenhum destes episódios causou tanta tensão nas relações entre a igreja e os líderes políticos quanto a recusa (em 1961) da Igreja Católica em sepultar Jacobson, notável católico maçom da capital Montevideú (Caetano; Geymonat, 1997). O caso teve repercussão na sociedade,

<sup>101</sup>Corrente que consagra os primados da razão em detrimento do dogmatismo teológico

<sup>102</sup>Guigou (2011) argumenta que, embora os ingleses tivessem permanecido apenas sete meses durante 1807 (no território que compreende o Uruguai hoje), a semente do liberalismo plantada por estes germinou, inclusive as diferentes práticas religiosas empreendidas pelos britânicos tiveram impacto na diversidade religiosa do país.

<sup>103</sup> A interferência dos jesuítas nas famílias, no chamado “roubo das filhas” ou aliciamento de moças para os conventos, pesou também de forma decisiva na expulsão da Companhia de Jesus (Guigou, 2011).

<sup>104</sup> Jacinto Vera é considerado o grande responsável pela organização institucional da igreja uruguaia, em que pese as enormes debilidades estruturais do período (CEU, 2006; Sansón, 2011). Desempenhou tarefa crucial em unificar a igreja em torno às diretrizes do Papa Pio IX e do ultramontanismo.

mobilizando o posicionamento de intelectuais e atores políticos por meio da imprensa da época. Como resposta a este ato, no mesmo ano, os cemitérios foram secularizados, isto é, deixaram de ser administrados pela igreja para serem pelo Estado (Ángeles; Allende, 2014). Esta seria a primeira intervenção secular significativa (de outras muitas) em espaços que anteriormente estavam sob domínio religioso.

O debate em torno das posições sobre a secularização dos cemitérios polarizou a sociedade uruguaia. Essa bifurcação é denominada por Caetano (2013) como o conflito intelectual, que ocorreu entre 1968 e 1978. Por um lado, aqueles que acreditavam que a igreja era vital à organização social. De outro, desenvolveu-se a partir daí, com base no racionalismo, oposições à igreja e a percepção da fé católica proposta pelas lideranças religiosas vigentes no país. Esta agenda de discussão passou a ganhar relevante espaço nos clubes de idéias e leitura<sup>105</sup>, compostos por intelectuais, jovens estudantes e políticos<sup>106</sup>. Estes clubes, em sua maioria, sustentavam uma postura combativa ao catolicismo e, além disso, debatiam questões sobre os limites do religioso na sociedade e sobre a educação. De acordo com a literatura, o racionalismo anti-católico conquistou enorme adesão entre as classes dirigentes do período (Sansón, 1998; Guigou, 2000; Barrán, 1998; Ardao, 2013)<sup>107</sup>.

Em meio a este ambiente a filosofia positivista chegou ao conhecimento das elites uruguaias. De acordo com Sansón (1998), esta concepção desempenhou expressiva influência no país, a ponto de reorganizar o ensino universitário e modificar o modo como a classe política entendia questões político-sociais. Em virtude disso, instituições foram fundadas tendo como suporte os princípios de progresso (Guigou, 2011). No âmbito social, impulsionou e legitimou a crença na ciência, razão (valores já presentes no país) e na necessidade de seguir os passos da modernidade (Sansón, 2011; Caetano; Geymonat, 1997). Esta perspectiva contribuiu progressivamente para o estímulo de uma militância anticlerical radical, que passava a entender o catolicismo e a fé como manifestações ultrapassadas de compreensão do mundo, ou seja, antíteses ao progresso e entraves ao desenvolvimento (Barrán, 1998; Guigou, 2000).

Com base nestes pressupostos, uma série de medidas foram adotadas pelas lideranças

---

<sup>105</sup> Os principais clubes da época engajados neste tema eram: Clube Universitário, Ateneo, Clube Racionalista e a Sociedad de Amigos de la Educación Popular (Caetano; Geymonat, 1997).

<sup>106</sup> Em 1975, como resposta a este cenário, o Club Católico é fundado. O objetivo era congregar e fornecer formação à juventude para lutar intelectualmente contra o anticlericalismo universitário em ascensão (Sansón, 2011). A partir disso, outras associações administradas pelo laicato foram formadas.

<sup>107</sup> A imprensa da época teve papel notável na difusão do conflito e das idéias de ambos os lados. A *Revista Literaria* (de 1865) e o jornal *La Razón* (de 1878) eram os veículos de divulgação dos grupos racionalistas e anti-católicos. Por sua vez, a igreja fundou os diários *El Mensajero del Pueblo* e *La Semana Religiosa* (1870 e 1886, respectivamente), com o propósito de enfrentar a imprensa liberal.

políticas, no intuito de secularizar a sociedade. A Reforma da Educação, de 1877, foi a primeira e mais polêmica deste conjunto de ações. José Pedro Varela, empossado Diretor de Instrução Pública, incorporou nesta reestruturação escolar o princípio do modelo laico de ensino. Assim, a educação passava a ser gratuita, obrigatória e o ensino religioso tornava-se componente curricular optativo, assim como instituía-se o modelo de educação mista (ambos os sexos). Em suma, a ideia do projeto era estabelecer um sistema de ensino sem a participação da Igreja Católica na formação das novas gerações. As reações dos líderes eclesiásticos e políticos se direcionaram na tentativa de influenciar o debate público, mediante a demonização através de qualificações do gênero: “Escola sem deus” ou “harém da educação” (esta última, com relação ao caráter misto) (Guigou, 2011). Graciela Sapriza (2011) aponta que as raízes do feminismo no Uruguai são remanescentes da década de 1970 do século XIX, em função da atuação das mulheres no acompanhamento deste debate sobre a educação pública e pelo apoio de muitas normalistas à chamada reforma vareliana.

Em 1879 foi promulgada a Lei de Registro Civil, através desta lei retirou-se da igreja o poder legal de reconhecimento e inscrição dos nascimentos, matrimônios e óbitos (Guigou, 2000). Através deste dispositivo, segundo Sansón (2011), pode-se registrar um movimento em direção a “descristianização” da sociedade uruguaia. O indicador utilizado pelo autor são os registros de matrimônios e batismos religiosos realizados entre os anos de 1870-1900. As estatísticas registram em Montevideú, por exemplo, uma queda no número de casamentos<sup>108</sup> (neste caso mais expressiva) e batismos<sup>109</sup> (Sansón, 2011, p. 294-95)<sup>110</sup>.

A Lei de Conventos, de 1885, declarava a inexistência legal de todos os conventos e casas de oração e, ademais, proibia o ingresso de religiosos estrangeiros no país (Da Costa, 2011). O impacto simbólico e estratégico desta medida legal é singular, uma vez que ela tinha como propósito marginalizar a instituição, não reconhecendo sequer sua existência por parte do Estado. Estrategicamente, este dispositivo dificultou a política eclesial adotada desde 1870 pelo Bispo Jacinto Vera, o qual buscava expandir a religiosidade, o clero e as ações da igreja no país (que ainda era escasso), por meio do ingresso de distintas congregações católicas, tais como, salesianos, capuchinos, vicentinos, entre outras (CEU, 2006).

Diante disso a Igreja Católica investiu na tentativa de construir uma base de apoio

<sup>108</sup>Entre 1870-1885 a média anual era de 375, já entre 1886-1900 a média cai para 236 casamentos no religioso.

<sup>109</sup>Entre 1870-1885 a média anual era de 1.896, já entre 1886-1900 a média cai para 1619 batismos anuais.

<sup>110</sup>É preciso considerar que os dados fazem relação entre os períodos de 1870-1900. A queda é considerada em relação aos números registrados entre 1870-1885, no entanto estes dados não levam em consideração que a população de Montevideú e do país mais do que dobrou entre estes períodos (cerca de 450 mil em 1873 – 915 mil em 1900) (Pellegrino, 2003). Levando em consideração a proporção do crescimento demográfico da capital é possível mensurar a magnitude da queda. Visto que os números são sensivelmente inferiores em relação a 1870-1885, quando a população era expressivamente menor.

social em meio a este ambiente hostil. Primeiramente, a destacar o estímulo à criação de associações leigas<sup>111</sup>, que reforçavam os laços internos entre os fiéis e contribuía no trabalho de evangelização, compensando assim a ausência de sacerdotes nesta função. Por outro lado, a igreja empreendeu, entre os anos de 1896 e 1908, missões de evangelização no campo, com amplo suporte das organizações leigas. Com o espaço urbano “sitiado” por grupos anticlericais, a proposta consistia em conquistar influência entre a população rural. Conforme argumenta Sansón (2011), as 211 missões percorreram todo o país e obtiveram êxitos relevantes em suas atuações (em relação ao número de batismos, comunhões e casamentos realizados), contudo a interrupção das atividades prejudicou uma maior adesão da população rural<sup>112</sup>.

Por seu turno, os grupos anticlericais promoveram ações também em outras esferas. Além do chamado “conflito intelectual”, desenvolveu-se uma militância radical através da mobilização popular. Os dados apresentados por Guigou (2011) e Barrán (1998), dão conta da realização de mobilizações massivas a partir de 1892, chegando a reunir em Montevideu o número de 15 mil participantes<sup>113</sup>. Segundo Barrán (1998), o anticlericalismo ganhou as ruas, as medidas e a militância anticlerical lograram apoio e adesão em amplas parcelas da população do país<sup>114</sup>(Caetano; Geymonat, 1997).

As quatro décadas (entre 1860-1900) de embates entre os atores políticos, sociais e a Igreja Católica deflagrariam os passos iniciais em direção a construção do modelo de nação laica e da religião civil. Assim, este período é entendido como uma espécie de primeiro ato ou preâmbulo às reformas executadas durante o período *batllista*<sup>115</sup> no início século XX, que aprofundaram a privatização e marginalização do religioso (especialmente, do catolicismo) na

---

<sup>111</sup> Tais como, *El Club Católico* (já abordado na nota 81) e *Los Congresos Católicos*. Nestes congressos (que aconteceram em 4 oportunidades entre os anos de 1889-1911) se discutiam estratégias contra as forças secularizadoras, entre outros temas da estrutura eclesial.

<sup>112</sup> O baixo contingente de pessoas (sacerdotes e leigos), as dificuldades operacionais e estruturais são indicadores apresentados para entender esta interrupção.

<sup>113</sup> No conjunto de mobilizações, há episódios mais inusitados, o Banquete da Promiscuidade talvez seja o maior. Este era um evento que começou em Montevideu no final do século XIX. Tratava-se basicamente de uma convocação pública (realizada por célebres líderes liberais do movimento anticlerical) para grandes “churrascadas” em frente e a volta da Catedral de Montevideu, nada mais, nada menos, que durante a missa de sexta-feira santa (data em que católicos não comem carne) (Da Costa, 1999).

<sup>114</sup> Os dados dos Censos de 1889 e 1908 denotam um crescimento expressivo dos auto-identificados como *Liberais*, em relação aos católicos. Em 1889 havia uma proporção de 83% de católicos contra 6% de liberais, em 1908 a relação já era de 63% para 25% de liberais. Entre os homens, em 1908, havia certa paridade entre católicos e liberais, cada uma representando 40% da população masculina (Barrán, 1998; Guigou, 2011).

<sup>115</sup> A *Época Batllista* representa o período entre 1903-1930, em que José Batlle y Ordoñez e seu grupo político estiveram à frente do Poder Executivo e operaram reformas importantes em direção a modernização do Estado uruguaio. O *Batllismo*, ainda hoje, é uma das principais correntes ideológicas no Uruguai. Tanto a Frente Amplia (mais a esquerda) como o Partido Colorado (ao centro) são inspirados, em maior ou menor medida, nas idéias políticas de Batlle.

sociedade uruguaia (Caetano; Geymonat, 1997)<sup>116</sup>.

A partir disso, a Igreja Católica recuou progressivamente e adotou a posição modesta de apenas proteger e conservar seus fiéis diante de uma sociedade moralmente “perdida”. As palavras expressas na carta enviada pelo Monsenhor Yéregui ao Papa, em 1888, denotam os aspectos ideológicos adotados pelas elites e sua perseguição aos católicos: “*Desgraciadamente el desenvolvimiento de los principios liberales, ateos, racionalistas, positivistas y masónicos (...) se han encarnado en el poder y desde allí hacen encarnizada guerra a la religión católica* (Sansón, 2011, p. 296). O Monsenhor Soler, em 1905, em carta ao clero aponta a ampliação desta “degeneração” na sociedade uruguaia:

“Es tan triste la situación presente! (...) Es verdad; cada día la impiedad penetra más profundamente en la juventud y en las masas populares, y la indiferencia religiosa extiende su dominio de una manera pavorosa hasta entre los fieles (...). Se ha perdido el antiguo respecto a la religión e al sacerdote: y no solo su influencia es cada vez menor; sino que se le cubre con el desprecio y con el más odioso desdén (...). Es más grande de lo que pudiera manifestar la preocupación que me atormenta acerca del porvenir de la Iglesia y de la sociedad en nuestra patria. (Sansón, 2011, p. 297).

A ascensão de José Batlle y Ordoñez à Presidência do Uruguai (1903-1907 e 1911-1915), conjuntamente ao seu grupo político, tornou a separação entre Igreja e Estado uma agenda política de governo. Esta é uma diferença singular em comparação com as políticas anticlericais do século XIX. Como vimos, houve rupturas e tensões entre estas esferas em décadas anteriores, todavia no período *batllista* a neutralidade das instituições em relação às convicções religiosas foi um princípio adotado como peça central às bases do Estado uruguaio, retornaremos a este ponto adiante.

As idéias do *batllismo* neste período foram compostas por distintas inspirações. Notadamente, o liberalismo se constituiu em uma das principais influências deste grupo político (Ardao, 1951). A ênfase nas liberdades de consciência, religiosa e individual são características das reformas implementadas naquele período. Paradoxalmente, os representantes desta corrente política rejeitavam o individualismo exacerbado do liberalismo (como a ideologia do *laissez-faire*) e acreditavam na intervenção estatal para a promoção da igualdade, liberdade e desenvolvimento econômico (Souza, 2003). Ademais, havia a profunda crença na idéia de que cabia ao Estado desenvolver políticas voltadas à justiça social.

---

<sup>116</sup> O início desse processo ocorre com a consolidação da hegemonia do Partido Colorado (liberal, racionalista e anticlerical) no governo. Digo consolidação, pois em 1904 houve a última Guerra Civil do Uruguai, em que “*Blancos*” e “*Colorados*” se enfrentaram novamente. Aparício Saravia líder *Blanco* morre e o Partido Colorado, liderado por José Batlle y Ordoñez, mais uma vez venceu a disputa.



Portanto, o *batllismo* representa uma combinação complexa das vertentes teóricas e ideológicas do início do século XX, onde é possível encontrar elementos do pensamento liberal, racionalista, socialista e socialdemocrata (Ardao, 1951; 2013; Barrán; Nahum 1989; Caetano, 2011; Caetano; Geymonat, 1997). Não obstante, todas estas influências conceituais foram equilibradas em uma composição que tornam o *batllismo* uma concepção política *sui generis*<sup>117</sup>.

Abaixo listamos as principais medidas adotadas em prol da laicidade do Estado e da secularização no Uruguai, com base em Ardao (2013); Guigou (2011); Da Costa (1997):

1906 – Retirada das imagens religiosas (católicas) dos hospitais;

1907 – Extingue-se a regra que exigia juramento com referência a deus e aos evangelhos dos legisladores e chefes do executivo recém empossados;

1909 – Reforma no ensino, instituído a universalização da educação pública e gratuita. Ademais, o modelo de escola laica presente na Reforma de 1877 é radicalizado. O ensino religioso nas escolas públicas é proibido e passa a ser considerado crime, com penas de suspensão e destituição do cargo aos professores reincidentes;

1911 – Extingue-se toda referência religiosa do Código e dos ritos militares;

1913 – Aprovação da Lei do divórcio pela vontade da mulher;

1917 – Separação formal da Igreja Católica do Estado, que passou a vigorar a partir da promulgação da Constituição de 1919;

1919 – Secularização dos nomes dos feriados. Por exemplo, o Natal passou a se chamar Festa da Família e a Semana Santa de Semana do Turismo (entre outras mudanças);

1919 – Secularização dos nomes das cidades. Mais de 30 cidades registradas com nomes de santos foram “rebatizadas” com nomes seculares.

1934 - A descriminalização do aborto e da eutanásia (chamado *homicídio por piedad*).

De modo geral, este conjunto de ações avançou de forma radical no projeto de secularização e na laicidade do Estado. Apesar do enorme impacto que gerou na sociedade uruguaia e das campanhas de oposição (através dos diários, rádios e organizações), as

---

<sup>117</sup> Algumas explicações são alçadas pela literatura para compreender a presença destas distintas clivagens conceituais. A contribuição dos imigrantes europeus influenciou sobremaneira neste processo. Ademais, as elites políticas do *batllismo* empreendiam viagens a Europa para dialogar, estudar e entender as inovações ideológicas e filosóficas no velho continente. Para uma abordagem sistemática da questão ver Barrán; Nahum (1983); Ardao (1951; 2013); Caetano (2011).

políticas anticlericais contavam com ampla base social, composta por pilares distintos de apoio<sup>118</sup>. Parte da população considerava o clero mais preocupado com a riqueza do que com os fiéis; setores da burguesia denunciavam a preguiça, a “corrupção sexual” e o fato dos sacerdotes viverem à custa do povo; os socialistas acusavam a Igreja Católica de alienar do povo; já os imigrantes (especialmente, protestantes) se engajaram no apoio a estas ações como forma de autoproteção<sup>119</sup> (Barrán; Nahum, 1983; Barrán, 1988; Souza, 2003; Guigou, 2009; 2011). Dessa forma, o *batllismo* se valeu do lastro social existente, em grande parte remanescente do período anterior, para a execução de políticas com esta inflexão.

A eliminação de simbologias religiosas das repartições públicas representou a “expulsão” do catolicismo do âmbito público e, por conseguinte, sua privatização (Guigou, 2006). Segundo Caetano (2013), o sentido destas reformas extrapolava a mera relação de disputa entre a política e a Igreja, pois também estavam em sintonia com o modelo de Estado que estava sendo estruturado. O Estado *batllista* se caracterizou por sobrepor-se as convicções particulares (excluído-as à esfera privada) para desempenhar a função de principal referência dos uruguaios. Conforme argumenta Guigou (2006; 2011), é apropriado entender o Estado neste período como um “fazedor da nação”, visto que buscou ocupar (e ocupou) o lugar de fornecedor das representações e mitos que serviram de alicerce ao país. Este processo é entendido pela literatura como a construção de uma religião civil no Uruguai. O que significa dizer, que o Estado e o público passaram a assumir o papel de “sagrado”.

Para construir este modelo o Estado atuou de forma paternalista. Dito de outro modo, este modelo não foi resultado de aspirações que vieram de baixo para cima, mas o inverso, ou como dizem os analistas um “*reformismo desde lo alto*” (Caetano, 2013; 2011). Neste sentido, o Estado foi responsável por pensar, elaborar, aplicar e conduzir as políticas que entendia serem as melhores para o país. Alguns fatores colaboraram para este modo de ação, entre os mais emblemáticos estão à frágil e dispersa organização da sociedade civil e a supracitada adesão popular (Caetano; Geymonat, 1997; Barrán; Nahum, 1983).

A “imposição” paternalista de políticas à esfera pública é frequentemente associada a

---

<sup>118</sup>Seria possível usar como justificativa, e até com razão, que o Uruguai é um país pequeno e pouco influente no contexto regional, em termos econômicos. De fato, a literatura concorda com esta assertiva se pensarmos o processo de colonização em que não havia nem fronteiras definidas e também no contexto atual. Entretanto, esta intervenção estatal através das reformas laicas ocorreu quando Uruguai era um dos países mais ricos e influentes da América do Sul, posto que ocupou até a metade do século XX.

<sup>119</sup>Barrán (1988) registra que, entre a metade do século XIX e o início do século XX houve intenso fluxo de correntes migratórias, a ponto de promover uma “revolução” demográfica (algo em torno de 34% da população do país em 1860 e 18% em 1908) (Souza, 2003). A experiência com o catolicismo ultramontano, que perseguia os protestantes na Europa (isso ocorreu no Brasil também), fez com que estes imigrantes se mobilizassem em prol da privatização do religioso, para que a partir do enfraquecimento do catolicismo pudessem desenvolver suas crenças com tranqüilidade (Guigou, 2011).

governos autoritários (no Uruguai não foi diferente<sup>120</sup>), no entanto Guigou (2011) sustenta que é inviável entender o *batllismo* como uma expressão autoritária em virtude de seu ímpeto democrático. De fato, as medidas eram vanguardistas e geraram enorme desconforto<sup>121</sup>, porém tinham como propósito incluir ao invés de excluir, ou melhor, conferiam direitos às amplas parcelas da população ao invés de suprimi-los. Portanto, a idéia era desestruturar instituições e valores nocivos a ampla efetivação dos princípios democráticos da igualdade e liberdade.

As feministas uruguaias tiveram enorme importância na mobilização pela conquista dos direitos educativos, políticos e civis das mulheres, como o voto e o divórcio. Conforme argumenta Sapriza (2011) e Cabella (1998), o feminismo uruguaio se organizou em torno de sua inserção no debate público, especialmente no eixo voltado a cidadania, assim como na tensão entre liberalismo e clericalismo. Neste contexto cabe menção ao protagonismo da notável Professora María Abella, que fundou em 1902 a Revista *Nosotras*, publicação dedicada a reflexões e reivindicações sobre os direitos das mulheres, ademais colaborou decisivamente entre 1903 e 1908 para a criação de centros feministas no Uruguai e também na Argentina (Lavrin, 1998). Portanto, a inserção nas discussões públicas é avaliada como uma característica singular acerca das bases dos movimentos de feministas no Uruguai, que diferentemente de outros países da região, não tiveram proeminente origem nas organizações da sociedade civil de cunho filantrópico (Sapriza, 2011).

A dessacralização do matrimônio através da lei do divórcio foi uma política revolucionária para o período, pois conferia à mulher a decisão e a liberdade (Cabella, 1998; Barrán; Nahum, 1983). Somente por conferir o poder de decisão à mulher esta medida já possuía um componente inovador, sobretudo em uma sociedade predominantemente agrária e patriarcal. No entanto, para tornar a lei efetiva foram implementados programas de inserção no mercado de trabalho, escolarização e assistência do Estado às mulheres que decidissem se desquitar. Conforme argumentam Barrán e Nahum (1983), a proposta era corrigir distorções<sup>122</sup> (que estão presentes até hoje), isto é, mesmo portadora do direito de decidir

---

<sup>120</sup>O escritor José Enrique Rodó (autor do livro *Ariel* e opositor das políticas anticlericais) publicou texto no diário *La Razón* em 1906 afirmando que, tais medidas em nada dialogavam com os princípios do liberalismo, devido à intolerância. Por isso, segundo Rodó, mais apropriado seria denominar de jacobinismo as inspirações do *batllismo*. O jacobinismo foi uma corrente política na revolução francesa que tinha por objetivo a unificação das vontades através da eliminação dos fatores individuais ou coletivos da diversidade (Da Costa, 2011, p. 209).

<sup>121</sup>Inclusive dentro do Partido Colorado houve divisões por conta das reformas (Souza, 2003).

<sup>122</sup>Batlle declarou certa vez que o objetivo da lei era “a liberação da mulher do despotismo dos homens” (Souza, 2003, p. 49). Em outra oportunidade afirmou: “Hagamos una ley esencialmente feminista que asombre al mundo, que atraiga sobre nuestro bello y progresista país la simpática atención de toda la humanidad” (Cabella, 1998, p. 7). Por último, é importante salientar que antes de ser Presidente Batlle escrevia no diário *El Día* (fundado por ele), com pseudônimo de Laura em favor da igualdade sexual.

sobre o divórcio, por questões econômicas às mulheres estariam praticamente obrigadas a permanecer em uma relação conjugal indesejada. Nesse sentido, o revolucionário da Lei do Divórcio consiste em proporcionar o poder e também o amparo institucional para que a decisão fosse tomada (Cabella, 1998)<sup>123</sup>.

No período *batllista* (1903-1930) a Igreja Católica ainda se empenhou em criar e fortalecer organizações sociais como os Círculos Operários, sindicatos e o grupo de mulheres católicas (Sansón, 1998). Por exemplo, durante a discussão sobre a lei do divórcio a Igreja Católica mobilizou suas forças em campanhas contrárias, culminando no envio de uma carta ao Congresso com mais de 90 mil assinaturas de mulheres católicas reprovando o conteúdo do projeto, sob o argumento de que o divórcio promovia a dissolução da família e o abandono da fé (Cabella, 1998). Como vimos anteriormente, apesar de tudo, a resistência católica não foi suficiente para impor obstáculos às reformas laicas.

Por seu turno, o projeto do Novo Código Penal elaborado pelo jurista José Irureta Goyena, entre 1932 e 1933, propunha a descriminalização da interrupção voluntária da gravidez (assim como da eutanásia). A justificativa formal do referido jurista, de inclinação conservadora com oposição notável às reformas sociais implementadas pelo *batllismo*, se sustentava por meio de argumentos referentes a questões de saúde pública e a ineficácia da repressão ao aborto.

Assim, em 1933 durante a ditadura de Gabriel Terra (1931-1938)<sup>124</sup>, o Parlamento uruguaio aprovou “a portas fechadas” o Código Penal escrito por Irureta Goyena, por conseguinte, os dispositivos para descriminalizar o aborto no Uruguai. Até então, somente a União Soviética possuía uma legislação de interrupção voluntária da gravidez no mundo. De acordo com Graciela Sapriza (2011) há muitas razões que explicam a aprovação do novo código, porém questões relacionadas à demografia a saúde pública do país são singulares para entender o contexto. Como colocamos anteriormente, havia registros de vertiginoso crescimento demográfico no Uruguai entre o século XIX e o início do século XX. Por exemplo, a população da capital Montevideu era superior a de outras cidades da América do Sul, como São Paulo e Rio de Janeiro. Além disso, havia aumentos expressivos nos índices de mortalidade infantil, reflexo das más condições de saúde. Em virtude desse cenário Sapriza

<sup>123</sup> José Batlle manteve um relacionamento durante muitos anos com Matilde Pacheco, que era casada com seu primo. Somente em 1894, depois de já terem três filhos, eles se casaram (o matrimônio só pode ocorrer após a morte do marido, que já havia abandonado Matilde). Segundo Gerardo Caetano, as perseguições e humilhações que Matilde sofreu durante toda sua vida por conta do divórcio (por exemplo, as outras mulheres se retiravam dos recintos em que ela chegava) foram uma das influências da militância de Batlle pela legislação do divórcio.

<sup>124</sup> Gabriel Terra pertencia ao *batllismo*, todavia após eleito em 1930 se afastou deste grupo político. Apesar de romper com a legalidade e a alternância no poder (identificada desde o século XIX), não há registros de rupturas significativas quanto à laicidade e a secularização (Guigou, 2011).

(2002) aponta que o aborto se apresentou como instrumento de regulação dos nascimentos, em um contexto de outras políticas com inflexão higienista.

A promulgação Código Penal contendo dispositivos para descriminalizar o aborto surpreendeu muitos setores da sociedade, especialmente católicos e conservadores. Desde então teve início significativa mobilização contrária a legislação. Essa pressão resultou na publicação em 1935 de um decreto do Ministério da Saúde proibindo a realização do procedimento em hospitais públicos, nesta circunstância diminuindo a efetividade da lei às mulheres pobres (Sapriza, 2011). Em 1935 os deputados Dardo Regules e José Maria Tarabal, ambos do Partido *Unión Cívica*, apresentaram um projeto de lei para novamente criminalizar o aborto, com base na idéia de inviolabilidade do direito à vida para a doutrina católica e sob a justificativa de que o aborto afetava a ordem social e familiar (Pontes, 2007; Lavrin, 1998).

Em 1937 o legislativo uruguaio voltou a deliberar sobre a questão do aborto, baseado na proposta dos deputados Regules e Tarabal, assim como nas resoluções da Comissão Especial formada para tratar do tema. O parecer da Comissão rejeitou a proposta de criminalização apresentada por Regules e Tarabal, com base em uma série de razões, tais como: a evolução da sexualidade humana; a situação da mulher e as contribuições do feminismo para a sociedade; problemas relacionados ao crescimento demográfico e de saúde pública no tocante ao aborto clandestino. Portanto, preservando em grande medida as razões apresentadas por Irureta Goyena, não obstante, a Comissão fez recomendação pela aprovação de uma legislação intermediária, sem penas excessivas e nem liberdade absoluta para abortar (Sapriza, 2002; 2011; Pontes, 2007).

Neste sentido, a deliberação em plenário acatou a recomendação da Comissão. Assim, o aborto se tornou delito e criminalizado por meio da Lei nº 9.763, de janeiro de 1938 (Artigo 1º), com penas de três a nove meses de detenção para a mulher que causar ou consentir com o aborto, e 24 meses para terceiros que colaboram para a realização (Artigo 325). No entanto, a legislação aprovada abarcou um número amplo de exceções sobre os quais não se aplicava qualquer tipo de pena, desde que o aborto fosse realizado por um médico até a 12ª semana de gestação, entre as atenuantes estão: gravidez com risco de saúde ou vida da mulher; gravidez conseqüente de estupro; penúria econômica e honra (Artigo 328, incisos 1-5). Esta legislação vigorou no Uruguai até o ano de 2012.

Apesar do recuo na legislação, o período de deliberação política e social em torno do aborto é avaliado como momento singular na história do feminismo uruguaio. Isto dito em razão da mobilização do movimento ter pressionado o sistema político, na figura dos parlamentares, a reajustar suas idéias tradicionais acerca do papel da mulher na sociedade. Por

outro lado, o movimento inseriu na discussão pública aspectos relacionados à laicidade, como a liberdade de decisão sobre suas vidas, sobretudo com relação à maternidade e autonomia de seus corpos (Sapriza, 2002). Tais pontos foram reafirmados no parecer da Comissão Especial sobre o aborto, conforme excerto abaixo:

(...) "La mujer que dispone de independencia económica no acude ya al matrimonio como un recurso para resolver sus problemas, subordinando a ellos sus impulsos sexuales. Tampoco se resigna representar únicamente el papel de madre dentro del hogar. La maternidad es, en muchísimos casos, un obstáculo para sus actividades en oficinas y talleres. La difusión de las enseñanzas sexuales, y de los medios de evitar el embarazo, contribuyó poderosamente a borrar de muchísimas conciencias femeninas el respeto a los tabúes tradicionales. ¿Por qué entonces en pleno advenimiento de su liberación vamos a obligar a la mujer a ser madre contra su voluntad?" (Sapriza, 2011, p. 51).

A laicidade em suas diferentes matrizes cumpriu papéis fundamentais na formação do Uruguai moderno e da religião civil. Tendo em vista que ela foi edificada como um dos mitos mais importantes da nação e um dos princípios basilares de funcionamento do Estado. Por isso, revestiu (ainda reveste) às instituições públicas de uma imparcialidade percebida como virtude inviolável (Da Costa, 2011). De acordo com Caetano (2013, p. 120), que se baseia no modelo de Millot (2009), o Uruguai pode ser entendido pela composição de três protótipos de laicidade: 1) A separatista, mediante a privatização do religioso em contraposição a esfera pública dominada pelo Estado; 2) A anticlerical, militância pela diminuição da influência da igreja nos assuntos públicos e; 3) A fé cívica, quando a laicidade se torna o fundamento da sociedade política.

Sendo a neutralidade seu alicerce, o Estado agia (e age) com rejeição às influências étnicas, culturais e religiosas como componentes legítimos para a constituição da nação, da cidadania e da identidade do país. Ao negar as diferenças o Estado buscava (e busca) se sobrepor a elas para outorgar e integrar a todos sob uma mesma matriz de identificação (Caetano, 2013). Esta matriz foi formada por valores preponderantemente seculares, tendo como alicerce a laicidade, a igualdade, a liberdade, a democracia, os partidos e as demais instituições do sistema político (por exemplo, plebiscitos e o voto). Segundo Guigou (2009), desenvolveu-se um esquema de hierarquização entre as particularidades (em posição inferior) e os princípios supracitados, os únicos aceitos como legítimos no espaço público. Sob a tutela de um Estado centralizador e disciplinador, estes princípios se solidificaram na composição da

identidade coletiva ou na fundação do “cidadão uruguaio”<sup>125</sup> (Caetano, 2011; Caetano; Geymonat, 1997).

A junção de um Estado comprometido com estes valores (através do grupo político que o ocupava<sup>126</sup>), somado a marginalização das particularidades (especialmente, do religioso) e a adesão popular a este processo, estes fatores foram responsáveis pela construção paulatina e histórica de uma religião civil (Guigou, 2000; 2011; Da Costa; 2011). O que equivale a dizer que no Uruguai desenvolveu-se uma fé cívica nas instituições e no conjunto de valores regentes da sociedade. O respeito à legalidade e a democracia se transformaram em símbolos centrais na formação da cultura nacional (Souza, 2003; Caetano; 2013). Portanto, houve “uma associação entre a legitimidade do sistema político democrático e a legitimidade da própria nação (...), onde a igualdade política dos cidadãos passou a ser vista não como o resultado do funcionamento do processo político democrático, mas sim como sua base” (Souza, 2003, p. 120).

Conforme sustenta Caetano (2013, p. 119), este conjunto de significações promoveu uma transferência da sacralidade do religioso para o político, através de simbologias e liturgias cívicas orientadas a reforçar a identidade e a ordem social. O culto religioso se materializou no Estado uruguaio e em seu sistema político mediante a construção de elementos míticos e devocionais, que até então eram monopólios das religiões convencionais (Da Costa, 1999, p. 135). Isto nos fornece subsídios para entender o porquê, ainda hoje, o parlamento, a democracia, os partidos e os mandatos políticos são considerados invioláveis ou sagrados no Uruguai (Guigou, 2000; 2009; 2011).

Na década de 1960, sob a influência das transformações eclesiais do Concílio Vaticano II, a Igreja Católica reapareceu de forma mais incisiva no espaço público. De acordo com Da Costa (1999), este ressurgimento não teve como propósito uma restauração do catolicismo na sociedade, mas sim motivado pelo ímpeto em colaborar em obras de ação social. Mesmo assim, esta nova postura motivou divisões de opiniões, entre aqueles que aplaudiam seu posicionamento frente aos problemas sociais e aqueles que criticavam sua intromissão em assuntos que não eram de sua incumbência (Da Costa, 1999).

O começo da ditadura militar em 1973 freou o impulso católico de inserção no espaço público. Isto porque, a igreja entrou na “linha de tiro” dos militares, em virtude de sua

<sup>125</sup> Esse elemento foi fundamental na integração dos imigrantes no Uruguai. Uma vez que, eles preservavam suas crenças religiosas e culturais em foro íntimo e eram absorvidos em plena igualdade pelo Estado, desde que respeitassem e se submetessem a estes princípios.

<sup>126</sup> A primeira fase do batllismo “termina” em 1930. Contudo, como dissemos, esta “ideologia” permanece hegemônica na cena política uruguaia e, reaparece com força construindo o chamado “segundo batllismo” (1942-1958), liderado pelo Presidente Luís Batlle Berres (sobrinho de José Batlle y Ordoñez).

aproximação com os movimentos sociais e grupos de esquerda. A adoção de políticas repressivas (tais como, prisão de muitos bispos e fiéis e a censura de publicações de opinião) tinha por objetivo também eliminar a ascensão da influência social da igreja (Ángeles; Allende, 2014). Sendo assim, novamente a Igreja Católica foi marginalizada e “empurrada” para a esfera privada, desta vez com riscos a sua liberdade litúrgica mesmo em seu “gueto”<sup>127</sup>.

A ditadura uruguaia teve como característica ideológica a tentativa de resgate das “raízes da pátria”, especialmente do chamado “militarismo” do século XIX<sup>128</sup> (Ángeles; Allende, 2014; Guigou, 2011). Como vimos, o “militarismo” era extremamente anticlerical, responsável por implementar boa parte das políticas laicas anteriores ao período *batllista*. Interessante mencionar que durante a ditadura, precisamente em 1978, uma proposta para descriminalizar o aborto foi apresentada pelo Departamento de Polícia de Montevideu. Para discutir a ideia o Ministério do Interior, coordenado pelo General Hugo Linares Brum, criou uma Comissão integrada por membros do Ministério da Justiça e do Interior, cujo resultado foi a elaboração de um projeto que estabelecia: “*el aborto por voluntad de la mujer dentro de las primeras 12 semanas de gestación*”. Não obstante, após discussões a hierarquia militar rejeitou a aplicação da iniciativa (Rocha; Rostagnol; Gutiérrez, 2009).

#### **2.4 O declínio da laicidade na Nação Laica?**

Os pontos apresentados até aqui corroboram a compreensão da conclusão de Néstor Da Costa (1997; 1999; 2011), o qual afirma que o catolicismo não foi hegemônico no Uruguai, diferente de outros países da região. Por isso, “ser” católico nunca fez parte da construção identitária dos uruguaios. Não obstante, a partir da redemocratização, em 1985, transformações importantes passam a ser registradas no âmbito da laicidade do Estado e no campo religioso uruguaio. Tendo em vista alguns episódios que, segundo os analistas, representam possível início de modificações no modelo de laicidade estabelecido no país (Caetano, 2013).

A polêmica “Cruz do Papa” foi o primeiro episódio, talvez o mais significativo, de tensão sobre a laicidade no Uruguai. Trata-se de um Monumento (cruz) construído em homenagem a vinda do Papa João Paulo II em 1987, que a princípio deveria permanecer temporariamente, apenas para o evento da missa papal, no bairro *Tres Cruces* em Montevideu. Após esta ocasião aventou-se a possibilidade de permanência da cruz como

<sup>127</sup>Sansón (1998) usa esse termo para identificar que no Uruguai produziu-se, por tudo já falado, uma igreja de “gueto”, um fenômeno *sui generis* para a história da instituição católica.

<sup>128</sup> Período histórico entre os anos 1860-1886, em que notáveis figuras militares governaram o Uruguai. Um aspecto peculiar desta “ideologia” foi conferir primazia ao exército e seus líderes como instituição capaz de organizar a sociedade, em detrimento aos partidos políticos.



forma de recordação da visita, em conseqüência disso instalou-se a controvérsia entre os que defendiam a preservação do monumento e aqueles que o entendiam como violação da laicidade (Sotelo et al, 2008; Da Costa, 2005). A enorme discussão em torno da permanência, retirada ou traslado da cruz mobilizou a atenção do Presidente Julio María Sanguinetti (1985-1989 – Partido Colorado) e dos parlamentares das duas casas legislativas. Por fim, naquele mesmo ano seria aprovada a Lei 15.870, com pouca margem de diferença, que permitia monumentos religiosos no espaço público, portanto, a cruz permaneceu (Guigou, 2006; Da Costa, 2005).

Este episódio abriu precedentes para que outras religiões viessem a reivindicar espaços no âmbito público (Ángeles; Allende, 2014). Em 1993, as associações umbandistas solicitaram permissão à construção de uma imagem da deusa Iemanjá, que seria o segundo monumento religioso a ser erigido no país. No ano seguinte, no dia dois de fevereiro (dia de homenagens a Iemanjá), a estátua foi inaugurada na *Playa Ramírez* em Montevideu, inclusive com a presença do então prefeito Tabaré Vázquez<sup>129</sup>. Segundo Guigou (2011), neste caso houve apenas um trâmite burocrático para liberação da edificação, sem qualquer resistência, polêmica ou argumento associado à ruptura com a laicidade do Estado.

As mudanças no campo religioso, com a inserção das igrejas (neo) pentecostais, também fomentaram a emergência de uma relação diferente entre religião e política (Sotelo, 2010). Estas igrejas de origem brasileira (especialmente, a Igreja Universal) passaram a ocupar espaços centrais nas cidades através de seus templos e pelo seu vertiginoso influxo nos meios de comunicação (Da Costa, 2003). A consolidação dos (neo) pentecostais no campo religioso uruguaio ocorreu no período de aprofundamento da crise econômica do país (em 2002), o que lhe proporcionou significativa inserção entre as camadas mais pobres e sem instrução (Sotelo et al, 2008; Sotelo, 2010)<sup>130</sup>. No entanto, além do discurso motivacional àqueles em situação de penúria econômica, estas denominações se estabeleceram também através do antagonismo contra as religiões de matriz africana (Sotelo et al, 2008).

Nicolás Guigou (2006) argumenta que no Uruguai não há indícios de movimentos para uma articulação política entre os (neo) pentecostais a ponto de formar uma bancada evangélica ao estilo brasileiro. As relações político-eleitorais existem, mas são pontuais, contudo, em 2014 o Pastor Álvaro Dastuque elegeu-se deputado pelo Partido Nacional, o

---

<sup>129</sup> Presidente do Uruguai de 2005-2010 e 2015-2019.

<sup>130</sup> As pesquisas no Uruguai indicam clara incidência entre pobreza e falta de instrução com a adesão ao (neo) pentecostalismo (Sotelo et al, 2008; Sotelo, 2010; Da Costa, 2003; Ferre; Gerstenblüth; Rossi, 2009). Esta relação no Brasil se apresentava mais evidente em estudos dos anos oitenta, apesar de ainda válida, há evidente modificação dos fiéis destas igrejas no Brasil.

primeiro pastor evangélico no Parlamento uruguaio.

Neste cenário, as associações umbandistas do Uruguai iniciaram um processo de organização política, em nosso entendimento por estarem atentos aos sérios desdobramentos da perseguição promovida pelas igrejas (neo) pentecostais às religiões de matriz africana no Brasil. Fundado em 1997, o movimento político denominado *Atabaque* se transformou nos anos 2000 em partido político, passando a integrar a composição *Frente Amplio*<sup>131</sup>. Desde então, percebe-se progressivo crescimento eleitoral, resultando na eleição em 2014 da Deputada Mãe Susana Andrade, emblemática líder religiosa e política do movimento. Além disso, Caetano (2013) assinala a intensa participação do *Atabaque* nas vitórias eleitorais de Tabaré Vázquez (em 2004) e José Mujica (em 2009) à Presidência do Uruguai. Por exemplo, muitos comitês de campanha do então candidato José Mujica foram formados em espaços que ao mesmo tempo eram terreiros de umbanda (Caetano, 2013, p. 128). Dessa forma, por mais que a mobilização política do movimento *Atabaque* seja justificável, em face da preocupante perseguição, não por isso deixa de haver violações da laicidade nesta relação estreita entre religião e política.

As eleições presidenciais de 2010 representaram um marco em possíveis indícios de transformação na relação entre religião e política no Uruguai, pois se de um lado o candidato José Mujica era apoiado pelos umbandistas, assim como pontuais apoios de igrejas cristãs, de outro Luis Alberto Lacalle, candidato do Partido Nacional, se empenhava em conquistar os católicos e evangélicos (Caetano, 2013). A plataforma eleitoral de Lacalle nesta campanha visava restaurar os valores morais como fundamento primordial da sociedade, com ênfase no fortalecimento da família tradicional (apenas homem e mulher) e comprometimento com a criminalização do aborto. De acordo com Caetano (2013), houve significativo esforço para articular atores religiosos, associações católicas e igrejas evangélicas em torno deste projeto moral que representava, naquela ocasião, a antítese programa *frenteamplista*.

A relação com setores conservadores da sociedade uruguaia não deve ser pensada como exclusividade do Partido Nacional, haja vista a estreita relação entre o Presidente Tabaré Vázquez (FA) com o Monsenhor Cotugño, ávido opositor da descriminalização do aborto e dos direitos LGBTT. O *lobby* realizado pelo religioso culminou no veto de Tabaré Vázquez aos artigos do projeto de lei de 2008 que descriminalizava o aborto, após ser aprovado nas duas casas legislativas.

Por outro lado, os dados demográficos não registram mudanças abruptas na

---

<sup>131</sup> Na composição do *Frente Amplio* é possível identificar outros partidos de inspiração religiosa, como por exemplo, o *Partido Demócrata Cristiano* (Fundado em 1962).

religiosidade da população uruguaia. Os católicos correspondem a 51% da população, os evangélicos 13%, os umbandistas 1%, enquanto que 30% da população não acredita em deus/agnóstico e 1% acredita em deus, mas não possui religião (Ferre; Gerstenblüth; Rossi, 2009). Interessante notar também, que aproximadamente 70% da população uruguaia considera que os líderes religiosos não deveriam influenciar as decisões do governo e 72% acreditam que estes líderes não deveriam intervir na forma como as pessoas votam (Ferre; Gerstenblüth; Rossi, 2009). Outro dado relevante é que cerca de 55% da população entende que as pessoas religiosas frequentemente adotam posturas intolerantes e 50% acreditam, com base no cenário mundial, que as religiosas promovem mais o conflito que a paz (Ferre; Gerstenblüth; Rossi, 2009). A pesquisa aponta a relação mais distanciada da população uruguaia com a religiosidade, a despeito dos episódios de proximidade institucional entre religião e política.

Diante de todas estas informações, a preocupação dos analistas uruguaiois pode parecer exagerada, tendo em vista que o Uruguai nos últimos anos avançou em legislações de forte apelo religioso e moral, como o aborto e a legalização do matrimônio civil igualitário, assim como uso e plantio em pequena escala da maconha. Entretanto, o que está sendo colocado é que estes episódios podem representar o “prelúdio” de transformações mais profundas no paradigma de laicidade construído historicamente no país. Ou seja, anteriormente este princípio estava sustentado em posturas anticlericais e separatistas, onde qualquer ligação mais substancial entre religião e política era inadmissível, já no contexto atual parece haver inflexão à condescendência a intervenção em assuntos de natureza pública (Guigou, 2011; 2006; Caetano, 2013).

### **Considerações**

Neste capítulo foi possível perceber que Brasil e Uruguai desenvolveram trajetórias muito distintas no tocante à implementação da laicidade do Estado. O espaço ocupado pelos grupos políticos no processo de formação do Estado moderno em cada país é indicador relevante para entender as assimetrias quanto as bases de construção da laicidade do Estado. Como vimos, no Brasil houve a expressiva ascensão e proeminência de vertentes conservadoras, vinculadas à Igreja Católica, durante a constituição do Estado Novo no governo de Getúlio Vargas. Este processo resultou na legitimação de premissas morais e religiosas nos ordenamentos jurídicos, especialmente com relação a sexualidade, matrimônio, aborto e o papel da mulher na sociedade. Já no Uruguai o período demarca a consolidação de clivagens políticas inspirados pelo liberalismo, positivismo e concepções de inclinação à

esquerda, cujo reflexo foi a aplicação de reformas políticas amparadas pela concepção dos direitos individuais e coletivos, assim como pelo afastamento de valores morais e religiosos na constituição do Estado.

De acordo com o que foi exposto no Capítulo I, a laicidade do Estado não é algo estático, sua aplicação depende constantemente de forças políticas e sociais que invoquem seus princípios para assegurar a pluralidade de idéias e crenças em uma democracia. Os panoramas contemporâneos dos países indicam cenários de continuidades e possíveis rupturas no estabelecimento da laicidade do Estado.

No Brasil a intervenção religiosa em assuntos públicos apresenta continuidades, embora haja a emergência de novos atores religiosos nesse contexto inspirados nos movimentos revivalistas, como os evangélicos e vertentes conservadores do catolicismo. Aliás, convém mencionar certa aproximação contextual da ingerência religiosa entre os períodos. Por um lado, os contextos são similares, isto é, o Brasil estava em processo de elaboração de novas constituições (1934 e 1988) e havia grupos sociais que aspiravam à inclusão de novos reordenamentos jurídicos nestes textos, aos quais estas instituições religiosas eram contrárias por entenderem que tais reordenamentos iriam subverter os valores morais. Por outro lado, vale destacar as estratégias empreendidas. Tendo em vista que nos dois casos buscou-se a construção de quadros eleitorais remanescentes do interior das igrejas, assim como a aprovação ou “demonização” para os demais candidatos. Não queremos dizer com isso que haja um padrão de reprodução entre estas duas experiências, ou seja, uma receita exitosa adotada pelos católicos e que foi copiada pelos (neo) pentecostais posteriormente. Apesar das verossimilhanças, pretendemos tão somente chamar a atenção para a constituição *sui generis* da laicidade do Estado no Brasil, por mais que esteja ratificada em documentos do Estado, há enorme permeabilidade do sistema político em absorver estas estratégias/intervenções do mundo religioso na política, o que de antemão indica que a fronteira entre estas duas esferas é bastante porosa. Por meio dessa constatação, resta agora analisar os dados para avaliar em que medida, e sob quais bases discursivas, os representantes político-religiosos influenciaram no andamento das discussões sobre os direitos reprodutivos realizadas na Câmara dos Deputados do Brasil.

O panorama contemporâneo no Uruguai indica possíveis movimentos de ruptura da laicidade do Estado, porém como dissemos o país nos últimos anos avançou em agendas de forte apelo moral e religioso. Esta preocupação objeto de atenção deste estudo no decurso da análise dos dados sobre o debate legislativo sobre o aborto.

## CAPÍTULO III

### Desenho da Pesquisa: aspectos metodológicos e natureza dos dados

#### Introdução

A partir de tudo que foi exposto no capítulo II notamos que Brasil e Uruguai desenvolveram trajetórias diferentes a respeito da relação entre religião e política, por conseguinte, na construção da laicidade do Estado. O objetivo deste capítulo é estabelecer os parâmetros à realização da análise comparativa apesar das enormes diferenças entre os países em questão. Em primeiro lugar esta comparação foi efetuada com base em um recorte espacial específico, isto é, a análise dos pronunciamentos proferidos em uma esfera do Poder Legislativo, a Câmara dos Deputados do Brasil e a *Cámara de Representantes* do Uruguai<sup>132</sup>. Em segundo, salientar que entre os diversos assuntos que compõem a agenda legislativa a questão do aborto se configurou em recorte temático. Por último, o recorte temporal foi equivalente para ambos os países. Portanto, a despeito das discrepâncias, tais recortes viabilizam a análise comparativa pelo fato de nos concentrarmos no material produzido pelos/as representantes de uma instituição do Estado circunscrita, que possuem função similar no regime democrático.

Na primeira seção discutimos os parâmetros adotados para a realização da pesquisa comparativa entre os países. Inicialmente esclarecemos os procedimentos e desafios identificados na tarefa de coleta dos pronunciamentos e proposições legislativas, justificamos a delimitação do recorte temporal e a relevância das ferramentas utilizadas para a sistematização das informações. Posteriormente examinamos as variáveis empregadas na análise dos discursos, bem como suas categorias de preenchimento. Neste sentido, o propósito é explicitar o modo como as variáveis e categorias foram pensadas e os papéis que desempenharam no processo de documentação e classificação do conteúdo expresso nas falas dos/as parlamentares sobre a interrupção voluntária da gravidez.

Na segunda seção abordamos aspectos relacionados à organização institucional da Câmara dos Deputados do Brasil e da *Cámara de Representantes Del Uruguay*. Essa

---

<sup>132</sup> Esta investigação poderia também ser baseada nos pronunciamentos realizados no Senado de cada país, outra esfera do Poder Legislativo. A decisão de não incorporá-los neste trabalho teve duas motivações. A primeira consiste na inviabilidade decorrente do prazo para realização da tese, pois além da análise dos pronunciamentos seria necessário um exame aprofundado das regras de funcionamento desta casa legislativa nos respectivos países. Por outro lado, utilizá-los em detrimento dos pronunciamentos enunciados na Câmara dos Deputados /Representantes poderia reduzir significativamente o volume dos dados analisados, por conseguinte, restringir o alcance das evidências acerca das posições e disputas em torno do aborto, tendo em vista que o número de senadores no Brasil é de 81 e no Uruguai 30, já o número de Deputados é de 513 e 99, respectivamente.

discussão verifica a natureza da construção dos discursos, material basilar da pesquisa, ou seja, examinamos a influência das regras regimentais no modo como os pronunciamentos foram elaborados nas respectivas casas legislativas. Nesta seção também identificamos os cenários em que as disputas sobre o aborto ocorreram no ambiente legislativo. Desse modo, são examinadas as motivações para a elevação no número de manifestações dos/as parlamentares em determinados períodos, tais como, a reverberação de projetos de lei em discussão em plenário ou de fatos ocorridos na sociedade.

### 3.1 Aspectos metodológicos

A metodologia de trabalho aplicada no desenvolvimento desta tese consistiu na análise dos pronunciamentos sobre o aborto dos/as deputados/as que compõem o legislativo brasileiro e uruguaio, entre os anos de 1985 e 2016. Seu objetivo foi mapear as posições em disputa nos respectivos debates sobre aborto, utilizando como fonte principal de investigação os discursos proferidos na Câmara dos Deputados Federais do Brasil e na *Câmara de Representantes* do Uruguai. Este estudo também analisou os projetos de alteração na legislação vigente sobre o aborto, apresentados e/ou apreciados pelos/as deputados/as nas respectivas casas legislativas, também entre 1985 e 2016. Este material foi examinado de modo complementar ao enfoque principal (discursos), visto que ele auxilia na compreensão do debate legislativo e no tipo de legislação proposta e/ou apreciada no ambiente parlamentar.

Os dados foram coletados e examinados no âmbito do conjunto de pesquisas realizadas pelo projeto: “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo”<sup>133</sup>. A investigação teve início a partir de 2012, com o foco exclusivo no estudo de caso do legislativo brasileiro. Neste contexto, o primeiro passo da pesquisa foi a seleção dos pronunciamentos que iriam compor a base de análise. Para isso, as/os integrantes da pesquisa definiram um conjunto de palavras-chave que permitisse coletar as diferentes formas de elaboração da fala sobre o aborto. Após testes para experimentar as palavras-chave no mecanismo de busca no site da Câmara dos Deputados Federais do

---

<sup>133</sup>Esta pesquisa foi financiada pelo edital MCTI/CNPq/SPM-PR/MDA 32/2012, realizada no Grupo de pesquisa sobre Democracia e Desigualdades (Demodê). O banco de dados foi produzido por uma equipe de trabalho que contou com as estudantes de graduação: Amanda Seabra, Carolina Souto, Débora Françolin, Juliana Góes, Isabella Rodrigues, Karine Farinha, Laura Sousa, Luciana Keller, Raquel Labarrere, Sâmella Suellen e Tathiana Abreu. Com acompanhamento e revisão de Gabriela Dornelles e Rayani Mariano dos Santos e por mim, sob a coordenação da Professora Flávia Biroli e do Professor Luis Felipe Miguel. O mesmo banco de dados foi a base para a produção da dissertação de mestrado “O debate parlamentar sobre o aborto no Brasil: atores, posições e disputas”, de Rayani Mariano dos Santos, defendida em 2015, no Programa de Pós Graduação em Ciência Política da UnB. A base de dados referente ao Uruguai foi produzida por mim posteriormente, assim como a ampliação da pesquisa no Brasil, especificamente entre os anos de 1985 a 1990 e 2015 até 2016.

Brasil<sup>134</sup>, a conclusão foi que os termos mais apropriados para rastrear os pronunciamentos seriam os seguintes: “aborto”, “abortamento”, “interrupção voluntária da gravidez”, “interrupção da gravidez”, “interrupção voluntária da gestação” e “interrupção da gestação”.

A partir disso, esta pesquisa coletou 1110 pronunciamentos e analisou 1078<sup>135</sup>, isto é, somente aqueles com algum tipo de enfoque sobre o tema do aborto. Estes discursos foram proferidos pelos/as deputados/as entre 1985 e 2016. Os dados correspondem ao período que abrange a 47ª legislatura até a 55ª legislatura, portanto, desde o início do governo civil até os dias atuais. No anexo I (página 213) apresentamos uma lista com todos os discursos dos/as parlamentares analisados pela investigação.

É importante mencionar que a série histórica inicialmente abrangia o período entre os anos de 1991 e 2014, ampliamos esta base no sentido de incluir os discursos proferidos a partir de março de 1985<sup>136</sup> até dezembro de 1990, assim como de janeiro de 2015 até dezembro de 2016. A razão desta ampliação no recorte temporal possui relação com o objeto de estudo. Ao analisar a bibliografia percebemos que houve expressiva mobilização de grupos religiosos para frear iniciativas em prol da interrupção voluntária da gravidez nos anos anteriores a 1991, especialmente no período da Assembleia Constituinte. Por outro lado, a ideia de avançar após 2014 teve por propósito detectar modificações e/ou continuidades no ordenamento do debate legislativo nesta matéria, por exemplo, motivadas pelas proposições legislativas para restringir o aborto em ambos os países, especificamente no Brasil nas exceções já previstas pela lei, no Uruguai na legislação aprovada em 2012, a qual descriminalizou a interrupção voluntária da gravidez.

O procedimento de coleta e análise das proposições legislativas seguiu os parâmetros adotados na investigação dos pronunciamentos. Desse modo, as palavras-chave foram inseridas no mecanismo de busca “*Projetos de Lei e outras proposições*”, de acesso público na página da Câmara dos Deputados<sup>137</sup>. Concomitantemente aplicamos o filtro disponível no site, selecionando o rastreamento dos *Projetos de Lei (PL)*, *Projetos de Lei Complementar (PLP)*<sup>138</sup>, *Projetos de Decreto Legislativo (PDC)*<sup>139</sup> e *Propostas de Emenda a Constituição*

<sup>134</sup> Este mecanismo é público e está disponível no site da Câmara dos Deputados. Ao abrir a página na barra de ferramentas constará o ícone “Deputados”, ao clicar neste ícone será possível realizar diversas pesquisas, entre estas, “Discursos e notas taquigráficas”. Neste instrumento todos os discursos dos/as deputados/as com conteúdos de qualquer natureza podem ser pesquisados. Este é o link para acessar o instrumento: <http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>

<sup>135</sup> 32 discursos utilizaram alguma das palavras-chave com conotação semântica diferente, por exemplo, “o governo abortou o plano econômico...”. Estes discursos não foram utilizados por não tratarem do tema da investigação.

<sup>136</sup> O governo civil tem início no dia 15 de março de 1985.

<sup>137</sup> Disponível em: <http://www.camara.leg.br/buscaProposicoesWeb/pesquisaSimplificada>

<sup>138</sup> Este tipo de proposição tem por objetivo adicionar e complementar algo as legislações já existentes.

(PEC)<sup>140</sup>. O resultado da busca forneceu 207 proposições para serem examinadas, muitas foram descartadas por não apresentar qualquer relação com a discussão sobre o direito a interrupção voluntária da gravidez em suas distintas matizes de entendimento. No anexo II (p. 227) consta uma lista com as 73 proposições analisadas, bem como seu conteúdo, autores/as e situação no expediente parlamentar, ou seja, arquivada, aprovada ou em tramitação.

A pesquisa no legislativo uruguaio foi efetuada logo após o término da realizada na Câmara dos Deputados do Brasil, precisamente a partir de julho de 2014. Para estabelecer uma análise comparativa entre as realidades foram adotados, na medida do possível, os mesmos parâmetros e procedimentos, contudo algumas adequações precisaram ser executadas. A principal delas foi empregada nas palavras-chave, em virtude de questões idiomáticas e do sistema de busca vigente no site da *Cámara de Representantes* e do *Parlamento del Uruguay*<sup>141</sup>. Assim, enquanto a pesquisa no Brasil contou com as seguintes palavras-chave: “aborto”, “abortamento”, “interrupção voluntária da gravidez”, “interrupção voluntária da gestação”, “interrupção da gravidez” e “interrupção da gestação”; no Uruguai trabalhamos apenas com as seguintes palavras-chave: “aborto”, “interrupción voluntaria del embarazo” e “interrupción del embarazo”, pois o termo “abortamento” não existe em espanhol e a expressão “interrupción del embarazo” significa tanto interrupção da gravidez quanto interrupção da gestação.

A ferramenta de pesquisa disponível na página da *Cámara de Representantes* e do *Parlamento del Uruguay* disponibiliza o documento inteiro (em pdf) da sessão<sup>142</sup> em que aquela palavra-chave foi mencionada. Diante desta situação fizemos o download de todas as sessões que apareciam contendo as respectivas palavras-chave, ademais organizamos em ordem cronológica para verificar a coincidência das sessões coletadas com cada palavra-chave.

---

<sup>139</sup>Estetipo tem como objetivo iniciar o processo de criação ou alterar um decreto legislativo existente.

<sup>140</sup> Alguns filtros foram excluídos da pesquisa, por um lado, pelo fato do rastreamento não identificar nenhum projeto ou iniciativa referente à matéria, entre eles, *Medidas Provisórias (MP)* e *Projetos de Lei de Conversão (PLV)*, por outro lado, também foram excluídos os itens que não se configuram propriamente como proposições de alteração na legislação, bem como são dispositivos aplicados a projetos já em curso no trâmite legislativo, entre eles, os *Requerimientos*, *Indicaciones*, *Mensagens*, *Adendos* entre outros itens.

<sup>141</sup>Começamos a pesquisa pelo site da *Cámara de Representantes*, entretanto percebemos que ele estava em processo de construção e ainda estavam ausentes algumas informações, tais como, os documentos de todas as sessões anteriores ao ano de 2008 e as proposições legislativas. Por isso recorremos ao site do *Parlamento del Uruguay* ([parlamento.gub.uy](http://parlamento.gub.uy)), que contém mais informações acerca da atividade legislativa, tais como, os diários de sessões da década de 1980 e 1990, os projetos de lei e informações sobre os/as parlamentares. Devo novamente agradecer a Eliza Legazcue, do setor de informação e documentação da *Cámara de Representantes*, por sua inestimável contribuição em seu auxílio sobre o funcionamento das páginas, bem como o envio de algumas sessões que constavam no rastreamento das palavras-chave, mas ainda não disponíveis nos sites.

<sup>142</sup> Os dados no legislativo brasileiro entre 1985-1999 também estão disponíveis neste formato, todavia há indicação da página onde o discurso está localizado no documento.



Sendo assim, a investigação no legislativo uruguaio coletou 353 pronunciamentos e analisou 337, proferidos entre janeiro de 1985 e dezembro de 2016, período correspondente ao início da 42<sup>o</sup> (XLII) legislatura até a metade da 48<sup>o</sup> (XLVIII) legislatura<sup>143</sup>. Logo, a investigação coletou todos os pronunciamentos efetuados na *Cámara de Representantes* a partir do estabelecimento da redemocratização e do governo civil em 1985 até os dias atuais. No anexo I apresentamos uma lista com todos os discursos dos/as parlamentares.

Os projetos de lei também foram rastreados a partir das respectivas palavras-chave, e coletados na página do *Parlamento del Uruguay*, especificamente na aba “*Documentos y Leyes*”<sup>144</sup>. No anexo II consta uma lista com as 13 proposições apresentadas e/ou apreciadas pela *Cámara de Representantes*, entre 1985 e 2016. Conforme já dito anteriormente, este material será analisado de modo complementar ao enfoque principal, isto é, os discursos realizados em plenário.

Após o processo de seleção dos pronunciamentos, cada um foi lido e analisado. Para cada discurso uma ficha no software estatístico *Sphinx Lexica* foi preenchida, com 35 variáveis de classificação dos pronunciamentos no legislativo brasileiro e 30 no uruguaio. No anexo III consta o modelo utilizado em ambos os países. As variáveis nesta ficha foram elaboradas paulatinamente de acordo com testes realizados pelas/os integrantes da pesquisa.

A utilização do software *Sphinx Léxica*, versão 5.1<sup>145</sup>, foi de suma importância para a pesquisa, cujas ferramentas abrangem: definição de questões fechadas, abertas e numéricas; agrupamento de questões; cruzamento de variáveis; preparação de variáveis (combinar, transformar e fundir); tabelas de análise simples descritiva, médias, correlações, variância e regressão; tabela léxica; reagrupamento de léxicos; verbatim (extração segmentada de textos); elaboração de relatórios descritivos e elaboração de gráficos distintos. O software permite a exportação para DOC, PowerPoint, Excel, a importação de dados TXT, CSV e Excel e o uso de drivers ODBC, assim como a importação/exportação direta de dados com o software IBM-SPSS. Portanto, este recurso tornou exequível a construção de panoramas quantitativos de um material composto essencialmente por textos. De um lado, como dissemos, esta ferramenta auxiliou no processo de sistematização e apresentação dos dados, por outro forneceu subsídios à replicabilidade científica, para que outras pesquisas sob parâmetros verossímeis venham a

---

<sup>143</sup> A legislatura na *Cámara de Representantes* tem duração de cinco anos. A 48<sup>o</sup> (XLVIII) legislatura foi a única que não foi analisada integralmente, pois teve início em 2015 e seu término ocorrerá em 2020, logo, alguns anos após nosso compromisso em concluir este trabalho.

<sup>144</sup> Disponível em: <https://parlamento.gub.uy/documentosyleyes>

<sup>145</sup> De origem francesa, esse software foi criado em 1989 por dois pesquisadores, o economista Jean Mascarola e Yves Baulac da área da computação. Ingressou no Brasil em 1995, por meio de parceria de cooperação junto ao pesquisador Henrique Freitas, docente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Desde 1995 esse software é comercializado pela Sphinx Brasil – Soluções para a coleta e análise de dados.

refutar, corroborar ou aprimorar o trabalho executado.

Apresentaremos a seguir as variáveis presentes na ficha, sobretudo o modo como elas foram pensadas e os papéis que desempenharam no processo de classificação dos discursos. Concentremo-nos agora nas treze variáveis iniciais, uma vez que elas serviram para identificar a autoria das falas e registrar as referências documentais dos discursos.

1-*Número do discurso*; esta categoria teve a função de organizar a ordem de realização do preenchimento das fichas;

2-*responsável pelo preenchimento* foi utilizada na análise do legislativo brasileiro devido ao número de pesquisadoras/as envolvidas/os na pesquisa, com o intuito de identificar a autoria de quem realizou a tarefa. No caso uruguaio este processo foi realizado por apenas uma pessoa, por isso modificamos esta categoria, na ficha uruguaia ela consta como: 2 - *página*. De acordo com o que já foi dito, os sites do legislativo uruguaio forneciam os documentos completos em que os pronunciamentos foram enunciados, dessa forma era necessário pesquisar todo o Diário da Sessão para encontrar a fala, assim esta categoria auxilia na localização exata em que o discurso começou a ser proferido.

As variáveis: 3-*Ano*; 4-*Mês* e 5-*Dia* registraram a data de realização do pronunciamento, logo, indispensável no procedimento de documentação. Já a variável 6-*Expediente* na ficha brasileira<sup>146</sup> e *Sessão Legislativa* na uruguaia<sup>147</sup>, classificaram o ambiente em que esta fala foi elaborada. Na seção seguinte especificamos a composição destes espaços de fala e demonstramos que o *Expediente* ou *Sessão Legislativa* em que o discurso está sendo enunciado reflete diretamente no modo de construção da fala, em virtude do tempo disponível e dos ritos regimentais específicos de cada ambiente.

As variáveis: 7-*Em caso de aparte, o orador apartado era...*; 8-*Parlamentar*; 9-*Sexo*<sup>148</sup>; 10-*Partido*; 11-*UF* na ficha brasileira e *Departamento* na uruguaia; e 13-*Mandato*, foram essenciais para especificar quem eram os/as autores/as dos pronunciamentos, o gênero, sua filiação partidária (no Brasil em muitos casos mais de uma, vide anexo I), a região que o/a elegeu e qual mandato o/a parlamentar exercia.

Neste ponto talvez resida a maior diferença entre os Diários das Sessões Legislativas de ambos os países. O instrumento de busca no Brasil seleciona diretamente o

<sup>146</sup> Por ordem na ficha constam: Grande Expediente, Pequeno Expediente, Ordem do Dia, Comunicações, Homenagem, Comissão Geral, Expediente não especificado (indicar nas observações), aparte e votação.

<sup>147</sup> São três Sessões: Ordinárias, Extraordinárias e Especiais.

<sup>148</sup> Na ficha uruguaia acrescentamos na categoria *Sexo* a alternativa “sem resposta”. Isto porque alguns discursos foram de autoria de um conjunto de deputadas e deputados, contudo nas observações especificamos quem são as/os autoras/es. Este fato ocorreu nas *Exposiciones Escritas* e *Exposición de Motivos*, este último específico para a apresentação de projetos de lei.

pronunciamento e, além disso, oferece a identificação do parlamentar, isto é, nome completo, sexo, partido e estado de origem (por exemplo: Severino Cavalcanti – PP/PE). Para quem está efetuando o registro restava apenas buscar no site da Câmara o número de mandatos. O caso uruguaio já apresenta nuances que tornam essa simples identificação um grande impasse. Tendo em vista que quando o parlamentar se pronuncia há apenas o sobrenome antecedido pelo vocativo *Señor* ou *Señora*, sem referência ao nome completo, filiação partidária e departamento de origem. Para ilustrar abaixo reproduzimos um pedido de aparte:

**Figura 4: Diario de Sesiones – Cámara de Representantes**

Por todos estos motivos, aconsejamos no acompañar este proyecto de ley.

**SEÑORA ARGIMÓN.-** ¿Me permite una interrupción?

**SEÑOR SÁNCHEZ CAL.-** Sí, señora Diputada.

**SEÑOR PRESIDENTE (Hernández).-** Puede interrumpir la señora Diputada.

**SEÑORA ARGIMÓN.-** Señor Presidente: las legisla-

Fonte: *Diário de Sesiones – Cámara de Representantes del Uruguay*, data 4/11/2008, pg. 71.

Desse modo, só foi possível identificar com mais clareza quem eram os/as parlamentar que estavam se pronunciando mediante o uso da ferramenta “*Conozca sus Legisladores*<sup>149</sup>”, disponível no site do *Parlamento del Uruguay*. Assim, digitávamos o sobrenome e apareciam todos/as os/as parlamentares com aquele sobrenome, bem como todas as informações de cada um/a.

Este mecanismo foi extremamente útil, porém não o suficiente para os casos de duplicidade, ou seja, parlamentares com mesmo sobrenome. Em muitos casos foi possível diferenciar pelo gênero do vocativo que constava no Diário da Sessão, *Señor* ou *Señora* antecedendo o sobrenome, por exemplo, a identificação ocorria na situação em que o pronunciante fosse o deputado *Señor* Hernández e houvesse outra(s) deputada(s) com o mesmo sobrenome. Outro filtro de identificação foi a legislatura, isto é, parlamentares com mesmo sobrenome e gênero, mas que exerceram seus mandatos em legislaturas diferentes. A apuração também pode ser realizada pela casa legislativa, ou seja, uma lista de “*Señor Hernández*”, porém apenas um era deputado e o(s) outro(s) senador(es).

Em certas situações nenhum dos filtros auxiliou na verificação do/a autor/a da fala. Neste contexto procuramos diferenciar pelo departamento de origem e partido, isto quando

<sup>149</sup> Link de acesso a ferramenta: <https://parlamento.gub.uy/sobreelparlamento/busquedalegisladores>

tacitamente expresso no discurso, portanto, o/a deputado/a deixava claro que pertencia a este ou aquele departamento ou partido, assim se um/a era de Montevideu e outro/a de Tacuarembó, ou do Partido Nacional e outro/a da Frente Amplia, ficava mais claro identificar quem era o/a enunciante. Contudo, houve quatro casos (4) em que foi impossível identificar o/a autor/a da fala, por exemplo, há uma situação emblemática em que há dois deputados com mesmo sobrenome, gênero, partido, departamento e casa legislativa<sup>150</sup>. Estas exceções foram expressas nas fichas na categoria 30-*Observação*.

Nesta fase de documentação e identificação resta tratar duas variáveis. A de número quatorze (14) serviu para apontar com quais *palavras-chave* supracitadas os discursos foram coletados, por conseguinte, faziam menção. A décima quinta (15) intitulada *O aborto é tema*, foi empregada para distinguir a centralidade com que a interrupção voluntária da gravidez foi tratada em cada discurso. Nesta variável era possível assinalar uma entre cinco categorias de preenchimento, são elas:

1° *focado*, quando a matéria era o ponto central da fala;

2° *um entre vários*, apontada em situações que a questão do aborto era um de outros temas tratados no pronunciamento;

3° *secundário de outro foco*, quando o tema era apenas complemento ou parte de outro assunto principal;

4° *referência lateral*, nas ocasiões em que havia meramente breve citação ou alusão ao aborto;

5° *irrelevante*, assinalado nas falas em que não havia relação do tema tratado com a questão do aborto, os pronunciamentos enquadrados nesta categoria não serão utilizados na análise dos dados, no Brasil foram 32 casos e no Uruguai 15<sup>151</sup>.

A classificação do grau de centralidade com que o tema foi tratado ajuda a compreender a formatação de cada discurso e o fato de que eles não possuem as mesmas características, devido enfoque concedido ao tema por cada parlamentar. Veremos na próxima seção que os ambientes de fala disponíveis (expedientes/sessões) e a centralidade conferida à matéria do aborto nos discursos apresentam aspectos inteiramente distintos nas casas legislativas do Brasil e do Uruguai.

A partir de agora passamos a considerar aquelas variáveis que desempenharam a

<sup>150</sup> Na sessão do dia 10/12/2002 havia dois deputados cujo sobrenome é Guynot de Boismenú, ambos pertenciam ao Partido Colorado, eleitos pelo departamento de Montevideu e exerciam seu 1° Mandato.

<sup>151</sup> Estes pronunciamentos utilizavam o termo aborto, porém para tratar, por exemplo, de problemas veterinários nos rebanhos ou como sinônimo de anulação ou revogação de uma política. Nas situações em que a centralidade do discurso era marcada como *irrelevante* nenhuma outra resposta era registrada.

função de apurar os conteúdos expressos nos discursos. Começamos pela décima sexta (16) – *o discurso se coloca*: que por definição serviu para esmiuçar a posição em cada pronunciamento sobre a interrupção voluntária da gestação. Esta variável é composta por sete categorias que abrangem os distintos posicionamentos sobre a matéria. Para cada fala era possível assinalar até duas categorias, são elas:

1° *a favor da ampliação do aborto legal*: assinalada quando o pronunciamento defendia outras possibilidades de aborto legal, além dos casos já previstos na legislação;

2° *a favor da manutenção da lei*: pela posição em defesa da legislação vigente nos países correspondentes a pesquisa. Portanto, ela identifica aqueles discursos que apresentam resistências quanto às mudanças na legislação;

3° *a favor da restrição do aborto legal*: empregada em situações que o/a deputado/a se posicionava pela extinção de uma ou mais exceções de aborto legal, previstos nas respectivas legislações;

4° *contra o aborto (genérico)*: utilizada naqueles discursos contrários ao aborto, mas que não falavam da legislação e não defendiam mudanças nela;

5° *por novas medidas punitivas e/ou de controle*: utilizada quando o pronunciamento defendia que nas situações em que o aborto já era crime as penas deveriam ser mais rigorosas ou haver maior controle para que ele não fosse realizado;

6° *pela educação sexual e/ou planejamento familiar*: assinalado quando a fala se colocava em prol de políticas direcionadas à educação sexual de jovens e adultos, e à elaboração/ampliação dos programas e campanhas destinadas à orientação sobre a importância do planejamento familiar;

7° *não se posiciona*: quando a fala se caracterizava pela ausência de posicionamento quanto à questão do aborto.

Nos casos em que a categoria *a favor da ampliação do aborto legal* era assinalada, imediatamente o preenchimento da ficha remetia a/o executante da tarefa à variável de número 17- *Caso a posição seja a favor da ampliação do aborto legal*, em que era necessário tipificar a que tipo de ampliação o discurso fazia menção. Em cada pronunciamento era possível assinalar até quatro categorias de cinco alternativas, pela ordem: 1° *descriminalização total*; 2° *permissão em caso de inviabilidade do feto*; 3° *ampliação da assistência da rede hospitalar*; 4° *não indica que tipo de ampliação*; e 5° *outra ampliação*.

Mesmo procedimento ocorreu quando a posição no discurso era *a favor da restrição do aborto legal e/ou por novas medidas punitivas e/ou de controle*. Nesta situação a ficha remetia à variável número 19- *Caso seja a favor da restrição do aborto legal*, era possível

marcar até seis das sete categorias de preenchimento, pela ordem: 1° *proibição total*; 2° *estupro*; 3° *risco de vida da mãe*; 4° *inviabilidade do feto*; 5° *políticas de repressão ao aborto*; 6° *outra restrição*<sup>152</sup>; e 7° *não indica que tipo de restrição*.

Estas variáveis (17 e 19) e suas respectivas categorias exerceram papel significativo na catalogação adequada desta etapa da pesquisa. A partir delas tornou-se possível apresentar e escalonar as gradações entre os distintos tipos de ampliações e restrições expressos nas falas. Caso contrário haveriam discursos marcados com mesma posição, assim, reunidos sob uma mesma categoria, mas com inclinações completamente diferentes, o que decerto produziria diagnósticos equivocados.

Após assinalar os posicionamentos e em alguns casos suas configurações mais peculiares naquelas posições mais polarizadas (ampliação ou restrição) passava-se a uma nova fase no desenvolvimento da análise dos pronunciamentos, isto é, quais os argumentos foram mobilizados para sustentar tais posições. Este processo ocorreu em quatro fases, a primeira delas representada pela variável de número 21- *Tipos de argumentos assumidos pelo orador*, onde eram apontados quais os argumentos foram adotados pelo/a parlamentar para alicerçar a construção do raciocínio empreendido em sua fala. Nesta situação a/o executante da análise poderia assinalar os argumentos, com dezesseis (16) alternativas na ficha brasileira e quinze (15) na uruguaia<sup>153</sup>. A fase seguinte consistia em identificar *Qual argumento é o principal?*(n° 23), ou seja, entre todos os argumentos empregados, aquele (apenas um) que havia sido utilizado como base de sustentação ao discurso. Portanto, estas duas variáveis serviram para caracterizar quais as idéias e perspectivas os/as parlamentares esboçaram e se filiaram para embasar seus pronunciamentos. Em muitos casos os pronunciamentos foram elaborados com o objetivo de contrapor outros argumentos na forma de entender o fenômeno da interrupção voluntária da gestação. Por isso, a terceira variável desta etapa tinha por propósito verificar quais argumentos eram rechaçados, conforme sugere seu título: 25- *O discurso se coloca contra algum tipo de argumento?*. As três variáveis foram preenchidas a partir do mesmo conjunto de categorias argumentativas. Obviamente, com a diferença que cada uma das variáveis cumpriu papel específico no processo de entendimento e documentação dos discursos. Abaixo apresentamos estas categorias e o modo como foram utilizadas para

---

<sup>152</sup>Quando esta categoria era apontada na situação a favor da ampliação do aborto legal ou da restrição do aborto legal outras variáveis precisavam ser respondidas, a de número 18 e 20, intituladas *Se outro, qual?* Em ambos os casos a modalidade de resposta era aberta, isto é, sem categorias.

<sup>153</sup> Em cada ficha havia uma categoria em aberto, intitulada *Outro*, a qual era utilizada para assinalar argumentos diferentes daqueles presentes na ficha.

classificar os argumentos, o argumento principal e os contra-argumentos expressos em cada pronunciamento.

1° *Argumentos religiosos*, sempre que havia menção a crença ou a alguma religião (instituições, textos considerados sagrados ou líderes) como sustentação da fala;

2° *Argumentos científicos*, assinalado nas situações em que o discurso se amparava em estudos científicos, por exemplo, para afirmar que a vida começa desde a concepção ou para desconstruir esta informação;

3° *Aborto é questão de saúde pública*, este argumento era assinalado quando o discurso sinalizava a importância dos direitos reprodutivos como forma impedir os riscos à saúde/vida das mulheres, em virtude dos abortos realizados em clínicas clandestinas sob condições sanitárias insalubres;

4° *Liberdade individual*, quando salientava o direito da mulher decidir sobre a interrupção voluntária da gravidez;

5° *Controle da mulher sobre o próprio corpo*, quando pontuava a autonomia da mulher a decidir sobre seu corpo;

6° *Argumentos jurídicos*, sempre que havia referência ao ordenamento jurídico, como a Constituição ou ao Código Penal;

7° *Argumentos econômicos (macro-econômicos)*; quando o/a deputado/a se referia ao impacto do aborto na economia;

8° *Inviolabilidade do direito à vida*, assinalado em situações que a fala pontuava a vida humana como valor absoluto a ser protegido pelo Estado;

9° *Injustiça social*, sempre que ponderava as desigualdades de condições econômicas entre mulheres pobres e ricas quanto a recorrer ao aborto ilegal realizado de forma segura em clínicas privadas;

10° *Argumentos morais (não explicitamente religiosos)*, empregado quando o discurso afirmava que a interrupção voluntária da gravidez era um valor impróprio e nocivo a estabilidade de preceitos fundamentais à sociedade, contudo sem vincular estes argumentos a questões religiosas;

11° *Argumentos vinculados à opinião pública*, assinalado quando os/as parlamentares exploravam os dados de pesquisas de opinião sobre o aborto para aludir, por exemplo, “que a população era contra ou a favor do aborto”.

12° *Aborto/controle da natalidade como estratégia imperialista*, registrado nos casos em que o discurso indicava influência de países desenvolvidos na descriminalização do aborto como estratégia para conter o crescimento populacional dos países periféricos;

13° *Outro*, quando o discurso mobilizava algum argumento distinto aos presentes nas categorias<sup>154</sup>;

14° *Nenhum*, nas situações em que nenhum argumento era identificado na fala;

15° *Usurpação das funções do Legislativo* foi assinalada quando em suas falas os/as parlamentares afirmavam que o Executivo ou o Judiciário estavam invadindo/ usurpando as funções do Congresso ao tomar decisões ou realizar ações relativas à interrupção voluntária da gestação<sup>155</sup>;

16° *Laicidade do Estado*, sempre que o discurso demarcava que o Estado era laico, desse modo sinalizava também que argumentos baseados em convicções religiosas não eram legítimos no debate em questão.

A última variável da etapa de análise dos argumentos era a de número 27- *Autoidentificação explicitada como argumento de autoridade*, composta por oito categorias de preenchimento das quais era possível marcar apenas quatro em cada discurso, são elas: 1° *mãe*; 2° *mulher*; 3° *médico*; 4° *sacerdote*; 5° *jurista*; 6° *cientista*; 7° *outra*<sup>156</sup>; 8° *nenhuma*. Neste sentido, quando os/as parlamentares se identificavam de alguma forma, na maioria dos casos foi no intuito de destacar que ocupavam um lugar de fala que lhes conferiam legitimidade para dissertar sobre o assunto.

As últimas duas variáveis da ficha permitiam registros adicionais sobre o pronunciamento, como o *Resumo do argumento*<sup>157</sup> e quando necessário *Outras observações*<sup>158</sup>, utilizada para especificar alguma informação.

Por fim, na ficha de preenchimento utilizada no legislativo brasileiro constavam algumas variáveis aplicadas apenas nesta pesquisa. A primeira é a de número 29. *Há algum caso do momento ao qual o discurso faz menção?* Era possível marcar até dois casos mencionados no discurso entre vinte e cinco categorias disponíveis. Esta variável foi extremamente relevante no panorama do legislativo brasileiro, visto que ela tipificou se fatos externos ou internos a atividade parlamentar motivaram de algum modo o discurso. Isso ocorre porque a maioria dos *Expedientes* na Câmara dos Deputados permite a reverberação de

<sup>154</sup> Quando esta categoria era apontada nas variáveis 21- *Tipos de argumentos assumidos pelo orador*, 23- *Qual argumento é o principal?* e 25- *O discurso se coloca contra algum tipo de argumento?* outra variável precisava ser respondida, as de número 22, 24 e 26 respectivamente, intituladas *Se outro, qual?* Em todos os casos a modalidade de resposta era aberta, isto é, sem categorias.

<sup>155</sup> Este argumento é peculiar ao caso brasileiro, foi posteriormente suprimido na ficha uruguaia devido a sua incoerência nos discursos. Por este motivo a ficha brasileira contém 16 argumentos e a uruguaia 15.

<sup>156</sup> Sempre que esta categoria era assinalada outra variável precisava ser respondida, a de número 28- *Outra identificação*. Neste caso a modalidade de resposta era aberta, isto é, sem categorias.

<sup>157</sup> Na ficha brasileira número 31 e na uruguaia 29.

<sup>158</sup> Na ficha brasileira número 32 e na uruguaia 30.



temas distintos aos estabelecidos na Ordem do dia, assim o/a deputado/a pode se inscrever para se manifestar sobre assuntos de qualquer natureza. Neste sentido, é possível a emissão de opiniões sobre fatos ocorridos no País de modo quase imediato ao acontecimento. Mais adiante apresentamos com maior detalhamento quais são as categorias e sua função no mapeamento do debate legislativo brasileiro.

No legislativo uruguaio não há essa possibilidade, pois nas *Sessões* são discutidos apenas os temas presentes na Ordem do dia. Por este motivo a aplicação da variável não apresentou nenhum impacto significativo, tendo em vista que a questão do aborto foi debatida somente quando estava na Ordem do dia, na maioria das vezes projetos de lei em deliberação e votação. Nesta situação, nenhum caso específico motivou o exercício da fala, salvo as propostas de modificações na legislação. Mais adiante, na análise da organização institucional das casas legislativas detalharemos estes pontos.

As últimas três variáveis que constavam apenas na ficha brasileira tinham por objetivo a *Recodificação* das informações registradas nas variáveis 10-*Partido* e 3-*Ano*. O processo de recodificação destas variáveis foi vital na análise do debate parlamentar brasileiro, pelo fato delas agruparem uma quantidade sensível de informações dispersas. Entretanto, no caso uruguaio esse processo de recodificação também não apresentou impacto relevante. Por exemplo, a recodificação da variável 10- *Partido* no caso brasileiro visa alinhar cada um dos mais de vinte e cinco partidos dentro de um espectro ideológico, subdividido entre *esquerda*, *direita* e *centro*. O sistema partidário uruguaio é composto majoritariamente por três grandes partidos, em que suas filiações ideológicas são claras.

A recodificação da variável 3-*Ano* na ficha brasileira identifica em qual legislatura o discurso foi proferido<sup>159</sup>, além disso, enquadra cronologicamente os pronunciamentos proferidos nas quatro primeiras ou quatro últimas legislaturas<sup>160</sup>. Veremos mais adiante, que a grande maioria dos discursos no legislativo uruguaio foram proferidos em apenas três anos (2002, 2008 e 2012), por isso é visualmente perceptível a tarefa que estas recodificações efetuam.

### **3.2 A organização institucional e o mapeamento do debate legislativo**

A quantidade de pronunciamentos permite analisar o modo como a estrutura e o regimento institucional de cada casa legislativa organizam a realização do debate parlamentar. Este indicador pode ser considerado como razoavelmente importante nesta pesquisa. Sua

---

<sup>159</sup> Variável 35- *legislaturas agrupadas*.

<sup>160</sup> Variável 36 – *Duas Metades*.

função consiste em apontar que em determinado número de vezes os/as parlamentares consideraram pertinente, dentro de um variado leque de assuntos, abordar algo sobre o aborto.

De acordo com números apresentados anteriormente, a pesquisa realizada na Câmara dos Deputados Federais do Brasil e na *Câmara de Representantes* do Uruguai analisou 1078 e 337 pronunciamentos, respectivamente. Para mensurar estes números é preciso ponderar, em primeiro lugar, o modo e a relevância com que o tema foi tratado em cada fala. Para obter este dado os discursos foram classificados quanto à centralidade e atenção conferida ao assunto. Os resultados desta classificação podem ser analisados na tabela abaixo.

**Tabela 2:** Distribuição dos discursos (quantidade de citações e porcentagem) de acordo com a centralidade ao tema do aborto na Câmara dos Deputados do Brasil e *Câmara de Representantes* do Uruguai, entre 1985-2016.

Centralidade ↓	País →	Uruguai		Brasil	
		Q.	%	Q.	%
Focado		276	78,3%	664	60,3%
Um entre vários		2	0,6%	225	20,4%
Secundário de outro foco		21	6%	119	10,8%
Referência lateral		38	10,8%	71	6,4%
Irrelevante		15	4,3%	23	2,1%
<b>TOTAL OBS.</b>		<b>352</b>	<b>100%</b>	<b>1102</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pesquisa “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo”.

Como é possível perceber há certa diferença quanto à forma como estes discursos foram enunciados nas casas legislativas destes países. O que mais chama a atenção é o número/percentual de pronunciamentos que se dedicaram integralmente a matéria, no Uruguai ele representa quase a totalidade de discursos proferidos, porquanto que no Brasil mais da metade.

É necessário avaliar duas variáveis que incidem sobre o total de pronunciamentos registrados. A mais expressiva se refere ao número de deputados/as em cada País. No Brasil são eleitos a cada legislatura 513 parlamentares, no Uruguai são 99. A outra variável diz respeito aos espaços disponíveis ao exercício da palavra. No Brasil, os/as deputados/as dispõem de cinco sessões plenárias (que acontecem diariamente) para se pronunciarem sobre matérias de qualquer natureza, são elas: Grande Expediente, Pequeno Expediente, Comunicações Parlamentares, Comunicações das Lideranças e Ordem do Dia (Brasil,

2012)<sup>161</sup>. As três primeiras sessões ordinárias são livres e sem temática específica, já as duas últimas exigem precondições, tais como, ser líder do partido<sup>162</sup> e discursar acerca de uma temática focada, respectivamente.

Há sessões plenárias que acontecem em ocasiões excepcionais. Este é o caso da Comissão Geral<sup>163</sup>, sessão realizada para o debate de matérias relevantes, com a possibilidade da presença de autoridades, especialistas, membros da sociedade civil, e demais pessoas com experiência e conhecimento na matéria. Como podemos observar na Comissão Geral há um foco no tema em discussão, que fundamenta sua convocação e sua própria realização. Outro caso é a sessão solene e/ou homenagem, que ocorre em virtude de comemorações especiais ou devido à recepção de altas personalidades, também admitindo convidados à Mesa do Plenário (Brasil, 2012; Foschete, 2007)<sup>164</sup>. Abaixo apresentamos uma tabela que mostra a distribuição dos pronunciamentos entre as sessões plenárias e a centralidade conferida ao tema do aborto.

---

<sup>161</sup> Na sessão do Grande Expediente, os deputados dispõem de 25 minutos para o exercício da palavra. Cada deputado pode fazer o uso da palavra apenas 3 vezes por semestre (Brasil, 1989; 2012). Neste espaço ocorrem com maior frequência os apartes parlamentares. O Pequeno Expediente tem duração de sessenta (60) minutos, os deputados dispõem de cinco (5) para se pronunciarem. Este ambiente é conhecido como “pinga fogo”, pois este é um dos principais momentos em que o/a parlamentar pode expressar divergências a medidas adotadas pelo governo ou dissertar sobre fatos ocorridos na sociedade. É possível discursar todos os dias nesta sessão, desde que haja disponibilidade, e que o/a deputado/a solicite à Mesa Diretora (Brasil, 2012; Foschete, 2007). As Comunicações Parlamentares e das Lideranças acontecem somente quando há disponibilidade de tempo, isto é, quando não se esgota o tempo do pequeno e grande expediente e da ordem do dia. O tempo disponível é proporcional ao número de membros das respectivas bancadas, com o mínimo de três (03) e o máximo de dez minutos (10), sem apartes e prorrogação. Por sua vez, a Ordem do dia é organizada pelo Presidente da Câmara dos Deputados com base na agenda mensal, embora possua uma pauta prévia isso não impede que os parlamentares estabeleçam relações com outros temas que julguem importante à sua explanação em relação a matéria em discussão na Ordem do Dia (Brasil, 1989; 2012; Foschete, 2007).

<sup>162</sup>O líder do partido pode ceder seu espaço de fala para outro/a deputado/a do mesmo partido.

<sup>163</sup> Proposta conjuntamente pelos líderes dos partidos ou por requerimento de um terço da totalidade dos membros da Câmara dos Deputados (Brasil, 2012).

<sup>164</sup> Em ambas as sessões os discursos são realizados majoritariamente pelos/as líderes ou representantes dos partidos (ou bloco) por um tempo de cinco minutos, porém na Comissão Geral há a possibilidade dos/as demais parlamentares discursarem por até três minutos.

**Tabela 3:** Distribuição dos discursos (quantidade de citações e porcentagem) por sessão plenária da Câmara dos Deputados do Brasil e centralidade do tema, entre 1985-2016.

Centralidade→ Expediente↓	Focado		Um entre vários		Secundário de outro foco		Referência lateral		TOTAL	
Grande expediente	74	11,2%	60	26,7%	27	22,7%	16	22,5%	177	16,4%
Pequeno expediente	264	39,8%	87	38,7%	44	37%	25	35,6%	420	39%
Ordem do dia	108	16,3%	20	9%	13	11%	7	9,9%	148	13,8%
Comunicações	133	20%	51	22,7%	21	17,6%	13	18,3%	218	20,2%
Homenagem	4	0,6%	2	0,9%	6	5%	5	7%	17	1,6%
Comissão geral	10	1,5%	1	0,4%	1	0,8%	2	2,8%	14	1,3%
Aparte	50	7,5%	4	1,8%	5	4,2%	1	1,4%	60	5,6%
Votação	21	3,2%	0	0,0%	2	1,7%	1	1,4%	24	2,3%
TOTAL	664	100%	225	100%	119	100%	70	100%	1078	100%

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pesquisa “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo”.

Para o propósito de comparação consideramos interessante notar na tabela que a maioria dos discursos foi efetuada em sessões com tempo disponível oscilando entre três e cinco minutos. Este dado corrobora uma tendência também verificada por outras pesquisas, cujo diagnóstico demonstra que as falas na Câmara dos Deputados se caracterizam por intervenções de cunho informativo, celebrações, recado às bases eleitorais sobre a agenda do/a parlamentar e breves tomadas de posição sobre algum assunto. Tudo isso realizado em curto espaço de tempo, muitas vezes aglutinando mais de um tema no pronunciamento<sup>165</sup> (Moreira, 2017).

Inversamente, outro aspecto relevante na tabela é o índice relativamente baixo de pronunciamentos proferidos durante o Grande Expediente. Visto que nesta sessão o/a parlamentar dispõe de mais tempo para dissertar sobre temas de sua escolha, além de somente poder utilizar a palavra três vezes durante o semestre neste espaço, o que significa que terá de eleger agendas que considera prioritárias de serem discutidas em sua fala. Quando analisamos

<sup>165</sup> Vale ressaltar que algumas sessões, como o Pequeno Expediente, são transmitidas ao vivo em cadeia nacional.

o número de discursos “focados” no Grande Expediente este número, que em sua totalidade já pode ser considerado baixo, cai para menos da metade, representando apenas 74 falas.

No legislativo uruguaio há três sessões plenárias, são elas: ordinárias, extraordinárias e especiais. Nelas são discutidos apenas o roteiro previamente estabelecido da Ordem do Dia, o que as difere é a atenção que darão para cada tema, as sessões ordinárias são compostas por dez assuntos, as extraordinárias por cinco e as especiais por apenas um assunto (Uruguay, cap. VII, 2014). Os pronunciamentos analisados no legislativo uruguaio estão distribuídos, segundo a sessão plenária, da seguinte forma: 144 (43,7% do total de 337) proferidos nas sessões ordinárias; 192 (57%) em sessões extraordinárias; e apenas um (0,3%) em sessão especial.

Para se pronunciarem sobre algum tema que não está na Ordem do Dia, os/as parlamentares dispõem de dois espaços, são eles: *Exposiciones Verbales* e *Exposiciones Escritas*. As *Exposiciones Verbales* ocorrem meia hora antes (*media hora previa*) do início das sessões ordinárias, e são compostas por seis pronunciamentos com duração total de até cinco minutos cada, estas manifestações servem basicamente para realizar encaminhamentos e para pedidos de inclusão de matérias na Ordem do Dia (Uruguay, cap. XXI, 2014). Caso o/a deputado/a deseje discursar por um período equivalente ao disponível para as falas realizadas durante a Ordem do Dia<sup>166</sup>, deve apresentar pedido (com precisão sobre o tema) de *Exposición Verbal* ao Presidente da Câmara, este pedido deverá ser votado pelos/as parlamentares. Em caso de aprovação (por maioria dos votos), o Presidente inclui o pronunciamento na Ordem do Dia em data posterior a solicitação, pois para discursar no mesmo dia deverá também ser anexado um pedido de urgência, que igualmente será submetido à votação (Uruguay, art. 154, 2014). As *Exposiciones Escritas* seguem o mesmo rito de apreciação e votação pelo Presidente e deputados/as. Os pronunciamentos analisados no legislativo uruguaio estão distribuídos, segundo a sessão plenária, da seguinte forma: 144 (42,7% do total de 337) proferidos em sessão ordinária, 192 (57%) discursos em sessões extraordinárias, e apenas um (0,3%) em sessão especial.

A partir destes pontos podemos perceber que no legislativo uruguaio os espaços para realização de discursos não relacionados com a Ordem do dia são reduzidos (tanto de tempo como de ambientes) e restringidos por normas regimentais. Isto ajudar a esclarecer muitas interrogações que possam surgir quanto à pesquisa, por ora, explica o alto percentual de pronunciamentos classificados como “focados” no tema. Visto que os/as deputados/as

---

<sup>166</sup> Por quinze minutos prorrogáveis até dez minutos, com possibilidade de apartes (Uruguay, 2014).

discursaram sobre o aborto na maioria das vezes, por exemplo, quando projetos de lei sobre o assunto estavam em apreciação na Ordem do dia ou quando solicitaram uma *Exposición Verbal/Escrita* para tratar exclusivamente da matéria<sup>167</sup>.

Utilizando como parâmetro de comparação o modo como os discursos foram proferidos podemos aferir outra percepção acerca da magnitude dos dados. Isto dito, tendo em vista que a maioria das falas efetuadas na *Cámara de Representantes* do Uruguai apresenta como característica o fato de terem sido pronunciados de maneira focada na matéria, por um tempo de 15 a 25 minutos. No Brasil, os discursos com estas características são proferidos na sessão do Grande Expediente, cujo índice na pesquisa atingiu o número de 74 pronunciamentos (6,9% do total de 1078), isso equivale a apenas 31,6% dos 250 discursos (74,3% de 337) aferidos com este padrão na pesquisa no Uruguai<sup>168</sup>.

Portanto, a diferença entre os países em números absolutos é inversamente proporcional a diferença em termos de substância das falas no tratamento do assunto. Por um lado, esse diagnóstico apenas revela que cada casa legislativa possui um rito próprio para organizar o modo como os debates se desenvolvem no curso das legislaturas<sup>169</sup>. Por outro lado, esse processo de ponderação da magnitude dos dados promove certo equilíbrio entre realidades, pois dependendo do ângulo de observação é possível estabelecer desnivelamentos em ambos os casos.

Esta quantidade total de pronunciamentos está distribuída de modo desuniforme ao longo da série histórica. Como é possível notar no gráfico abaixo, em alguns anos há pouquíssimos registros, ao passo que outros atingem picos de discursos. Cabe então entender os distintos ambientes e cenários que provocam estas curvas de ressonância na discussão sobre o aborto em plenário.

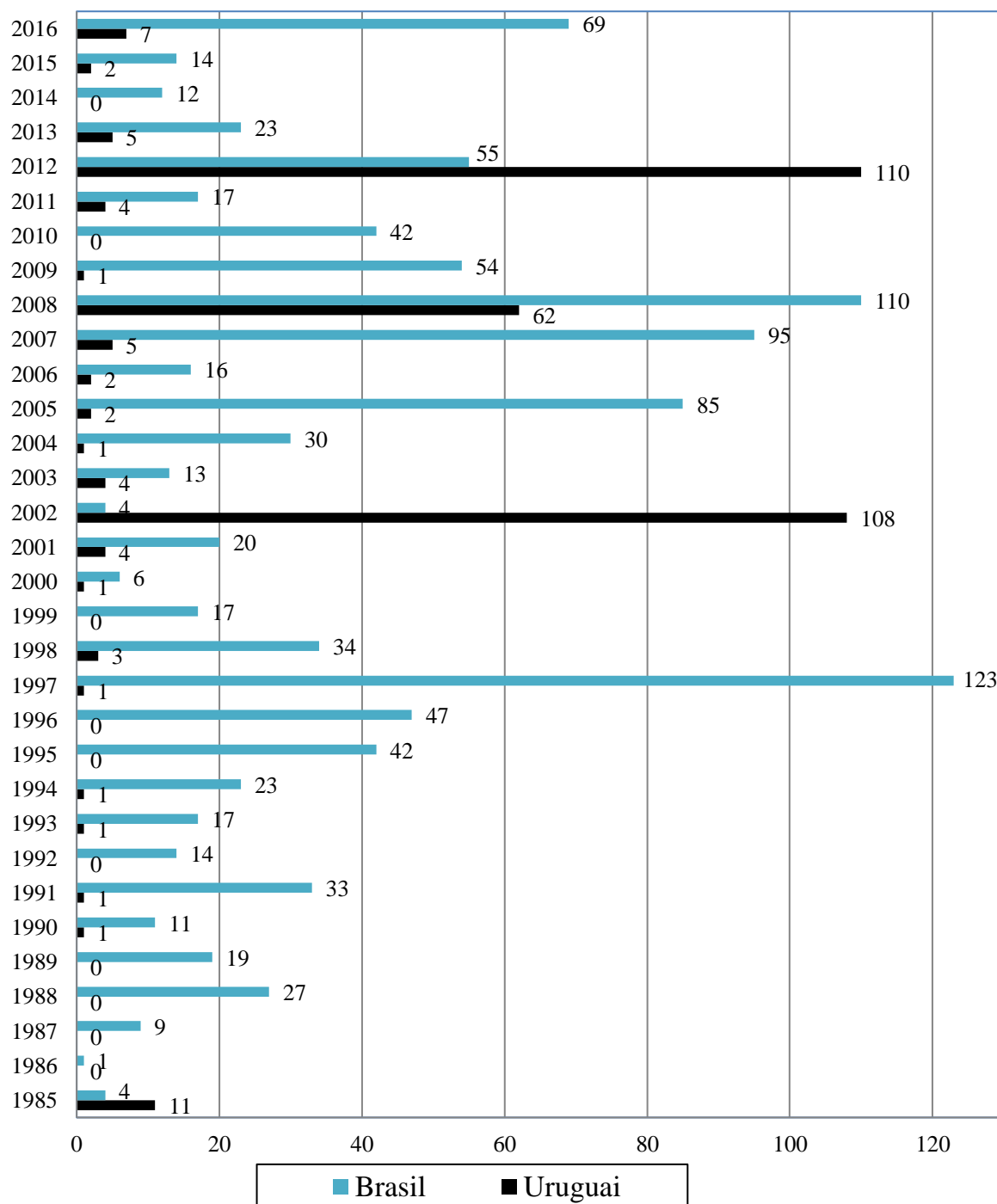
---

<sup>167</sup> De modo algum estas informações permitem concluir que o legislativo uruguaio obstrua deliberações ou as realize de forma inadequada. Apenas indica que há um rito específico para as sessões plenárias. Isto porque, as deliberações focadas ocorrem preponderantemente nas comissões temáticas. Na verdade, as comissões desempenham papel fundamental, pois é a partir da intensa discussão realizada nelas que seus membros decidirão sobre a viabilidade de levar o tema à apreciação na Ordem do dia (tendo em vista, por exemplo, questões estratégicas). Dessa forma, quando chega à deliberação nas sessões plenárias a matéria já está em formato, por exemplo, de projeto de lei.

<sup>168</sup> Neste caso excluindo os pronunciamentos realizados na *media hora previa* e os pedidos de esclarecimento (solicitado ao Presidente da Câmara quando o/a parlamentar é citado em outra fala), ambos com duração de cinco minutos, caso contrário o número seria de 276 focados.

<sup>169</sup> Nada disso autoriza conclusões definitivas sobre a (in)disposição de cada sistema político e dos/as parlamentares em discutir sobre a questão do aborto, para isso seria necessário um parâmetro comparativo sobre o enfoque dado a outros assuntos neste mesmo período.

**Gráfico 2:** Número de discursos proferidos por ano sobre o aborto no legislativo brasileiro e uruguaio, entre 1985-2016.



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pesquisa “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo”.

A forma como estão organizadas as sessões plenárias ordinárias na Câmara dos Deputados do Brasil permitem a repercussão quase imediata de agendas e fatos externos e

internos à sua atividade<sup>170</sup>. O impacto de alguns episódios, internos ou externos, pode ser observado pela elevação na quantidade de discursos nas conjunturas e anos específicos em que ocorreram. Conforme aludimos na seção anterior, a variável 29 na ficha, intitulada “*Há algum caso do momento ao qual o discurso faz menção?*”, permitiu classificar com exatidão quando e a forma como estas agendas e fatos incidiram sobre os pronunciamentos. Na tabela abaixo apresentamos as categorias de preenchimento contidas nessa variável e os resultados obtidos.

**Tabela 4:** Apresenta em números absolutos e percentuais os casos citados nos discursos, proferidos na Câmara dos Deputados do Brasil, entre 1985-2016.

<b>Caso citado no discurso</b>	<b>Quantidade de citações</b>	<b>% (sobre 1078)</b>	<b>Período de maior ressonância</b>
Processo de elaboração da Constituição de 1988	35	3,3%	1987 até 1989
Projeto de Lei 20/91	84	7,8%	1993 até 1998
Proposta de Emenda Constitucional 25/95	40	3,7%	1995 e 1996
Vista de João Paulo II ao Brasil	11	1%	1997
Liminar sobre aborto de anencéfalos	28	2,6%	2004
Comissão Tripartite	15	1,4%	2005
Normas técnicas do Ministério da Saúde	61	5,6%	1998 / 2005 até 2007
Projeto de Lei 1135/91	80	7,4%	2005 até 2013
Frentes Parlamentares contra o aborto	103	9,6%	2005 até 2009
Marchas em defesa da vida	31	2,9%	2005 até 2012
Movimento Brasil sem Aborto	13	1,2%	2006 até 2008
Estatuto do nascituro	39	3,5%	2005 até 2015
Posicionamento do Ministro José Gomes Temporão	10	0,9%	2007
Encontros de Legisladores e Governantes pela Vida	17	1,6%	2007 até 2009
Campanha da fraternidade da CNBB	10	0,9%	2008
CPI do aborto	45	4,2%	2009 até 2009
Aborto de menina de 9 anos e excomunhão dos médicos	24	2,3%	2009
Disputa Presidencial 2010	15	1,4%	2010
Reforma do Código Penal – PL 236/2012	17	1,6%	2012
Julgamento dos anencéfalos no STF	23	2,2%	2008/2012
Decisão do STF sobre anencéfalos	19	1,8%	2012
STF e o aborto em caso de microcefalia (Zika)	47	4,3%	2016
Epidemia Zika Vírus - Casos Microcefalia	20	1,85%	2016
Outro	140 <sup>171</sup>	13%	-----
Não	346	32,1%	-----
<b>TOTAL</b>	<b>1273</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pesquisa “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo”. A quantidade de citações é superior à de discursos devido a possibilidade de marcar até dois casos.

<sup>170</sup> Consideramos agendas e fatos internos, por exemplo, discursos, iniciativas políticas/jurídicas e projetos de lei provenientes dos poderes constituídos, que de algum modo adquirem notoriedade no âmbito legislativo. Já os externos se referem, por exemplo, manifestações políticas ou religiosas e os fatos que acontecem na sociedade e se tornam matéria de discussão dos/as deputados/as.

<sup>171</sup> Este número elevado é resultado de nossa decisão em abordar os primeiros casos com impacto nos discursos durante a série histórica. Destes 140 registros, 62 casos são citados apenas uma vez e nenhum dos demais casos alcança o número de dez citações.



O processo de elaboração da Constituição Federal entre 1987 e 1988 foi contexto, como colocado no capítulo II, em que ocorreu significativa tensão entre os movimentos feministas e os grupos religiosos acerca do aborto. Chama a atenção o equilíbrio das reações em plenário entre aqueles/as que sustentaram posição em apoio às restrições e novas medidas punitivas à interrupção voluntária da gestação (17 discursos) e os/as que se colocaram contra os retrocessos na legislação vigente (14 discursos). O modo de inserção do assunto na elaboração da Constituição foi o tema dos nove pronunciamentos proferidos em 1987, e em 22 discursos no ano de 1988 (o equivalente a 82% do total de 27 discursos em 1988)<sup>172</sup>.

A paridade entre as posições foi verificada também em 1995 e 1996, durante a discussão e votação da Proposta de Emenda a Constituição n° 25/95, apresentada pelo Deputado Federal Severino Cavalcanti (PPB/PE). Esta PEC tinha por objetivo dar nova redação ao *caput* do artigo 5° da Constituição, garantindo definitivamente a inviolabilidade do direito à vida desde a concepção. De acordo com o Editorial do Centro Feminista de Estudos e Assessoria o conteúdo desta emenda constitucional iria proibir (ou dificultar) a realização do aborto em qualquer hipótese, inclusive em casos em gestações com risco de vida da mãe ou decorrentes de estupro (Cfemea, 1996). Esse argumento também sustentou a posição do Deputado Federal Inocêncio Oliveira (PFL-PE), na orientação ao Bloco PFL/PTB pela rejeição da PEC 25/95.

(...) Na qualidade de médico, não posso aceitar a proposta do Deputado Severino Cavalcanti. Mais do que isso, em caso de estupro ou de concepção não consentida, pela qual se coloca em risco a vida da mãe, que, muitas vezes, tem cinco ou oito filhos, seria melhor deixar os filhos órfãos ou fazer com que essa mãe pudesse criá-los, interrompendo uma gravidez no segundo mês? Os avanços da medicina permitirão, futuramente, seja a gravidez interrompida nos casos em que se constatar defeito congênito irreversível no feto. Por isso, na certeza de que se trata mais de uma questão jurídica e científica do que de uma proposição legislativa, o Bloco PFL/PTB, respeitando as convicções religiosas de todos os seus integrantes, recomenda, com a consciência tranqüila, o voto "não". (Brasil, Câmara dos Deputados, p. 11029, 24/04/1996)

A proposição foi rejeitada em Comissão Especial por nove votos a dois, assim como em votação no Plenário da Câmara dos Deputados em 1996, por 351 votos contra 33. Em

---

<sup>172</sup> Na apresentação dos dados vamos adotar esta fórmula de exposição, a qual considera o número de vezes em que o fato ou caso foi o eixo mobilizador dos discursos em determinado ano, e entre parênteses o percentual de citações do caso ou fato em relação ao total de pronunciamentos sobre o aborto naquele ano. Este procedimento visa auxiliar a compreensão do impacto do caso ou fato em determinado ano sem ter de recorrer constantemente ao gráfico 2.

1995 a PEC foi tema de 13 discursos (31% de 42) e em 1996 de 24 (51% de 47). Convém lembrar que proposição com mesmo conteúdo também havia sido rejeitada durante o processo de elaboração da Constituição de 1988 (Biroli, 2014).

O ano de 1997 registrou o maior número de discursos em toda a série histórica, a mobilização em torno do Projeto de Lei 20/91 ajuda a entender essa curva ascendente. Apresentado pelo deputado Eduardo Jorge (PT-SP) em 1991, a proposição tem por objetivo regulamentar a realização do aborto pela rede hospitalar do SUS, nas situações admitidas pela legislação<sup>173</sup>. Este projeto foi aprovado nas comissões de Seguridade Social e Família (CSSF) e Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) em 1995 e 1997, respectivamente. Após ser aprovado nas comissões seria encaminhado ao Senado Federal, todavia uma manobra regimental<sup>174</sup> permitiu que o projeto retornasse a Câmara dos Deputados para ser votado<sup>175</sup>. Em virtude da repercussão do projeto e de sua tramitação, o PL 20/91 foi tema de 57 discursos em 1997 (46,5% de 123).

A visita do Papa João Paulo II ao Brasil, fato externo à atividade legislativa, repercutiu razoavelmente em 1997, contabilizando 11 pronunciamentos (9% de 123). Este líder religioso se notabilizou por posições contrárias ao aborto. Além disso, como vimos no capítulo anterior, foi um dos principais incentivadores do movimento da Renovação Carismática, que representa uma das parcelas mais conservadoras do catolicismo nacional. É plausível aferir que a mobilização contrária ao projeto supracitado estava, em grande medida, relacionada à vinda do Sumo Pontífice. Isto porque a maioria dos discursos evocou as posições de João Paulo II para sustentar contrariedade a qualquer iniciativa no campo da saúde reprodutiva. O trecho da fala do deputado Marçal Filho (PMDB-MS) exemplifica mais claramente a provável correlação entre os eventos, pois sinaliza a necessidade de criar um ambiente “moral” favorável à sua visita:

(...) Para quem é cristão, matar é um verbo jamais conjugado. Se for em relação a inocentes, sem condições de defesa, mais ainda. Este projeto sendo aprovado abrir-se-á a possibilidade de ir mais à frente na permissão de tirar a vida de uma criança, seja qual for a razão. Está prevista a visita do Papa João Paulo II, no mês de outubro, esperamos que a Câmara dos Deputados não dê essa triste recepção a sua santidade, aprovando esse macabro projeto. (Brasil, Câmara dos Deputados, p. 25558 - 28/08/1997).

<sup>173</sup> O projeto foi arquivado e desarquivado em 1995. **Desde 1997 aguarda** Deliberação do Recurso na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. Os recursos 184/97, de autoria do deputado Salvador Zimbaldi (PSDB-SP), e 185/97, de autoria do deputado Robson Tuma (PL-SP), apresentam contrariedade à tramitação conclusiva do projeto nas comissões e requerem que o mesmo seja apreciado em plenário.

<sup>174</sup> Especialmente por Severino Cavalcanti (PPB-PE), Osmânio Pereira (PSDB-MG), Hélio Bicudo (PT-SP), Salvador Zimbaldi (PSDB-SP) e Ceci Cunha (PSDB-AL).

<sup>175</sup> Por Requerimento do deputado Aécio Neves (MG), líder do PSDB, foi retirado da Ordem do Dia.

Em 1999 o Ministério da Saúde, conduzido por José Serra (PSDB-SP), editou a norma técnica intitulada *Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes*, para promover a regulamentação nacional referente ao aborto decorrente de estupro, assim como a normatização da estrutura de serviços e amparo às gestantes no Sistema Único de Saúde (SUS) (Madeiro; Diniz, 2016). Entre o processo de elaboração desta norma no legislativo federal e sua promulgação pelo Poder Executivo registrou-se muitas reações nos pronunciamentos em plenário, em sua ampla maioria no sentido de restringir o aborto em casos de estupro, a norma técnica foi citada em 14 discursos em 1998 (41% de 34) e 11 em 1999 (65% de 17).

Em 2005 o Ministério da Saúde, conduzido por Humberto Costa (PT-PE), editou outra norma técnica, intitulada *Atenção Humanizada ao Abortamento*, cujo propósito era retirar a exigência do boletim de ocorrência (BO) e/ou laudo do IML para comprovação da violência sexual para realização do aborto (Madeiro; Diniz, 2016). A referida norma foi enunciada em 19 discursos (22,5% de 85 em 2005). Novamente a ampla maioria das falas expressou a necessidade de restringir o aborto, sobretudo ao salientarem que na prática a norma tinha por intuito descriminalizar da interrupção voluntária da gravidez, devido a ausência de qualquer parecer de autoridades para a confirmação do estupro. O pronunciamento do Deputado Federal Elimar Máximo Damasceno (PRONA-SP) sintetiza a construção deste argumento:

(...) Segundo o Ministério da Saúde, a medida visa modificar o quadro atual para orientar os profissionais sobre os meios adequados para realizar o aborto covardemente e sem critérios. Tal manobra esconde a maneira subreptícia de impor a legalização do aborto no Brasil. O aborto, para os cristãos, envolve uma questão de princípio: está em jogo a inviolabilidade da vida humana, já tão banalizada pela cultura da morte, em que o ser humano torna-se descartável como qualquer produto de mercado. Sr. Presidente, os grupos em defesa da vida manifestam preocupação com essa norma técnica que, a pretexto de humanizar o atendimento da mulher em situação de abortamento natural ou inseguro, regulamenta o atendimento a gestantes vítimas de estupro, sem que elas precisem apresentar registro policial. A "norma técnica", ao nosso ver, abriria as portas para a prática indiscriminada do aborto, sem nenhum controle da sociedade sobre uma questão de tamanha importância (BRASIL, Câmara dos Deputados, 14/03/2005).

Depois de 1997 o tema recebeu atenção acima da média somente a partir de 2005. Neste contexto a maioria das agendas passou a se repetir com mais frequência entre os distintos anos da coleta. No ano de 2005 três fatos se sobressaíram nas falas, além da norma

técnica do Ministério da Saúde. O primeiro deles foi a criação da comissão tripartite<sup>176</sup>, instalada a partir da recomendação da 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004. O propósito da comissão era rever a legislação punitiva contra as mulheres que tenham se submetido a abortos ilegais, para cumprir a determinação de acordos e tratados internacionais assumidos pelo governo nacional. A comissão foi citada em 12 discursos em 2005 (14% de 85), nenhum deles favorável a seu conteúdo, ações e desdobramentos.

É neste ano também que o Projeto de Lei 1135/91<sup>177</sup> passou a ganhar notoriedade, sendo assunto em 12 pronunciamentos (14% de 85). Este projeto tinha por propósito suprimir o artigo que caracterizava crime o aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento. Após tramitar por muitos anos, em 2005 a deputada Jandira Feghali (PC do B-RJ), relatora do projeto, votou pela sua aprovação na comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), o que gerou reações contrárias em plenário (11 dos 12 discursos se posicionaram de forma contrária ao projeto) e na própria CSSF<sup>178</sup>. Em contrapartida ao PL 1135/91<sup>179</sup>, os deputados Osmânio Pereira (PTB-MG) e Elimar Máximo Damasceno apresentaram o Projeto de Lei 6150/2005, mais conhecido como Estatuto do Nascituro, que dispõe sobre o direito a nascer do ser humano já concebido<sup>180</sup>, tornando a prática do aborto crime hediondo<sup>181</sup>. O Estatuto do Nascituro aparece constantemente nas manifestações de fala a partir de 2005, com média de quatro a cinco pronunciamentos anuais sobre o assunto.

O protagonismo na discussão em plenário empreendida por parlamentares contrários às iniciativas políticas é notável em todos os casos supracitados. Em 2005 a mobilização destes/as deputados/as institucionalizou-se por meio do processo de formação de associações suprapartidárias, como a Frente Parlamentar em defesa da vida – contra o aborto, além desta, em 2007 foram registradas a Frente Parlamentar da Família e apoio à vida e Contra a legalização do aborto – pelo direito à vida. É possível identificar que grande parte dos

---

<sup>176</sup> A comissão tripartite é composta por integrantes do Poder Executivo, legislativo e da sociedade civil.

<sup>177</sup> Apresentado em 1991 por Eduardo Jorge (PT-SP) e Sandra Starling (PT-MG), o projeto foi arquivado e desarquivado diversas vezes, em 1995, 1999, 2007 e em 2011 foi apenas arquivado.

<sup>178</sup> Como o pedido de vista conjunta solicitado pelos/as deputados/a Angela Guagagnin (PT-SP), Darcísio Perondi (PMDB-RS), Durval Orlato (PT-SP), Elimar Máximo Damasceno (PRONA-SP), Ivan Paixão (PPS-SE), Mário Heringer (PDT-MG), Osmânio Pereira (PTB-MG) e Roberto Gouveia (PT-SP). O pedido de vista é um instrumento regimental concedido somente aos membros da Comissão, para que possam analisar mais detalhadamente o projeto.

<sup>179</sup> Também em reação a liminar de 2004 expedida pelo Ministro Marco Aurélio do STF, que autorizou o aborto em casos de anencefalia, adiante retornaremos a este ponto.

<sup>180</sup> Havia também a proibição da utilização de células-tronco embrionárias, em 2007 o PL foi arquivado.

<sup>181</sup> Em 2007, o Projeto de Lei 478/2007 foi apresentado pelos deputados Luiz Bassuna (PT-BA) e Miguel Martini (PHS-MG), também conhecido como Estatuto do Nascituro, sendo seu conteúdo muito semelhante ao PL 6150/2005, sobretudo na criminalização ao aborto. Este projeto foi arquivado e desarquivado em 2011 e 2015, atualmente tramita Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

parlamentares que as compõem são signatários também da Frente Parlamentar Evangélica e da [Frente Parlamentar Mista Católica Apostólica Romana](#).

A construção e agenda de tais Frentes Parlamentares foram assunto em praticamente todos os anos após seus respectivos registros, com destaque para 2005 em que foi tema de 19 discursos (22,5% de 85) e em 2007 de 40 pronunciamentos (42% de 95). Entre as ações destas Frentes Parlamentares estão a realização dos Seminários em Defesa da Vida, que acontecem com certa regularidade todos os anos desde 2005, nada mais nada menos que na própria Câmara dos Deputados, reunindo lideranças políticas, da sociedade civil e ativistas “pró-vida”. As Frentes também auxiliaram na organização dos Encontros de Legisladores e Governantes pela Vida, os diferentes encontros ocorrem com certa regularidade desde 2007 no âmbito regional (UF), nacional, continental (América Latina) e mundial. A realização dos eventos e os resultados de suas discussões foram abordados de modo disperso, em média de três a quatro falas anuais entre 2007 e 2011.

Em 2006 esta conjunção de forças criou o Movimento Nacional Brasil sem Aborto<sup>182</sup>, com a finalidade de promover maior coordenação em suas ações e mobilizar a população contra proposições políticas desta natureza<sup>183</sup>. Exemplo disso foi a realização da I Marcha em Defesa da Vida contra a legalização do aborto em 2007<sup>184</sup>, na cidade de Brasília, neste ano a Marcha foi citada em 13 pronunciamentos em plenário (14% de 95).

As declarações do Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, influenciaram a realização da Marcha e a atuação em plenário dos/as deputados/as das referidas associações suprapartidárias. O Ministro defendeu no início de 2007 a realização de um plebiscito sobre o aborto, assinalando que as revisões na legislação se tratavam de uma tendência internacional, com base nos problemas de saúde pública decorrentes da clandestinidade. Manifestações sobre a posição do Ministro apareceram em 10 discursos em 2007 (11% de 95).

O ano de 2008 é o segundo em maior número de pronunciamentos em toda série histórica, com 110 discursos. Para entender a formação do debate em plenário neste ano vamos apresentar os assuntos de maior destaque, sendo que alguns já mencionados se repetem, porém em registros menos expressivos. A criação da Comissão Parlamentar de Inquérito do aborto (CPI do aborto) foi citada em 31 discursos (28% de 110). Proposta pelo deputado Luiz Bassuna (PT-BA) e criada pelo Presidente da Câmara, o deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP), esta CPI tinha por objetivo investigar e reprimir o comércio de substâncias

---

<sup>182</sup> Também conta com amplo apoio técnico de juristas, cientistas e médicos, por exemplo, a Presidente do Movimento é a doutora Lenise Garcia, professora do Departamento de Biologia Celular da UnB.

<sup>183</sup> O movimento e suas ações foram citados em 8 discursos entre os anos de 2006 e 2011.

<sup>184</sup> A Marcha ocorreu em quase todos os anos subsequentes a sua criação.

abortivas e a prática do aborto no Brasil. Devido à mobilização dos movimentos feministas, de ONGs (especialmente, do Centro Feminista de Estudo e Assessoria (Cefemea)) e de integrantes da bancada feminina, a CPI não chegou a ser instalada.

A votação do PL 1135/91 na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), também foi citada em 44 pronunciamentos (40%) em 2008. Após ser desarquivado em 2007, este projeto passou a tramitar na CSSF, em maio os integrantes desta comissão aprovaram o parecer pela rejeição do projeto, em julho, os membros da CCJC também rejeitaram o PL 1135/91 e seus apensados.

Neste sentido, o ano de 2008 se caracteriza pela intensa mobilização em plenário dos/as parlamentares para frear possíveis avanços na legislação no campo da saúde reprodutiva. Do mesmo modo, este engajamento pôde ser observado nas ações externas ao contexto político institucional. Por exemplo, neste ano ocorreu a II Marcha em Defesa da Vida, organizada preponderantemente pelas denominações evangélicas, realizada na cidade de Brasília. Em 2008 a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) promoveu a Campanha da Fraternidade, com o tema: *Fraternidade e Defesa da Vida*, cujo enfoque era reforçar aos fiéis e a sociedade a posição contrária da Igreja Católica sobre o aborto, eutanásia, a pesquisa e utilização pela medicina das células-tronco embrionárias. A campanha foi tema de dez discursos naquele ano (9,1% de 110).

Em 2009, um fato externo à atividade parlamentar reverberou significativamente em plenário. Trata-se do caso da menina de nove anos que engravidou de gêmeos após ser violada sexualmente pelo padrasto. Este fato ocorreu na cidade de Pesqueira, em Pernambuco. Por solicitação da mãe, a junta médica realizou a interrupção da gestação<sup>185</sup>. A situação gerou comoção entre os/as deputados/as, que também criticaram as posições do arcebispo Dom José Cardoso Sobrinho. O caso foi o tema de 23 pronunciamentos em 2009 (43% de 54), sendo que dois se colocaram favorável a ampliação do aborto legal, onze pela manutenção da lei e em dez pronunciamentos os/as parlamentares não se posicionaram.

No ano de 2010 o aborto tornou-se matéria das eleições presidenciais, especialmente no segundo turno entre a candidata Dilma Rousseff (PT) e José Serra (PSDB) (Mantovani, 2014). Longe de problematizar o fenômeno no País, este debate apenas deflagrou o esforço de ambas as candidaturas para demonstrar posição contrária à descriminalização do aborto. A

---

<sup>185</sup> A mãe e os profissionais envolvidos foram excomungados pelo arcebispo de Olinda e Recife, Dom José Cardoso Sobrinho, sob alegação que o aborto era um crime mais grave que a pedofilia e as violações sexuais sofridas pela criança.

posição dos candidatos na disputa eleitoral foi citada em 13 falas (31% de 42).

Em 2012, um dos principais assuntos tratados na Câmara dos Deputados foram os dispositivos do Projeto de Lei do Senado 236/2012, de autoria do Senador José Sarney (PMDB-AP)<sup>186</sup>, cuja função é reformar o Código Penal<sup>187</sup>. Entre os muitos pontos do texto há um artigo específico sobre o aborto, o qual apresenta proposta de descriminalizá-lo nos seguintes casos:

**Art. 128:** Não há crime de aborto:

**I** - Se houver risco à vida ou à saúde da gestante;

**II** - Se a gravidez resulta de violação da dignidade sexual, ou do emprego não consentido de técnica de reprodução assistida;

**III** - Se comprovada a anencefalia ou quando o feto padecer de graves e incuráveis anomalias que inviabilizem a vida independente, em ambos os casos atestado por dois médicos;

**IV** - Se por vontade da gestante até a 12ª semana da gestação, quando o médico ou psicólogo constatar que a mulher não apresenta condições de arcar com a maternidade.

**Parágrafo Único:** Nos casos dos incisos II e III e da segunda parte do inciso I deste artigo, o aborto deve ser precedido de consentimento da gestante, ou, quando menor de idade, incapaz ou impossibilitada de consentir, de seu representante legal, do cônjuge, ou de seu companheiro. (Brasil, Senado Federal, p. 47).

O Código Penal vigente desde 1940 criminaliza o aborto em seus artigos 124 a 128, com exceção de sua realização quando não há outro meio de salvar a vida da mãe ou quando a gravidez é resultante de estupro. Como podemos notar, o projeto de reforma do Código Penal contém dispositivos que modificam a legislação em muitos aspectos. Por exemplo, ao instituir a possibilidade de sua realização quando a gestação causar riscos à saúde da mulher, em vez de somente em situações de vida e morte; nos casos de anencefalia, e quando a perícia constatar a impossibilidade da gestante em arcar com a maternidade. Além disso, a redação do Projeto prevê diminuição da pena sobre abortos provocados pela gestante ou com seu consentimento. Na legislação atual a pena aplicada é de um a três anos de prisão, em caso de aprovação seria de seis meses a dois anos de reclusão. No ano de 2012 o PL 236/2012, novo Código Penal, foi assunto de 22 pronunciamentos (40% de 55), todos eles contrários as mudanças e metade favorável à maior restrição e medidas punitivas ao aborto.

Por último, devemos destacar outro assunto com grande repercussão em distintos períodos na Câmara dos Deputados, ou seja, as decisões do Supremo Tribunal Federal (STF)

<sup>186</sup>O presidente do Senado, José Sarney, instalou em 2011 uma comissão de juristas para desenvolver esta proposta de reforma do Código Penal.

<sup>187</sup> Projeto ainda está em tramitação no Congresso Nacional (último acesso Nov/2017).

em relação à descriminalização do aborto em casos de anencefalia. Em 2004, o Ministro Marco Aurélio Mello do STF expediu uma liminar que reconhecia o direito da gestante interromper a gravidez de fetos diagnosticados com esta má-formação congênita, além de suspender processos criminais nessa situação. Isto com base nos danos psicológicos e nos riscos à saúde da gestante. Em outubro do mesmo ano, os ministros STF decidiram cassar tal liminar<sup>188</sup>. A liminar foi foco de 21 pronunciamentos proferidos em 2004 (70% de 30), com posições divididas entre parlamentares. Em 2008 o STF realizou quatro audiências públicas para debater a questão, nesta ocasião participaram movimentos sociais, entidades religiosas e representantes políticos do legislativo e executivo. O assunto foi tema de 12 discursos em 2008 (11% de 110). Em abril de 2012, por oito votos a dois, os/as ministros/as do STF acompanharam o voto do relator, o Ministro Marco Aurélio Mello, pela autorização do aborto em casos de anencefalia. O julgamento e a decisão do STF foram assunto de 28 discursos em 2012 (51% de 55), sendo cinco favoráveis e 23 contrários a autorização da interrupção voluntária da gravidez de fetos anencéfalos.

Em 2016 a epidemia do vírus Zika e sua relação com os casos de microcefalia reacenderam o debate em torno da possibilidade de ampliação à realização do aborto em fetos diagnosticados com esta má-formação congênita. No segundo semestre de 2016 a Associação dos Defensores Públicos (ANADEP), com apoio do Instituto de Bioética Anis, protocolou no Supremo Tribunal Federal uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI: 5581), cujo teor contestava o conjunto de políticas públicas direcionadas às gestantes e crianças infectadas pelo Vírus Zika. Neste contexto a ação postulou a descriminalização da interrupção da gravidez para gestações de fetos diagnosticados com microcefalia, com base em seu enquadramento no conjunto de excepcionalidades previstas na legislação (Brasil, 2016; Diniz, 2017). A relação do Zika Vírus com os casos de microcefalia e a possibilidade de julgamento do STF sobre a ADI 5581 no segundo semestre de 2016<sup>189</sup> foram assuntos em 18 (26% de 69) e 45 discursos (65% de 69), respectivamente, sendo apenas três deles favoráveis à ampliação do aborto legal nesta situação.

A média de pronunciamentos sobre o aborto na Câmara dos Deputados do Brasil é em torno de 33 a 38 por ano. Os cenários apresentados ajudam a explicar as razões de quando ocorrem elevações nesta média anual, ademais, oferece um esboço sobre o posicionamento

---

<sup>188</sup> É necessário sublinhar a enorme pressão exercida pela CNBB e movimentos “pró-vida”. A petição no STF de Cláudio Fonteles, Procurador Geral da República, elucidava se seria competência do STF examinar a ação. Ao analisar a petição o Supremo decidiu cassar a liminar, por não haver urgência neste expediente, entretanto, em 2005 decidiu também permanecer no exame do caso, assim, derrubando a petição do procurador.

<sup>189</sup> O julgamento ocorreria em 06/12/2016, mas foi adiado para 2017.



dos/as deputados/as e a mobilização dos grupos envolvidos no tema.

No Uruguai, por sua vez, a elevação dos discursos sobre o aborto ocorreu somente quando o assunto esteve em deliberação na Ordem do dia. Conforme o gráfico 2, na série histórica em quatro anos é possível observar aumento considerável de discursos sobre o tema, são eles, 1985, 2002, 2008 e 2012. Com exceção de 1985, nos demais anos havia um projeto de lei sobre a descriminalização do aborto em deliberação e votação. Obviamente precisamos considerar que a inscrição do tema na Ordem do dia é também resultado da reivindicação de mobilizações político-sociais externas a mera dinâmica institucional desta agenda nos trâmites legislativos.

No processo de transição da ditadura militar para o governo civil, durante a *Concertación Nacional Programática* que ocorreu em 1984, as organizações feministas apresentaram a proposta de discussão do tema do aborto, todavia a petição foi rechaçada para o transcurso consensual desta instância (Rocha; Rostagnol; Gutiérrez, 2009; Abracinskas; Gómez, 2007). Apesar dessa negativa neste contexto, logo na primeira legislatura foi apresentado um projeto de lei para descriminalizar o aborto, de autoria dos deputados Daniel Lamas e Victor Vaillant, ambos do Partido Colorado. Em 16 de julho de 1985 após o discurso do deputado Ope Pasquet Iribarne (Partido Colorado) foi solicitado a inclusão do tema na Ordem do dia. Assim, em agosto de 1985 foi realizada uma sessão extraordinária para discutir a questão do aborto no Uruguai. Nesta sessão, após alguns pronunciamentos houve troca de agressões verbais e um princípio de confusão, por isso muitos/as parlamentares se retiraram do plenário, em seguida, o Presidente encerrou a sessão, com base no regimento pelo fato de não haver quórum para dar prosseguimento. Isso explica porque mesmo se tratando de uma sessão extraordinária, a quantidade de pronunciamentos neste ano (apenas onze) é muito inferior aos demais em que o tema esteve na Ordem do dia.

A partir disso, o período entre 1985 até 1999 é compreendido como uma etapa específica do movimento feminista uruguaio, em que suas ações não se direcionam no sentido de inserir a questão da descriminalização do aborto no debate parlamentar, no período ainda ocupado preponderantemente por homens. A preocupação do movimento consistia em construir uma agenda consensual entre as organizações de mulheres, bem como promover a percepção, na interlocução com o Estado e sociedade, de que as mulheres que recorriam ao aborto eram sujeitas de direito, cuja liberdade de consciência para decidir pela interrupção da gravidez estava sendo violada (Johnson; Rocha; Schenck, 2015).

Sendo assim, apenas em 2002 a questão do aborto retorna à *Cámara de*

*Representantes*, em razão da apreciação em plenário do Projeto de Lei 3107/1993<sup>190</sup>. Em síntese, o conteúdo do projeto estabelecia que “*Toda mujer tiene derecho a decidir sobre la interrupción de su embarazo durante las primeras doce semanas de gravidez, en las condiciones que establece la presente ley*”. Durante o período de deliberação<sup>191</sup> foram pronunciados 108 discursos. Aqui vale menção a importante análise de Daniel Jones (2007) sobre o trabalho das Comissões e os pronunciamentos efetuados na *Cámara de Representantes* e de *Senadores*. No dia 12 de dezembro a *Cámara de Representantes* sancionou o projeto, entretanto, em 2004 o projeto foi rechaçado pela *Cámara de Senadores*, sendo arquivado em 2005<sup>192</sup>.

A inserção do tema na agenda parlamentar neste momento é resultado de uma confluência de fatores e mobilizações que ocorrem na sociedade, motivadas pela repercussão pública sobre o aumento no número de mortes de mulheres em decorrência do aborto inseguro. O levantamento realizado por Rafael Sanseviero (2003) em clínicas clandestinas demonstrou que no ano de 2000 foram realizados 33 mil abortos no Uruguai, o que segundo Susana Rostagnol (2009) equivale a quatro abortos em cada dez gestações. Durante os anos de 2001 e 2003 estimativas apontam que 27% das mortes maternas foram causadas por complicações decorrentes do aborto efetuado em condições insalubres (Rostagnol, 2009; Gómez et al. 2011).

Os problemas de saúde pública relacionados a quantidade de abortos realizados no país e a elevação de morte das gestantes, conseqüência de uma legislação restritiva, promoveu a intensa mobilização dos profissionais de saúde em apoio à descriminalização do aborto. A preocupação inicial de um grupo de profissionais consistia em fomentar a redução dos riscos, entretanto, a iniciativa conquistou expressiva adesão a ponto de impulsionar uma nova forma de compreensão sobre o fenômeno no interior da corporação médica. Essa mobilização culminou na criação da organização *Iniciativas Sanitarias contra el Aborto Provocado en Condiciones de Riesgo*, contando com o apoio das principais instituições e organizações profissionais do país, tais como: Faculdade de Medicina da *Universidad de la República*, o Sindicato Médico do Uruguai, a Federação Médica do Interior do Uruguai, a Sociedade Ginecológica do Uruguai, a Associação de Obstetrícia do Uruguai, a Sociedade de

<sup>190</sup> Os/as autores/as do projeto são os/as deputados/as: José Bayardi (FA); Carmen Baramendi (FA); Luis Batlle Bertolini (PC); Tabaré Angel Caputi Rodríguez (Partido por el gobierno del pueblo); Daniel Díaz Maynard (Partido por el gobierno del pueblo); Ramón Legnani (FA); Rafael Michelini (Partido por el gobierno del pueblo); Alba Estela Osoreo Pereda de Lanza (PC); Ana Lía Piñeyrúa Olmos (PC); Carlos Pita (FA); Rafael Sanseviero (FA). Este projeto foi arquivado em 1995 e desarquivado em 2001.

<sup>191</sup> O Projeto foi deliberado em seis sessões plenárias entre os dias 13/11 a 12/12/2002.

<sup>192</sup> Em 2005 o projeto retornou a *Cámara de Representantes* sendo arquivado com base no artigo 147 do regimento interno (Uruguay, pp. 10, 22/02/2005)

Ginecologia do Interior do Uruguai e a Sociedade Uruguaia de Saúde Sexual e Reprodutiva.

As analistas são unânimes em apontar o relevante papel desempenhado pela atuação do setor de saúde no debate sobre o aborto, enquanto interlocutor privilegiado portador de conhecimento técnico e objetivo sobre a gravidade do fenômeno no país. Em primeiro lugar, a salientar o enorme impacto sobre a opinião pública, que naquela ocasião estava imbuída pelo saber médico; em segundo pela pressão exercida sobre o sistema político-partidário; em terceiro lugar em razão do fomento de alianças com os movimentos sociais inseridos na discussão, mas situados fora do sistema de saúde; por último pela elaboração de normas para regulamentar os serviços de atendimento na rede pública. (Rostagnol, 2008; 2009; Johnson; Rocha; Schenck, 2011; 2015; Sanseviero; 2003; Abracinskas, Gómez; 2007).

Durante o processo de discussão do Projeto de Lei 3107/1993, os profissionais de saúde elaboraram a norma técnica *Asesoramiento para una maternidad segura. Medidas de Protección Materna frente al aborto provocado en condiciones de riesgo*, com o apoio da direção do Hospital Pereira Rossell, o principal do país em ginecologia e obstetrícia, assim como da Sociedade de Ginecologia do Uruguai, Sindicato Médico e da Faculdade de Medicina. A referida norma foi apresentada em 2002, mas aprovada como Resolução 369 do Ministério da Saúde apenas em 2004, três meses após a *Cámara de Senadores* vetar o projeto de descriminalização do aborto. Os dispositivos da Resolução estabelecem como diretriz dos serviços de saúde pública a atenção hospitalar em casos pré e pós-aborto; prevenção e orientação a respeito dos danos do aborto inseguro; reforça o compromisso com a declaração de segredo profissional, impedindo os médicos de denunciar as mulheres que declararem ter realizado aborto; assim oferecer guias informativos sobre o Misoprostol como método abortivo seguro (Rostagnol, 2011; Rostagnol et al, 2013). Não obstante, Susana Rostagnol (2009) aponta a inobservância do Ministério da Saúde na aplicação integral da Resolução, visto que não foram implementadas ações nas unidades de saúde e nas instituições de assistência médica previdenciária.

O período entre 2000 e 2009 representou outra etapa da atuação do movimento feminista, o qual oscilou entre a proximidade da conquista dos direitos reprodutivos das mulheres e a reorganização de suas forças diante de frustrações e impasses na agenda do aborto. Nesta década o movimento já havia construído um discurso consolidado, integrando número significativo de organizações de mulheres, como *Casa de la Mujer de la Unión*, *Católicas pelo Direito de Decidir*, *CLADEM Uruguay*, *Comisión Nacional de Seguimiento (CNS)*, *Cotidiano Mujer*, *Mujer Ahora*, *Mujer y Salud en Uruguay (MYSU)*, *Red Género y Familia*, *Red de Educación Popular entre Mujeres (REPEM)*. Além disso, esse discurso se

demonstrou capaz de ampliar sua base de apoio entre diferentes setores da sociedade civil, por exemplo, a Coordenação Nacional de Organizações Sociais pela Defesa da Saúde Reprodutiva (CNOOSSDSSR) era também integrada pela Central dos Trabalhadores (PIT-CNT), movimentos pela diversidade sexual, organizações de saúde, organizações religiosas (como a Igreja Metodista) e por redes de jovens (Johnson; Rocha; Schenck, 2015). Conforme sustentam Lilián Abracinkas e Alejandra Gómez (2007) a agenda extrapolou o círculo de discussões exclusivamente engendrado pelo movimento feminista para se tornar, em certa medida, reivindicação cidadã. O resultado dessa mobilização no início da década teve como resultado uma ampla adesão social. O levantamento realizado por Lucía Selios (2007) indicam que as pesquisas de opinião realizadas entre 2001 e 2004 apontavam que 63% da população uruguaia era a favor da descriminalização do aborto.

Em 2006, outro projeto de lei ingressou no Poder Legislativo, todavia a mobilização dos movimentos feministas veio a se tornar efetiva apenas em 2007. Muito em função do veto antecipado do Presidente Tabará Vazquez (Frente Amplia) durante sua campanha, reflexo também de sua relação e compromisso com grupos religiosos. De acordo com Susana Rostagnol, as reuniões periódicas da Coordenação Nacional de Organizações Sociais pela Defesa da Saúde Reprodutiva (CNOOSSDSSR) reiniciaram em 2007. No cenário de comemorações do Dia do trabalhador a organização publicou declaração demandando os direitos reprodutivos das mulheres, documento com adesão de 116 organizações sociais. No mesmo ano, a denúncia realizada por um médico resultou em processo judicial de uma mulher pelo delito de aborto. O caso gerou expressiva indignação na sociedade uruguaia e impulsionando as mobilizações. Neste contexto é criada a campanha “*Nosotras y nosotros también*”, a qual reuniu 8.798 adesões, cuja premissa se assentava no direito à liberdade de decisão das mulheres. Assim, em 2007 a *Cámara de Senadores* aprovou o Projeto de Lei 536/2006<sup>193</sup>. Entre as muitas medidas do projeto, que incluíam a ampliação de programas de educação sexual e planejamento familiar, constava no Capítulo II os seguintes artigos:

Artículo 8°. (Derecho de la mujer).- En el ejercicio de los derechos sexuales y reproductivos que reconoce y protege la presente ley, toda mujer puede decidir la interrupción de su embarazo durante las primeras doce semanas de gravidez, en las condiciones que determina el artículo siguiente. Artículo 9°. (Condiciones).- Para ejercer el derecho reconocido en el artículo anterior, la mujer alegará ante el médico circunstancias derivadas de las condiciones en que ha sobrevenido la concepción, situaciones de penuria económica,

<sup>193</sup> Os/as autores/as do projeto são os/as senadores/as: Alberto Couriel (FA); Susana Dalmás (FA); José Korzeniak (FA); Eduardo Lorier (FA); Rafael Michelin (FA); Leonardo Nicolini (FA); Margarita Percovich (FA); Eduardo Ríos (FA); Jorge Saravia (FA); Victor Vaillant (FA); Mónica Xavier (FA).

sociales, familiares o etarias, que a su criterio le impidan continuar con el embarazo en curso. (Uruguay, cap.2, pp. 7, 2006).

Em 2008, o referido projeto ingressou na *Cámara de Representantes*. Em uma única sessão, com 72 pronunciamentos registrados, os/as parlamentares deliberaram sobre o texto e decidiram pela aprovação do projeto, por ampla maioria. Neste ano houve tentativa mais evidente de grupos e líderes católicos interferirem no processo deliberativo, com destaque para o engajamento do Monsenhor Cotugno, que através de textos e entrevistas condenou veementemente o aborto, inclusive ameaçou excomungar os/as parlamentares que votassem favorável ao texto. Apesar disso, o projeto foi sancionado pelas duas casas legislativas, no entanto o Presidente Tabaré Vázquez<sup>194</sup> vetou algumas partes, sobretudo aquelas que tratavam da descriminalização do aborto, segue abaixo trecho da justificativa aos artigos vetados pelo Presidente:

(...) Esta ley afecta el orden constitucional (artículos 7º, 8º, 36º, 40º, 41º, 42º, 44º, 72º y 332º) y compromisos asumidos por nuestro país en tratados internacionales, entre otros el Pacto de San José de Costa Rica, aprobado por la Ley N° 15.737 del 8/03/1985 y la Convención Sobre los Derechos del Niño aprobada por la Ley N° 16.137 del 28/09/1990. En efecto, disposiciones como el artículo 42 de nuestra Carta, que obliga expresamente a proteger a la maternidad, y el Pacto de San José de Costa Rica –convertido además en ley interna como manera de reafirmar su adhesión a la protección y vigencia de los derechos humanos– contiene disposiciones expresas, como su artículo 2º y su artículo 4º, que obligan a nuestro país a proteger la vida del ser humano desde su concepción. (Uruguay, Poder Ejecutivo, 1/12/2008).

A Assembleia Geral, composta por Deputados/as e Senadores/as, se reuniu para deliberar sobre a decisão do Poder Executivo. O resultado foi de 15 senadores/as contra o veto e 14 a favor; 46 deputados/as contra e 44 a favor. Sendo que a maioria dos/as parlamentares da Frente Amplia votaram contra, e do Partido Nacional a favor, já no Partido Colorado houve divisão de votos. Apesar da maioria obtida nas duas casas legislativas, o resultado não foi suficiente para derrubar o veto do Presidente da República, já que conforme regra constitucional era necessário atingir 3/5 de ambas as casas (Rostagnol, 2009; 2008b).

Este representa o momento de frustração e desgaste das forças sociais e políticas envolvidas na conquista dos direitos reprodutivos das mulheres. A rearticulação mais intensa teve início na campanha eleitoral de 2009, uma vez que a demanda pela descriminalização do

---

<sup>194</sup> Como dissemos antes, o Presidente Tabaré Vázquez e o Monsenhor Cotugno tinham uma relação muito próxima, pois se encontravam com frequência para conversar. Muitos pronunciamentos apontam que a proximidade e diálogo entre as lideranças tenha influenciado na decisão do Presidente em vetar o projeto.

aborto foi incorporada no programa de governo dos candidatos eleitos nas prévias da Frente Amplia, José Mujica e Danilo Astori. Este impulso fomentou a reorganização das alianças entre os movimentos feministas e as demais forças sociais, desta vez sob a nomenclatura Coordenação pelo Aborto Legal. As mobilizações se realizaram a partir de lemas como “*El tiempo es ahora*” e “*¿Qué más hay que ver?*”, cujo propósito era pressionar o sistema político e a agenda governamental para finalmente ratificar a legislação já aprovada em legislaturas anteriores (Johnson; Rocha; Schenck, 2011; 2015).

Sendo assim, em 2012 o Projeto de Lei 567/2011<sup>195</sup> esteve em apreciação em plenário, em uma única sessão foram registrados 111 discursos. Ao final da sessão o projeto foi aprovado na *Cámara de Representantes*, sendo que já havia sido sancionado no Senado. Assim, este projeto descriminalizou o aborto no Uruguai, ao estabelecer em seu primeiro artigo que “*Toda mujer mayor de edad tiene derecho a decidir la interrupción voluntaria de su embarazo durante las primeras doce semanas del proceso gestacional*”.

A literatura analisada endossa a relevância nesse processo dos/as representantes políticos na aprovação da legislação e da construção desta agenda no ambiente institucional, especialmente da bancada da Frente Amplia. Por outro lado sinalizam também a expressiva atuação das parlamentares mulheres no tocante ao combate das desigualdades de gênero e dos direitos reprodutivos. Pontos que adiante merecerão ser examinados, para testar a hipótese de que a construção da laicidade do Estado neste país é fator explicativo da construção do debate parlamentar, bem como na comparação com o Brasil.

Apesar da intensa mobilização social, é válido ressaltar que a construção do debate parlamentar pouco repercutiu fatos e acontecimentos externos relativos à interrupção voluntária da gravidez. Por exemplo, as ações dos movimentos feministas e de mulheres foram citadas em apenas quinze pronunciamentos; por outro lado as tentativas de ingerência religiosa, sobretudo realizadas pelo Monsenhor Cotugno, foram mencionadas em doze discursos. Como esboçado anteriormente, esta questão revela uma característica peculiar da organização do debate legislativo no Uruguai, uma vez que os pronunciamentos majoritariamente se dedicaram a refletir as implicações estruturais do aborto, sob o ponto de vista filosófico, moral, político, social e sanitário. Logo, os fatos e agendas externas à atividade legislativa foram mencionados em apenas alguns discursos, geralmente como referência lateral, isto é, sem ocupar lugar de proeminente destaque na fala parlamentar,

---

<sup>195</sup>Os/as autores/as do projeto são os senadores: Ernesto Agazzi (FA); Alberto Couriel (FA); Susana Dalmás (FA); Luis José Gallo Imperiale (FA); Eduardo Lorier (FA); Daniel Carlos Villaamil Martínez (FA); Rafael Michelini (FA); Constanza Moreira (FA); Enrique Rubio (FA); Jorge Saravia (FA); Héctor Tajam ; Lucía Topolansky (FA); Mónica Xavier (FA).

tampouco na motivação principal.

Na situação uruguaia é relativamente mais simples apontar as razões para o aumento dos discursos nos períodos específicos em que ocorreram. Diferentemente, por exemplo, na análise do legislativo brasileiro, em que há uma série de fatos e agendas que precisam ser reunidos para se compreender a elevação nos pronunciamentos em cada ano. Sendo assim, conseguimos identificar com certa facilidade as causas da elevação, porém resta alçar explicações para a ausência de discursos. Ao examinar o gráfico 2 nota-se uma enorme desproporcionalidade de discursos proferidos no período anterior e posterior a década de 2000. Já sabemos que o legislativo uruguaio possui regras regimentais que restringem a reverberação de temas livres, pois as temáticas são discutidas apenas quando ingressam na Ordem do dia, este fator explica a elevação e também a ausência de pronunciamentos sobre o assunto, visto que há poucos registros de fala porque o tema não foi inscrito na Ordem do dia. De fato, isso explica a questão, mas não apresenta as razões e cenários envolvidos para tamanha desproporcionalidade.

Entre 1985 e 1998 foram apresentados cinco projetos de lei (vide anexo II), em sua ampla maioria com propósito de descriminalizar o aborto sem qualquer restrição<sup>196</sup>. Após tramitarem nas comissões<sup>197</sup>, todos estes projetos foram arquivados com base no artigo 147 do regimento interno da *Cámara de Representantes*. Este artigo institui que todos os projetos pendentes da legislatura anterior sejam arquivados, também são aqueles que após três anos de seu ingresso não tenham sido encaminhados (Uruguay, 2014, pp. 24-25). Portanto, nenhum destes projetos foi proposto pelas comissões para serem apreciados na Ordem do dia<sup>198</sup>.

Há pelo menos duas razões que explicam a ausência de deliberações no período. A primeira delas diz respeito a atuação dos movimentos feministas, já que parcela importante das organizações decidiu evitar conduzir o tema até as esferas de decisão do sistema político entre 1985 e 1999, em virtude da questão do aborto permanecer como tabu na sociedade uruguaia. Como ressaltado antes, a atenção dos movimentos se concentrou em construir uma base de apoio sólida entre as próprias organizações de mulheres, assim como angariando apoio em outros setores (Johnson; Rocha; Schenck, 2011; 2015).

A confluência da agenda de muitas/os parlamentares com as dos movimentos permitiu

<sup>196</sup> Com exceção do PL 2724/1988 que tinha por objetivo ampliar programas de saúde da mulher em casos de aborto e o PL 1658/1991 que propunha regulamentar o aborto em casos de penúria econômica.

<sup>197</sup> Por exemplo na de *Constitución e Salud Publica y Asistencia social*, ou nas especiais, tais como, *Mujer, Género y Equidad*

<sup>198</sup> Este fato não pode ser visto como algo específico deste período, visto que entre 2002 e 2015 foram apresentados sete projetos de lei sobre o aborto, salvo os dois projetos que estão em tramitação, os demais foram arquivados com base neste artigo ou pela própria comissão.

que a questão do aborto sempre estivesse presente no âmbito institucional por meio da discussão de projetos de lei nas comissões. Desse modo podemos aferir que as/os integrantes das comissões no legislativo uruguaio encaminharam os projetos de lei sobre o aborto para serem apreciados na Ordem do dia somente quando havia alguma possibilidade de aprovação<sup>199</sup>, caso contrário, permitiram seu arquivamento para apresentarem outra proposição na legislatura seguinte. Isso nos remete à segundo razão, de cunho institucional, pois se analisarmos a composição do legislativo uruguaio no período de 1985 a 2000 (três legislaturas) conseguimos compreender a inviabilidade estratégica em propor à apreciação uma legislação desta natureza. Tendo em vista que o Partido Nacional (PN)<sup>200</sup>, e o Partido Colorado (PC)<sup>201</sup> eram hegemônicos no legislativo<sup>202</sup>. Então, a partir deste quadro, é plausível estimar que qualquer iniciativa política com este conteúdo seria naturalmente derrotada. No capítulo seguinte são explorados com mais detalhes a atuação dos partidos políticos, além do mais são apresentadas evidências que relacionam a recorrente inserção das discussões sobre o aborto nas esferas legislativas a partir dos anos 2000 e a ascensão da Frente Amplia.

Agora, é necessário considerar que se não houve avanços na legislação e amplas deliberações em plenário sobre o aborto de 1985 a 2000, tampouco houve registros de mobilizações e projetos de lei que propusessem restrições em alguma das exceções previstas na legislação, como nos casos de risco de saúde à gestante, ou punições maiores às mulheres e/ou terceiros. Em vista de tudo isso, acreditamos que no período em questão houve um equilíbrio das forças, sem avanços nem recuos na legislação. Este período entre 1985 a 2000 permitiu às forças favoráveis ao aborto ao menos a mobilização através da deliberação dos projetos de lei nas comissões e, por conseguinte, a construção de arranjos sociais e políticos para cenários mais oportunos à proposição de mudanças na legislação.

## Considerações

A exposição sobre o emprego das variáveis e as categorias utilizadas para classificar os pronunciamentos apresentaram os parâmetros adotados para a realização desta pesquisa. A análise sobre a organização institucional permitiu definir o modo como os pronunciamentos são construídos mediante as regras regimentais do ambiente parlamentar, além disso, permitiu

---

<sup>199</sup>Por exemplo, como podemos observar, os três projetos de lei propostos à Ordem do dia foram aprovados em alguma instância (Senado e/ou *Cámara de Representantes*).

<sup>200</sup> Em toda série histórica (1985-2014) nenhum parlamentar do PN se pronunciou favoravelmente ao aborto.

<sup>201</sup> Apesar de seus integrantes constarem entre os proponentes dos projetos no período, este partido se notabiliza, como veremos adiante, pela divisão entre seus/as parlamentares quanto a este assunto.

<sup>202</sup>PN 35 cadeiras e PC 41 (1985-1990); PN 39 e PC 31 (1990-1995); PN 31 e PC 34 (1995-2000). Sendo que, 99 era (ainda é) o número total de deputados/as



problematizar a magnitude dos dados e diagnosticar o cenário em que o processo de comparação se estabelece entre cada casa legislativa. Por último, mapeamos os principais fatos, internos ou externos à atividade legislativa, que mobilizaram a atenção dos/as parlamentares e os/as motivaram a dissertar sobre a questão do aborto em seus respectivos países entre 1985 a 2016.

No capítulo seguinte vamos explorar os resultados obtidos através da análise dos pronunciamentos. Nesse sentido, os recursos do software estatístico serão importantes para a exposição e cruzamento das informações aferidas em cada uma das variáveis e categorias. Sendo assim, o próximo capítulo pretende se concentrar na análise das posições e justificativas apresentadas pelos/as parlamentares para dissertar sobre o tema da interrupção voluntária da gestação nos dois países.

## CAPÍTULO IV

### O debate legislativo sobre o aborto no Brasil e Uruguai: Análise dos dados

#### Introdução

Neste capítulo pretendemos mapear o modo como a discussão sobre o aborto foi realizada no legislativo brasileiro e uruguaio, entre os anos de 1985 e 2016. Para isso são apresentados os dados obtidos por esta investigação em sua formação integral, e também em sua distribuição no decurso da série histórica. No processo de análise iremos explorar as evidências expostas e indicadores que auxiliem no entendimento dos resultados aferidos.

Na primeira seção nos concentramos em verificar a composição das posições assumidas nos discursos. Na segunda seção analisamos os argumentos que serviram de fundamentação aos discursos dos/as parlamentares, além disso, demonstramos a existência de alguns padrões, quer dizer, determinadas posições elaboradas regularmente com base em um conjunto razoavelmente definido de argumentos. Esta etapa de averiguação dos dados referentes aos conteúdos expressos nos pronunciamentos foi fundamental no processo de compreensão do impacto da laicidade do Estado na configuração do debate legislativo sobre o aborto no Brasil e no Uruguai.

Na terceira seção realizamos um recorte nos dados, com enfoque sobre a atuação dos partidos políticos, a partir dos discursos de seus representantes, com relação à agenda do aborto. Na quarta seção outro recorte é efetuado, desta vez analisando as posições e argumentos expressos nos pronunciamentos proferidos por parlamentares homens e mulheres em plenário. O propósito destas seções é investigar a relevância explicativa destas variáveis para as conclusões deste estudo.

#### 4. 1. As posições assumidas nos discursos

No capítulo anterior foi apresentado de forma preliminar um panorama acerca dos posicionamentos dos/as parlamentares, a partir dos contextos que incidiram na elevação das manifestações de fala em plenário. Nesta etapa da análise o objetivo é expor o diagnóstico dos dados aferidos a respeito das posições expressas nos discursos sobre o aborto, bem como explorar configurações peculiares contidas nestes posicionamentos. Para isso, inicialmente apresentamos abaixo uma tabela com o mapeamento geral das posições, cujos resultados foram obtidos por meio da variável de número *16-O discurso se coloca*:

**Tabela 5:** Distribuição dos discursos (quantidade de citações e porcentagem) de acordo com a posição dos/as parlamentares sobre o aborto no legislativo brasileiro e no uruguaio, entre 1985-2016.

Posição ↓	País →		Brasil	
	Uruguai		Q.	%
				(sobre 1078)
A favor da ampliação do aborto legal	167	49,6%	178	16,5%
A favor da manutenção da lei	66	19,6%	202	18,8%
A favor da restrição do aborto legal	2	0,6%	168	15,6%
Contra o aborto (genérico)	91	27%	423	39,25%
Por novas medidas punitivas e/ou de controle	1	0,3%	137	12,7%
Pela educação sexual e/ou planejamento familiar	54	16%	129	12%
Não se posiciona	33	9,8%	82	7,6%
Total	414	-----	1319	-----

Fonte: Elaboração própria. Obs. A porcentagem é calculada a partir do número total de discursos, por isso a soma ultrapassa 100% devido à possibilidade de respostas múltiplas (2 no máximo).

Para iniciar a análise dos dados passamos a considerar a categoria *a favor da ampliação ao aborto legal*. Ao examinar a tabela acima notamos que no Uruguai quase metade de todos os pronunciamentos em plenário sustentou esta posição, além do mais percebemos que esse percentual de 49,6% *a favor da ampliação ao aborto legal* é muito superior em relação às demais categorias. No Brasil esta posição foi assumida em 16,5% dos discursos, considerando as categorias uma a uma esta proporção pode ser avaliada como mediana no quadro geral. Não obstante, sua expressão se torna periférica quando comparada a todos os pronunciamentos cujas posições estão situadas no espectro de oposição à ampliação de políticas em prol da interrupção voluntária da gravidez, identificadas pelas categorias *contra o aborto (genérico)*, *a favor da restrição do aborto legal* e *por novas medidas punitivas e/ou de controle*, que somadas atingem 67,55% dos discursos.

O índice de posicionamentos *a favor da ampliação do aborto legal* é indicador muito representativo da composição do debate legislativo em cada país, assim como na comparação entre eles. Esse dado permite constatar uma tendência já elucidada em capítulos anteriores acerca dos diferentes níveis de adesão pela ampliação dos direitos reprodutivos na Câmara dos Deputados do Brasil e na *Câmara de Representantes* do Uruguai

A magnitude destes percentuais pode ser aperfeiçoada, isto porque, conforme explicamos anteriormente, para cada posição apontada como *a favor da ampliação do aborto legal*, era necessário classificar na categoria dezessete (17) a natureza/tipo de ampliação

indicado no pronunciamento. Na tabela abaixo apresentamos os resultados obtidos por essa classificação, em números absolutos e percentuais. Nesta tabela também consta o número de projetos de lei (e outras modalidades de proposições) apresentados e/ou apreciados nas respectivas casas legislativas, com o intuito de alterar e/ou regulamentar a legislação no sentido de ampliar o direito ao aborto. No anexo IV (página 246) constam gráficos com a distribuição dos tipos de ampliações expressos nos discursos e dos projetos de lei *a favor da ampliação do aborto legal* apresentados no Brasil durante as legislaturas analisadas<sup>203</sup>.

**Tabela 6:** Distribuição dos discursos (quantidade de citações e porcentagem) de acordo com o tipo de ampliação de acesso ao aborto no legislativo brasileiro e no uruguaio, entre 1985 e 2016.

País →	Brasil				Uruguai			
	Q.	% (sobre 178) <sup>204</sup>	% (sobre 1078) <sup>205</sup>	Projetos de lei	Q.	% (sobre 167)	% (sobre 337)	Projetos de lei
Descriminalização total	75	42%	7%	10	143	83%	42,5%	7
Permissão em caso de inviabilidade do feto	29	16,5%	2,7%	3	5	3%	1,5%	0
Ampliação da assistência na rede hospitalar	70	39,5	6,5%	3	10	6%	3%	1
Não indica que tipo de ampliação	28	16%	2,6%	0	16	9,5%	4,8%	0
Outro	5	3%	0,55%	8	3	1,8%	0,9%	1
TOTAL	207	-----	-----	-----	177	-----	-----	

Elaboração própria. A quantidade de citações é superior à quantidade de observações devido às respostas múltiplas (4 no máximo).

Por intermédio deste exercício notamos que os números sobre o tipo de ampliação pela *descriminalização total* aprofundam ainda mais as diferenças nos discursos proferidos nos respectivos países. Levando em consideração o total de discursos no Brasil, aqueles que apontaram como ampliação a *descriminalização total* equivalem a 7%, já no Uruguai representam 42,5% do total.

<sup>203</sup> Não fizemos gráficos para o Uruguai, isto porque há praticamente um projeto de lei a cada legislatura, logo, acreditamos que prescindir sua apresentação em forma gráfica, eles podem ser visualizados no anexo II. Mesma decisão com relação aos tipos de ampliações, que se concentram em três anos: 2002, 2008 e 2012, e pelo fato de apenas três discursos expressaram alguma restrição ao aborto.

<sup>204</sup> Essa porcentagem é calculada em relação ao número de pronunciamentos *a favor da ampliação do aborto legal*, pois somente quando esta posição era assumida havia a possibilidade de apontar o tipo de ampliação.

<sup>205</sup> Porcentagem em relação ao número total de pronunciamentos da pesquisa.

Neste caso é preciso ponderar os contextos, primeiramente notar que 291 discursos no legislativo uruguaio (86,4% do total de 337) foram proferidos em pleno processo de apreciação e votação de projetos de lei sobre a descriminalização do aborto, ao passo que os pronunciamentos no Brasil foram majoritariamente efetuados em sessões ordinárias de tema livre, sem a deliberação exclusiva sobre a descriminalização.

Em segundo lugar, consideramos importante avaliar os baixos índices de ampliação aferidos no Uruguai nas demais categorias. O Uruguai é historicamente um dos países referência na América Latina na promoção e acesso a serviços de saúde, a partir de 2004 com a promulgação da Resolução 369/04 houve a regulamentação dos serviços de saúde pré e pós-aborto. Logo, esses fatos permitem entender a ausência da alta demanda nos discursos com relação à *ampliação da assistência na rede hospitalar*. Do mesmo modo, a categoria *permissão em caso de inviabilidade do feto* apresenta poucos registros devido ao fato de que em boa parte das gestações nestes casos (por exemplo, anencefalia), acarretam riscos à saúde da gestante (Diniz, 2003). Sendo assim, esta situação se enquadrava na legislação vigente de 1938 até 2012. As menções a esta ampliação se dirigem em oposição ao argumento do Deputado Orlando Gil Solares (FA-Colonia), cujo conteúdo propunha a preservação da gestação para que os órgãos destes fetos fossem doados após seu nascimento, abaixo reproduzimos trecho de sua fala:

Señor Presidente: es un problema más que interesante el de las malformaciones congénitas. Lo interesante es que el producto de un embarazo con malformaciones puede tener un destino mucho más noble que si se interrumpe la vida con un aborto voluntario. Hoy en día, se pueden hacer trasplantes de órganos de fetos que han culminado su maduración. A pesar de que tengan malformaciones que sean incompatibles con la vida, pueden servir para injertos de piel, pueden servir para injertos de córnea, pueden servir para injertos de hígado, para trasplantes de hígado, para trasplantes de riñón. (Uruguay, Diarios de Sesiones, p. 90, 12/10/2002).

A realidade brasileira é constituída por outro cenário, pois o sistema de saúde pública é precário e insuficiente para atender a enorme demanda e o sistema privado inacessível à grande parcela da população. Mais que isso, as exceções previstas desde 1940, permissão em caso de estupro ou risco de vida à gestante, são até certo ponto esvaziadas e ineficazes devido à burocracia, falta de atendimento e informação. As normas técnicas do Ministério da Saúde, de 1999 e 2005, foram tentativas de regulamentar e desburocratizar os serviços de atendimento e o acesso a interrupção voluntária da gravidez nos referidos casos. As pesquisas da antropóloga Debora Diniz (2003) demonstram que o usufruto deste direito envolve longas e controversas disputas judiciais, bem como uma série de laudos médicos comprobatórios da

violência sexual e/ou do risco de vida da gestante. Na lista de proposições legislativas presentes no anexo II (p. 227) (assim como, na configuração dos discursos a ser esmiuçada adiante), é possível notar muitas iniciativas com o propósito de normatizar os obstáculos à realização do aborto nos casos previstos na legislação.

Portanto, as demandas por *ampliação da assistência na rede hospitalar* e pela *permissão em caso de inviabilidade do feto* devem ser avaliadas como relevantes pontos no debate sobre o tema frente ao panorama do legislativo brasileiro. Isto dito, tendo em vista que a ascensão de grupos conservadores na esfera política tornou regulamentações e/ou ampliações moderadas no direito ao aborto em empreendimento que exige significativa mobilização entre distintas esferas do legislativo, judiciário e da sociedade civil.

Esta ponderação teve a finalidade de entender os contextos em que os dados surgem e quando eles são comparados entre si. Neste sentido, esta reflexão não anula a grandeza das magnitudes aferidas, isto é, a constatação de que discussões em plenário e as proposições legislativas a respeito das ampliações do direito ao aborto no Brasil e no Uruguai estão situadas em escalas muito diferentes.

Nesta pesquisa foram utilizadas três categorias para classificar as distintas formas de oposição à interrupção voluntária da gravidez expressas nos pronunciamentos, são elas: 1) *contra o aborto (genérico)*, assinalada naqueles discursos contrários ao aborto, mas que não tratava da legislação, tampouco defendia mudanças nela; 2) *a favor da restrição do aborto legal*, empregada em situações que o/a deputado/a se posicionava pela extinção de uma ou mais exceções de aborto legal previstas nas respectivas legislações dos países; 3) *por novas medidas punitivas e/ou de controle*, utilizada quando o pronunciamento defendia que nas situações em que o aborto já era crime as penas deveriam ser mais rigorosas ou haver mais controle para que ele não fosse realizado.

A posição *contra o aborto (genérico)* apresenta percentuais verossímeis no Brasil (38,4% - 426) e no Uruguai (27% - 91), representando os maiores números nos dois casos em relação às demais categorias de gênero equivalente. As nuances surgem quando analisamos os discursos das duas últimas categorias. Dado que a soma deles representam apenas 0,9% (3)<sup>206</sup> dos pronunciamentos no Uruguai, já no Brasil a posição *a favor da restrição do aborto legal* foi sustentada em 15,2% (168) dos discursos e *por novas medidas punitivas e/ou controle* em 12,4% (137).

Novamente é necessário refinar estes índices, tendo em vista que cada vez que uma

---

<sup>206</sup> Cabe lembrar, conforme dito antes, que até 2012 (ano em que foi aprovada a descriminalização do aborto), nenhum projeto de lei com o objetivo de restringir ou reprimir o aborto foi apresentado.

das posições nos discursos era *a favor da restrição do aborto legal e/ou por novas medidas punitivas e/ou controle* era preciso registrar na variável 19 a qual tipo de restrição o discurso fazia menção. Na tabela abaixo apresentamos os resultados obtidos por essa classificação, em números absolutos e percentuais. Nesta tabela também consta o número de projetos de lei (e outras modalidades de proposições) apresentados e/ou apreciados nas respectivas casas legislativas. No anexo IV (página 246) também constam gráficos com a distribuição dos tipos de restrições expressos nos discursos e os projetos de lei apresentados e/ou apreciados com este conteúdo no Brasil durante as legislaturas analisadas.

**Tabela 7:** Distribuição dos discursos (quantidade de citações e porcentagem) de acordo com o tipo de restrição sobre o aborto no legislativo brasileiro e no uruguaio, entre 1985-2016.

País →  Restrição↓	Brasil				Uruguai		
	Q.	% (sobre 288 <sup>207</sup> )	% (sobre 1078)	Projetos de lei	Q.	% (sobre 337)	Projetos de lei
Proibição total	103	30,4%	9,6%	9	1	0,3%	0
Estupro	40	12%	3,8%	3	0	0%	0
Risco de vida da mãe	3	0,9%	0,3%	0	0	0%	0
Inviabilidade do feto	16	4,7%	1,5%	3	1	0,3%	0
Políticas de repressão ao aborto	72	20,7%	6,7%	18	1	0,3%	0
Não indica que tipo de restrição	53	18,5%	5%	0	0	0%	0
Outro <sup>208</sup>	12	3,6%	1,1%	3	0	0%	1
<b>TOTAL</b>	<b>299</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>3</b>	<b>-----</b>	

Elaboração própria. A quantidade de citações é superior à quantidade de observações devido às respostas múltiplas (5 no máximo).

Mais uma vez está evidente que temos dois panoramas opostos quando desagregamos os dados. Nesta situação demonstramos que quando realizamos o mesmo exercício sobre os tipos de restrição, os índices de posições que apontaram para retrocessos na legislação vigente se reduziram no Uruguai e se ampliaram significativamente no Brasil.

Diferentemente da desagregação referente à categoria *a favor da ampliação do aborto legal* e a desproporcionalidade entre os índices de *descriminalização total*, neste caso não encontramos razões laterais que expliquem os elevados números no legislativo brasileiro de pronunciamentos, e projetos de lei apresentados, com conotações restritivas e/ou coercitiva

<sup>207</sup>O total leva em conta apenas a soma total destas categorias, que é 288=100% no Brasil e 4=100% no Uruguai.

<sup>208</sup>Os mais recorrentes são: restrição quanto ao atendimento médico; pílula do dia seguinte; e desobrigação das delegacias a informar as mulheres estupradas do aborto legal.

quanto ao aborto realizado nas circunstâncias já previstas na lei. O único diagnóstico plausível para esse cenário, de acordo com o que já foi esboçado, converge à constatação da consolidação de posições ultraconservadoras entre os/as parlamentares eleitos/as à Câmara dos Deputados do Brasil.

No Uruguai há uma distribuição razoavelmente equilibrada entre as posições sobre a matéria, todavia os níveis de posicionamentos em plenário com conteúdo restritivo, e proposições apresentadas, são irrisórios no marco integral dos dados, sendo que a legislação do país era constituída por número maior de permissões até 2012, tais como a realização do aborto em casos de penúria econômica e/ou quando representava algum risco à saúde da gestante. Esta verificação não está isenta de sofrer alterações mais significativas em panoramas futuros, em virtude dos projetos de lei apresentados nos últimos anos<sup>209</sup>, porém até o momento de abrangência da pesquisa os dados registrados neste espectro do debate legislativo, de cunho restritivo ao aborto, não são suficientemente representativos, salvo para ponderar possíveis mudanças neste quadro.

A categoria *pela educação sexual e/ou planejamento familiar* se caracteriza pela posição em prol de políticas direcionadas à educação sexual de jovens e adultos, e à elaboração/ampliação dos programas e campanhas destinados a orientação sobre a importância do planejamento familiar. Este posicionamento representa uma magnitude mediana no contexto geral em ambos os países. Mais importante que isso é perceber que esta posição nos discursos deflagra certa complexidade não identificada nas outras categorias, devido à heterogeneidade de direcionamentos e circunstâncias com que foi utilizada. Quer dizer, este posicionamento foi empregado pelos/as deputados/as para se expressarem tanto a favor como contra ao aborto. No caso brasileiro, das 129 vezes em que foi assumida, esta posição foi mobilizada em 38 discursos junto com a posição *a favor da ampliação do aborto legal*, em 72 pronunciamentos junto a posicionamentos contrários (três categorias fundidas) e em 13 junto com *a favor da manutenção da lei*. No Uruguai, do total de 54 registros, aparece em 19 discursos junto a posição *a favor da ampliação do aborto legal*, em 20 junto a categoria *Contra o aborto (genérico)* e em 9 junto com *a favor da manutenção da lei*.

Como podemos notar em boa parte dos discursos a posição *pela educação sexual e/ou planejamento familiar* aparece junto com posicionamentos contrários. Nesta junção os/as

---

<sup>209</sup>1º PL 2755/2008, tinha por objetivo garantir o direito a vida e fornecer recursos às famílias manterem e educarem seus filhos/as, arquivado em com base no art. 147 em 2010 e 2015. 2º PL 559/2010, garante o direito de liberdade de consciência, desobrigando médicos, enfermeiros e outros técnicos a realizarem o aborto, foi arquivado e desarquivado em 2015 (em tramitação). 3º PL 56/2015, garantir e proteger a vida desde a concepção, em tramitação.



parlamentares tendem a argumentar que o aborto está associado à pobreza e, conseqüentemente, à ausência de políticas de educação sexual e planejamento familiar. Por isso a resposta para a questão do aborto é o investimento em políticas desta natureza, que produziriam melhores resultados na diminuição da prática, ao invés da descriminalização, que em suma, “não respeita a vida e transformaria o aborto em método contraceptivo”. Esse tipo de construção é muito freqüente em ambas as casas legislativas, para ilustrar o exposto apresentamos abaixo o excerto de dois discursos:

**Jorge Schusman**  
(Partido Colorado-Maldonado)

En lo que me es personal, antes de despenalizar el aborto con la finalidad de mejorar las condiciones en que se realiza el aborto clandestino, me inclino por tomar las medidas tendientes a lograr disminuir la práctica del aborto. En la Conferencia Internacional sobre Población y Desarrollo llevada a cabo en El Cairo en el año 1994, se recomienda siempre asignar máxima prioridad a la prevención de los embarazos no deseados y se establece que habría que hacer todo lo posible por eliminar la necesidad del aborto, concluyendo terminantemente que en ningún caso se debe promover el aborto como método de planificación de la familia. (...) Entonces, todo pasa por una buena educación y por la difusión con campañas de promoción de salud y prevención del aborto similares a las existentes con relación a otras enfermedades, cuyas estrategias sean elaboradas por un equipo multidisciplinario, tratando de llegar a la población de riesgo a través de lo que se conoce como multiplicadores de salud, con el fin de revertir las causas que provocan el problema. (Uruguay, Diálogo de Sesiones, pp. 62, 27/11/2002).

**Costa Ferreira**  
(PP/PPB/PPR - MA)

A "interrupção voluntária da gravidez", disfarce eufemístico que intenta fazer da prática macabra de dispor de vidas inocentes um ato normal, é, antes de tudo, assunto de educação e saúde pública. Nesse sentido, faço coro com a opinião lúcida da norte-americana Mary Ann Glendon, representante do Papa João Paulo II na Conferência de Pequim. Em entrevista à Folha de S. Paulo, a chefe da delegação do Vaticano afirma que os melhores contraceptivos são educação e desenvolvimento econômico. No Brasil, porém, faltam meios para levar a informação às camadas menos favorecidas, para estabelecer uma programação permanente de educação sexual e de orientação quanto ao planejamento familiar. (Brasil, Diário da Câmara dos Deputados, p. 22553, 19/09/1995).

Nas duas casas legislativas podemos identificar respostas às posições contrárias supracitadas. Nelas, os/as parlamentares indicam a inexistência de antagonismo entre as políticas educativas e a descriminalização ou ampliações na política sobre o aborto, pelo contrário acreditam que elas se complementam. No cenário uruguaio essa construção discursiva é bem mais freqüente, pois é utilizada para rebater críticas aos projetos de lei em discussão. Para ilustrar o exposto, apresentamos abaixo o fragmento do discurso da deputada Nora Castro (FA-Mdeo):

Algunos se preguntan por qué actuar simultáneamente en los aspectos educativos y en el de la despenalización. ¿Por qué no actuar primero en lo educativo, evaluar los resultados de un posible plan a cinco años, por ejemplo, y en una segunda etapa proponernos estudiar y quizás aprobar un proyecto de este tipo? En primer lugar, los efectos de cualquier programa o plan educativo son a largo o mediano plazo y no inmediatos. Entonces, las respuestas son muy claras. A mi juicio, son de dos órdenes. La primera es que llevamos sesenta y cuatro años de vigencia de esta ley, con distintos Gobiernos, algunos con coincidencias ideológicas, políticas; pero sobre este tema llevamos sesenta y cuatro años y tenemos una práctica social sobre la cual existe un diagnóstico consensuado que demuestra que no se ha alcanzado el efecto que se pretendía, por lo menos en la letra. ¡Vaya si se habrá tenido tiempo de implementar esas políticas educativas que ahora se reclaman! (Uruguay, Diarios de Sesiones, p.38, 27/11/2002).

No Brasil há uma peculiaridade específica, devido ao fato de que nos 38 pronunciamentos em que a posição *pela educação sexual e/ou planejamento familiar* foi utilizada em conjunto a posição *a favor da ampliação do aborto legal*, em 20 destes discursos os/as parlamentares sinalizaram deficiências no sistema de saúde como, por exemplo, a fala da deputada Maria Luiza Fontenele (PSB-CE): “Todos sabem que a taxa de mortalidade materna tem relação direta com a qualidade dos serviços de saúde. (...) As atividades de planejamento familiar, não são executadas sequer em 20% das unidades sanitárias, cobrindo apenas 10% do total das mulheres em idade fértil” (Brasil, Diário da Câmara dos Deputados, pp. 18765, 02/10/1991).

Outro aspecto a ressaltar é que até os anos 2000 a posição *pela educação sexual e/ou planejamento familiar* estava preponderantemente associada nos dois países à ampliação dos direitos reprodutivos, assim como, a oposição às políticas de controle populacional. No Brasil durante as décadas de 1980 e 1990 a posição *pela educação sexual e/ou planejamento familiar* foi um dos principais fundamentos dos movimentos feministas e negros para coibir as ações de esterilizações de mulheres pobres no Nordeste do País, promovidas por organizações internacionais. O combate a estas ações resultou no estabelecimento na Câmara de Deputados, em 1992, da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Esterilizações, a qual apontou a motivação higienista e racista destas ações que ocorreram no Brasil e em outros países da América Latina. Portanto, a demanda por políticas de educação sexual e planejamento familiar passa a ser mobilizada nos discursos para expressar posição contrária ao aborto somente a partir dos anos 2000, como vimos, nesta circunstância tais políticas são apontadas como alternativas à ampliação nos direitos reprodutivos<sup>210</sup>.

---

<sup>210</sup> É oportuno notar que em muitas situações estes posicionamentos contrários utilizam base argumentativa similar àquelas evocadas pelos movimentos e parlamentares que denunciavam as ações de controle populacional,

A categoria *a favor da manutenção da lei* se caracteriza pela posição em defesa da legislação e situações vigentes nos países correspondentes à pesquisa. Portanto, ela identifica aqueles discursos que apresentam resistências quanto às mudanças na legislação. Neste sentido, ela foi empregada pelos/as parlamentares com distintas conotações. No Brasil, por um lado, esta posição foi sustentada no contexto de discussão acerca da permissão do aborto de fetos diagnosticados com má-formação congênita, no intuito de impedir a inclusão destas situações como exceções na legislação. Por outro lado, também serviu de suporte para os/as parlamentares se colocarem contrários às restrições, diante de proposições legislativas com o intuito de criminalizar o aborto nas circunstâncias já previstas na lei, como ocorreu na discussão da PEC 25/95. No Uruguai após a descriminalização do aborto em 2012 três projetos de lei foram apresentados com objetivo de propor recuos na legislação aprovada. Sendo assim, os/as parlamentares que outrora se posicionavam *a favor da ampliação do aborto legal*, agora se colocam *a favor da manutenção da lei*.

Logo, este posicionamento não necessariamente foi assumido para expressar oposição à ampliação dos direitos reprodutivos, todavia na ampla maioria das vezes foi empregado junto com posições contrárias ao aborto. Precisamente, no legislativo brasileiro em 59 (de 202) pronunciamentos agregado às posições contrárias, no Uruguai em 25 (do total de 66) junto com a posição *contra ao aborto (genérico)*. Inversamente, o índice de sua junção com a categoria *a favor da ampliação do aborto legal* é baixo em ambos os países, constando em sete discursos no Brasil e apenas dois no Uruguai.

A categoria *não se posiciona* se caracteriza, por óbvio, pela ausência de posicionamento. No legislativo brasileiro, para compreendê-la necessitamos relacioná-la à centralidade dos discursos. De 82 discursos classificados dessa forma, 15 (18,3%) abordaram o aborto entre vários outros temas, em 16 (19,5%) de forma secundária em relação a outro foco, 25 pronunciamentos (30,5%) apenas faziam referência lateral e 26 (31,7%) como assunto principal (focado). Assim, grande parte destes discursos (68,3%, somando as três primeiras) abordou aspectos relacionados ao aborto somente de forma alusiva ou complementar, já os discursos focados trataram, em sua maioria, de informações sobre a atividade legislativa referente, por exemplo, a tramitação de projetos de lei nas esferas do

---

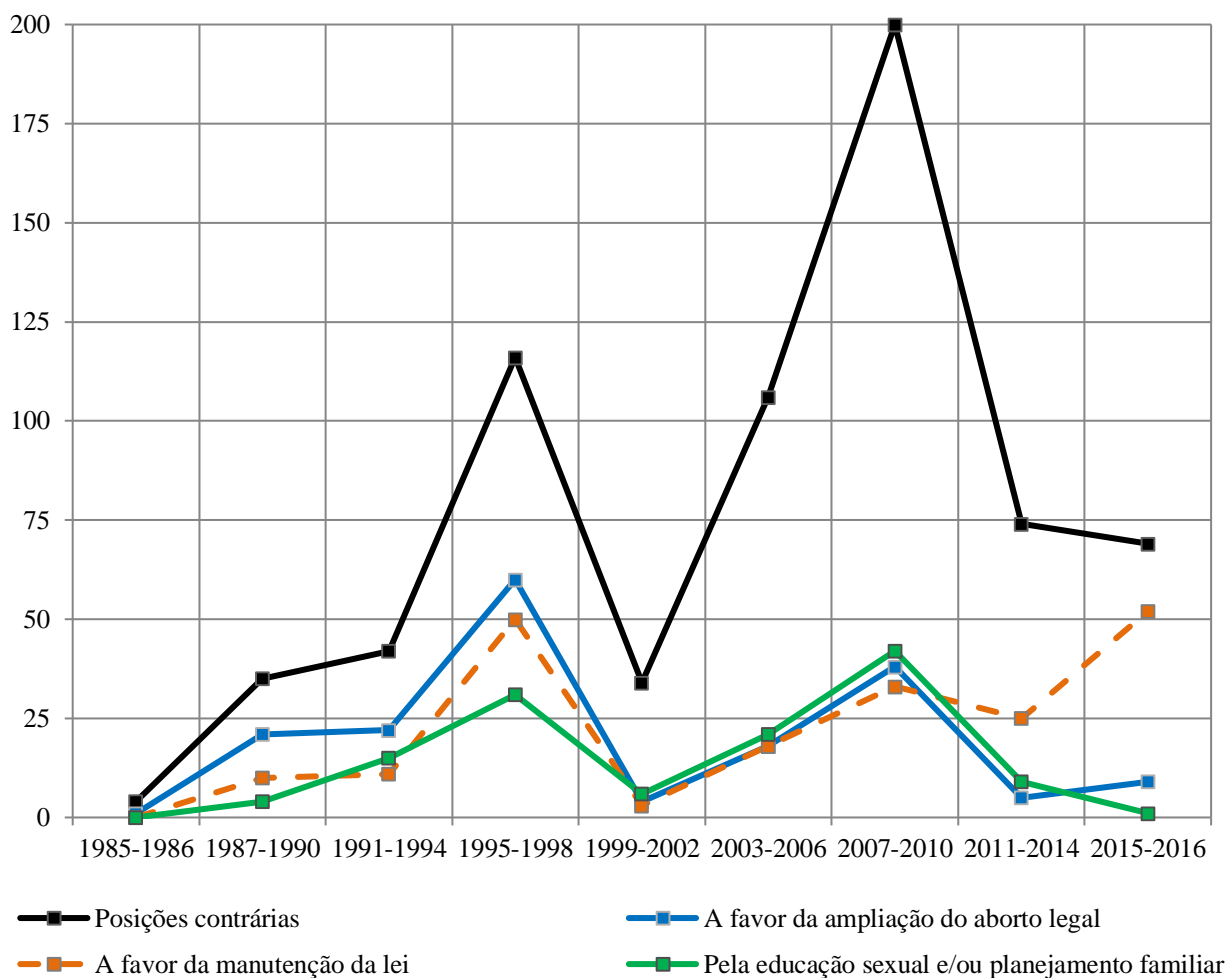
obviamente com conotação semântica adversa, isto é, promover políticas de educação sexual e planejamento familiar para impedir que organizações internacionais promovam a descriminalização do aborto em seus respectivos países. Para exemplificar, segue trecho da fala do Deputado uruguaio Carlos Christiansen (Partido Nacional - Florida) "(...) Muchas veces, los promotores -no digo todos- de salidas como la legalización del aborto tienen ese apoyo en el complemento de estas grandes políticas de control de la natalidad propugnado por instituciones como la Fundación Rockefeller y otras que, evidentemente, han analizado esto por lo menos desde la década del sesenta. Hay que recordar algunos tristemente célebres ejemplos, como los programas de esterilización aplicados en India, México y Brasil (...)" (Uruguay, Diário de Sesiones, 04/11/2008, p. 108).

### Poder Legislativo.

No legislativo uruguaio, dos 33 discursos classificados nesta categoria em 18 deles há características semelhantes ao caso brasileiro, ou seja, os/as parlamentares mencionaram o aborto para complementar suas falas sem se posicionarem acerca da matéria, por exemplo, isso ocorreu na deliberação sobre o casamento civil igualitário em 2012. Não obstante, os pronunciamentos focados no tema (15) apresentam uma característica singular. Isto porque foram pronunciados quando projetos de lei estavam em apreciação e votação, além disso, nestes discursos os/as deputados/as realizaram longas exposições sobre o assunto, a partir de ponderações entre os argumentos a favor e contra, bem como o histórico da proposta e a importância da deliberação, porém não se posicionam. Paradoxalmente, acreditamos que a ausência de posicionamento nestes casos revela, na verdade, um posicionamento, isto é, o de não se comprometer frente às diferentes opiniões dos que compõem a sua base eleitoral e dos setores pelos quais são apoiados.

Após examinar a composição das posições assumidas nos discursos, pontuar características peculiares do emprego dos posicionamentos e a comparação entre os países, agora precisamos analisar o modo como estas posições se distribuem ao longo da série histórica. Os gráficos abaixo oferecem panorama de acordo com cada legislatura.

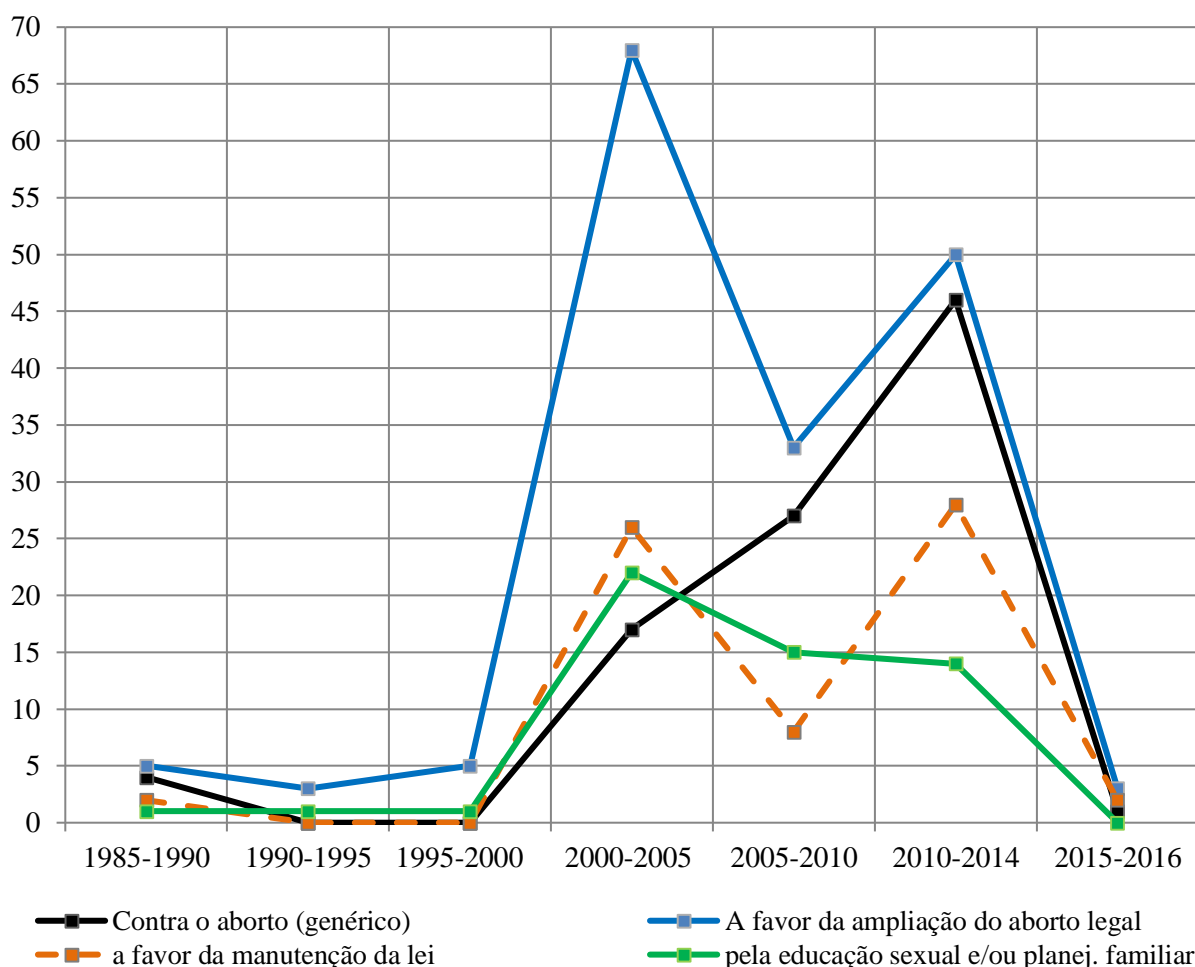
**Gráfico 3:** Distribuição dos discursos contrários ao aborto (três categorias fundidas<sup>211</sup>), a favor da ampliação do aborto legal, a favor da manutenção da lei e pela educação sexual e/ou planejamento familiar por legislatura no Brasil, entre 1985-2016.



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pesquisa.

<sup>211</sup>Para obter o número de posições contrárias foram fundidas três categorias – *contra o aborto (genérico)*, *a favor da restrição do aborto legal* e *por novas medidas punitivas e/ou de controle* - para que os discursos que apresentassem mais de uma delas não fossem contabilizados duas vezes.

**Gráfico 4:** Distribuição dos discursos contrários ao aborto (três categorias fundidas), a favor da ampliação do aborto legal, a favor da manutenção da lei e pela educação sexual e/ou planejamento familiar por legislatura no Uruguai, entre 1985-2016.



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pesquisa.

Ao observar o gráfico constatamos que entre os/as parlamentares do Brasil as posições contrárias ao aborto são preponderantes em todas as legislaturas. Entre 1985 até a legislatura 1995-1998 este predomínio é igualmente verificável, porém há certo equilíbrio, dentro do contexto dos dados, entre posições contrárias e favoráveis. Quando estabelecemos a mesma comparação entre as posições a partir da legislatura de 1999-2002, a diferença se torna significativamente desproporcional. Os resultados apresentados por esta investigação permitem aferir, que a explicação para este cenário converge para o estabelecimento de uma correlação entre a elevação das posições contrárias com a institucionalização e crescimento das Frentes Parlamentares confessionais e em “apoio à vida – contra o aborto” na Câmara dos Deputados. Conforme argumentamos no capítulo II, com base em algumas teses e em divergência a outras, somente entre final dos anos 1990 e início de 2000 as estratégias de articulação política foram incorporadas por um número maior de grupos e denominações. É a

partir deste período também que será possível verificar com mais clareza a composição de uma mobilização regular e a construção de um discurso mais unívoco, que possa caracterizar a agenda dos/as deputados/as remanescentes destas diferentes denominações religiosas.

No legislativo uruguaio os dados revelam um contexto diferente do identificado na Câmara dos Deputados do Brasil. Posto que a posição favorável à ampliação do aborto legal é superior em todas as legislaturas, com certo equilíbrio na diferença numérica em comparação às posições contrárias. É importante levar em consideração que essa diferença permanece constante na série histórica, mesmo diante do avanço nas duas últimas décadas de clivagens cristãs conservadoras na América Latina. Aliás, vale sublinhar nesta comparação que enquanto no Brasil entre 2003 e 2010 registraram-se os maiores índices de mobilização política e reações contrárias ao aborto em plenário, no Uruguai em período similar (2002 a 2010) identificam-se os maiores índices de posições favoráveis em relação às contrárias, além de três projetos de lei sobre a descriminalização do aborto aprovados na *Cámara de Representantes*.

Precisamos notar igualmente que as manifestações contrárias empreendem uma trajetória ascendente entre 2002 e 2012, cuja resposta repousa em dois pontos de reflexão. Por um lado, o aumento destas reações contra o aborto em plenário ocorre de acordo com a previsibilidade de aprovação da descriminalização do aborto nas esferas políticas. Em 2002 há menor número de pronunciamentos entre os três anos de deliberação de PLs relacionados à matéria, embora aprovado na *Cámara de Representantes* o projeto de lei 3107/1993 foi rechaçado no Senado. Em 2008 o PL 536/2006 foi aprovado em ambas às casas legislativas, porém o Presidente Tabaré Vazquéz já havia antecipado seu veto à proposição. Em 2012 havia condições razoavelmente favoráveis à aprovação do PL 567/2011 no Poder Legislativo e Executivo, neste ano o maior número de discursos contrários foi registrados. Por outro lado, é preciso identificar o crescimento político-eleitoral de vertentes conservadoras, sobretudo ligadas ao Partido Nacional, tradicionalmente opostas à agenda dos direitos reprodutivos. De fato, esse fenômeno é menor no Uruguai em comparação ao Brasil, além do mais as posições não exprimem conotações regressivas na legislação, no sentido de proibir o aborto em caso de estupro ou risco de vida da mãe, todavia é um fato que requer atenção no decurso do texto.

Como sinalizamos antes, é um indicador relevante para a pesquisa as diferenças aferidas na categoria *a favor da ampliação do aborto legal*, cujos resultados possibilitam entender as razões para o fato de o Uruguai ter aprovado uma legislação que descriminaliza a interrupção voluntária da gravidez. Enquanto isso, no Brasil esta categoria atinge números/percentuais moderados declinantes desde 1985, o que permite refletir sobre a

proporcional queda da porosidade desta agenda na construção dos mandatos dos/as parlamentares e/ou recuos estratégicos frente a um cenário de ascensão conservadora nas esferas políticas institucionais.

Em nosso entender consideramos tão ou mais ilustrativo a sustentação desse processo de comparação em torno das discrepâncias identificadas nas conotações empregadas nos pronunciamentos contrários ao aborto. Isto porque entendemos que a configuração de um regime laico consolidado é um dos principais indicadores explicativos para estas distintas matizes, embora haja grupos e oposições ao aborto no legislativo uruguaio a laicidade tem impacto nos limites, termos e parâmetros em que se organizam as construções discursivas neste espectro da discussão. Já no Brasil a frágil constituição da laicidade proporciona espaços para elaborações de cunho extremamente regressivo, as quais em sua ampla maioria são respaldadas por argumentos morais e/ou religiosos. Para ser mais exato, 75% dos pronunciamentos (216 de 288) com a posição *a favor da restrição do aborto legal e por novas medidas punitivas e/ou controle* foram amparados por argumentos como *Inviolabilidade do direito à vida; Argumentos religiosos e Argumentos morais (não explicitamente religiosos)*. Afinal, não há sustentação razoável para justificar, por exemplo, políticas de repressão às mulheres que recorrem ao aborto a partir de parâmetros científicos ou baseados na opinião pública<sup>212</sup>, logo, este tipo de fundamentação de caráter regressivo incide invariavelmente em uma questão moral e/ou de crença. Convém apresentar uma evidência adicional a esse respeito, ou seja, 60% (180) de todas as posições com conteúdo restritivo e/ou punitivo ao aborto foram registradas apenas entre 2005 e 2016 (excluindo os outros 20 anos da pesquisa), justamente a partir do período em que ocorre a mobilização mais sistemática e institucionalizada em torno do aborto no legislativo brasileiro.

#### **4.2 Argumentos e posições**

As posições assumidas em cada discurso foram sustentadas por argumentos. Por se tratar de um tema complexo em que estão imbricadas questões morais, religiosas, relacionadas às liberdades individuais, saúde pública entre outras, os/as parlamentares se posicionaram através de um leque variado de argumentos. Conforme foi exposto na seção anterior, o primeiro passo da pesquisa foi identificar os argumentos mais recorrentes e

---

<sup>212</sup> Há como enquadrar as razões evocadas através destes argumentos para sustentar posições contrárias à ampliação no direito ao aborto legal, não para justificar restrições. Por exemplo, uma coisa é dizer que a população brasileira é contra a descriminalização do aborto, e outra que a população é favorável à ampliação das penas às mulheres que abortam, ou ainda que a ciência ofereça razões para justificar a restrição do aborto em caso de risco de vida da gestante, estupro ou quando há inviabilidade do feto.



transformá-los em categorias. A partir disso tornou-se possível construir panoramas quantitativos e qualitativos sobre o modo como estes argumentos foram mobilizados.

Nesta subseção pretendemos demonstrar a existência de alguns padrões presentes nos pronunciamentos dos/as deputados/as de ambos os países. Quer dizer, determinadas posições elaboradas regularmente com base em um conjunto razoavelmente definido de argumentos. A identificação da combinação freqüente entre posições e argumentos permite a classificação quantitativa dos pronunciamentos e a construção de matrizes discursivas. No entanto, este exercício também deve pontuar os casos em que ocorrem desvios nestes padrões, tanto no debate interno de cada casa legislativa como na comparação entre ambas.

Para realizar esta tarefa vamos analisar os dados e apontar quais os argumentos foram empregados com maior freqüência e proporção em cada posição. A partir disso estabelecer um padrão numérico entre argumentos e posições e demonstrar os desvios nos modelos. Será necessário também examinar aquelas categorias (posições e argumentos) utilizadas com certa regularidade em quase todos os cenários e/ou aplicadas nos discursos de modos diferentes em ambos os países. Por último, analisar quais argumentos foram empregados como os principais nos discursos. A partir destas delimitações passamos a analisar os dados expostos nas duas tabelas abaixo:

**Tabela 8:** Distribuição dos discursos de acordo com as posições e os argumentos utilizados pelos/as deputados/as do Brasil, entre 1985 e 2016.

<b>Posição →</b> <b>Argumento ↓</b>	A favor da ampliação do aborto legal	A favor da manutenção da lei	A favor da restrição do aborto legal	Contra o aborto (genérico)	Por novas medidas punitivas e/ou de controle	Pela educação sexual e/ou planejamento familiar	Não se posicio na	Total
Argumentos religiosos	3	76	105	167	42	30	0	423
Argumentos científicos	7	20	35	44	22	15	0	143
Aborto é questão de saúde pública	114	27	13	26	20	65	7	272
Liberdade individual	78	10	0	0	1	14	0	103
Controle da mulher sobre o próprio corpo	17	4	0	0	0	3	0	24
Argumentos jurídicos	33	96	73	94	54	37	4	391
Argumentos econômicos (macro-econômicos)	5	7	10	4	8	9	0	43
Inviolabilidade do direito à vida	1	127	155	292	105	61	2	743
Injustiça social	70	15	4	4	3	33	2	131
Argumentos morais (não explicitamente religiosos)	6	64	87	143	45	35	0	380
Argumentos vinculados à opinião pública	14	45	63	84	37	35	1	279
Aborto/controlado da natalidade como estratégia imperialista	1	16	18	29	18	8	0	90
Outro	21	33	23	38	12	15	5	147
Nenhum	15	16	3	52	13	4	65	168
Laicidade do Estado	26	4	0	0	0	6	0	36
Usurpação dos poderes do Legislativo	0	36	14	35	12	2	2	101
Falsa alegação de estupro	0	9	5	4	23	5	0	46
Terror ao aborto	0	3	9	7	5	4	0	28
<b>TOTAL</b>	<b>411</b>	<b>608</b>	<b>617</b>	<b>1023</b>	<b>420</b>	<b>381</b>	<b>88</b>	<b>3548</b>

Fonte: Elaboração própria.

**Tabela 9:** Distribuição dos discursos de acordo com as posições e os argumentos utilizados pelos/as deputados/as do Uruguai, entre 1985 e 2016.

<b>Argumento ↓</b>	<b>Posição →</b>	A favor da ampliação do aborto legal	A favor da manutençã o da lei	A favor da restrição do aborto legal	Contra o aborto (genérico)	Por novas medidas punitivas e/ou de controle	Pela educação sexual e/ou planejamento familiar	Não se posiciona	Total
Argumentos religiosos		8	5	0	19	1	5	0	38
Argumentos científicos		30	11	1	25	1	11	2	81
Aborto é questão de saúde pública		103	3	0	1	0	18	1	126
Liberdade individual		72	1	0	0	0	10	1	84
Controle da mulher sobre o próprio corpo		51	0	0	0	0	7	0	58
Argumentos jurídicos		65	36	1	48	1	22	4	177
Argumentos econômicos (macro-econômicos)		7	2	0	0	0	0	0	9
Inviolabilidade do direito à vida		5	34	1	69	1	22	2	134
Injustiça social		67	3	0	1	0	8	1	80
Argumentos morais (não explicitamente religiosos)		6	35	0	65	1	28	2	137
Argumentos vinculados à opinião pública		8	7	0	10	0	2	1	28
Aborto/controlado da natalidade como estratégia imperialista		2	4	0	4	0	4	1	15
Outro		27	16	0	11	1	13	12	80
Nenhum		2	0	0	0	0	1	6	9
Laicidade do Estado		28	3	0	0	0	2	4	37
Argumentos demográficos		4	8	0	13	0	9	1	35
Argumentos técnicos		19	20	0	21	0	11	8	79
Objeção de consciência		5	4	0	8	0	3	2	22
<b>TOTAL</b>		<b>509</b>	<b>192</b>	<b>3</b>	<b>297</b>	<b>6</b>	<b>176</b>	<b>48</b>	<b>1231</b>

Fonte: Elaboração própria.

### ***A. a favor da ampliação do aborto legal***

Esta posição foi assumida em 167 discursos no legislativo uruguaio e em 178 no brasileiro, deste total foram contabilizados 509 argumentos (média equivalente a 3 argumentos por discurso com esta posição) e 323 argumentos (média de 2,3), respectivamente. Portanto, os pronunciamentos dos/as deputados/as do Uruguai mobilizaram mais argumentos para respaldar a assunção desta posição, provavelmente em razão dos discursos terem sido proferidos majoritariamente durante a Ordem dia, logo, com maior tempo para exposição.

Entre todos podemos destacar cinco como os mais empregados no Brasil e no Uruguai, pela ordem os mais citados foram: 1° *Aborto é questão de saúde pública*, este argumento era assinalado quando o discurso sinalizava os riscos à saúde/vida da mulher decorrentes do aborto clandestino praticado em condições sanitárias insalubres; 2° *Liberdade individual*, quando salientava o direito da mulher decidir sobre o aborto; 3° *Injustiça social*, sempre que ponderava as desigualdades de condições econômicas entre mulheres pobres e ricas, quanto a recorrer ao aborto ilegal realizado de forma segura em clínicas privadas; 4° *Controle da mulher sobre o próprio corpo*, quando pontuava a autonomia da mulher a decidir sobre seu corpo; 5° *Laicidade do Estado*, sempre que o discurso demarcava que o Estado era laico, desse modo sinalizava que argumentos baseados em convicções religiosas não eram legítimos no debate em questão. Os dois últimos argumentos não possuem o mesmo volume de citações que alguns dos mencionados, mas proporcionalmente em quase todas as vezes em que os/as parlamentares dos dois países o utilizaram foi para se posicionar *a favor da ampliação do aborto legal*, por isso sua inclusão nessa lista.

O desvio mais expressivo neste padrão é encontrado no legislativo brasileiro no uso do argumento o *Aborto é questão de saúde pública*. Uma vez que esta categoria foi empregada em 53 discursos (do total de 199 discursos em que foi utilizada) junto com posições contrárias ao aborto. Na subseção adiante em que discutimos as posições e argumentos entre as deputadas e deputados perceberemos que 50 destes discursos (do total de 53) foram pronunciados por homens. Em boa parte desses casos houve, de certo modo, o reconhecimento da existência do fenômeno, isto é, a mortalidade materna provocada por abortos realizados em condições insalubres, porém a solução apresentada perpassa por maiores instrumentos de repressão a quem procura e realiza abortos ilegais. Para ilustrar reproduzimos abaixo dois trechos de pronunciamentos com este conteúdo.

### Miguel Martini (PHS-MG)

(...) a Comissão Parlamentar de Inquérito que investigará o aborto clandestino no País prestará grande serviço à sociedade brasileira e, principalmente, às mulheres brasileiras. Diferentemente do que está sendo alardeado, não se está buscando culpar ou punir aquela mulher que é vítima, mas os que estão enriquecendo à custa de assassinato covarde de vidas no ventre das mães. É diferente do que dizem, que vamos caçar aquelas mulheres pobres. É mentira, porque mulher pobre não tem acesso a isso, a mulher pobre é induzida ou manipulada. Dizem até que vamos pegar as mulheres pobres. Não, queremos começar com aquelas clínicas de Primeiro Mundo, aquelas que estão gastando fábulas, ganhando rios de dinheiro para assassinar o ser humano no ventre materno. Pior do que o crime, estão vendendo medicamentos que provocam aborto e ainda provocam um mal, um grande prejuízo à saúde da mulher. O aborto, que está sendo praticado neste País de maneira clandestina, sem nenhuma assepsia, sem nenhuma fiscalização do Estado, na grande maioria dos casos vai provocar não só o assassinato covarde, o que já seria suficiente para esta Casa agir, mas um dano irreparável àquela mulher vítima de aborto. As seqüelas psíquicas e físicas provocadas naquela mulher são irreversíveis. (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 10/12/2008, p. 58375).

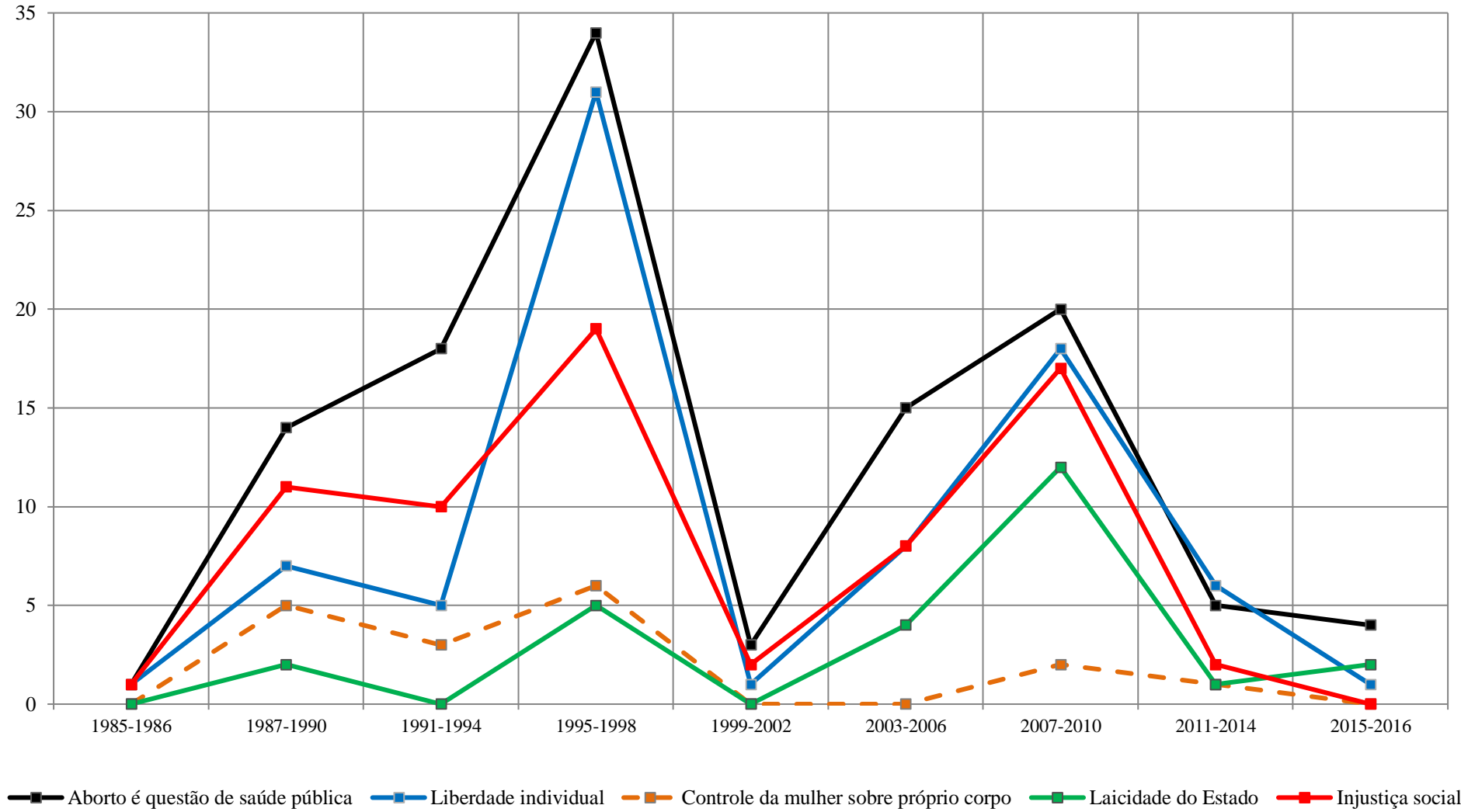
### Marcos Montes (PFL/DEM - MG)

Defendo a inclusão de normas de ordem penal e civil no Estatuto da Criança e do Adolescente para proteção dos nascituros e de suas mães. Ressalto ainda que qualquer movimento nesse sentido deve sempre ter como foco a preservação da vida intrauterina e da mulher. Por esse motivo, penso que, por uma questão simétrica, o comércio ilegal de medicamentos abortivos deve ser combatido com o mesmo rigor com que se combate o tráfico de drogas. Da mesma forma, devem ser punidos aqueles que usarem qualquer artifício para induzir à prática abortiva ou forçá-la. Esse é um problema de saúde pública e de polícia e ocorre no mais elevado grau de perversidade, pois acontece no seio de milhares de famílias, trazendo às mulheres danos muitas vezes irreparáveis. (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 30/11/2010, p. 47971).

Nos gráficos abaixo constam a forma de distribuição destes argumentos que serviram de suporte à fundamentação da posição *a favor da ampliação do aborto legal* ao longo das legislaturas analisadas. Além disso, apresentamos no anexo V (página 248) uma amostra representativa de pronunciamentos elaborados neste espectro do debate sobre o aborto<sup>213</sup>.

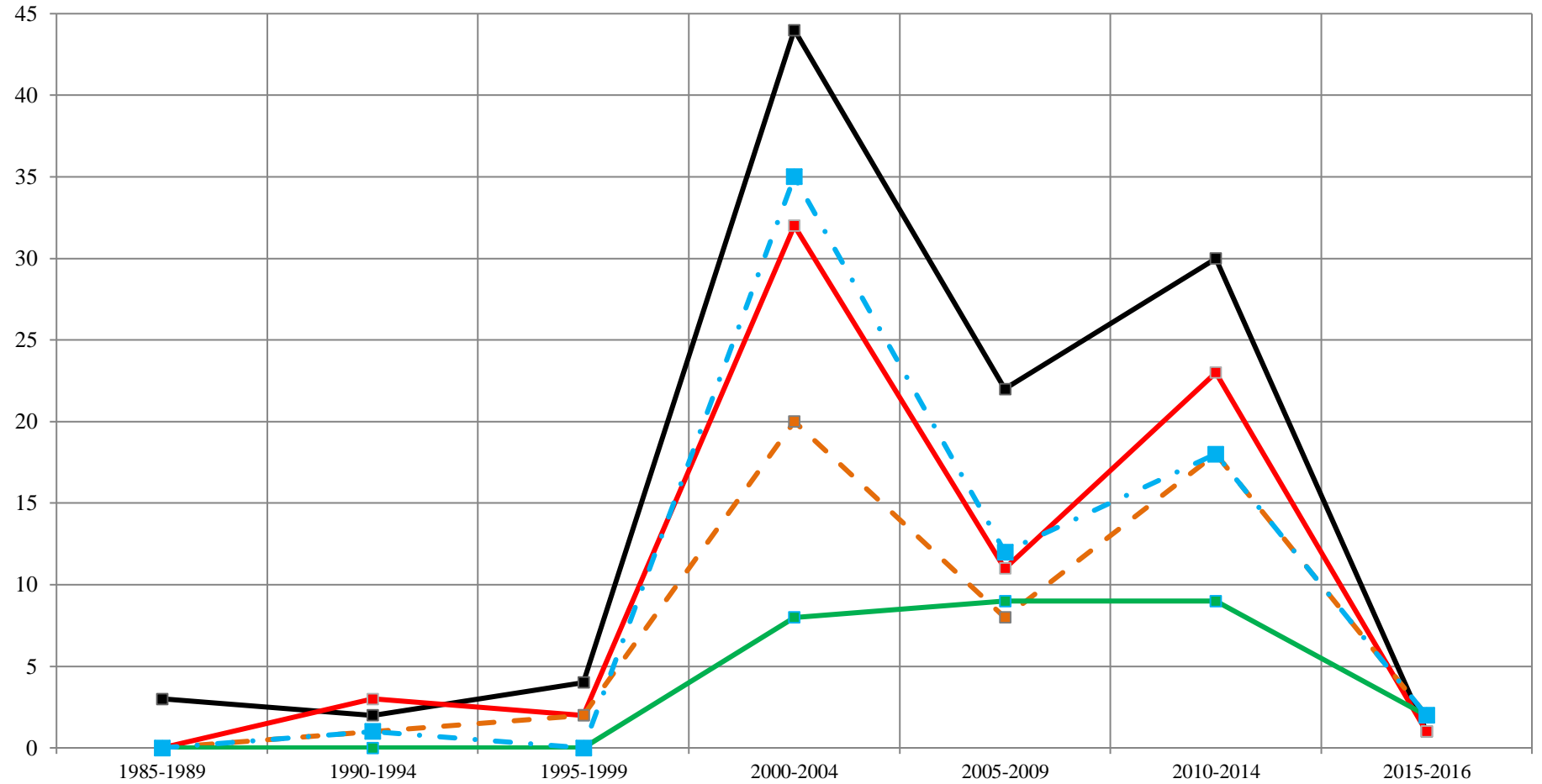
<sup>213</sup> As amostras representativas de discursos foram construídas com base no critério de proporcionalidade. Assim, foram selecionados os pronunciamentos com a posição *a favor da ampliação do aborto legal* e seus respectivos argumentos, de acordo com o maior número de pronunciamentos identificados entre os partidos políticos, os/as parlamentares que mais se pronunciaram com esta posição, o gênero dos/as parlamentares e o período de maior impacto desta posição. Este critério foi adotado nas amostras referentes aos posicionamentos contrários e Outros argumentos. Estas amostras, junto com os discursos incorporados ao texto, representam 8% dos discursos proferidos nas respectivas posições polares em toda a pesquisa.

**Gráfico 5:** Distribuição dos argumentos mobilizados com a posição *a favor da ampliação do aborto legal* por legislatura no Brasil, entre 1985-2016.



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pesquisa.

**Gráfico 6:** Distribuição dos argumentos mobilizados com a posição *a favor da ampliação do aborto legal* por legislatura no Uruguai, entre 1985-2016.



—■— Aborto é questão de saúde pública —■— Liberdade individual —■— Controle da mulher sobre próprio corpo —■— Laicidade do Estado —■— Injustiça social

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pesquisa.

Podemos apreender na análise dos gráficos que no Uruguai os argumentos *a favor da ampliação do aborto legal* mantêm uma estabilidade no decurso da série histórica, diminuindo e aumento proporcionalmente de acordo com os períodos em que o tema esteve na agenda da Ordem do dia, bem como sem grandes variações na escala entre os argumentos mais e menos citados. No Brasil também podemos notar esse padrão, assim como a ausência de variações significativas nos três argumentos mais citados, *aborto é uma questão de saúde pública, liberdade individual e injustiça social*. A variação mais expressiva no caso brasileiro está concentrada no argumento *controle da mulher sobre o próprio corpo*, que praticamente não é mencionado nos pronunciamentos a partir da legislatura de 1995-1999. Por outro lado, o argumento pela *laicidade do Estado* passa a ser mais frequentemente evocado nos discursos, sobretudo entre 2007 e 2010, período em que a mobilização religiosa em torno do aborto se institucionaliza na Câmara dos Deputados por meio das Frentes parlamentares.

***B. a favor da restrição do aborto legal; contra o aborto (genérico); por novas medidas punitivas e/ou controle***

Estas posições foram utilizadas para identificar conotações contrárias ao aborto, somando as três categorias aferimos que foram adotadas em 675 discursos no Brasil e em 93 no Uruguai, em todas elas foram registrados 2060 argumentos (média de 3 por discurso) e 306 (média também de 3,2) respectivamente. Neste caso há certo equilíbrio entre os países em relação à quantidade de argumentos utilizados para sustentar tais posições.

Nos dois países três argumentos foram recorrentes para sustentar posições com estes conteúdos, são eles: 1º *Inviolabilidade do direito à vida*, assinalada em situações que o pronunciamento pontuava a vida humana como valor absoluto a ser protegido pelo Estado; 2º *Argumentos morais (não explicitamente religiosos)*, empregado quando o discurso afirmava que a interrupção voluntária da gravidez era um valor impróprio e nocivo a estabilidade de preceitos fundamentais à sociedade, contudo sem vincular estes argumentos a questões religiosas; 3º *Argumentos religiosos*, sempre que havia menção a alguma religião (instituições ou líderes) como base da manifestação da fala.

O desvio neste padrão é registrado no legislativo uruguaio, quanto ao emprego de argumentos religiosos. Visto que em 21,5% das falas (8 do total de 38 citações) este argumento serviu para sustentar posição favorável ao aborto. Na maioria dos casos os/as deputados/as que se pronunciaram dessa forma evocaram questões teológicas e as reflexões de líderes religiosos do Uruguai para atestar que mesmo de acordo com o pensamento religioso da Igreja Católica, a criminalização do aborto era um ato injusto. Como exemplo



apresentamos o trecho da fala do parlamentar José Bayardi, que realiza a leitura das reflexões de Luiz Pérez Aguirre, um dos principais líderes católico do Uruguai e militante da descriminalização do aborto, e do deputado Humberto Ruocco que a posição do sacerdote católico Juan Julio Wicht e de representantes do judaísmo sobre o aborto:

### **Humberto Ruocco (FA - Montevideú)**

En el mundo, en América Latina y en el Caribe en particular hay un esfuerzo intelectual desde diversas convicciones filosóficas, religiosas y éticas, para profundizar la convivencia tolerante y acercar la legalidad a la realidad. El sacerdote jesuita Juan Julio Wicht, director del Centro de Investigaciones de la Universidad del Pacífico, de Perú, dijo: "Yo creo que es posible para un creyente católico en una sociedad pluralista, poder decir: yo me opongo al aborto, yo no cometeré un aborto inducido, pero respeto el que otra persona pueda hacerlo en circunstancias especiales en donde, por razones que no se contraponen a la ética, pueda llegar a tan dolorosa conclusión". El Presidente Comité Central Israelita, el señor Acher, dijo: "La posición judía general, a través de miles de años de existencia, ha sido siempre diversa y con perfiles que no son totalmente iguales. Si tuviera que hablar del pensamiento judío, diría que siempre han subsistido una serie de corrientes diferentes, a veces no coincidentes y otras en oposición, pero la característica judía ha sido la diversidad y el pluralismo. En consecuencia, es muy probable que a través de nuestros dichos se pueda percibir la no homogeneidad de criterios". El rabino Kripper, integrante de la misma delegación, dijo: "Si tuviera que resumir la posición judaica, diría que es muy *sui géneris*, es decir, no favorece el aborto pero tampoco lo prohíbe en términos absolutos. No considera el aborto como un crimen, como lo es matar a una persona". (Uruguay, Diario de Sesiones, 27/11/2002, p. 33).

### **José Bayardi (FA-Montevideú)**

Decía (Luiz Pérez Aguirre) :“El aborto es y parece querer permanecer una tozuda (em PT: teimosa) y trágica realidad social". (...) "La mortalidad por aborto afecta a las mujeres pobres porque solo tienen acceso económico a un aborto clandestino sin las mínimas garantías. Es evidente que son las mujeres pobres las que mueren en los abortos clandestinos. Mientras no logremos un análisis serio de las causas y las condiciones socioeconómicas y culturales del aborto, mientras no iniciemos un proceso responsable de obligatorio ajuste social para eliminarlas, todo juicio y castigo a las supuestas culpables no pasa de ser un fariseísmo moralista que se lava las manos y la conciencia.- Si somos realistas, tenemos que aceptar la evidencia de que la realidad no se ajusta a justicia y no es por tanto posible dar respuestas morales efectivas únicas e iguales para todos los casos". (Uruguay, Diario de Sesiones, 10/12/2002, p. 55).

No legislativo brasileiro, outros sete argumentos apresentam significativo volume de citações junto com posições contrárias, ainda que inferiores àqueles mais mobilizados, pela ordem são eles: 1º *Argumentos vinculados à opinião pública*, assinalado quando os/as parlamentares exploravam os dados de pesquisas de opinião sobre a interrupção voluntária da gravidez, mais freqüentemente empregado com o intuito de aludir, por exemplo, “que a população brasileira era contra o aborto”. O segundo mais mencionado nesta escala intermediária foi: 2º *argumentos jurídicos*, sempre que havia referência a Constituição ou ao Código Penal; 3º *argumentos científicos*, assinalado nas situações em que o discurso se

amparava em estudos científicos para afirmar que a vida começa desde a concepção ou para desconstruir esta informação; 4º *Aborto/controle da natalidade como estratégia imperialista*, registrado nos casos em que o discurso indicava influência de países desenvolvidos na descriminalização do aborto como estratégia para conter o crescimento populacional dos países periféricos. Por último: 6º *argumentos econômicos (macro-econômicos)*; quando o/a deputado/a se referia ao impacto do aborto no sistema de saúde. É importante notar que há sensível variação neste padrão em virtude dos *argumentos vinculados à opinião pública; argumentos jurídicos; científicos e econômicos (macroeconômicos)* serem empregados algumas vezes para sustentar posição *a favor da ampliação do aborto legal*.

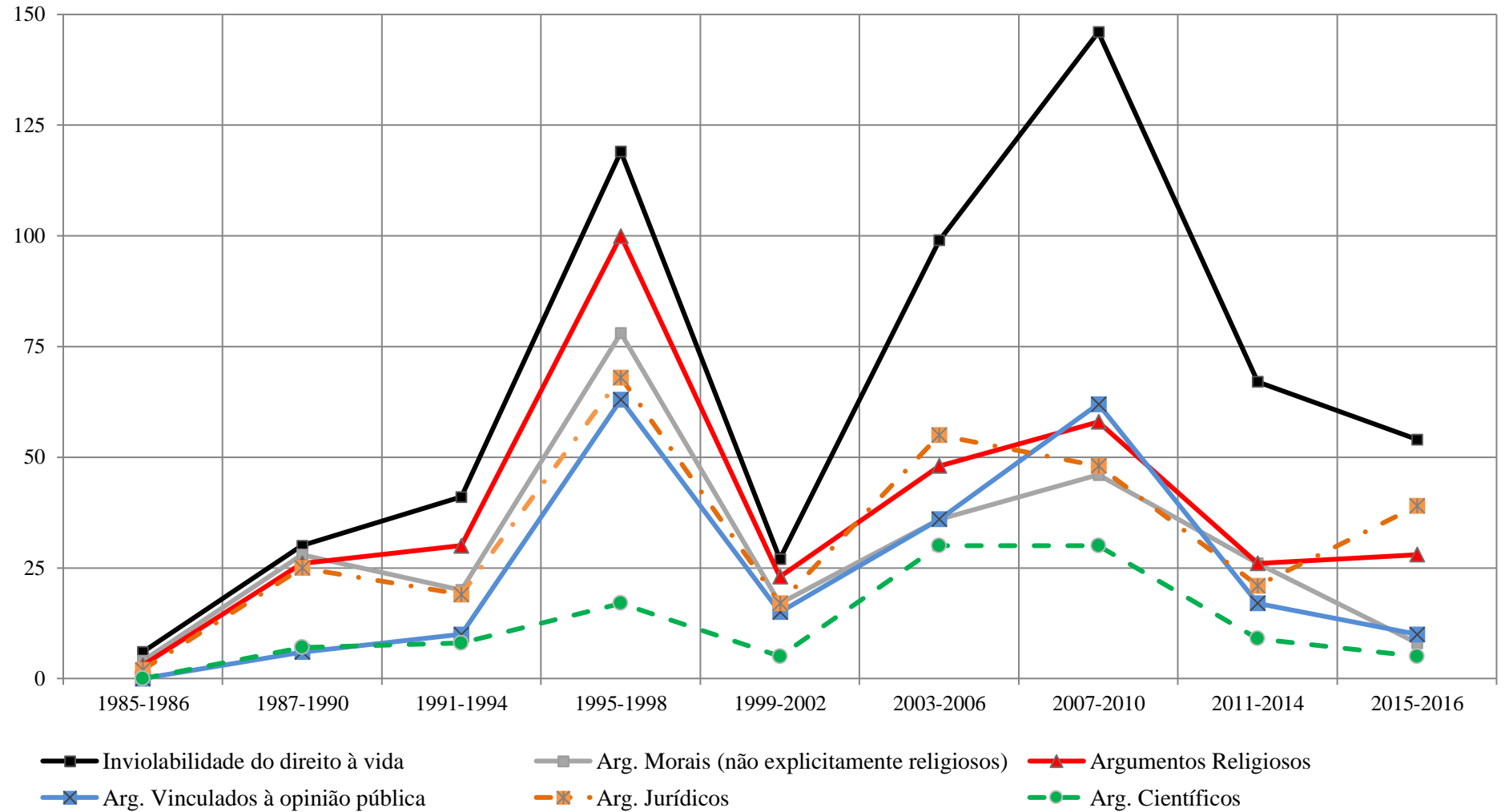
No legislativo uruguaio as categorias *Argumentos vinculados à opinião pública, argumentos jurídicos, científicos e Aborto/controle da natalidade como estratégia imperialista* não podem ser enquadrados em uma escala de posições contrárias ao aborto. Na verdade, ao observar os índices de citações destes argumentos percebemos a impossibilidade de classificar um padrão quanto a eles, tendo em vista que todos foram empregados de forma equilibrada junto com as posições a favor e contra o aborto<sup>214</sup>, embora com sensível vantagem às favoráveis.

Abaixo apresentamos gráficos com a distribuição dos argumentos mobilizados para sustentar posições contrárias ao aborto ao longo da série histórica estudada, do mesmo modo, no anexo VI (página 257) outra amostra representativa sobre o modo de construção destes discursos nas respectivas casas legislativas.

---

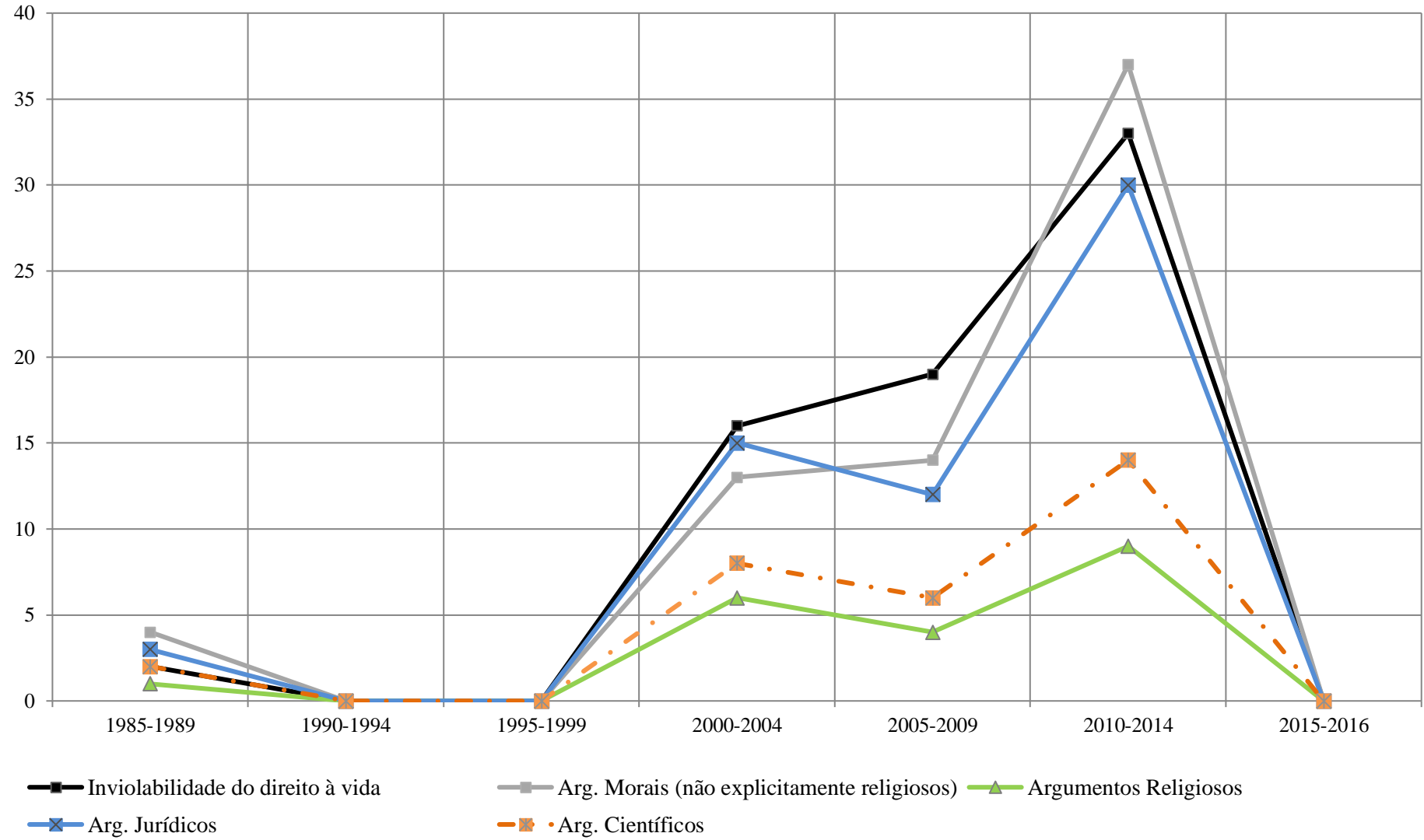
<sup>214</sup> A exceção neste caso são os *argumentos econômicos (macroeconômicos)*, em que todas as citações acompanham a *posição a favor da ampliação do aborto legal*.

**Gráfico 7:** Distribuição dos argumentos mobilizados com posições contrárias ao aborto por legislatura no Brasil, entre 1985-2016.



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pesquisa.

**Gráfico 8:** Distribuição dos argumentos mobilizados com posições contrárias ao aborto por legislatura no Uruguai, entre 1985-2016.



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pesquisa.

Ao analisar estes dados e os pronunciamentos percebemos que existe uma mudança no modo em que os argumentos neste espectro do debate são mobilizados. Os discursos são construídos com fundamentações cada vez menos explicitamente religiosas, embora permaneçam fundados em princípios e crenças. Esse fenômeno é caracterizado por Juan Marco Vaggione (2009; 2012) como secularismo estratégico, uma vez que há uma mudança sensível na forma de argumentação em temas com impacto em preceitos morais e religiosos, portanto, ocorre o deslocamento das elaborações convencionais, tais como, “a vontade de Deus ou está escrito na bíblia”, para a utilização de outros sistemas de referência, sobretudo baseados em pressupostos científicos e jurídicos, para afirmar o direito à vida desde a concepção (ver também: Faúndes; Vaggione, 2012; Luna, 2010; 2013).

Como afirmamos no Capítulo I, esse fenômeno não é algo recente, pode ser datado pelo menos a partir da década de 1960, quando passou a ser incorporado de modo mais regular pelos movimentos revivalistas. Essa transfiguração discursiva reflete uma tendência estratégica cada vez mais constante na atuação das forças religiosas em temas de forte apelo moral e/ou religioso. Por exemplo, a pesquisadora Maria José Rosado Nunes (2012) demonstrou a utilização de argumentos científicos como fonte de legitimação à oposição ao aborto em declarações emitidas na década de 1970, pelos episcopados católicos dos EUA, Holanda, França e Áustria. Já os pesquisadores Thomas e Olson (2012) apresentaram evidências quanto à mudança na fonte de argumentos das elites religiosas dos Estados Unidos com relação à homossexualidade. Os autores diagnosticaram a significativa diminuição no uso de passagens bíblicas para condenar esta forma de exercício da sexualidade, especialmente a partir da década de 1980. Desde então, os argumentos oriundos da medicina, psicologia e psiquiatria passaram a ser empregados para alegar que a homossexualidade é fruto de disfunções e distúrbios comportamentais. Por seu turno, Julieta Ripoll (2013) identificou na análise das manifestações durante a Corte Interamericana de Direitos Humanos, ocorrida na Costa Rica em 2012, a ausência de qualquer referência a sistemas de crenças, as argumentações se organizaram sobre bases estritamente jurídicas para expressar oposição à fertilização *in vitro* e ao aborto. De forma similar aos pronunciamentos analisados por esta pesquisa, as manifestações na Corte Interamericana ratificaram a interpretação da defesa do direito à vida desde a concepção como direito humano e princípio constitucional dos países-membros, assim como compromisso firmado em outros tratados pelos países signatários, sendo a Convenção Americana de Direitos Humanos de 1969, conhecida como Pacto de San Jose da Costa Rica, um dos acordos mais citados.

Mesmo identificando a existência desse fenômeno nos discursos proferidos no Brasil e

no Uruguai é necessário mensurar diferenças expressivas no tocante a comparação dos países nesse aspecto. Ao examinar o gráfico referente ao Brasil observamos que os *argumentos religiosos* representam importante base dos discursos proferidos em plenário. Contudo, ao analisar os dados das legislaturas de 1995-1997 e aqueles aferidos nas legislaturas ocorridas nos anos 2000 (sobretudo, 2007-2010) percebemos certa diminuição na frequência de citações de *argumentos religiosos*, além disso, nesse período os *argumentos jurídicos* e *científicos* passam a ser evocados com maior recorrência para sustentar as posições contrárias. Sendo assim, esta reconfiguração da base de sustentação dos discursos é perceptível, porém é um movimento ainda incipiente no legislativo brasileiro.

No Uruguai há panorama mais definido a respeito desse processo de transfiguração discursiva dos pressupostos religiosos a outros sistemas de valores. Os *argumentos religiosos* são extremamente periféricos no conjunto de fundamentações no decurso das legislaturas, acrescentando o fato de que em muitos casos as manifestações religiosas são realizadas apenas para pontuar um lugar de fala ou introduzir referências laterais à crença ou a deus. Portanto, praticamente inexistem discursos que empregam máximas como: “só deus dá a vida e/ou que só ele pode tirá-la ou que se baseiam a bíblia para atestar o valor supremo da vida”. Obviamente isso não significa dizer que os elementos estruturantes deste tipo de acepção estejam plenamente ausentes, o que podemos constatar é que são enunciados de outra forma.

Segundo Juan Marco Vaggione (2009; 2012) o apelo a recursos argumentativos cujas fontes são de matrizes seculares é decorrente dos limites demarcados pela laicidade do Estado enquanto construção normativa do político. Nesta situação não se trata apenas de reforçar o princípio da laicidade diante do vigoroso ativismo religioso, mas de interrogar sobre a legitimidade de sua atuação no interior do processo democrático.

### ***C. a favor da manutenção da lei; pela educação sexual e/ou planejamento familiar***

Neste subitem pretendemos discutir aquelas categorias em que é praticamente inviável estabelecer um padrão definido entre as variáveis posição e argumento. Isto porque ao analisarmos a tabela acima vamos perceber que quase todos os argumentos foram empregados na assunção delas. Mesmo assim há diferenças importantes nos tipos de associações destas posições com os argumentos.

A posição *a favor da manutenção da lei*, como dito antes, não necessariamente representa oposição ao aborto, em alguns casos pode indicar o desejo de impedir recuos na legislação vigente. Contudo, tanto no Brasil como no Uruguai os argumentos mais citados junto com ela foram os mesmos utilizados naquelas posições contrárias ao aborto, por ordem

são eles: 1° *Inviolabilidade do direito à vida*; 2° *Argumentos morais (não explicitamente religiosos)*; e 3° *Argumentos jurídicos*. No legislativo brasileiro podemos acrescentar: 3° *Argumentos religiosos*; e 4° *Argumentos vinculados à opinião pública*. Como dito antes, a inclinação no uso desta posição é mais pendente a manutenção da criminalização, que em relação a recuos regressivos na legislação.

A posição *pela educação sexual e/ou planejamento familiar* é o caso mais paradigmático em referência ao seu aspecto difuso. Em ambos os países os argumentos que fundamentaram esta posição na maior parte das vezes são os mesmos atrelados as posições a favor e contra ao aborto, inclusive com proximidade no número de citações. Não obstante, sua junção com argumentos vinculados as posições contrárias ainda é superior, se observarmos o quadro perceberemos que esta característica é mais latente no Uruguai que no Brasil.

#### ***D. outro argumento***

Quando os argumentos expressos nos discursos não coincidiam com as categorias construídas pela pesquisa era necessário assinalar *Outro argumento*. De forma geral, nesta categoria se enquadram aqueles argumentos que se apresentaram de modo isolado ou fortuito, nos casos em que se tronaram recorrentes eles foram padronizados.

Na pesquisa de Rayani Mariano Santos (2015) três argumentos foram encontrados com maior frequência no legislativo brasileiro, são eles: *Usurpação dos poderes do legislativo*; utilizado quando os/as parlamentares afirmavam que o Executivo ou o Judiciário estavam invadindo/usurpando as funções do Congresso ao tomar decisões ou realizar ações relativas ao aborto. Este argumento repercutiu especialmente nos períodos em que o Supremo Tribunal Federal deliberou acerca da inclusão nas exceções legais do aborto em fetos diagnosticados com anencefalia. A *Falsa alegação de estupro* foi assinalada quando o discurso afirmava que as mulheres poderiam mentir que haviam sofrido violência sexual para conseguirem realizar o aborto nos serviços de saúde. Este tipo de argumentação foi mobilizado durante o período de elaboração e publicação das normas técnicas do Ministério da Saúde, em 1999 e 2005. O argumento *Terror do aborto* quando o pronunciamento descrevia com detalhes como os abortos eram realizados, enfatizando os tipos e instrumentos utilizados. Todos mobilizados para expressar oposição ao aborto.

Na pesquisa sobre o Uruguai outros três argumentos foram padronizados, são eles: *argumentos técnicos*, assinalado quando o discurso ponderava questões relativas ao texto do projeto e a implementação da política pública do aborto no País em caso de aprovação dos projetos de lei; *argumentos demográficos*, sempre que o discurso apontava para a baixa

natalidade do Uruguai como razão para inviabilidade da matéria; *objeção de consciência*, também relacionado à deliberação dos projetos de lei era assinalado quando o pronunciamento questionava o direito dos profissionais de saúde a não realizar o procedimento em virtude de questões religiosas ou filosóficas particulares<sup>215</sup>. Estes argumentos também foram empregados predominantemente para amparar resistências às modificações na legislação uruguaia, ainda que seja possível notar algumas elaborações que o mobilizam para sustentar a posição *a favor da ampliação do aborto legal*. Para entender sua forma de construção, apresentamos no anexo VII (página 271) uma compilação de pronunciamentos que evocaram estes argumentos no Brasil e no Uruguai.

### ***E. Argumento Principal***

Em cada discurso era permitido assinalar os argumentos mobilizados pelo/a parlamentar, no entanto entre estes era necessário identificar um como o principal, o pilar de sustentação da fala. Na tabela demonstramos os índices aferidos em cada País.

---

<sup>215</sup> O projeto de lei 559 de 2010 de autoria do deputado Luis Alberto Lacalle Pou (PN-Mdeo) visa garantir a objeção de consciência.



**Tabela 10:** Distribuição dos discursos de acordo com o argumento principal assumido pelos/as parlamentares no legislativo brasileiro e no uruguaio, entre 1985-2016.

País →	Brasil		Uruguai	
	Q.	%	Q.	%
Argumento principal ↓				
Argumentos religiosos	129	12%	7	2,1%
Argumentos científicos	20	1,85%	12	3,6%
Aborto é questão de saúde pública	111	10,3%	61	18,1%
Liberdade individual	38	3,55%	17	5,0%
Controle da mulher sobre o próprio corpo	5	0,5%	6	1,8%
Argumentos jurídicos	71	6,6%	26	7,7%
Argumentos econômicos (macro-econômicos)	3	0,3%	3	0,9%
Inviolabilidade do direito à vida	328	30,5%	53	15,7%
Injustiça social	15	1,4%	10	3,0%
Argumentos morais (não explicitamente religiosos)	53	4,9%	25	7,4%
Argumentos vinculados à opinião pública	45	4,2%	7	2,1%
Aborto/controlado da natalidade como estratégia imperialista	20	1,85%	0	0,0%
Outro	69	6,4%	84	25%
Nenhum	164	15,2%	8	2,4%
Laicidade do Estado	8	0,75%	18	5,3%
TOTAL OBS.	1078	100%	337	100%

Fonte: Elaboração própria, dados da Pesquisa “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo”.

Até aqui já conhecemos as realidades dos dois países quanto aos pronunciamentos em plenário, por exemplo, sabemos que no Brasil a posição contrária ao aborto prevalece, enquanto no Uruguai há um cenário dividido, com vantagem à posição *a favor da ampliação do aborto legal*. Estamos cientes também de quais são especificidades das posições em relação aos tipos de ampliações e restrições e quais são os argumentos que sustentam tais posições. O panorama apresentado na tabela acima retifica muitas questões já discutidas, porém demonstra algumas especificidades que devem ser esmiuçadas.

Chama atenção a enorme proeminência de elaborações que visam conduzir o debate sob ângulos religiosos e/ou morais no legislativo brasileiro. Por exemplo, as categorias *inviolabilidade do direito a vida*, *argumentos religiosos* e *argumentos morais (não*

*explicitamente religiosos*) quando somadas alcançam a expressão numérica de 510 registros. O que significa dizer, que 47,4% (de 1078) dos pronunciamentos realizados no Brasil sobre o aborto empregaram estes argumentos como os eixos principais na construção das falas. Já havíamos exposto que estes argumentos estavam entre os mais citados nos discursos, porém o que não sabíamos era qual a relevância deles, pois apesar de mencionados freqüentemente poderiam muito bem ocupar um lugar periférico, ao invés do expressivo protagonismo em que foram situados nas falas dos/as parlamentares.

No cenário uruguaio há relativo equilíbrio entre os argumentos normalmente empregados para sustentar posições contrárias e *a favor da ampliação do aborto legal*. Não obstante, em perspectiva comparada, as mesmas categorias mencionadas acima foram os argumentos principais de 85 discursos, o equivalente a 25,2% (de 337) dos pronunciamentos em plenário. Vale ressaltar especificamente que os *argumentos religiosos* aparecem como motivação principal em apenas 7 discursos (2,1% de 337), somente em quatro deles para defender a posição *contra o aborto (genérico)*. Portanto, parece ser possível identificar no legislativo uruguaio um constrangimento tácito em construir este tipo de argumentação que evoca convicções morais religiosas para sustentar posições sobre uma agenda pública.

Na realidade, o afunilamento das informações expostas até o momento permite salientar que os diferentes regimes de laicidade do Estado construídos no Brasil e no Uruguai têm impacto relevante na formatação da deliberação política, haja vista que o lugar da religião e das convicções morais é uma das grandes características que diferenciam a estruturação dos discursos e a composição das respectivas casas legislativas. Seu lugar periférico no Uruguai e protagonista no Brasil incidem diretamente sobre a forma de organização dos argumentos e das posições. O que em nosso entender é uma das principais variáveis na compreensão das discrepâncias entre os dados aferidos.

### **4.3 O posicionamento dos partidos políticos sobre o aborto**

O sistema partidário brasileiro é remanescente do processo de liberalização iniciado pela lei partidária de 1979, que extinguiu o bipartidarismo vigente desde 1966, tutelado pela ditadura militar (Kinzo, 2001). A partir disso, novas e antigas legendas foram (re) criadas, entre estas: PDS, PMDB, PTB, PDT e PT. O Partido Democrático Social (PDS) foi sucessor e herdeiro político da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), então partido de sustentação da ditadura militar. Por sua vez, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) era herdeiro do MDB, partido de oposição à ditadura, embora chancelado pelo regime. O PMDB conservou seu peso político, com alto percentual de representação no legislativo desde sua

criação. O Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), de inclinação ideológica conservadora, surgiu de uma cisão com o MDB, sobretudo da fração menos oposicionista ao regime militar. Ao utilizar o mesmo nome e sigla, este partido buscou se associar a história do PTB de Getúlio Vargas (Motta, 2008). Igualmente inspirado no *Varguismo* o Partido Democrático Trabalhista (PDT) foi liderado e conduzido por Leonel Brizola, uma das mais notáveis figuras do trabalhismo, da esquerda e da história política brasileira<sup>216</sup>.

O Partido dos Trabalhadores (PT) foi criado a partir de uma conjunção de forças sociais e políticas, congregando movimentos sociais, a Igreja Católica (CEBs), sindicatos, grupos marxistas dentre outras organizações. Por este motivo, segundo Éder Sader (1982) e Motta (2008), este partido foi uma das construções mais originais da política brasileira. Sustentado por um discurso crítico às relações de poder e as elites nacionais, o PT se transformou em um dos partidos com maior peso político do sistema partidário brasileiro a partir de sua fundação.

A Emenda Constitucional nº 25 de 1985 inaugurou uma nova fase do sistema partidário brasileiro, pois eliminou as restrições para a criação de novos partidos, inclusive aqueles de orientação marxista que até então eram ilegais (Lamounier; Meneguello, 1987; Kinzo, 2001). Esta medida possibilitou a ampliação do sistema partidário, que já a época se converteria em um pluralismo atomizado, isto é, composto por uma miríade de partidos em competição pelo poder político, com isso dificultando a governabilidade e a formação de governos de coalizão (Figueiredo; Limongi, 2006).

De uma ruptura com o PMDB (MDB) surgem muitos partidos com matizes ideológicas diferentes. À esquerda emergem o Partido Socialista Brasileiro (PSB) e o Partido Comunista do Brasil (PCdoB), ambos remanescentes históricos de partidos com mesmo nome e sigla que se tornaram ilegais durante o regime militar, fundados em 1947 e 1922, respectivamente. O Partido Verde (PV) representava uma nova agremiação, composto por intelectuais de esquerda que se propunham a inserir na agenda política questões ambientalistas e climáticas. Os dois primeiros partidos conquistaram desde suas (re) fundações peso político baixo/mediano dependendo da legislatura, já o PV sempre foi uma força periférica no legislativo brasileiro. Mais ao centro do espectro partidário surgiu o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), também fruto de uma cisão com o PMDB.

---

<sup>216</sup> No período houve uma disputa pela utilização da sigla PTB entre Leonel Brizola e Ivete Vargas (que se tornou Presidenta do PTB). Desde sua criação em 1979 o PTB manteve poder de influência baixo/mediano no sistema político, porém relativamente regular. Do mesmo modo o PDT, com a diferença que sua força eleitoral estava concentrada nos estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

Fundado em 1988, por grupos intelectuais de centro-esquerda, apesar disso pouco a pouco o partido se inclinou mais ao centro-direita. A partir de sua criação o PSDB se transformou em um dos principais partidos do País, com êxito eleitoral razoável em todos os níveis de governo, a despeito de sua baixa densidade social (Motta, 2008).

A progressiva perda de influência do regime militar e do PDS, partido de situação, conduziu a ruptura e a fundação do Partido da Frente Liberal (PFL)<sup>217</sup> em 1985 e do Partido Progressista (PP/PPR/PPB)<sup>218</sup> em 1993, situados à direita no espectro ideológico. Ambos sempre tiveram peso importante no legislativo brasileiro, embora nos últimos dez anos com parcial tendência a queda<sup>219</sup> (Kinzo, 2001). Em 1989 foi criado o Partido de Reedificação da Ordem Nacional (PRONA), partido de extrema-direita com força periférica no legislativo nacional. Em 2007 o PRONA se funde com o Partido Liberal (PL), fundado em 1985 e também de direita, disso surge o Partido da República (PR). Contudo, em 2011 o PRONA foi novamente refundado.

Em linhas gerais, este esboço pretendeu delinear quais são e em que circunstâncias surgiram aqueles partidos políticos com influência no sistema político e maior atuação em plenário sobre o aborto. Decerto que os partidos no Brasil são instituições complexas, com variações internas e regionais, no entanto aos nossos propósitos essa identificação contribui para fornecer alguns subsídios para compreender os dados. Abaixo apresentamos a tabela contendo o posicionamento dos partidos políticos<sup>220</sup>, divididos conforme o alinhamento ideológico, classificação obtida pela variável 33- *Partidos agrupados segundo a ideologia*. Por razões de espaço colocamos no anexo VIII (página 277) os gráficos com a distribuição por legislatura das posições contrárias ao aborto e *a favor da ampliação do aborto legal* por partido, assim como tabelas com os tipos de ampliação ou restrição expressos nos discursos.

---

<sup>217</sup> Em função do desgaste da sigla o PFL a partir de 2007 foi refundado com o nome Democratas (DEM).

<sup>218</sup> Em 1993 o PDS funde-se com o Partido Progressista Reformador (PPR). Em 1995 o PPR se funde com o PP, desta fusão nasceu o Partido Progressista Brasileiro (PPB). Em 2003, os integrantes do partido decidiram pela reutilização do nome Partido Progressista (PP).

<sup>219</sup> Em 2011 foi criado o Partido Social Democrático (PSD), por dissidentes do DEM e do PP.

<sup>220</sup> Partidos Políticos com menos de cinco discursos foram excluídos da tabela, são eles: PMN (0), PDC (2 discursos), PSL (3), PST (2), PTN (1), PT do B (1), PROS (3), sem partido (3), PTR (3), PTRB (2). Por isso o número do total geral das posições é inferior à de outras tabelas.

**Tabela 11:** Distribuição dos discursos de acordo com a posição dos partidos políticos no Brasil, entre 1985-2016.

<b>Posição→</b> <b>Partido ↓</b>	A favor da ampliação do aborto legal	A favor da manutenção da lei	A favor da restrição do aborto legal	Contra o aborto (genérico)	Por novas medidas punitivas e/ou de controle	Pela educação sexual e/ou planejamento familiar	Não se posiciona	Total
<b>Partidos à direita</b>								
PDS	1	3	0	13	1	1	1	20
PFL/DEM	15	25	34	43	7	13	8	145
PL	1	2	2	3	3	1	0	12
PP/PPB/PPR	3	19	24	33	17	14	5	115
PR	0	8	3	11	5	3	0	30
PRONA	0	6	5	11	4	1	1	28
PSC	0	8	10	24	4	5	0	51
PTB	6	12	14	26	14	10	3	86
PTC	0	0	2	7	4	0	2	15
PRB	0	6	1	15	2	0	1	24
PSD	1	3	1	8	3	3	0	19
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>92</b>	<b>96</b>	<b>194</b>	<b>64</b>	<b>51</b>	<b>21</b>	<b>545</b>
<b>Partidos ao centro</b>								
PMDB	12	16	17	57	11	9	11	133
PSDB	3	19	22	30	11	4	7	96
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>35</b>	<b>39</b>	<b>87</b>	<b>22</b>	<b>13</b>	<b>18</b>	<b>229</b>
<b>Partidos à esquerda</b>								
PT	86	25	11	68	17	28	20	255
PCdoB	23	7	0	0	0	7	6	43
PDT	6	9	4	6	3	7	2	37
PHS	0	4	3	13	11	0	1	32
PPS	2	0	2	3	1	4	3	15
PSB	5	14	3	23	7	10	3	65
PSOL	8	2	0	0	0	0	1	11
PV	2	10	7	20	12	4	4	59
<b>Total</b>	<b>132</b>	<b>71</b>	<b>30</b>	<b>133</b>	<b>51</b>	<b>60</b>	<b>40</b>	<b>531</b>
Total geral	174	198	165	414	137	124	79	1305

Fonte: Elaboração própria. Obs.: Era possível marcar até duas posições em cada discurso.

Os partidos políticos à direita no sistema partidário brasileiro sustentaram o maior número de posições contrárias ao aborto. Os/as deputados/as vinculados a eles proferiram 438 discursos sobre o tema (40,7% de 1078 discursos), destes, em 194 discursos a posição *contra o aborto – genérico* foi assinalada (equivalente a 44,3% de 438 discursos), do mesmo modo em 96 (22% de 438) *a favor da restrição do aborto legal* e 64 (14,6%) *por novas medidas punitivas e/ou controle*. Nas duas últimas categorias era possível designar o tipo de restrição, neste caso, 61 (14% de 438) discursos assinalaram pela *proibição total*, 23 (5,3%) nos casos de *estupro*, 3 (0,7%) *inviabilidade do feto* e 23 (5,3%) *por políticas de repressão ao aborto*.

É preciso considerar que a maior parte destes partidos defende em seus programas a construção/preservação de uma agenda moral conservadora para o Brasil. Outrossim, que boa parte dos/as parlamentares ligados/as as clivagens religiosas (evangélicas e católicas) atuam no interior destas legendas, aliás, convém mencionar que os partidos PL/PR e PRB possuem vinculação histórica com a Igreja Universal, do mesmo modo, o Partido Social Cristão (PSC) com a igreja Assembleia de Deus. Portanto, a conjunção destes fatores ajuda a explicar a mobilização contrária dos/as parlamentares destas legendas para conter medidas que consideram incompatíveis com os valores morais e/ou convicções religiosas que pretendem, de acordo com os pronunciamentos, tornar universais.

A posição *a favor da ampliação do aborto legal* foi identificada em 27 falas (6,2% de 438)<sup>221</sup>. O tipo de ampliação assinalado nestes pronunciamentos corresponde a seguinte distribuição: 8 (1,9%) discursos se posicionaram pela *descriminalização total*; 10 (2,3%) pela *permissão em casos de inviabilidade do feto* e 15 (3,5%) pela *ampliação da assistência na rede pública*. Estes números podem ser avaliados como expressivos em comparação ao Partido Nacional do Uruguai, também de inclinação ideológica à direita, pois não foi possível registrar nenhum pronunciamento com este conteúdo. Mais do que isso podemos estabelecer paralelos entre as outras legendas do Brasil. Em um primeiro cenário, excluindo o PT e PC do B, vamos notar que o número de posições favoráveis proferidas por estes partidos à direita é superior ao de todos os demais partidos de esquerda (PDT, PHS, PSOL, PPS, PSB e PV), que somados proferiram 23 discursos *a favor da ampliação do aborto legal*. Apesar do maior número de representantes dos partidos políticos à direita na Câmara dos Deputados durante as legislaturas analisadas, desde já este quadro instiga interrogações quanto à complexidade do fenômeno no legislativo brasileiro.

<sup>221</sup> Proferidos pelos/as deputados/as Nobel Moura (PTB), Ciro Nogueira (PFL/DEM), Inocência Oliveira (PFL/DEM), Roland Lavigne (PFL/DEM), Cunha Lima (PP/PPR/PPB), Wagner Salustino (PP/PPR/PPB), Betinho Rosado (PFL/DEM), Luiz Antonio Fleury (PTB), João Batista (PFL/DEM), Dr. Pinoti (PFL/DEM), Almir Moura (PL), Sandes Junior (PFL/DEM), Dirce Tutu Quadros (PTB).

Os dois partidos mais ao centro no sistema político brasileiro apresentam padrão semelhante no tocante às posições expressas pelas legendas à direita. Dos 195 discursos (18,1% de 1078) proferidos pelos/as parlamentares do PMDB e PSDB (116 e 79, respectivamente) a posição *contra o aborto (genérico)* foi assumida em 87 pronunciamentos (45% de 195 discursos), *a favor da restrição do aborto legal* em 39 (20% de 195), já a posição *por novas medidas punitivas e/ou controle* em 22 discursos (11,5%). Nas duas últimas categorias era possível designar o tipo de restrição, neste caso, 24 (12,3% de 195) discursos assinalaram pela *proibição total*, 12 (6,2%) nos casos de *estupro*, 1 (0,5%) quando há *risco de vida à mãe*, 2 (1%) *inviabilidade do feto* e 10 (5,1%) por *políticas de repressão ao aborto*.

A posição *a favor da ampliação aborto legal* manifestada em 15 falas (7,8%), com a diferença de que 12 pronunciamentos foram proferidos pelos/as parlamentares do PMDB e apenas três pelos/as do PSDB. Sobre o tipo de ampliação, 7 (3,6%) discursos assinalaram pela *descriminalização total*; 3 (1,5%) pela *permissão em casos de inviabilidade do feto* e 8 (4,1%) pela *ampliação da assistência na rede pública*.

Precisamos considerar que estes partidos obtiveram as maiores bancadas parlamentares durante o período de análise dos dados, inclusive o PMDB foi base de sustentação no legislativo de todos os governos pós-democratização, já o PSDB elegeu o Presidente Fernando Henrique Cardoso para dois mandatos (1994-2002). Estes partidos também são compostos por muitos representantes políticos vinculados às Frentes Parlamentares confessionais, como a evangélica e a católica, assim como às Frentes em apoio à vida. Por exemplo, as lideranças destes partidos na Câmara dos Deputados são também os principais coordenadores das Frentes Parlamentares confessionais, a saber, o deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) vinculado a igreja Assembleia de Deus e Osmânio Pereira (PSDB-MG) ligado a Renovação Carismática da Igreja Católica.

Os partidos de esquerda proferiram 438 discursos (40,7% de 1078<sup>222</sup>), destes 136 (31% de 438 discursos) se colocaram *contra o aborto – genérico*, 31 (7,1%) *a favor da restrição do aborto legal* e 51 (11,7%) pronunciamentos *por novas medidas punitivas e/ou controle*. O tipo de restrição se distribuiu da seguinte forma: 15 (3,5% de 438) discursos assinalaram pela *proibição total*, 5 (1,2%) nos casos de *estupro*, 8 (1,8%) *inviabilidade do feto* e 36 (8,2%) por *políticas de repressão ao aborto*.

A posição *a favor da ampliação do aborto legal* foi identificada em 132 falas (30,2% de 438 discursos), destes, 59 (13,5%) pronunciamentos defenderam a *descriminalização*

---

<sup>222</sup> Número idêntico aos pronunciamentos dos/as deputados/as filiados aos partidos à direita.

*total*; já 15 (3,5%) a *permissão em casos de inviabilidade do feto* e 44 (10%) pela *ampliação da assistência na rede pública*. É importante ressaltar, conforme pode ser verificado nas tabelas, que este índice de posições aferidas entre os partidos à esquerda representa a ampla maioria dos pronunciamentos neste espectro do debate sobre o aborto, ou seja, a favor de ampliações nos direitos reprodutivos das mulheres.

Esta verificação contrasta com o fato de que a maioria das legendas à esquerda, como o PDT, PHS, PPS, PSB e PV, apresentam baixos índices de pronunciamentos favoráveis a ampliação do aborto, inclusive inferiores aos partidos de direita. Entretanto, as posições contrárias ao aborto entre estes são elevadas, por exemplo, no PSB a soma das três categorias alcançou 51% (33 de 65 posições assinaladas nos discursos deste partido), no PDT 35% (13 de 37), no PV 66,5% (39 de 59), no PPS 40% (6 de 15), no PHS<sup>223</sup> 85% (27 de 32)<sup>224</sup>. As exceções no campo da esquerda brasileira são o PT, pelo volume de discursos *a favor da ampliação do aborto legal*, PCdoB e o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)<sup>225</sup>, já que entre seus discursos destas duas últimas agremiações não foi identificada nenhuma posição contrária, ao passo que *a posição em favor da ampliação do aborto legal* alcançou os percentuais de 54% (23 de 43) e 73% (8 de 11), respectivamente.

O Partido dos Trabalhadores (PT) pode ser tomado como o caso mais complexo, não só à esquerda, mas entre todas as instituições do sistema partidário brasileiro. Os/as parlamentares desta legenda foram os que mais se pronunciaram em plenário, sendo responsável por 20,9% (225 de 1078) do total de discursos da pesquisa. Destes 225 discursos proferidos pelos/as *petistas*, a posição *a favor da ampliação do aborto legal* foi identificada em 86 falas (38,3% de 225 pronunciamentos). Este número é elevado, pois representa 58,3% do total registrado nesta categoria em toda pesquisa. Por outro lado, a posição *contra o aborto (genérico)* foi assumida em 68 discursos (30,2%), *por novas medidas punitivas e/ou controle* em 17 (7,6%) e *a favor da restrição do aborto legal* em 11 discursos (4,9%).

As posições mais antagônicas assumidas pelos/as deputados/as do PT possuem magnitudes verossímeis. Ao averiguarmos mais detalhadamente os dados, notamos que dos 84 discursos contrários ao aborto, 60 deles foram proferidos pelo deputado Luiz Bassuna

<sup>223</sup> O Partido Humanista da Solidariedade foi fundado por grupos ligados ao catolicismo social. Atualmente ainda é formado por tais grupos, mas também composto por muitos políticos associados à Renovação Carismática.

<sup>224</sup> Os percentuais destes partidos em relação à posição *a favor da ampliação do aborto legal* correspondem aos seguintes números: PSB 7,8% (5 de 65); PDT 16,5% (6 de 37), PPS 13,5% (2 de 15), PV 3,5% (2 de 59) e PHS 0%.

<sup>225</sup> Fundado em 2004 por políticos e grupos dissidentes do PT, em virtude das políticas adotadas pelo Governo Lula (PT), sobretudo na área econômica, fiscal e previdenciária.



(PT-BA)<sup>226</sup>, e dos 86 pronunciamentos *a favor da ampliação do aborto legal*, 33 foram pronunciados pelo parlamentar José Genoíno (PT-SP) e 21 pela deputada Marta Suplicy (PT-SP). Isso não significa dizer, que estes tenham sido os únicos nomes em defesa da causa “pró-vida” ou pela ampliação do aborto no interior do PT. Esta constatação apenas sublinha que 72% (60 de 84) dos discursos contrários e 59% (54 de 86) dos favoráveis foram pronunciados por apenas três parlamentares. Caso venhamos a isolar os números provenientes dos discursos dos/a parlamentares acima referidos, então teríamos um cenário de 32 pronunciamentos favoráveis ao aborto, proferidos por 18 parlamentares<sup>227</sup>, já no espectro oposto seriam 24 discursos com alguma das três posições contrárias, proferidos por 14 parlamentares<sup>228</sup>, entre 1985 e 2016. Esta informação permite outro olhar sobre os dados, uma vez que ao analisá-los em sua forma bruta eles indicam que o PT é a legenda mais atuante na discussão em torno do aborto, de fato é, porém isolando a atuação em plenário dos/a três parlamentares referidos percebemos, por um lado, que o equilíbrio entre as posições polares prevalece, por outro, que os índices de pronunciamentos proferidos pelos/as demais deputados/as, 56 discursos, representaria isoladamente uma força mediana na atuação em plenário na comparação com as outras legendas.

Feitas todas as ressalvas, consideramos que os dados são claros ao apontar uma tendência conservadora nas posições dos/as representantes dos partidos políticos no Brasil, especialmente a partir dos anos 2000. A oposição ao aborto é predominante em todos os espectros ideológicos, com exceção de três partidos à esquerda em que há inclinações favoráveis (como no PC do B e PSOL) e equilibradas (PT) em relação a avanços na legislação. Diante das evidências apresentadas até aqui, está claro que estamos diante de um fenômeno suprapartidário, o qual apresenta relevante correspondência ao simultâneo crescimento das frentes parlamentares confessionais e em “apoio à vida – contra o aborto” na Câmara dos Deputados<sup>229</sup>. Como já demonstrado anteriormente, a intensa mobilização em torno do tema do aborto, a ascensão no número de parlamentares vinculados a estes grupos e sua dispersão em 23 partidos confere a este segmento poder para pressionar o sistema político-partidário, no sentido de conduzir a discussão sob parâmetros morais e religiosos, por

<sup>226</sup> Este parlamentar é uma das principais lideranças da causa “pró-vida (contra o aborto)” no legislativo brasileiro. Entre todos os parlamentares foi que mais se pronunciou sobre o aborto. Em 2009, Luiz Bassuna se desligou do PT e se filiou ao PV.

<sup>227</sup> Principalmente: Cida Diogo (RJ), Eduardo Jorge (SP), Sandra Starling (MG) e Janete Rocha Pietá (RJ).

<sup>228</sup> Principalmente: Hélio Bicudo (SP), Durval Orlato (SP), Nazareno Fonteles (PI) Angela Guadagnin (SP) e Henrique Afonso (AC).

<sup>229</sup> Conforme dito no capítulo II, o avanço destas frentes ocorreu a partir dos anos 2000, sobretudo quando já havia certo padrão e aceitação das práticas de organização política por um número maior de denominações e grupos religiosos no interior do catolicismo. No capítulo presente, notamos que a sobreposição das posições contrárias em relação às favoráveis ocorre justamente neste mesmo período.

consequente, freando qualquer avanço sobre os direitos reprodutivos das mulheres.

Agora, é necessário ressaltar que concordamos com as conclusões de Miguel (2012) e Machado (2013), no que diz respeito a entender que o expressivo poder de pressão exercido por estes arranjos políticos conservadores não explica integralmente a vigorosa oposição ao aborto na maioria das legendas partidárias no Brasil. Neste sentido parece válido considerar as concessões e recuos de alguns partidos e/ou representantes políticos em relação à agenda do aborto, sobretudo aqueles que desempenharam papel fundamental para a redemocratização e ampliação das liberdades individuais, tais como, o PDT, PSB, PPS e o PT. Como vimos os/as deputados/as de algumas destas legendas apresentam padrão semelhante (até inferior) de posições favoráveis ao aborto em comparação àqueles vinculados aos partidos mais à direita no País, que historicamente sempre se opuseram a qualquer avanço na agenda moral. Por um lado, devemos observar a permeabilidade destes partidos ao incorporar entre seus quadros políticos parlamentares cujas posições sobre o aborto são de caráter regressivo. Por outro lado, avaliar estes recuos como processo estratégico, neste caso, evitar custos políticos ao tratar de um assunto polêmico, justamente durante os governos de Lula (PT) e Dilma (PT).

Já o sistema partidário uruguaio possui mais de 150 anos de história, um dos mais antigos do mundo ao lado, por exemplo, do sistema partidário norte-americano. Caracterizado por sua estabilidade institucional, este sistema foi composto na maior parte de seu tempo de existência por dois partidos hegemônicos, o Partido Colorado e Partido Nacional (Barreto, 2012). Estes partidos surgiram no século XIX e foram responsáveis pela fundação do Estado-nação, de acordo com Lanzaro (2003), a coexistência entre estas instituições se alicerçou por uma equação relativamente equilibrada de poder<sup>230</sup>.

Como argumentamos no capítulo II, o Partido Colorado se notabilizou na história política uruguaia pelo seu liberalismo social, por implementar reformas estruturais no Estado durante o período *batllista* e por ser um partido com adesão entre a população urbana. Já o Partido Nacional (*Blancos*) por posições mais conservadoras no campo político, econômico, social e por sua adesão entre a população rural.

O surgimento da Frente Ampla<sup>231</sup> em 1971 (em meio à crise econômica nos anos sessenta e a ruptura institucional nos setenta) viria a transformar o bipartidarismo uruguaio em multipartidarismo/pluralismo moderado (Sartori, 1967). Esta reconfiguração do sistema partidário ocorreu mediante o crescimento eleitoral da Frente Ampla após a redemocratização

---

<sup>230</sup> O Uruguai também adota o sistema eleitoral proporcional para as eleições legislativas e o sistema presidencialista. Diferente do Brasil, o presidencialismo uruguaio não é de coalizão, mas do compromisso, ou seja, o executivo partidário constrói acordos eventuais sem estabelecer um governo de coalizão (Lanzaro, 2003).

<sup>231</sup> Este partido representa uma coalizão de diversos grupos políticos com distintas inspirações, tais como, socialistas, progressistas, revolucionárias, do cristianismo social, entre outras.

em 1985 (Garcé; Yaffé, 2005). Por exemplo, Tabaré Vázquez (FA) assumiu como Prefeito de Montevideu<sup>232</sup> em 1990, principal cidade do país<sup>233</sup>. Desde então, este partido expandiu consideravelmente sua bancada nas duas casas legislativas até se consolidar no Poder Executivo nacional a partir de 2005, ao eleger três Presidentes de forma consecutiva.

O impacto que a Frente Ampla promoveu no sistema partidário não se resume somente a conquista de cargos eletivos, mas também pela redefinição dos papéis das forças que compõem este sistema. Visto que, os partidos tradicionais desde a redemocratização até 2005 se revezaram de forma alternada no Poder Executivo e se empenharam neste período em implementar reformas neoliberais, no geral, impopulares aos uruguaios<sup>234</sup>. Assim, a Frente Ampla logrou êxito ao se apresentar como alternativa eleitoral a estes partidos e suas propostas, justamente por defender os valores que eram os alicerces da cultura política dos uruguaios (desde o *batllismo* no início do século XX), tais como, a defesa de posições estatistas, distributivas e em prol da igualdade (Lanzaro, 2003). Com isso, se situou em um espectro ideológico outrora ocupado pelo Partido Colorado. Para enfrentar a quase hegemonia do poder político da Frente Ampla, nos últimos anos ocorreu o alinhamento político (e ideológico) entre *Blancos* e *Colorados*, rivais históricos.

Este breve esboço sobre a formação e modificações no sistema partidário uruguaio auxilia na compreensão do posicionamento dos partidos políticos sobre o aborto, apresentados na tabela abaixo.

---

<sup>232</sup> Aproximadamente 50% da população uruguaia vivem na cidade de Montevideu.

<sup>233</sup> Este partido se consolidou na Prefeitura de Montevideu, pois elegeu todos os prefeitos após Tabaré Vázquez.

<sup>234</sup> Cabe lembrar que, os uruguaios rejeitaram propostas de privatizações em plebiscitos e referendos e realizaram grandes manifestações contra as reformas neoliberais.

**Tabela 12:** Distribuição dos discursos de acordo a posição dos partidos políticos sobre o aborto no Uruguai, entre 1985-2016.

<b>Partido →</b> <b>Posição ↓</b>	Frente Amplia	Partido Colorado	Partido Nacional	Outros	Total
A favor da ampliação do aborto legal	130	24	0	13	167
A favor da manutenção da lei	13	22	29	2	66
A favor da restrição do aborto legal	1	0	1	0	2
Contra o aborto (genérico)	10	14	66	2	92
Por novas medidas punitivas e/ou de controle	0	0	1	0	1
Pela educação sexual e/ou planejamento familiar	18	15	17	4	54
Não se posiciona	7	8	14	4	33
<b>TOTAL</b>	<b>179</b>	<b>83</b>	<b>128</b>	<b>25</b>	<b>415</b>

Fonte: Elaboração própria. Obs.: Era possível marcar até duas posições em cada discurso.

Ao analisar o gráfico percebemos que o Partido Colorado representa a força política mais centro em relação às posições sobre o tema do aborto. Na série histórica foram analisados 68 pronunciamentos de parlamentares deste partido. Nenhum destes se pronunciou *em favor da restrição do aborto legal e/ou por novas medidas punitivas e/ou controle*. As demais categorias possuem magnitudes equilibradas, ainda que a posição *a favor da ampliação do aborto legal* (24 discursos) seja superior.

Este quadro geral guarda em si distorções quanto às posições dos/as deputados/as *Colorados* que merecem ser esmiuçadas, pois há duas realidades distintas. A primeira se refere ao período entre 1985-1998, em que os/as parlamentares deste partido estavam entre os/as principais protagonistas pela descriminalização do aborto. Dos nove pronunciamentos deste partido enunciados no período<sup>235</sup>, sete se posicionam *a favor da ampliação do aborto legal* e dois *pela educação sexual e/ou planejamento familiar*. Somado a isso, os projetos de lei apresentados em 1985 e 1993, com o objetivo de descriminalizar o aborto foram de co-autoria dos/as deputados/as *Colorados*<sup>236</sup>. A segunda realidade identificada ocorre somente a partir de 2004, quando posições contrárias começam a ser sustentadas em maior número pelos/as parlamentares do partido. Além disso, após 1993, nenhum dos projetos pró-descriminalização apresentados na *Câmara de Representantes* contou com a (co) autoria de algum parlamentar *Colorado*, pelo contrário, em 2011 o deputado Fernando Amado (PC) apresentou o projeto de lei 851/2011, que visa criminalizar o aborto (em tramitação).

<sup>235</sup>Pode ser pouco, mas representa mais de 50% de toda a coleta do período.

<sup>236</sup> Com exceção do projeto de 1985, autoria de Daniel Lamas e Victor Vaillant, ambos do Partido Colorado.

Neste sentido, o Partido Colorado se deslocou de uma posição *a favor da ampliação do aborto legal* para a localização centro/contrária no debate sobre a matéria. De acordo com que foi exposto acima, acreditamos que este reposicionamento do Partido Colorado quanto ao tema possui relação com as transformações do sistema partidário, ou seja, o advento da Frente Ampla e seu alinhamento ao Partido Nacional.

O Partido Nacional apresenta as posições mais conservadoras em relação ao aborto. A ampla maioria das posições *contra o aborto (genérico)* está entre os pronunciamentos deste partido. Entre os 91 discursos examinados dos/as deputados/as *Blancos* nenhum deles foi proferido com a posição *a favor da ampliação ao aborto legal*. Interessante notar também que, como dissemos antes, durante os anos oitenta e noventa não houve registros por parte deste partido (nem de outros) na promoção de medidas para a ampliação da criminalização do aborto. Contudo, desde 2008 os/as deputados/as do PN foram autores/as de três projetos de lei (de todos os quatro apresentados) com a finalidade de restringir o aborto. Desse modo, podemos verificar uma mobilização política ainda em curso, mas organizada para imprimir recuos na legislação aprovada em 2012, conduzida majoritariamente pelo Partido Nacional.

A Frente Ampla é o principal partido do sistema uruguaio a defender a descriminalização do aborto. Seus deputados/as se pronunciaram sobre o tema 158 discursos, destes 98,3% (155) efetuados somente a partir de 1998. Não significa dizer que até este ano sua atuação era discreta em relação ao aborto, pelo contrário, no projeto de lei de 1993 a maioria dos/as co-autores/as eram da Frente Ampla<sup>237</sup>. Esta informação apenas constata, conforme dito antes, que seu peso político até então era periférico e sua inserção no cenário político aconteceu de modo gradual após a redemocratização<sup>238</sup>. Ademais, isto também associa, de certo modo, a inscrição recorrente do tema do aborto na agenda parlamentar a partir dos anos 2000, com o crescimento da Frente Ampla no legislativo no mesmo período. As razões para considerar esta associação repousam no protagonismo dos/as deputados/as do partido, tanto na deliberação em plenário como na elaboração de projetos de lei em prol da matéria. Este partido registrou os maiores índices de posições *a favor da ampliação do aborto legal*, que são superiores aos de todos os outros somados após os anos 2000. Das 130 posições favoráveis (82,5% das falas do partido), 97% (122) assinalaram como ampliação a *descriminalização total*.

A despeito disso os números de discursos contrários da Frente Ampla podem ser

---

<sup>237</sup> No PL 3044 de 1998, que também tinha por propósito descriminalizar o aborto, todos os/as autores/as eram da Frente Ampla, são eles: Daniel Díaz Maynard; Raquel Barreiro; Daysy Tourné; Claudia Palacio; Silvana Charlone; Marcos Abelenda; Carlos Pita; Pedro Balbi; Doreen Javier Ibarra; José Bayardi

<sup>238</sup> Na legislatura de 1985-1990 a FA não possuía representantes; na de 1990-1995 atingiu 21 parlamentares, na de 1995-2000 foram 34; 2000-2005 foram 40; 2005-2010 chegou a 54 e 2010-2015 50 parlamentares.

avaliados como elevados, por exemplo, são similares aos do Partido Colorado (12), além disso, foi registrado um pronunciamento *a favor da restrição ao aborto*<sup>239</sup>. Acreditamos que para entender estes números é preciso levar em consideração a heterogeneidade do partido, composto por múltiplas tendências, entre elas, frações do catolicismo social. Isto dito, pois mais da metade dos deputados que se posicionaram desta forma apontaram razões religiosas e se auto-declararam cristãos nos discursos<sup>240</sup>.

Os *Outros* partidos indicados na categoria correspondente possuem de alguma forma ligação com a Frente Ampla, como é o caso do *Nuevo Espacio (NE)* e *Partido por el gobierno del pueblo (PPGP)*<sup>241</sup> ou dissidências como o *Partido Independiente (PI)*<sup>242</sup>. Foram registrados vinte pronunciamentos dos/as parlamentares destes partidos (PI – 10; NE -8; PPGP - 2). Destes a maioria a grande maioria contendo *a posição a favor da ampliação do aborto legal* (13), dois *pela manutenção da lei* (NE), dois *contra o aborto-genérico* (PI) e outros quatro *pela educação sexual e/ou planejamento familiar* (NE e PI).

#### 4.4 A posição e os argumentos dos/as parlamentares, segundo o sexo

O sexo dos/as parlamentares é uma importante variável para aprimorar esta análise sobre os posicionamentos e argumentos expressos nas casas legislativas do Brasil e Uruguai. Esta variável revela diferenças profundas entre os gêneros, quanto ao modo de compreender o fenômeno. Antes de iniciar, algumas informações devem preceder esta análise. A principal delas diz respeito às assimetrias na representação entre homens e mulheres. No Brasil, durante o período pesquisado as mulheres representaram entre 6% e 10% (equivalente a 31 e 51, do total 513 parlamentares) da composição total da Câmara dos Deputados, no Uruguai entre 6% e 17% (6 e 17, do total de 99) na *Cámara de Representantes*.

É preciso considerar que o crescimento (ainda que, baixo) da participação feminina ocorreu de modo gradual, resultado de enfrentamentos e mobilizações da sociedade civil, sobretudo dos movimentos feministas, para desobstrução dos canais de acesso à política institucional às mulheres. Danusa Marques (2008) apresenta uma abordagem sistemática dos desafios da representação feminina e da política de cotas em perspectiva comparada entre Brasil, Uruguai e Argentina.

<sup>239</sup> Proferida pelo Deputado Orlando Gil Solares, que propunha a manutenção da gestação de fetos com má formação congênita para que seus órgãos fossem doados após o nascimento, cujo excerto foi reproduzido antes

<sup>240</sup> São eles: Jorge Fonticiella; José Luís Veja; Eduardo Lay Álvarez; Juan Andrés Roballo e Dário Pérez Brito.

<sup>241</sup> Este partido teve importante atuação em prol da descriminalização do aborto nos anos oitenta e noventa, com muitos de seus parlamentares entre os autores do Projeto de lei de 1993.

<sup>242</sup> Cabe destacar a importante atuação destacada em plenário de dois parlamentares deste partido, Iván Posada e Ricardo Falero, que também são autores do projeto de lei 2630/2002 apresentado em 2002, além do PL 1428 de 2012 de autoria de Iván Posada, ambos os projetos tinham por objetivo descriminalizar o aborto.

Assim, as primeiras legislaturas analisadas registram os índices mais baixos de presença feminina, ao passo que as últimas os mais altos. A enorme diferença numérica entre homens e mulheres se transpõe à quantidade de pronunciamentos, igualmente desproporcional entre os sexos. Enquanto os discursos proferidos por mulheres contabilizam 149 falas (13,8%) no Brasil e 67 (19,9%) no Uruguai, aqueles efetuados por homens registram 929 (86,2%) e 270 (80,1%), respectivamente. Abaixo apresentamos tabela com os posicionamentos dos deputados e das deputadas nos respectivos países, no anexo IX (p. 283) constam tabelas com os tipos de ampliação e restrição expressos nesses pronunciamentos.

**Tabela 13:** Distribuição dos discursos de acordo com a posição e o sexo dos/as parlamentares no Brasil e no Uruguai, entre 1985-2016.

País →  Sexo →  Posição ↓	URUGUAI				BRASIL			
	Feminino		Masculino		Feminino		Masculino	
	Q.	%	Q.	%	Q.	%	Q.	%
A favor da ampliação do aborto legal	51	75,8%	116	43,2%	74	49,5%	104 <sup>243</sup>	11%
A favor da manutenção da lei	6	9,1%	60	22,3%	29	19,5%	173	18,2%
A favor da restrição do aborto legal	0	0	2	0,7%	10	6,8%	158	16,7%
Contra o aborto (genérico)	6	9,1%	86	32%	20	13,5%	403	42,5%
Por novas medidas punitivas e/ou de controle	0	0	1	0,4%	6	4%	131	13,8%
Pela educação sexual e/ou planej. familiar	14	21,2%	40	14,9%	23	15,5%	106	11,2%
Não se posiciona	2	3%	31	11,5%	19	12,8%	63	6,6%
Total de posições nos discursos	79	----	336	----	181	----	1138	----
<b>Total de discursos</b>	<b>67</b>	<b>-----</b>	<b>269</b>	<b>----</b>	<b>149</b>	<b>----</b>	<b>929</b>	<b>----</b>

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pesquisa “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo”. Obs.: Era possível marcar até duas posições em cada discurso.

Ao observar a tabela reparamos que existe um padrão similar quanto às posições das deputadas<sup>244</sup> nos dois países, pois elas se posicionaram mais a favor do que contra o aborto, entretanto, há uma diferença significativa de proporção nas duas amostras. Os discursos assinalados com a posição *a favor da ampliação do aborto legal* atingem o percentual de

<sup>243</sup> Vale ressaltar que 33 pronunciamentos foram proferidos apenas pelo deputado federal José Genoino (PT), o equivalente a 32% (de 104 discursos) aferidos nesta categoria.

<sup>244</sup> Durante todo o texto utilizamos os/as e deputados/as para tratar de dados e informações relacionadas concomitantemente a homens e mulheres, nesta seção vamos flexionar os artigos os e as, assim como os substantivos deputados e deputadas, apenas quando estivermos tratando de um gênero específico.

49,5% nos pronunciamentos das deputadas brasileiras e 75,8% entre as uruguaias. O tipo de ampliação<sup>245</sup> em cada uma das coletas também apresenta variações, uma vez que as deputadas uruguaias apresentaram posição favorável à *descriminalização total* em 62,7% dos discursos (42 de 67 discursos), já as brasileiras 17,5% (26 de 149). As categorias *permissão em caso de inviabilidade do feto* e *ampliação da assistência na rede hospitalar* foram apontadas pelas parlamentares brasileiras em 8% (12 de 149) e 21% (31), respectivamente, entre as deputadas uruguaias tais categorias representam 1,5% (1 de 67) e 4,5% (3) , respectivamente.

As posições difusas na pesquisa, utilizadas em discursos com conotações a favor e contra o aborto, alcançaram os seguintes percentuais: *pela educação sexual e/ou planejamento familiar* em 14,9% dos pronunciamentos das deputadas brasileiras e 21,2% das deputadas uruguaias, ao passo a posição *a favor da manutenção da lei* atingiu 18,8% e 9,1%, respectivamente. Mais relevante é notar as distintas composições entre estes discursos pronunciados pelas deputadas de ambos os países. Haja vista que estas posições foram assumidas pelas deputadas brasileiras com o intuito de se opor a retrocessos na legislação, já entre as deputadas uruguaias foram empregadas para se opor, ainda que moderadamente, aos projetos de lei cujo propósito era descriminalizar o aborto<sup>246</sup>.

As três categorias utilizadas quando o conteúdo do discurso exprime posição contrária, restrições e/ou punições ao aborto somadas alcançaram o percentual de 24,3% (36 de 149) nos discursos das deputadas brasileiras e 9,1% (6 de 67) entre as uruguaias. Quanto ao tipo de restrição<sup>247</sup>, os índices atingidos entre as parlamentares brasileiras foram de 50% (8 de 16) pela *proibição total*, 13% (2 de 26) pela restrição em caso de *estupro* e 25% (4 de 16) *políticas de repressão ao aborto*<sup>248</sup>. Em relação às deputadas uruguaias não há registros da defesa de restrições em seus pronunciamentos.

A diferença entre os números referentes aos tipos de ampliação entre as deputadas de Brasil e Uruguai possuem conexão, como vimos antes, com a conjuntura de cada país, o contexto incide na forma como as ampliações no direito ao aborto foram defendidas. No entanto, a desproporção presente nas posições *a favor da ampliação do aborto legal* e contrárias ao aborto (junto com as restrições), pode ser avaliada como mais uma constatação

<sup>245</sup> Vale lembrar novamente que para cada posição registrada na categoria *a favor da ampliação do aborto legal* era necessário apontar até quatro tipos de ampliação.

<sup>246</sup> Precisamente tiveram tais inclinações vinte (de 29) pronunciamentos no Brasil e quatro (de 6) no Uruguai *a favor da manutenção da lei*, já *pela educação sexual e/ou planejamento familiar* foram 14 (de 23) no Brasil e oito (de 14) no Uruguai.

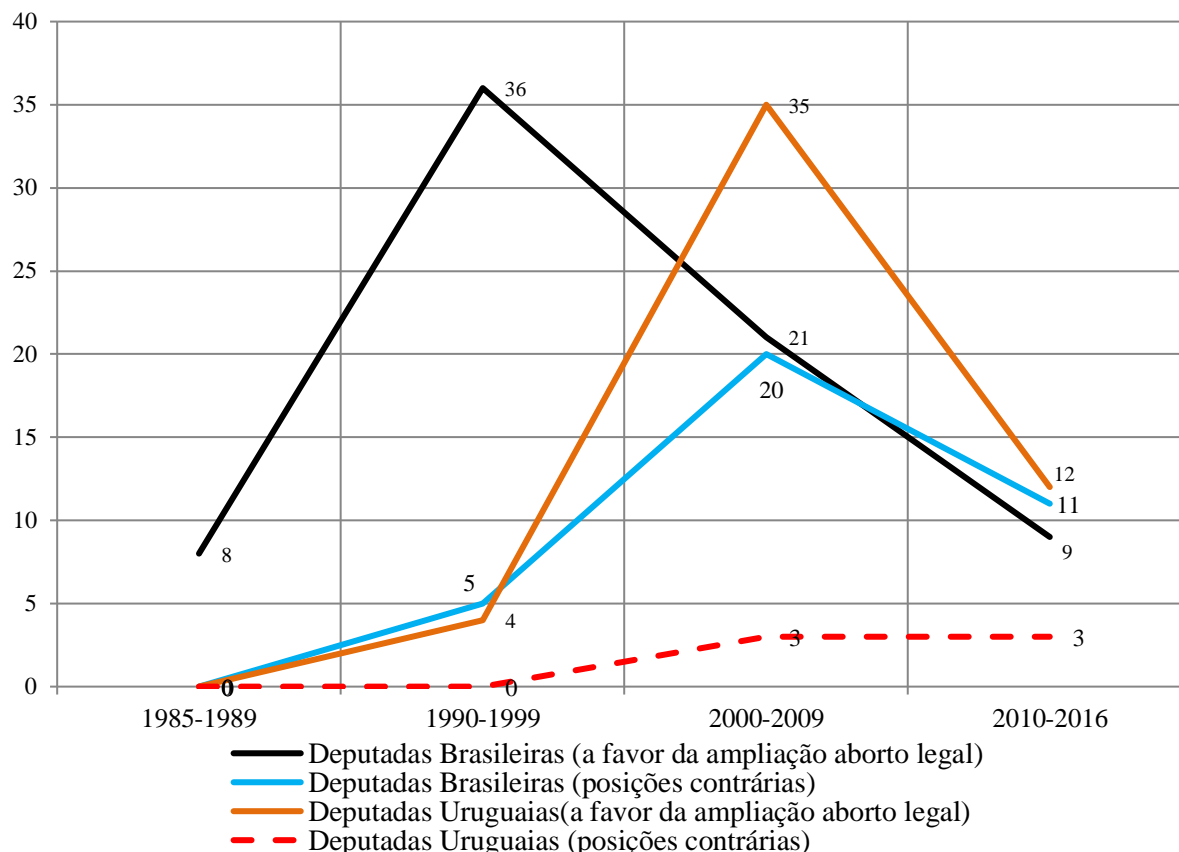
<sup>247</sup> Somente quando as categorias *a favor da restrição do aborto* e *por novas medidas punitivas e/ou controle* eram assumidas no discurso era possível assinalar até cinco restrições.

<sup>248</sup> Nenhum discurso indicou as restrições: *Risco de vida da mãe* e *inviabilidade do feto*.



entre as disparidades no debate legislativo dos países, especialmente quanto aos diferentes modos com que esta agenda foi adotada e absorvida pelas parlamentares brasileiras e uruguaias. No gráfico abaixo corroboramos tais evidências e apresentamos outras constatações no tocante às posições das deputadas.

**Gráfico 9:** Distribuição dos discursos por períodos, de acordo com a posição das deputadas mulheres no Brasil e no Uruguai, entre 1985-2016.



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pesquisa “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo”. Obs.: Era possível marcar até duas posições.

O gráfico demonstra que a posição *a favor da ampliação do aborto legal* é preponderante nos pronunciamentos das deputadas uruguaias em todas as legislaturas, porquanto que a posição *Contra o aborto (genérico)* foi enunciada em poucos e isolados registros. Ademais, podemos notar que o crescimento da inserção das mulheres na política institucional teve impacto significativo no aumento das posições *a favor da ampliação do aborto legal*, sobretudo durante a deliberação de projetos de lei para descriminalização do aborto no Uruguai. Essa constatação é consoante com as conclusões de Nikki Johnson (2011), sobre o protagonismo da bancada feminina na diminuição das desigualdades de gênero e na conquista de direitos às mulheres uruguaias.

No Brasil o cenário é muito diferente, uma vez que a posição *a favor da ampliação do*

*aborto legal* foi predominante entre as deputadas durante as legislaturas ocorridas nas décadas de 1980 e 1990, não obstante quando analisamos as legislaturas ocorridas entre 2000 e 2016 percebemos certa paridade entre posições contrárias ao aborto e *a favor da ampliação do aborto legal*. Essa constatação reflete uma relevante mudança na característica dos discursos das deputadas brasileiras, que ocorre justamente no período em que é possível registrar o gradual aumento no número de mulheres na Câmara dos Deputados<sup>249</sup>. Esse fenômeno é complexo e abre caminhos para muitas reflexões no campo de estudos acerca da representação, sobretudo a partir da ideia de presença elaborada por Anne Phillips (1999) e de perspectivas por Íris Young (1990, 2000), todavia neste texto queremos apenas frisar que o moderado crescimento da inserção das mulheres na política institucional produziu efeitos distintos no Brasil e no Uruguai, no tocante a incorporação da agenda do aborto na plataforma de mandato destas parlamentares.

Entre os deputados não há como estabelecer um parâmetro mínimo de equivalência, no que tange as posições mais polarizadas. Nos discursos dos parlamentares brasileiros a posição *a favor da ampliação do aborto legal* representou 11,2% (104 de 929) e as três contrárias ao aborto 70% (650 de 929), já nos pronunciamentos dos uruguaios as mesmas posições apresentaram os percentuais de 43,2% (116 de 269) e 33,1% (89 de 269), respectivamente.

Os índices de ampliação indicados nas posições *a favor da ampliação do aborto legal* apontam para a seguinte configuração entre os deputados: a categoria *descriminalização total* alcançou o percentual de 5,1% (49 de 926) no Brasil e 37,6% (101 de 269) no Uruguai; *permissão em caso de inviabilidade do feto* os dados entre os países atingem 1,85% (17 de 929) e 1,5% (4 de 269); e pela *ampliação da assistência na rede hospitalar* 4,2% (39 de 929) e 2,6% (7 de 269).

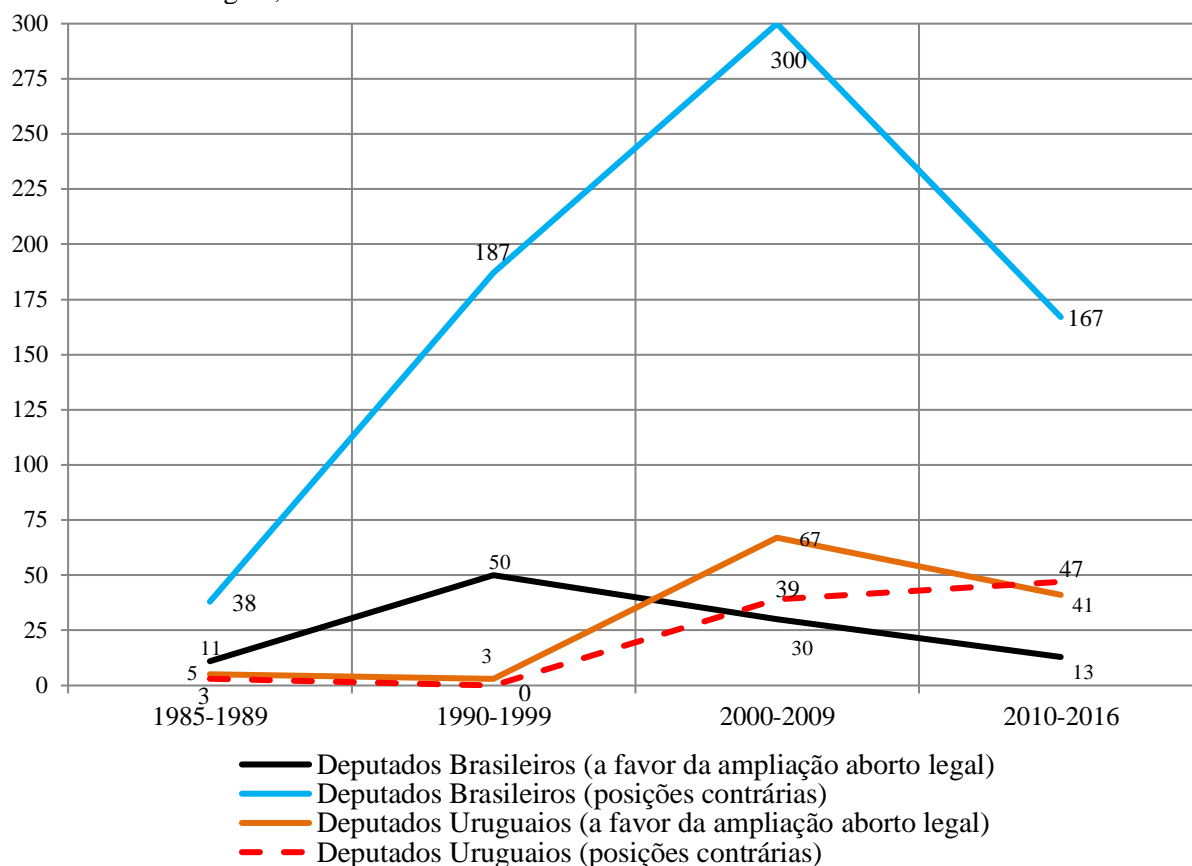
Entre os deputados, os tipos de restrições ao aborto apontados naqueles discursos com as posições *a favor da restrição do aborto legal e por novas medidas punitivas e/ou controle*<sup>250</sup>, foram os seguintes: pela *proibição total* em 95 falas (10,3% de 929) no Brasil e 1 (0,4% de 269) no Uruguai; em casos de *inviabilidade do feto* em 16 (1,7% de 929) e 1 (0,4%); por *políticas de repressão ao aborto* em 68 (7,4%) e 1 (0,4%), respectivamente; em caso de *estupro* em 38 (4,1%) e quando há *risco de vida da mãe* em 3 (0,4%) falas, as duas últimas restrições proferidas apenas pelos deputados brasileiros.

---

<sup>249</sup> Nas legislaturas das décadas de 1980 havia uma média de 20 deputadas eleitas, na década de 1990 uma média de 32 e nas legislaturas ocorridas nos anos 2000 média de 44 deputadas. A presença das deputadas como signatárias das Frentes confessionais uma média 18 durante os anos 2000.

<sup>250</sup> Somadas atingem os números de 289 no Brasil e 3 no Uruguai.

**Gráfico 10:** Distribuição dos discursos por períodos, de acordo com a posição dos deputados homens no Brasil e no Uruguai, entre 1985-2016.



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pesquisa “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo”. Obs.: Era possível marcar até duas posições.

A partir dos dados aferidos, podemos dizer que em plenário os deputados brasileiros demonstram protagonismo proeminente na oposição às políticas referentes ao aborto. Convém trazer a baila, conforme demonstrado, que eles também são responsáveis pela maior parte dos projetos de lei com o intuito de aplicar maiores restrições nos casos em que a legislação permite tal prática.

Os parlamentares uruguaios apresentam um quadro equilibrado de posições. No geral há maior inflexão entre eles à ampliação e descriminalização do aborto, inclusive com participação na autoria de todos os seis projetos de lei apresentados na *Câmara de Representantes* com este propósito<sup>251</sup>. Sendo assim parece plausível presumir que esta agenda no legislativo uruguaio não é exclusivamente feminina, como no caso brasileiro, ainda que com algumas exceções, como os deputados José Genoino (PT-SP), Eduardo Jorge (PT-SP) e Dr. Pinotti (PFL/DEM - SP). Aliás, vale lembrar que a mobilização e o engajamento masculino em temas relacionados à igualdade de gênero e as liberdades individuais não é

<sup>251</sup>Dois deles (1993 e 1998) em co-autoria com as demais deputadas, e em quatro (1985, 1991, 2002, 2013) de autoria somente masculina.

algo recente no Uruguai, no capítulo II expomos evidências históricas na aprovação da lei do divórcio e do voto às mulheres. No entanto, há uma parcela dos deputados que representa a ampla maioria das manifestações em oposição ao aborto (assim como no Brasil, embora também haja exceções), tanto em plenário como na autoria de todos os projetos de lei (pós 2012) para novamente criminalizar a prática.

**Tabela 14:** Distribuição dos discursos de acordo com o argumento e o sexo dos/as parlamentares no Brasil e no Uruguai, entre 1985-2016.

País → Sexo → Argumento ↓	URUGUAI				BRASIL			
	Feminino		Masculino		Feminino		Masculino	
	Q.	%	Q.	%	Q.	%	Q.	%
Argumentos religiosos	6	9,1%	23	8,6%	16	10,4%	326	34,4%
Argumentos científicos	11	16,7%	49	18,2%	10	6,5%	101	10,7%
Aborto é questão de saúde pública	37	56%	68	25,3%	62	40,3%	137	14,5%
Liberdade individual	24	36,4%	48	17,8%	35	22,7%	54	5,7%
Controle da mulher sobre o próprio corpo	21	31,8%	29	10,8%	11	7,1%	9	0,9%
Argumentos jurídicos	21	31,8%	112	41,6%	35	22,7%	257	27,1%
Argumentos econômicos	3	4,5%	4	1,5%	2	1,3%	31	3,3%
Inviolabilidade do direito à vida	8	12%	82	30,5%	30	19,5%	557	58,8%
Injustiça social	20	30,3%	52	19,3%	32	20,8%	63	6,6%
Argumentos morais (não explicitamente religiosos)	5	7,6%	85	31,6%	15	9,7%	277	29,2%
Argumentos vinculados à opinião pública	1	1,5%	20	7,4%	19	12,3%	200	21,1%
Aborto/controlado da natalidade como estratégia imperialista	0	0%	10	3,7%	0	0%	66	7%
Outro	27	41%	137	51%	22	14,3%	211	22,3%
Nenhum	2	3%	6	2,2%	29	18,8%	135	14,2%
Laicidade do Estado	8	12%	27	10%	9	5,8%	21	2,2%
Total de argumentos registrados nos discursos	194	-----	755	----	327	----	2463	-----
<b>Total de discursos</b>	67	-----	269	----	154	----	948	----

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pesquisa “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo”.

A análise da tabela permite apreender alguns padrões similares no tocante ao volume de citações. Entre as deputadas brasileiras e uruguaias os argumentos mobilizados com maior frequência foram: 1º *aborto é uma questão de saúde pública*; 2º *injustiça social*; 3º *liberdade*

*individual* e 4º *argumentos jurídicos*<sup>252</sup>. Faz sentido que estas construções argumentativas tenham sido utilizadas, pois elas acompanham na maioria dos casos posições favoráveis, que proporcionalmente são as mais identificadas entre as deputadas.

Entre os parlamentares de ambos os países, os argumentos mais recorrentes entre eles foram: 1º *Argumentos morais (não explicitamente religiosos)*; 2º *Inviolabilidade do direito à vida*; 3º *Argumentos jurídicos*; 4º *Aborto é questão de saúde pública*; 5º *argumentos científicos*. Inversamente, os dois primeiros argumentos foram normalmente mobilizados para sustentar posições contrárias, hegemônicas entre os deputados brasileiros e representando uma parcela dos uruguaios.

Os *argumentos jurídicos e científicos* são empregados de modos diferentes, pois foram aplicados para expressar oposição ao aborto no Brasil, porquanto que no Uruguai há divisão clara de posicionamento em seu uso. O argumento o *Aborto é questão de saúde pública* representou parte importante das elaborações dos parlamentares uruguaios para expressarem adesão à descriminalização do aborto. Já os deputados brasileiros o mobilizaram para se posicionar tanto *a favor da ampliação do aborto legal* (em 65 discursos) como também de forma contrária a interrupção voluntária da gravidez (em 54).

Quando novamente comparados entre si, as diferenças se manifestam ao examinarmos os argumentos freqüentemente explorados em elaborações de cunho religioso e/ou moral e aqueles com vistas a entender o fenômeno a partir dos direitos individuais e autonomia da mulher a decidir sobre o prosseguimento da gestação. Os *argumentos religiosos* estão entre os mais citados pelos parlamentares brasileiros, ao passo que é possível identificar que proporcionalmente os deputados uruguaios argumentaram em boa parte das vezes com base na *injustiça social, liberdade individual e controle da mulher sobre o próprio corpo*.

Na comparação das deputadas, o maior desnível concentra-se no uso do argumento pelo *Controle da mulher sobre o próprio corpo*, pois entre as uruguaias representa 31,8% do total de citações e nos discursos das brasileiras apenas 7,1%. Este baixo percentual está relacionado a mudança na característica do discurso das parlamentares brasileiras durante os anos 2000, como tratamos anteriormente. Podemos considerar a existência no legislativo brasileiro de constrangimentos a posições que justifiquem o direito ao aborto como questão de autonomia, ou mesmo uma questão programática das parlamentares em dar enfoque a outros ângulos sobre o fenômeno, tais como, os problemas de saúde pública engendrados pelo aborto realizado em clínicas clandestinas e a injustiça social que envolve a prática ilegal

---

<sup>252</sup> Em seção anterior dissemos que, este argumento é empregado em posições a favor e contra o aborto. Este preceito não se aplica aos discursos das deputadas de Brasil e Uruguai, pois o argumento foi utilizado muito mais em posições a favor que contra o aborto.

realizada por mulheres ricas e pobres. O que os dados demonstram é que em nenhum discurso após 1998 o argumento *Controle da mulher sobre o próprio corpo* foi mobilizado pelas parlamentares, já o aborto relacionado à *liberdade individual* apareceu em apenas oito pronunciamentos entre 1998 e 2016. No capítulo II, com base nas considerações de Leila Barsted (2009), salientamos que a atuação os movimentos de mulheres no Brasil em torno do aborto conferia primordial atenção a questões de saúde pública, em lugar da defesa dos direitos reprodutivos a partir da autonomia e autodeterminação das mulheres sobre seus corpos. Sendo assim, é possível aferir uma convergência entre o discurso dos movimentos e das parlamentares engajadas pela ampliação no direito ao aborto.

### **Considerações**

As evidências apresentadas neste capítulo confirmam a validade de nossa hipótese inicial, uma vez que os dados indicam que a laicidade do Estado é fator primordial para compreender as direções assumidas no debate parlamentar sobre o aborto no Brasil e no Uruguai. Não obstante, o recorte realizado nos dados demonstrou que há diferenças expressivas quanto ao modo de atuação dos partidos políticos, a partir dos discursos de seus/suas representantes, na atuação sobre o aborto. Do mesmo modo, com relação ao gênero dos/as parlamentares. Consideramos que estes indicadores são fundamentais para compreender a complexidade do fenômeno, além disso, ao invés de apresentarem razões paralelas àquelas estabelecidas pela hipótese inicial, na verdade, são a própria razão de sua confirmação. A elaboração sistemática deste argumento será objeto de nossa atenção logo adiante nas considerações finais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conceito de laicidade do Estado foi o fio condutor das discussões empreendidas no decurso dos capítulos. Há um vínculo intrínseco entre democracia e laicidade, logo, inexistente a probabilidade de um regime ser plenamente democrático sem garantir a manifestação e a igualdade entre as concepções morais (religiosas ou seculares) adotadas pelas pessoas, salvo em situações que provoquem danos a terceiros. Não obstante, nenhuma concepção de bem deve ser proibida ou marginalizada simplesmente por causar aflição moral a terceiros, em virtude da realização de práticas ou atos divergentes a um estilo de vida específico. A partir disso, o sistema político, na figura de seus representantes, não possui atribuição para adotar políticas que venham a impor uma visão de mundo à sociedade, legitimando uma concepção moral em detrimento das outras. Sendo assim, o aborto é um tema concernente à liberdade de consciência e autodeterminação individual, portanto, o Estado laico não deve obrigar as mulheres a acreditar que estão cometendo um crime ou relegando um dom divino ao interromper uma gestação por sua livre decisão, assim como forçá-las a abortar, quando este ato vai de encontro às suas crenças morais fundamentais. Dessa forma, procuramos desenvolver um parâmetro teórico, cujo propósito foi demonstrar que a implementação da laicidade e seu desenvolvimento são capazes de promover a regulação e a garantia de existência das diferentes posições em torno da interrupção voluntária da gravidez.

Como vimos, a função da laicidade é garantir que o Estado seja um ente administrativo independente de qualquer confissão particular, capaz de preservar a diversidade de idéias, crenças e a descrença. Contudo, esta equação não é simples, para isso são necessários algumas engrenagens e arranjos jurídicos, políticos e sociais que efetivem sua ação, sobretudo para obstruir interferências externas ao seu funcionamento. Por conta disso, é possível diagnosticar diferentes configurações no modo de implementação da laicidade, que se modificam de acordo com as circunstâncias históricas de elaboração ou transformação destas estruturas e arranjos que lhe servem de suporte. No caso deste estudo nos propomos a analisar a questão da laicidade do Estado a partir do debate legislativo sobre aborto no Brasil e no Uruguai.

Os resultados da pesquisa apresentam evidências para diagnosticar que Brasil e Uruguai desenvolveram trajetórias muito distintas no tocante à implementação da laicidade do Estado. No processo histórico é possível aferir que o espaço ocupado pelos grupos políticos na formação do Estado moderno em cada país é indicador relevante para entender as

assimetrias quanto às bases de construção da laicidade do Estado. Como vimos, no Brasil houve a expressiva ascensão e proeminência de vertentes conservadoras, vinculadas à Igreja Católica, durante a constituição do Estado Novo no governo de Getúlio Vargas. Este processo resultou na legitimação de premissas morais e religiosas nos ordenamentos jurídicos, especialmente com relação à sexualidade, matrimônio, aborto e o papel da mulher na sociedade. Já no Uruguai o período demarca a consolidação de clivagens políticas inspirados pelo liberalismo, positivismo e concepções de inclinação à esquerda, cujo reflexo foi a aplicação de reformas políticas amparadas pela concepção dos direitos individuais e coletivos, assim como pelo afastamento de valores morais e religiosos na constituição do Estado.

No quadro contemporâneo, a intervenção religiosa em assuntos públicos apresenta continuidades no Brasil, embora haja a emergência de outros atores religiosos nesse contexto, inspirados nos movimentos revivalistas, como os evangélicos e segmentos conservadores do catolicismo. Sendo assim, por mais que a laicidade do Estado esteja ratificada em documentos do Estado, há enorme permeabilidade do sistema político em absorver as intervenções do mundo religioso na política, apontando que a fronteira entre estas duas esferas é bastante porosa. Por sua vez, no Uruguai a ascensão de forças políticas e sociais, como o partido Frente Amplia e os movimentos de mulheres, foram responsáveis por trazer a laicidade do Estado para o centro da discussão pública, o que culminou na adoção de políticas como a descriminalização do aborto, casamento civil igualitário e a legalização da maconha.

Na análise dos dados demonstramos que a posição *a favor da ampliação do aborto legal* apresenta índices distintos, cujos resultados possibilitam entender as razões para o fato de o Uruguai ter aprovado uma legislação que descriminaliza a interrupção voluntária da gravidez, já no Brasil este posicionamento atinge índices moderados com tendências declinantes desde 1985, o que permite refletir sobre a proporcional queda da porosidade desta agenda na construção dos mandatos dos/as parlamentares e/ou recuos estratégicos frente a um cenário de ascensão conservadora nas esferas políticas institucionais. Tão relevante quanto isso, são as discrepâncias identificadas nas conotações empregadas nos pronunciamentos contrários ao aborto. A configuração de um regime laico consolidado é um dos principais indicadores explicativos, pois embora haja grupos e oposição ao aborto no legislativo uruguaio a laicidade tem impacto nos limites, termos e parâmetros em que se organizam as construções discursivas no espectro contrário da discussão. Porquanto que no Brasil a frágil constituição da laicidade proporciona espaços para elaborações de cunho extremamente regressivo, as quais em sua ampla maioria são respaldadas por argumentos morais e/ou



religiosos

Em síntese, os diferentes regimes de laicidade do Estado construídos no Brasil e no Uruguai têm impacto relevante na formação da deliberação política, haja vista que o lugar da religião e das convicções morais é uma das grandes características que diferenciam a estruturação dos discursos e a composição das respectivas casas legislativas. Seu lugar periférico no Uruguai e protagonista no Brasil incidem diretamente sobre a forma de organização dos argumentos e das posições. Essas considerações permitem confirmar nossa hipótese inicial, cuja assertiva apontava para o desenvolvimento da laicidade do Estado em cada país como elemento central para explicar as diferenças entre Brasil e Uruguai, no que tange ao tratamento da agenda do aborto nas respectivas casas legislativas e o uso por parte dos/as parlamentares de concepções religiosas na dissertação sobre assuntos públicos.

O recorte nos dados, com enfoque sobre a atuação dos partidos políticos e no gênero dos/as parlamentares, demonstrou significativa importância para os resultados finais da investigação e a corroboração de nossa hipótese. Isto porque, como dissemos ao longo da tese, a laicidade do Estado não é algo estático, sua aplicação depende constantemente de forças políticas e sociais que invoquem seus princípios para assegurar a pluralidade de idéias e crenças em uma democracia.

No caso brasileiro demonstramos que a oposição ao aborto está presente em todos os espectros ideológicos, sobretudo entre os partidos de esquerda, ainda que haja algumas exceções. Concluimos que esse é um reflexo da pulverização no sistema partidário dos representantes político-religiosos. Contudo, consideramos estas constatações também como resultado de concessões e recuos de alguns partidos e/ou representantes políticos em relação à agenda do aborto, especialmente aqueles que desempenharam papel fundamental para a redemocratização. Neste caso, evitar custos políticos ao tratar de um assunto polêmico, justamente durante os governos de Lula (PT) e Dilma (PT). Por seu turno, no Uruguai é possível associar a inserção da agenda do aborto no ambiente institucional com o crescimento da Frente Ampla, que logrou êxito ao se apresentar como alternativa eleitoral aos partidos tradicionais, defendendo valores que eram os alicerces da cultura política dos uruguaios desde o *batllismo* no início do século XX, como a defesa da laicidade do Estado e das liberdades.

Com relação ao recorte de gênero temos um cenário mais complexo. No Brasil a defesa pela ampliação dos direitos reprodutivos é um expediente preponderantemente feminino, com algumas poucas adesões entre parlamentares homens. Mesmo entre as deputadas mulheres é possível notar um movimento ascendente de posições contrárias a partir dos anos 2000. Entre aquelas parlamentares engajadas na ampliação dos direitos

reprodutivos, os discursos se concentram nos problemas de saúde, de fato importantes, porém são praticamente nulas as manifestações que evocam o aborto como uma questão de autonomia individual e liberdade de consciência, portanto, direito às liberdades laicas em uma democracia. Obviamente precisamos ponderar aspectos estratégicos diante do crescimento conservador, mas nada disso altera o fato de que a laicidade está ausente nas colocações, nesta circunstância sem exercer o papel de contrahegemonia.

No Uruguai os direitos reprodutivos não podem ser vistos como expediente exclusivamente feminino, haja vista que muitos parlamentares homens tiveram atuação notável pela descriminalização do aborto. Mais importante é perceber que os movimentos feministas e a bancada feminina na *Cámara de Representantes* se mobilizaram em torno de premissas fundamentadas nas liberdades laicas, como o controle da mulher sobre o próprio corpo, liberdade de decisão e a da autonomia. Portanto, estas atitudes sociais e políticas são também responsáveis por introduzir a laicidade do Estado no debate público e político através da reivindicação de seus direitos reprodutivos.

Por fim, no cenário brasileiro parece imperativo a inclusão da laicidade do Estado na agenda de pressão das forças sociais e políticas progressistas no Brasil, com o intuito de tornar a democracia um regime político efetivo em uma sociedade plural. De fato, este exercício requer ampla discussão e a edificação de métodos adequados, por exemplo, como sustenta Blancarte (2012), ao invés de concentrar esforços na mobilização direta contra as instituições religiosas, investir na reivindicação do papel do Estado e do sistema político, aos quais não cabe impor políticas a partir de crenças pessoais. Isso de modo algum significa dizer que o Brasil tenha que seguir exemplos como o uruguaio, até porque o modelo uruguaio é remanescente de disputas do século XIX, mas sim construir uma base própria percebendo a enorme complexidade dos desafios, como dito, para isso é necessário que o valor da laicidade esteja presente em diferentes espectros da sociedade, enquanto princípio político igualmente necessário à efetivação da cidadania.

Os resultados da investigação apontam que modelo de laicidade uruguaio permanece sólido, sobretudo em virtude das forças sociais e políticas que reintroduziram seus aspectos basilares à consolidação de direitos. Não obstante, consideramos que não deve ser descartada a hipótese da literatura a respeito de possíveis rupturas neste modelo, haja vista a ascensão de posições e movimentos conservadores no Uruguai. Os dados deste estudo permitem apenas compartilhar a preocupação dos/as analistas, sem conseguir alcançar um diagnóstico razoavelmente conclusivo do fenômeno.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRACINSKAS, Lilián.; GÓMEZ, Alejandra. Desde la arena feminista hacia la escena política. In: ABRACINSKAS, L.; López GÓMEZ, A. (coord.) **El aborto en debate. Dilemas y desafíos del Uruguay democrático. Proceso político y social 2001-2004**. Ed. Mujer y Salud en Uruguay (MYSU), Montevideo, p. 11-30, 2007.

ÁNGELES, Rafael; ALLENDE, Jonatán. Secularización, laicismo y reformas liberales em Uruguay. *Revista de Estudios Jurídicos, Universidad de Jaén (España)*, nº 14, 2014.

ALONSO, Leandro. Entre Deus, Diabo e Dilma: as narrativas evangélicas fundamentalistas nas eleições 2010. *Revista Estudos de Religião*, v. 27, n. 1 • 202-218 • jan.-jun. 2013.

ARDAO, Arturo. Batlle y Ordoñez y el positivismo filosófico. Montevideú: Ediciones Numero, 1951.

\_\_\_\_\_. *Racionalismo y Liberalismo en el Uruguay*. Montevideú: Ediciones Universitarias – Coleção Clássicos (UDELAR), 2013.

AVRITZER, Leonardo. Sociedade civil, instituições participativas e representação: da autorização à legitimidade da ação. *Revista Dados [online]*. Vol.50, n.3, pp. 443-464. 2007.

AZEVEDO, Dermi. A Igreja Católica e seu papel político no Brasil. *Estudos Avançados, SP*, 18 (52), p. 109-119, 2004.

BARSTED, Leila. O movimento de mulheres e o debate sobre o aborto. In: ROCHA, Maria Isabel; BARBOSA, Regina. **Aborto no Brasil e países do Cone Sul**, Editora Unicamp, p. 228-256, 2009.

BARRETO, Álvaro. Eleições municipais comparadas: a escolha do chefe do executivo no Brasil e no Uruguai e o impacto sobre os sistemas partidários locais (2000-2005). **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº 7, 2012.

BARRAN, José Pedro. Iglesia Católica y burguesía em el Uruguay de la modernización (1860-1900). Montevideú: Facultad de Humanidades y Ciencias de la educación, 1988.

\_\_\_\_\_. *Uruguay: sociedad, política y cultura*. Extremadura: CEXCI, 1998.

BARRAN, J. Pedro; NAHUM, Benjamim. Batlle, los estancieros y el império británico: las primeras reformas. Montevideú: Ediciones Banda Oriental, 1983.

BERGER, Peter.; ZIJDERVELD, Andrew. Em favor da dúvida: Como ter convicções sem se tornar um fanático. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2012.

BIROLI, Flávia. **Autonomia e desigualdades de gênero**: contribuições do feminismo para a crítica democrática. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013.

\_\_\_\_\_. *Autonomia e justiça no debate sobre aborto: implicações teóricas e políticas*. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 15, p. 37-68, set./dez. 2015.

\_\_\_\_\_. **Família: Novos Conceitos**. Fundação Perseu Abramo, SP, 2014.

\_\_\_\_\_. Abortion, gender, and politics in Brazil. *Papper* apresentado no 23º Congresso Internacional da Ipsa , Montreal, Canadá, 2014b.

BIROLI, Flávia.; MIGUEL, Luis Felipe. Introdução. In: BIROLI, F.; MIGUEL, L. F. (Orgs.). *Aborto e democracia*. São Paulo: Alameda, 2016.

BLANCARTE, Roberto. El porqué de un Estado Laico. In: BLANCARTE, Roberto. **Los retos de la laicidad y la secularización en el mundo contemporáneo**. México DF: El Colegio de México, 2008.

\_\_\_\_\_. Religião y sociología, cuatro décadas alrededor del concepto de secularización”, **Estudios Sociológicos**, vol. XXX, número extraordinario, pp. 59-81.

\_\_\_\_\_. ¿Por qué la religión “regresó” a la esfera pública en un mundo secularizado? **Estudios Sociológicos**, vol. XXXIII, núm. 99, septiembre-diciembre, 2015, pp. 659-673

\_\_\_\_\_. Laicidad y laicismo en América Latina **Estudios Sociológicos**, vol. XXVI, núm. 76, enero-abril, 2008b, pp. 139-164, 2008 b.

\_\_\_\_\_. América Latina: Entre pluri-confesionalidad y laicidad. Porto Alegre: **Revista Civitas**, v. 11, n. 2, p. 182-206, maio-ago, 2011.

\_\_\_\_\_. **Laicidad y valores en un Estado democrático**. México DF: El Colegio de México-Secretaría de Gobernación, 2000.

\_\_\_\_\_. **Libertad religiosa, Estado laico y no discriminación**. México DF: Cuadernos de la igualdad, núm. 9, 2008c.

\_\_\_\_\_. **Sexo, religión y democracia**. México DF: Editorial Planeta, 2008d.

BOVERO, Michelangelo. Laicidad. Un concepto para la teoría moral, jurídica y política. In: UGARTE, Pedro; CAPDEVILLE, Pauline. **Para entender y pensar la laicidad**. México DF: Colección Jorge Carpizo, Ed. UNAM, Volumen I, 2013.

BRASIL. Regimento interno da Câmara dos Deputados. Título III capítulo I, 1989.

\_\_\_\_\_. Regimento interno da Câmara dos Deputados. Capítulo II, 9º edição, 2012.

\_\_\_\_\_. **Frentes Parlamentares**. 2018. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/deputados/frentes-e-grupos-parlamentares>.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. ADI 5581/DF, 2016. Disponível em: [file:///D:/Usu%C3%A1rio/Downloads/texto\\_310227487%20\(1\).pdf](file:///D:/Usu%C3%A1rio/Downloads/texto_310227487%20(1).pdf). Acesso em 2016.

\_\_\_\_\_. Senado federal. Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012 - (Novo Código Penal). Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/106404>. Acesso em 2017.

\_\_\_\_\_. **Código Penal de 1940**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-publicacaooriginal-1-pe.html>

BURDICK, John. *Looking for God in Brazil*. California University Press, 1989. Tradução Renato Machado, Editora Mauad, RJ, 1998.

CABELLA, Wanda. *La evolución del divorcio en Uruguay (1950-1995)*. Repositório CEPAL, 1998.

CAETANO, Gerardo; GEYMONAT, Roger. *La secularización uruguaya (1859-1919)*. Montevideo: Taurus, 1997.

CAETANO, Gerardo. *Laicidad, ciudadanía y política em el Uruguay contemporáneo: matrices y revisiones de una cultura laicista*. *Revista Religión y Cultura*, Vol. VII/ n°1/jan-jun/p. 116-139, 2013.

\_\_\_\_\_. *La República Batllista*. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 2011.

CALZADILLA, Jorge. *Laicismo, libertad de religión, Estado laico. Manifestaciones en las variables condiciones de Cuba*. In: BLANCARTE, Roberto. **Los retos de la laicidad y la secularización en el mundo contemporáneo**. México DF: El Colegio de México, 2008.

CAMPOS, Leonildo. *De políticos evangélicos a políticos de Cristo: la trayectoria de las acciones y mentalidad política de los evangélicos brasileños em el passo del siglo XX al siglo XXI*. **Rev. Ciências sociais e religião**. POA, ano 7, n°7, 2005.

\_\_\_\_\_. *O projeto político de “GOVERNO DO JUSTO”: os recuos e avanços dos evangélicos nas eleições de 2006 e 2010 para a Câmara Federal*. **Rev. Debates do NER**, POA, ano II, num.18, p.39-82, 2010.

CASANOVA, José. **Public Religions in the Modern World**. Chicago University Press, 1994.

\_\_\_\_\_. *The Secular, Secularizations, Secularisms*. In: CALHOUN, Craig; JUERGENSMEYER, Mark; VAN ANTWERPEN. **Rethinking Secularism**. Oxford: Oxford University Press, p. 31-53, 2012.

CARRARA, Sérgio. *Políticas e direitos sexuais no Brasil contemporâneo*. **Rev. Bagoas**, num. 05 p.131-147, 2010.

CFEMEA (Centro Feminista de Estudos e Assessoria). *PEC 25 é derrotada por 351 votos a 33*. Ano V, n° 39, Brasília, 1996.

CHIASSONI, Pierluigi. *Laicidad y libertad religiosa: compendio de política eclesiástica liberal*. In: UGARTE, Pedro; CAPDEVILLE, Pauline. **Para entender y pensar la laicidad**. México DF: Colección Jorge Carpizo, Ed. UNAM, Volumen II, 2013.

\_\_\_\_\_. *Libertad religiosa y libertad de conciencia en una sociedad democrática*. **Revista Isonomía**, num. 27, p. 143-170, octubre, 2007.

CONFERENCIA EPISCOPAL DEL URUGUAY (CEU). *Carta Pastoral com motivo de los 125 años de la muerte del Monseñor Jacinto Vera*. Montevideo: CEU, 2006.

CONRADO, Flávio. Cidadãos do Reino de Deus: um estudo da "Folha Universal" nas eleições de 1998. RJ: PPG Sociol. e Antrop. UFRJ. **Dissertação (Mestrado)** 2000.

COSTA, Ana Alice Alcantara. O movimento feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política. Revista Gênero, UFF-RJ, 2013.

DA COSTA, Néstor. El Catolicismo en una sociedad secularizada: el caso uruguayo. Ciencias Sociales y Religión, Porto Alegre, año 1, nº1, p. 131-141, set. 1999.

\_\_\_\_\_. A situação religiosa no Uruguai. In: ORO, A; STEIL, C. (orgs.). Globalização e religião. Petrópolis: Vozes, p. 92-102, 1997.

\_\_\_\_\_. Religión y sociedad en el Uruguay de comienzos del s. XXI. Un estudio de la religiosidad en Montevideo. Tese de Doutorado. Montevideo, 2003.

\_\_\_\_\_. El espacio de lo religioso a veinte años del retorno de la democracia. In: CAETANO, Gerardo. 20 años de democracia Uruguay 1985-2005: Miradas Múltiples. Taurus, Montevideu, p. 349-367, 2005.

\_\_\_\_\_. El fenómeno de la laicidad como elemento identitário: El caso uruguayo. *Civitas* – Revista de Ciências Sociais, PoA, V.11, n. 2, p. 207-20, mai.-ago. 2011.

D'ÁVILA, Edson. Assembléia de Deus e a Política: Uma leitura a partir da Revista Mensageiro da Paz. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, PPG Ciências da Religião, **Dissertação (Mestrado)**, introdução e capítulo 1, 2006.

DILLON, Michele. **Catholic Identity: Balancing reason, faith, and power**. Cambridge University Press, 1999.

DINIZ, Debora. **ZIKA: do sertão nordestino à ameaça global**. Civilização Brasileira, 2017.

\_\_\_\_\_. Quem Autoriza o Aborto Seletivo no Brasil? Médicos, Promotores e Juízes em Cena 1. *PHYSIS: Revista Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 13(2):13- 34, 2003.

\_\_\_\_\_; MADERO, Alberto; MEDEIROS, Marcelo. Pesquisa Nacional de Aborto 2016. *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(2): 653-660, 2017b.

DWORKIN, Ronald. **Domínio da vida: aborto, eutanásia e liberdades individuais**. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.

FAÚNDES, José Manuel Morán; VAGGIONE, Juan Marco. Ciencia y religión (hétero)sexuadas: el discurso científico del activismo católico conservador sobre la sexualidad en Argentina y Chile. **Contemporânea: Revista de Sociologia da USFCAR**, São Carlos: vol. 2, n. 1, 2012.

FERRE, Zuleika; GERSTENBLÜTH, Mariana; ROSSI, Máximo. Religión y Religiosidad en Uruguay. Documento nº 26/09, Departamento de Economía – Facultad Ciencias Sociales de la Universidade de la República (UDELAR), 2009.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub e LIMONGI, Fernando. “Poder de agenda na democracia brasileira: desempenho do governo no presidencialismo pluripartidário”. In: SOARES,

Gláucio A. D e RENNÓ, Lúcio R. **Reforma política: lições da história recente**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 249-280.

FONSECA, Alexandre. Secularização, pluralismo religioso e democracia no Brasil: um estudo sobre os evangélicos na política nos anos 90. SP: PPGS, **Tese (doutorado)**, 2002.

FOSCHETE, Mozart. **Regimento interno da câmara dos deputados – Comentado**. Brasília: Editora Vestcon, 7ª edição, 2007.

FRESTON, Paul. Protestantes e política no Brasil: da Constituinte ao impeachment. **Tese (doutorado)**, UNICAMP, 1993.

\_\_\_\_\_. **Religião e Política Sim; Igreja e Estado, Não**: os evangélicos e a participação política. Minas Gerais: Ultimato, 2006.

GALEANA, Patrícia. El pensamiento laico de Benito Juárez. In: UGARTE, Pedro; CAPDEVILLE, Pauline. **Para entender y pensar la laicidad**. México DF: Colección Jorge Carpizo, Ed. UNAM, Volumen I, 2013.

GALEOTTI, Giulia. **História do aborto**. Lisboa: Edições 70, 2007.

GAMPER, Daniel. **Laicidad Europea: Apuntes de filosofía política postsecular**. Barcelona: Ediciones Bellaterra, 2016.

GARCÉ, Adolfo; YAFFÉ, Jaime. **La Era Progresista**. Montevideo, Fin de Siglo, 2005.

GERALDO, Pedro. A construção da identidade: a participação de Crivella nas eleições municipais do Rio de Janeiro. **Anais do XV Congresso Nacional do CONPEDI/UEA-Manaus**. Nov./2006

GÓMEZ, Alejandra; ARRIBELTZ, Gualberto; ALEMÁN, Alícia; CARRIL, Elina; REY, Grazzia. La realidad social y sanitaria del aborto voluntario en la clandestinidad y la respuesta institucional del sector salud en Uruguay. In: JOHNSON, Nikki et. al. **(des) penalización del aborto en Uruguay: prácticas, actores y discursos**. Ed. Universidad de la República, p. 65-110, 2011.

GONÇALVES, Rafael Bruno. "Bancada evangélica?": Uma análise do discurso parlamentar evangélico durante a 52ª legislatura da Câmara Federal. Pelotas: Universidade Federal de Pelotas, PPG Ciências Sociais, **Dissertação (mestrado)**, 2011.

GUIGOU, Nicolás. Religião e Política no Uruguai. In. A. P. ORO (org.), **Religião e Política no Cone Sul: Argentina, Brasil e Uruguai**. Attar editorial, São Paulo, p. 157-208, 2011

\_\_\_\_\_. Religião y política en el Uruguay. *Civitas* – Revista de Ciências Sociais, Porto Alegre, V.6, n. 2, p. 43-54, jul.-dez. 2006.

\_\_\_\_\_. A nação laica: religião civil e mito-práxis no Uruguai. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2000.

\_\_\_\_\_. Comunicación, antropología y memoria: los estilos de creencia en la Alta

Modernidad. 1ra. Ed- Montevideo: UDELAR, capítulos 4 e 5 (61-107), 2009.

HTUN, Mala. **Sex and the State: abortion, divorce and the family under Latin American dictatorships and democracies.** Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

HURST, Jane. **Uma história não contada - a história das ideias sobre o aborto na Igreja Católica.** São Paulo: Edição Católica pelo Direito de Decidir, 2006.

IGLESIAS, Pablo. Capitalismo y neoliberalismo: el nuevo clericalismo?. In: PEÑA-RUIZ, Henri; IGLESIA, César Tejedor. **La Antología laica : 66 textos comentados para comprender el laicismo.** Salamanca : Ediciones Universidad de Salamanca, 2009.

JOHNSON, Nikki; ROCHA; Cecilia; SCHENCK, Marcela. **La inserción del Aborto en la Agenda político-pública uruguaya 1985-2013: Un análisis desde el Movimiento Feminista.** Ed. ICP-FCS-UdelaR – Cotidiano Mujer, p. 145, 2015.

\_\_\_\_\_. La sociedad civil ante la despenalización del aborto: opinión pública y movimientos sociales. In: JOHNSON, Nikki et. al. **(des) penalización del aborto en Uruguay: prácticas, actores y discursos.** Ed. Universidad de la República, p. 237-264, 2011.

JONES, Daniel. El debate parlamentario sobre la Ley de Defensa de la Salud Reproductiva en Uruguay. In: ABRACINSKAS, L.; López GÓMEZ, A. (coord.) **El aborto en debate. Dilemas y desafíos del Uruguay democrático. Proceso político y social 2001-2004.** Ed. Mujer y Salud en Uruguay (MYSU), Montevideo, p. 53-98, 2007.

KEPEL, Gilles. **A revanche de deus.** São Paulo: Editora Siciliano, 1992.

KINZO, Maria D'Alva. A democratização brasileira: Um balanço do processo político desde a transição. **Revista São Paulo em Perspectiva**, 15 (4), 2001.

KYMLICKA, Will. **Multicultural citizenship. A liberal theory of minority rights.** Oxford: Oxford University Press, 1995.

LAMOUNIER, Bolívar; MENEGUELLO, Rachel. **Partidos políticos e consolidação democrática: O caso brasileiro.** Editora Brasiliense, 1987.

LANZARO, Jorge. Os Partidos Uruguaios: a transição na transição. **Revista Opinião Pública**, Campinas, Vol. IX, nº 2, Outubro, 2003, pp. 46-72.

LEITE, Felipe. A Constituinte de 1933: A participação da Liga Eleitoral Católica na composição da Assembleia Constituinte na região de Ribeirão Preto. Franca: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, **Dissertação (mestrado)**, 2009.

LUSTOSA, Oscar de Figueiredo. **A Igreja Católica no Brasil República: cem anos de compromisso (1889 –1989).** São Paulo: Ed. Paulinas, 1991.

LUNA, Naara. Aborto e células-tronco embrionárias na Campanha da Fraternidade: ciência e ética no ensino da Igreja. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 25, n. 74, 91-105, 2010.

\_\_\_\_\_. O direito à vida no contexto do aborto e da pesquisa com células-tronco embrionárias: disputas de agentes e valores religiosos em um estado laico. **Religião e**



**Sociedade**. Rio de Janeiro, vol. 33, n. 1, p. 71-97, 2013.

MACHADO, Maria das Dores. Carismáticos e pentecostais: a adesão religiosa na esfera familiar. São Paulo. Editora Autores associados/ANPOCS, 1996.

\_\_\_\_\_. Religião, Cultura e Política. **Religião e Sociedade**, RJ, 32 (2): 29-56, 2012.

\_\_\_\_\_. Discursos pentecostais em torno do aborto e da homossexualidade na sociedade brasileira. Vol. VII/Nº 2/ jun-dez, 2013/ PP. 48-68.

MACHADO, Maria das Dores; BURITY, Joanildo. A Ascensão Política dos Pentecostais no Brasil na Avaliação de Líderes Religiosos. **DADOS**, RJ, vol. 57, no 3, 2014, pp. 601 a 631.

MACLURE, Jocelyn; TAYLOR, Charles. **Laicidad y libertad de conciencia**. Madrid: Alianza Editorial, 2011.

MADEIRO, Alberto; DINIZ, Debora. Serviços de aborto legal no Brasil – um estudo nacional. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**. 21 (2): 563-572, 2016.

MAINWARING, Scott. **Igreja católica e política no Brasil (1916-1985)**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

MANTOVANI, Denise. Quem agenda a mídia: um estudo de *agenda-setting* a partir da tematização do aborto nas eleições de 2010. **Tese (Doutorado em Ciência Política)**. Brasília: Universidade de Brasília, 2014.

MARIANO, Rayani. O debate parlamentar sobre aborto no Brasil: atores, posições e argumentos. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

\_\_\_\_\_; BIROLI, Flávia; MARIANO, Rayani. O debate sobre aborto na Câmara dos Deputados, de 1990 a 2014. In: BIROLI, F.; MIGUEL, L. F. (Orgs.). **Aborto e democracia**. São Paulo: Alameda, 2016.

MARIANO, Ricardo; PIERUCCI, Antônio Flávio. O envolvimento dos pentecostais na eleição de Collor. SP: **Revista Novos Estudos Cebrap**, nº34, novembro, 1992.

MARIANO, Ricardo. Neopentecostalismo: os pentecostais estão mudando. Dissertação [mestrado], USP, 1995.

\_\_\_\_\_. A reação dos evangélicos ao código civil. **Revista Civitas**. Porto Alegre: Volume 6, nº 2, 2006.

\_\_\_\_\_. A expansão neopentecostal no Brasil: O caso da Igreja Universal. **Revista Estudos avançados**, 18 (52), 2004.

MARQUES, Danusa. A representação política de mulheres na Argentina, no Brasil e no Uruguai. **Interseções (UERJ)**, v. 1, p. 131-147, 2008.

MIGUEL, Luis Felipe. Aborto e democracia. **Estudos Feministas**, Florianópolis, vol. 20,

n.3, p. 657-672, 2012.

\_\_\_\_\_. **Democracia e Representação: Territórios em disputa**. SP: Ed. Unesp, 2014.

\_\_\_\_\_. Teoria política feminista e liberalismo: o caso das cotas de representação. **RBCS**, Vol. 15 no 44 outubro/2000.

MILOT, Micheline. La laicización y la secularización en Cana procesos distintos. In: BLANCARTE, Roberto. **Los retos de la laicidad y la secularización en el mundo contemporáneo**. México DF: El Colegio de México, 2008.

\_\_\_\_\_. A garantia das liberdades laicas na Suprema Corte do Canadá. In: LOREA, Roberto. **Em defesa das liberdades laicas**. Porto Alegre: Editora do Advogado, 2008b.

\_\_\_\_\_. La laicidad. Madrid: CCS, 2009.

\_\_\_\_\_. Laicidad y respeto a la diversidad cultural. In: RODRÍGUEZ, Eliza (et. al). **El estado laico, democracia y libertades**. México DF: Ed. Cámara de Diputados de México (LX Legislatura), 2010.

MIRANDA, Julia. Carisma, sociedade e política: novas linguagens do religioso e do político, Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 1999.

MORAIS, João F. Régis de. Os bispos e a política no Brasil: pensamento social da CNBB. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1982.

MOREIRA, Davi Cordeiro. Com a palavra os nobres deputados: frequência e ênfase temática dos discursos dos parlamentares brasileiros. **Tese (Doutorado em Ciência Política)** – Universidade de São Paulo, 2017.

MORI, Maurizio. **A moralidade do aborto: sacralidade da vida e o novo papel da mulher**. Editora Universidade de Brasília, 1997.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. “A reforma partidária de 1979-1980 e o quadro atual”. **Introdução à história dos partidos políticos brasileiros**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008, p. 104-115.

NATIVIDADE, Marcelo; OLIVEIRA, Leandro de. Sexualidades Ameaçadoras: religião e homofobia(s) em discursos evangélicos conservadores. **Revista Sexualidad, Salud y Sociedad - Revista Latinoamericana**, No 2, 2009.

NUSSBAUM, Martha. **Libertad de conciencia: el ataque a la igualdad de respeto**. Buenos Aires/Madrid, Katz editores, 2011.

\_\_\_\_\_. **Libertad de conciencia: contra los fanatismos**. Barcelona: Edi. Tusquets, 2010.

ORO, Ari Pedro. A política da Igreja Universal e seus reflexos nos campos religioso e político brasileiros. **Revista Brasileira de Ciência Sociais**, vol.18 n°53, outubro, 2002.

\_\_\_\_\_. Neopentecostais e afro-brasileiros: Quem vencerá esta guerra? **Debates do NER**. Porto Alegre, ano 1, n°1, pp. 10-36, novembro, 1996.

\_\_\_\_\_. Organização eclesial e eficácia política: O caso da Igreja Universal do Reino de Deus. **Civitas – Revista de Ciências Sociais** v. 3, nº 1, jun. 2003b.

\_\_\_\_\_; ALVES, Daniel. Renovação carismática católica: movimento de superação da oposição entre catolicismo e pentecostalismo? **Religião e Sociedade**, 33 (1), p.122-144, 2013.

PELLEGRINO, Adela. Caracterización demográfica del Uruguay. Programa de Población, Facultad de Ciencias Sociales - Universidad de la República, 2003.

PEÑA-RUIZ, Henri. Lecciones de la laicidad francesa. La laicidad como principio fundamental de la libertad y de igualdad. In: RODRÍGUEZ, Eliza (et. al). **El estado laico, democracia y libertades**. México DF: Ed. Cámara de Diputados de México (LX Legislatura), 2010.

\_\_\_\_\_. Los retos del laicismo y su futuro. **RIFP**, número 31, pp. 199-218, 2009.

\_\_\_\_\_. **La emancipación laica. Filosofía de la laicidad**. Ediciones Laberinto, Madrid, 2001.

\_\_\_\_\_. Introducción – Antología Laica. In: PEÑA-RUIZ, Henri; IGLESIA, César Tejedor. **La Antología laica : 66 textos comentados para comprender el laicismo**. Salamanca : Ediciones Universidad de Salamanca, 2009.

\_\_\_\_\_. **La laicidad**. Madrid: Siglo XXI ediciones, 2002.

PIERUCCI, Antônio; PRANDI, Reginaldo. As religiões no Brasil contemporâneo. In: PRANDI, R. **Um sopro do espírito: a renovação conservadora do catolicismo carismático**, São Paulo, EDUSP/FAPESP, 1999.

PONTE, Germán. Fundamentos teóricos de los parlamentarios al legislar sobre aborto. In: ABRACINSKAS, L.; López GÓMEZ, A. (coord.) **El aborto en debate. Dilemas y desafíos del Uruguay democrático. Proceso político y social 2001-2004**. Ed. Mujer y Salud en Uruguay (MYSU), Montevideo, p. 99-118, 2007.

POULAT, Émile. **Nuestra laicidad pública**. Fondo de Cultura Económica (FCE), México DF, 2012.

PRADO, Danda. **O que é aborto**. São Paulo: Editora Brasiliense, 10ª edição, 2007.

PRANDI, Reginaldo. As bases sociais do catolicismo carismático. In: PRANDI, R. **Um sopro do espírito: a renovação conservadora do catolicismo carismático**, São Paulo, EDUSP/FAPESP, 1999.

\_\_\_\_\_; VALENTIN, F. F. A renovação carismática e a política. in: PRANDI, R. **Um sopro do espírito: a renovação conservadora do catolicismo carismático**, São Paulo, EDUSP/FAPESP, 1999.

\_\_\_\_\_; CAMPOS, André; PRETTI, Rogério. A renovação carismática católica. In: PRANDI, R. **Um sopro do espírito: a renovação conservadora do catolicismo carismático**,

São Paulo, EDUSP/FAPESP, 1999.

\_\_\_\_\_; CAMPOS, André; SILVA; Roberto; MIRANDA, Maria (et al). Práticas religiosas carismáticas. In: PRANDI, R. Um sopro do espírito: a renovação conservadora do catolicismo carismático, São Paulo, EDUSP/FAPESP, 1999.

\_\_\_\_\_; SOUZA, André. A renovação carismática e as comunidades eclesiais de base. In: PRANDI, R. Um sopro do espírito: a renovação conservadora do catolicismo carismático, São Paulo, EDUSP/FAPESP, 1999.

\_\_\_\_\_; GÓES, Rita; JUSTO, José. A renovação carismática e o pentecostalismo: Proximidade e diferença. PRANDI, R. Um sopro do espírito: a renovação conservadora do catolicismo carismático, São Paulo, EDUSP/FAPESP, 1999.

PINTO, Céli Regina Jardim. Uma historia do feminismo no Brasil. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

REBOUÇAS, Melina; DUTRA, Eliza. NÃO NASCER: algumas reflexões fenomenológico-existenciais sobre a história do aborto. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 16, n. 3, p. 419-428, jul./set. 2011

RIPOLL, Julieta. Laicidad y resistencia: movilización católica contra los derechos sexuales y reproductivos en las Americas. In: UGARTE, Pedro; CAPDEVILLE, Pauline. **Para entender y pensar la laicidad**. México DF: Colección Jorge Carpizo, Ed. UNAM, Volumen II, 2013.

ROCHA, Maria Isabel Baltar da. A discussão política sobre o aborto no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Populacionais**, v.23, n.2, 2006.

ROCHA, Maria Isabel Baltar da; Susana ROSTAGNOL e María Alicia GUTIERREZ. “Aborto y Parlamento: un estudio sobre Brasil, Uruguay y Argentina”. **Revista Brasileira de Estudos Populacionais**, vol. 26, n. 2; pp. 219-336, 2009.

ROSADO-NUNES, Maria José. Aborto, maternidade e a dignidade da vida das mulheres. In: CAVALCANTE, Alcilene; XAVIER, Dulce (Org.). **Em defesa da vida: aborto e direitos humanos**. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2006. p. 23 39.

\_\_\_\_\_. De mulheres, sexo e igreja: uma pesquisa e muitas interrogações. In: COSTA, Albertina de O. & AMADO, T. (orgs.), **Alternativas escassas: saúde, sexualidade e reprodução na América Latina**. São Paulo/Rio de Janeiro, Prodir/FCC/Editora 34, pp. 175-203, 1994.

\_\_\_\_\_. Direitos, cidadania das mulheres e religião. **Tempo Social (USP. Impresso)**, v. 20, p. 67-81, 2008.

\_\_\_\_\_. O tema do aborto na Igreja Católica: Divergências silenciadas. *Ciência e Cultura*, vol.64, nº.2, São Paulo, Abr./Jun, 2012.

ROSAS, Nina e CASTRO, Cristina. M. . Charismatic Protestantism, Gender and Sexuality in Brazil. In: Heather Shipley. (Org.). **Globalized Religion and Sexual Identity: contexts, contestations, voices**. 1ed. Leiden: Brill, 2014, v. 1, p. 217-235.

ROSTAGNOL, Susana. El conflicto mujer-embrión en debate parlamentario sobre el aborto. **Estudios Feministas**, Florianópolis, vol. 16, n. 2, p. 667-674, 2008b.

\_\_\_\_\_. El papel de l@s ginecólog@s en la construcción de los derechos sexuales en Uruguay. In: ARAÚJO, Kathia; PRIETO, Mercedes. **Estudios sobre sexualidades en América Latina**. Ed. Flacso, Sede Ecuador, p. 215-232, 2008.

\_\_\_\_\_. Panorama do aborto no Uruguai. In: ROCHA, Maria Isabel; BARBOSA, Regina. **Aborto no Brasil e países do Cone Sul**, Editora Unicamp, p. 91-109, 2009.

\_\_\_\_\_. Aborto voluntario y relaciones de género. **Tese (Doutorado em Antropologia)**, Buenos Aires: Universidad de Buenos Aires, 2011.

\_\_\_\_\_; VIEIRA, Mariana; GRABINO; Valeria; MESA; Serrana. Transformaciones y continuidades de los sentidos del aborto voluntario en Uruguay: del AMEU al misoprostol. Natal: **Revista Bagoas**, n. 09 , p. 17-42, 2013.

\_\_\_\_\_. As vicissitudes da lei de interrupção voluntária da gravidez no Uruguai: estratégias conservadoras para evitar o exercício do direito de decidir das mulheres. In: BIROLI, F.; MIGUEL, L. F. (Orgs.). **Aborto e democracia**. São Paulo: Alameda, 2016.

SADER, Eder. Quando novos personagens entram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo (1970-80). São Paulo: Paz e Terra, 1988.

SANSEVIERO, Rafael. **Condena, tolerancia y negación. El aborto en Uruguay**. Montevideo. Ed. del Centro Internacional de Investigación e Información para la Paz, 2003.

SANSÓN, Tomás. El catolicismo popular em elUruguay. Editora Asociación de escritores de Cerro Largo, Montevideú, 1998.

\_\_\_\_\_. La iglesia y el proceso de secularización em elUruguay moderno (1859-1919). *Revista Hispania Sacra*, p. 283-303, já/jun, 2011.

\_\_\_\_\_. La historia de la iglesia em Uruguay: Balance historiográfico y estado de lacuestión. *Revista Res Gesta-Universidad Católica Argentina*, Buenos Aires, n° 49, 2011b.

SAPRIZA, Graciela. La despenalización del aborto a la luz de la eugenesia: Uruguay (1934-1938). *Revista Fragmentos de cultura*, 12 (6), p. 1121-1139, 2002.

\_\_\_\_\_. Historia de la (des)penalización del aborto en Uruguay. “Aborto libre”: la corta experiencia uruguaya (1934-1938). In: JOHNSON, Nikki et. al. **(des) penalización del aborto en Uruguay: prácticas, actores y discursos**. Ed. Universidad de la República (UdelaR), p. 19-63, 2011.

SARTI, Cynthia. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. *Estudios Feministas*, Florianópolis, 12(2): 264, maio-agosto/2004.

SARTORI, Giovanni. **Teoria democrática**. México: Fondo de Cultura Económica, 1967.

SELEME, Hugo Omar. La condena católica al liberalismo y a la democracia. In: UGARTE, Pedro; CAPDEVILLE, Pauline. **Para entender y pensar la laicidad**. México DF: Colección

Jorge Carpizo, Ed. UNAM, Volumen I, 2013.

SELIOS, Lucía. La opinión pública, la democracia representativa y el aborto. In: ABRACINSKAS, L.; López GÓMEZ, A. (coord.) **El aborto en debate. Dilemas y desafíos del Uruguay democrático. Proceso político y social 2001-2004**. Ed. Mujer y Salud en Uruguay (MYSU), Montevideo, p. 151-166, 2007.

SEIDL, Ernesto. Um discurso afinado: O episcopado católico frente à “política” e ao “social”. *Horizontes Antropológicos*. POA, ano 13, nº27, p. 145-164, jan/jun. 2007.

SIEPIERSKI, Paulo. Pós-pentecostalismo e política no Brasil. *Revista Estudos Teológicos*, vol. 37, nº 1, pp. 47-61, 1997.

SILVA, Luis Gustavo Teixeira. O debate entre evangélicos e o movimento lgbtt em torno do pl122: Um diálogo a partir de Chantal Mouffe e Nancy Fraser. **Revista Bagoas: Gêneros e Sexualidades**, v. 10, n. 14, Natal, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2016.

SILVEIRA, Emerson. Terços, “Santinhos” e versículos: A relação entre católicos carismáticos e a política. **Revista de Estudos da Religião**, POA, março, p. 54-74, 2008.

SOARES, Vera. Movimento Feminista: Paradigmas e desafios. *Rev. Estudos Feministas*, ano 2, 2º semestre, 1994.

SOUZA, Luiz Alberto. As várias faces da Igreja Católica. **Estudos Avançados**, SP, 18 (52), p. 77-95, 2004.

SOUZA, Robson. O comunitarismo cristão e suas influências na política brasileira: uma revisão bibliográfica sobre o comunitarismo católico no Brasil. **Revista Horizonte**, BH, v. 6, n.12, p.41-68, 2008.

SOUZA, Marcos. *A cultura política do Batllismo no Uruguai (1903-1958)*. São Paulo: Ed. FAPESP/Annablume, 2003.

SOTELO, Victoria; SARALEGUI, Serrana; HORJALES, Rodrigo; VICARIO, Carolina. Religión y pobreza: la Iglesia Universal del Reino de Dios en Uruguay. In: ZALPA, G; OFFERDAL, H. ¿El reino de Dios es de este mundo? : El papel ambiguo de lasreligionesenla lucha contra la pobreza. CLACSO: Bogotá, 2008.

SOTELO, Victoria. Religión y Pobreza em Uruguay: Algunoshallazgoscuantitativos. *Revista Territórios e Fronteiras*, UFMT, v.3; nº 2 – jul/dez, 2010.

TAYLOR, Charles. **A Secular Age**. Cambridge: Harvard University Press, 2007.

\_\_\_\_\_. Western Secularism. In: CALHOUN, Craig; JUERGENSMEYER; Mark; VAN ANTWERPEN. **Rethinking Secularism**. Oxford: Oxford University Press, p. 31-53, 2012.

\_\_\_\_\_. Why We Need a Radical Redefinition of Secularism. In: MENDIETA, Eduardo; VAN ANTWERPEN, Jonathan. **The power of religion in the public sphere**. New York: Columbia University Press, p. 34-59, 2013.

\_\_\_\_\_. Disenchantment – Reenchantment. In: LEVINE, George. **Joy of secularism**.

Princeton University Press, p. 57-73, 2011.

THOMAS, J.; OLSON, D. Evangelical Elites' Changing responses to homosexuality 1960-2009. *Revista Sociology of Religion*, v. 73, n. 3, 2012.

TSCHANNEN, Olivier. The Secularization Paradigm; a Systematization. **Journal for the Scientific Study of Religion**, vol. 30, núm. 4, pp. 395-415, 1991.

UGARTE, Pedro. Un archipiélago de laicidades. In: UGARTE, Pedro; CAPDEVILLE, Pauline. **Para entender y pensar la laicidad**. México DF: Colección Jorge Carpizo, Ed. UNAM, Volumen I, 2013.

URUGUAY. Reglamento de la Cámara de Representantes. Capítulo VII, 2014.

\_\_\_\_\_. Reglamento de la Cámara de Representantes. Capítulo XXI, 2014.

\_\_\_\_\_. Reglamento de la Cámara de Representantes. Artículo 154, cap. XXI, 2014.

\_\_\_\_\_. Reglamento de la Cámara de Representantes. Artículo 47, cap. VII, 2014.

\_\_\_\_\_. Reglamento de la Cámara de Representantes. Artículo 147, cap. XX, 2014.

\_\_\_\_\_. Proyecto de Ley 526/2006. capítulo II, p. 7, 2006.

\_\_\_\_\_. Poder Ejecutivo. Veto Presidencial al proyecto de ley 526/2006, 01/12/2008.

VAGGIONE, Juan Marco. La "cultura de la vida". Desplazamientos estratégicos del activismo católico conservador frente a los derechos sexuales y reproductivos **Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro, 32(2): 57-80, 2012.

\_\_\_\_\_. Sexualidad, religión y política en America Latina. **Diálogos Regionales**, Rio de Janeiro, ago. 2009.

VALDÉS, Margarita. El problema del aborto: tres enfoques. In: VÁZQUEZ, Rodolfo. **Bioética y derecho: fundamentos y problemas actuales**. México: Fondo de Cultura Económica, p. 129-150, 1999.

VATICANO. Enciclica Casti Cannubi do Papa Pío XI. 1930.

WALZER, Michel. **Da tolerância**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

YARMOHAMADI, Hassan (et al.). An investigation into the ancient abortion laws: Comparing ancient persia with ancient Greece and Rome. **AMHA - Acta Medico-Historica Adriatica**, 11(2):291-8, February 2013.

ZEPEDA, José de Jesús. Secularização ou ressacralização? O debate sociológico contemporâneo sobre a teoria da secularização. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, num. 73 (25): 129-141, 2010.

# ANEXOS



## ANEXO I

**Lista dos discursos dos/as Deputados/as Federais do Brasil entre 1985-2016**

<b>Parlamentar</b>	<b>Quantidade de discursos</b>	<b>Partido/discursos</b>	<b>%</b>
Luiz Bassuma	65	PT (58) – PV (7)	5,9%
Severino Cavalcanti	44	PFL/DEM (3) – PP/PPR/PPB (41)	4,0%
Costa Ferreira	42	PFL/DEM (17) – PP/PPR/PPB (12) – PSC (12) – PTR (1)	3,8%
Lael Varella	38	PFL/DEM	3,4%
José Genoíno	33	PT	3,0%
Dr. Talmir	26	PV	2,4%
Osmânio Pereira	26	PSDB (15) – PTB (10) – s/partido (1)	2,4%
Elimar Máximo Damasceno	22	PRONA	2,0%
Marta Suplicy	21	PT	1,9%
Miguel Martini	16	PSB	1,5%
Jandira Feghali	14	PCdob	1,3%
João Campos	14	PSDB (10) – PRB (4)	1,3%
João de Deus Antunes	14	PDS (6) – PP/PPR/PPB (5) – PTB (3)	1,3%
Paes de Lira	14	PTC	1,3%
Roberto de Lucena	14	PV	1,3%
Pastor Marco Feliciano	12	PSC	1,1%
Marcelo Serafim	11	PSB	1,0%
Salvador Zimbaldi	11	PSDB (8) – PTB (1) – PDT (2)	1,0%
Adelor Vieira	10	PMDB	0,9%
Nazareno Fonteles	10	PT	0,9%
Eduardo Jorge	9	PT	0,8%
Eros Biondini	9	PTB	0,8%
Hélio Bicudo	8	PT	0,7%
Cida Diogo	7	PT	0,6%
Dr. Pinotti	7	PFL/DEM	0,6%
Maria Elvira	7	PMDB	0,6%
Philemon Rodrigues	7	PTB	0,6%
Angela Guadagnin	6	PT	0,5%
Hermes Parcianello	6	PTB	0,5%
Inocência Oliveira	6	PFL/DEM (3) – PR (3)	0,5%
Ivan Valente	6	PSOL	0,5%

Jorge Arbage	6	PDS	0,5%
Leandro Sampaio	6	PPS	0,5%
Luiz Carlos Hauly	6	PSDB	0,5%
Matheus Iensen	6	PTB (4) – PMDB (2)	0,5%
Pastor Eurico	6	PSB (5) – PHS (1)	0,5%
Pastor Manoel Ferreira	6	PTB (5) – PR (1)	0,5%
Pastor Pedro Ribeiro	6	PMDB (5) – PR (1)	0,5%
Perpétua Almeida	6	PCdoB	0,5%
Antonio Bulhões	5	PRB	0,5%
Antônio de Jesus	5	PMDB	0,5%
Elias Murad	5	PSDB (4) – PTB (1)	0,5%
Flavinho	5	PSB	0,5%
Henrique Afonso	5	PT	0,5%
Jefferson Campos	5	PSD (4) – PTB (1)	0,5%
Jô Moraes	5	PCdob	0,5%
Manato	5	PDT	0,5%
Marcos Rogério	5	PDT (4) – PFL/DEM (1)	0,5%
Milton Cardias	5	PTB	0,5%
Pastor Frankembergen	5	PTB	0,5%
Eliene Lima	4	PP/PPR/PPB	0,4%
Fátima Pelaes	4	PFL/DEM (2) – PSDB (1) - PMDB (1)	0,4%
Fernando Ferro	4	PT	0,4%
Gilvam Borges	4	PMDB	0,4%
Mauro Benevides	4	PMDB	0,4%
Nobel Moura	4	PTB	0,4%
Orlando Pacheco	4	PFL/DEM	0,4%
Pastor Amarildo	4	PMDB (2) – PSC (2)	0,4%
Pedro Wilson	4	PT	0,4%
PR. Marco Feliciano	4	PSC	0,4%
Rodovalho	4	PFL/DEM	0,4%
Ronaldo Fonseca	4	PR (2) – PROS (2)	0,4%
Ushitaro Kamia	4	PP/PPB/PPR	0,4%
Zelinda Novaes	4	PFL/DEM	0,4%
Alberto Filho	3	PMDB	0,3%
Arlindo Chinaglia	3	PT	0,3%
Arolde de Oliveira	3	PSD	0,3%
Benedito Domingos	3	PP/PPB/PPR	0,3%
Chico Alencar	3	PSOL	0,3%

Ciro Nogueira	3	PFL/DEM	0,3%
Eliel Rodrigues	3	PMDB	0,3%
Erika Kokay	3	PT	0,3%
Fátima Bezerra	3	PT	0,3%
Gerson Peres	3	PP/PPB/PPR	0,3%
Givaldo Carimbão	3	PSB (1) -PHS (1) -PROS (1)	0,3%
Humberto Costa	3	PT	0,3%
Janete Rocha Pietá	3	PT	0,3%
João Dado	3	PDT	0,3%
José Pinotti	3	PMDB	0,3%
Lincoln Portela	3	PL (2) – PR (1)	0,3%
Lídice da Mata	3	PSB (2) PCdoB (1)	0,3%
Mandetta	3	PFL/DEM	0,3%
Pastor Francisco Olímpio	3	PSB	0,3%
Paulo Feijó	3	PSDB	0,3%
Paulo Lima	3	PMDB	0,3%
Pedro Canedo	3	PL	0,3%
Rodrigo Maia	3	PFL/DEM	0,3%
Salatiel Carvalho	3	PTR	0,3%
Severino Ninho	3	PSB (2) – PV (1)	0,3%
Simara Ellery	3	PMDB	0,3%
Telma de Souza	3	PT	0,3%
Zequinha Marinho	3	PMDB	0,3%
Adhemar de Barros Filho	2	PP/PPB/PPR	0,2%
Alan Rick	2	PRB	0,2%
Alexandre Ceranto	2	PFL/DEM	0,2%
Ana Julia	2	PT	0,2%
Anna Maria Rattes	2	PSDB	0,2%
Antonio Joaquim	2	PSDB	0,2%
Armando Abílio	2	PTB (1) – PMDB (1)	0,2%
Átila Lins	2	PFL/DEM (1) – PPS (1)	0,2%
Aureo	2	PRTB	0,2%
Beth Azize	2	PDT (1) – PSB (1)	0,2%
Betinho Rosado	2	PFL/DEM	0,2%
Chico Humberto	2	PST	0,2%
Cléber Verde	2	PRB	0,2%
Diego Garcia	2	PHS	0,2%
Domingos Dutra	2	PT	0,2%

Doreto Campanari	2	PMDB	0,2%
Durval Orlato	2	PT	0,2%
Edson Silva	2	PDT	0,2%
Eduardo Valverde	2	PT	0,2%
Evandro Gussi	2	PV	0,2%
Fábio Sousa	2	PSDB	0,2%
Fernando Gabeira	2	PV	0,2%
Feu Rosa	2	PP/PPB/PPR	0,2%
Francisco Silva	2	PP/PPB/PPR	0,2%
Gonzaga Patriota	2	PSB	0,2%
Iéδιο Rosa	2	PMDB	0,2%
Jair Bolsonaro	2	PDC (1) – PSC (1)	0,2%
João Ananias	2	PCdoB	0,2%
João Batista	2	PFL/DEM	0,2%
Joaquim Passarinho	2	PSD	0,2%
Jofran Frejat	2	PFL/DEM	0,2%
Jorge Costa	2	PMDB	0,2%
Jorge Tadeu Mudalen	2	PFL/DEM	0,2%
José Linhares	2	PP/PPB/PPR	0,2%
Jusmari Oliveira	2	PR	0,2%
Lézio Sathler	2	PSDB	0,2%
Liliam Sá	2	PSD (1) – PROS (1)	0,2%
Luciana Genro	2	PSOL (1) – S/PARTIDO (1)	0,2%
Luiz Couto	2	PT	0,2%
Luiz Moreira	2	PFL/DEM	0,2%
Marçal Filho	2	PMDB	0,2%
Marcelo Melo	2	PMDB	0,2%
Maurício Trindade	2	PR (1) – PSC (1)	0,2%
Michel Temer	2	PMDB	0,2%
Moema Gramacho	2	PT	0,2%
Nilson Gibson	2	PSB	0,2%
Paes Landim	2	PTB	0,2%
Professor Luizinho	2	PT	0,2%
Professor Victorio Galli	2	PMDB – PSC	0,2%
Reinaldo Gripp	2	PL	0,2%
Rita Camata	2	PMDB	0,2%
Roberto Gouveia	2	PT	0,2%
Sandes Júnior	2	PP/PPB/PPR	0,2%

Sandra Cavalcanti	2	PFL/DEM – PP/PPB/PPR	0,2%
Serafim Venzon	2	PDT	0,2%
Sérgio Arouca	2	PPS	0,2%
Silas Câmara	2	PSD – PSC	0,2%
Silvio Abreu	2	PDT	0,2%
Simão Sessim	2	PP/PPB/PPR	0,2%
Socorro Gomes	2	PCdoB	0,2%
Solange Almeida	2	PMDB	0,2%
Sueli Vidigal	2	PDT	0,2%
Vander Loubet	2	PT	0,2%
Vanessa Grazziotin	2	PCdoB	0,2%
Vicentinho	2	PT	0,2%
Vitor Valim	2	PMDB	0,2%
Walter Brito Neto	2	PRB	0,2%
Abigail Feitosa	1	PSB	0,1%
Adelson Ribeiro	1	PSDB	0,1%
Afonso Hamm	1	PP/PPB/PPR	0,1%
Alceni Guerra	1	PFL/DEM	0,1%
Alcione Athayde	1	PSB	0,1%
Aldo Arantes	1	PCdoB	0,1%
Alexandre Santos	1	PSDB	0,1%
Alexandre Valle	1	PR	0,1%
Alice Portugal	1	PCdoB	0,1%
Almir Moura	1	PL	0,1%
Álvaro Valle	1	PL	0,1%
Amaral Neto	1	PDS	0,1%
Ana Arraes	1	PSB	0,1%
Ana Corso	1	PT	0,1%
Anderson Ferreira	1	PR	0,1%
André Vargas	1	PT	0,1%
Antonio Cambraia	1	PSDB	0,1%
Antônio Carlos Magalhães Neto	1	PFL/DEM	0,1%
Antonio Carlos Pannunzio	1	PSDB	0,1%
Arnaldo Moraes	1	PMDB	0,1%
Barbosa Neto	1	PDT	0,1%
Benedito de Figueiredo	1	PFL/DEM	0,1%
Bernardo Cabral	1	PMDB	0,1%
Beto Lelis	1	PSB	0,1%

Bispo Gê Tenuta	1	PFL/DEM	0,1%
Bispo Rodrigues	1	PR	0,1%
Bonifácio de Andrada	1	PSDB	0,1%
Bruno Rodrigues	1	PSDB	0,1%
Cardoso Alves	1	PMDB	0,1%
Carlos Nelson	1	PMDB	0,1%
Carlos Santana	1	PT	0,1%
Celcita Pinheiro	1	PFL/DEM	0,1%
Celso Dourado	1	PSDB	0,1%
Chico Lopes	1	PCdoB	0,1%
Chico Vigilante	1	PT	0,1%
Cláudio Chaves	1	PFL/DEM	0,1%
Colbert Martins	1	PPS	0,1%
Cunha Lima	1	PP/PPB/PPR	0,1%
Dalila Figueiredo	1	PSDB	0,1%
Daniel Coelho	1	PSDB	0,1%
Deley	1	PSC	0,1%
Dirce Tutu Quadros	1	PTB	0,1%
Dolores Nunes	1	PFL/DEM	0,1%
Dr. Hélio	1	PDT	0,1%
Dr. Nechar	1	PP/PPB/PPR	0,1%
Dr. Rosinha	1	PT	0,1%
Edmar Arruda	1	PSD	0,1%
Edmilson Rodrigues	1	PSOL	0,1%
Eduardo Bolsonaro	1	PSC	0,1%
Eduardo Cunha	1	PMDB	0,1%
Elaine Costa	1	PTB	0,1%
Elvin Bonkoski	1	PTB	0,1%
Enéas	1	PRONA	0,1%
Esther Grossi	1	PT	0,1%
Euler Ribeiro	1	PMDB	0,1%
Evandro Roman	1	PSD	0,1%
Ezequiel Teixeira	1	PTN	0,1%
Fábio Raunheitti	1	PTB	0,1%
Fábio Souza	1	PSDB	0,1%
Fausto Rocha	1	PFL/DEM	0,1%
Fernando Nascimento	1	PT	0,1%
Flávio Arns	1	PSDB	0,1%

Francisco Erse	1	PDS	0,1%
Francisco Floriano	1	PR	0,1%
Francisco Rodrigues	1	PFL/DEM	0,1%
Francisco Rossi	1	PMDB	0,1%
Franklin Lima	1	PP/PPB/PPR	0,1%
Gastone Righi	1	PTB	0,1%
Genebaldo Correia	1	PMDB	0,1%
George Takimoto	1	PSL	0,1%
Geovania de Sá	1	PSDB	0,1%
Geraldo Resende	1	PPS	0,1%
Germano Rigotto	1	PMDB	0,1%
Gilberto Nascimento	1	PSC	0,1%
Gilmar Machado	1	PT	0,1%
Gladson Cameli	1	PP/PPB/PPR	0,1%
Gumercindo Milhomem	1	PT	0,1%
Hélio Rosas	1	PMDB	0,1%
Herculano Anghinetti	1	PSDB	0,1%
Hugo Leal	1	PSB	0,1%
Humberto Michiles	1	PL	0,1%
Iara Bernardi	1	PT	0,1%
Íris de Araújo	1	PMDB	0,1%
Isaías Silvestre	1	PSB	0,1%
Izalci	1	PR	0,1%
Jamil Haddad	1	PSB	0,1%
Jesus Tajara	1	PFL/DEM	0,1%
Joana Darc	1	PT	0,1%
João Fagundes	1	PMDB	0,1%
João Faustino	1	PSDB	0,1%
João Paulo	1	PT	0,1%
João Teixeira	1	PL	0,1%
Jonas Donizette	1	PSB	0,1%
Jones Martins	1	PMDB	0,1%
José Carlos Lacerda	1	PP/PPB/PPR	0,1%
José Coimbra	1	PTB	0,1%
José Divino	1	PMDB	0,1%
José Fogaça	1	PMDB	0,1%
José Mendonça de Moraes	1	PMDB	0,1%
José Nunes	1	PSD	0,1%

José Santana de Vaconcellos	1	PR	0,1%
Júlia Marinho	1	PSC	0,1%
Jutahy Junior	1	PSDB	0,1%
Kaio Maniçoba	1	PT	0,1%
Keiko Ota	1	PSB	0,1%
Laura Carneiro	1	PFL/DEM	0,1%
Lauriete	1	PSC	0,1%
Lelo Coimbra	1	PMDB	0,1%
Liberato Caboclo	1	PDT	0,1%
Lidice da Mata	1	PCdoB	0,1%
Lincoln Portella	1	PRB	0,1%
Lourival Freitas	1	PT	0,1%
Luiz Antonio Fleury	1	PTB	0,1%
Luiz Bittencourt	1	PMDB	0,1%
Luiz Buaiz	1	PL	0,1%
Luiz Carlos Setim	1	PFL/DEM	0,1%
Luiz Salomão	1	PDT	0,1%
Luís Eduardo	1	PFL/DEM	0,1%
Maninha	1	PT	0,1%
Marcelo Aguiar	1	PFL/DEM	0,1%
Marcelo Itagiba	1	PSDB	0,1%
Marcos Montes	1	PFL/DEM	0,1%
Maria Helena	1	PSB	0,1%
Maria Luiza Fontenele	1	PSB	0,1%
Maria Valadão	1	PTB	0,1%
Mário de Oliveira	1	PSC	0,1%
Maurici Mariano	1	PMDB	0,1%
Mauro Sampaio	1	PMDB	0,1%
Maurício Rands	1	PT	0,1%
Max Rosenmann	1	PDT	0,1%
Meira Filho	1	PMDB	0,1%
Miguel Lombardi	1	PR	0,1%
Miraldo Gomes	1	PMDB	0,1%
Nair Xavier Lobo	1	PMDB	0,1%
Narcio Rodrigues	1	PSDB	0,1%
Nelson Marquezelli	1	PTB	0,1%
Nelson Morro	1	PDS	0,1%
Neucimar Fraga	1	PL	0,1%



Nice Lobão	1	PFL/DEM	0,1%
Nilson Mourão	1	PT	0,1%
Nilson Seixas	1	PSDB	0,1%
Olávio Rocha	1	PSDB	0,1%
Osmar Serraglio	1	PMDB	0,1%
Osvaldo Biolchi	1	PTB	0,1%
Padre Ton	1	PT	0,1%
Iracema Portella	1	PHS	0,1%
Paulo Folleto	1	PSB	0,1%
Paulo Henrique Lustosa	1	PMDB	0,1%
Paulo Paim	1	PT	0,1%
Paulo Piauí	1	PMDB	0,1%
Paulo Rubem Santiago	1	PDT	0,1%
Pedro Côrrea	1	PFL/DEM	0,1%
Pedro Eugênio	1	PT	0,1%
Pedro Yves	1	PP/PPB/PPR	0,1%
Pompeo de Mattos	1	PDT	0,1%
Raimundo Gomes de Matos	1	PSDB	0,1%
Raimundo Santos	1	PR	0,1%
Raquel Candido	1	PDT	0,1%
Rebecca Garcia	1	PP/PPB/PPR	0,1%
Remi Trinta	1	PR	0,1%
Roberto Alves	1	PRB	0,1%
Robson Tuma	1	PSL	0,1%
Roland Lavigne	1	PFL/DEM	0,1%
Ronaldo Nogueira	1	PTB	0,1%
Rosane Ferreira	1	PV	0,1%
Rose de Freitas	1	PMDB	0,1%
Rosinha da Adefal	1	PTdoB	0,1%
Sandra Starling	1	PT	0,1%
Sarney Filho	1	PV	0,1%
Sibá Machado	1	PT	0,1%
Silas Brasileiro	1	PMDB	0,1%
Sóstenes Cavalcante	1	PFL/DEM	0,1%
Sotero Cunha	1	PDC	0,1%
Stefano Aguiar	1	PSB	0,1%
Tonha Magalhães	1	PR	0,1%
Uldurico Pinto	1	PHS	0,1%

Valdenor Guedes	1	PP/PPB/PPR	0,1%
Valdir Colatto	1	PMDB	0,1%
Vicentinho Alves	1	PR	0,1%
Victor Faccioni	1	PP/PPB/PPR	0,1%
Virmondes Cruvinel	1	PMDB	0,1%
Vital do Rêgo Filho	1	PMDB	0,1%
Vitor Paulo	1	PRB	0,1%
Vittorio Mediolli	1	PSDB	0,1%
Wagner Lago	1	PP/PPB/PPR	0,1%
Wagner Rossi	1	PMDB	0,1%
Wagner Salustiano	1	PP/PPB/PPR	0,1%
Wasny de Roure	1	PT	0,1%
Wilson Leite Passos	1	PP/PPB/PPR	0,1%
Zulaiê Cobra	1	PSDB	0,1%
TOTAL	1102	-----	100,0%

**Lista dos discursos dos/as parlamentares da *Câmara de Representantes* entre 1985-2016**

<b>Parlamentar</b>	<b>Quantidade de discursos</b>	<b>Partido</b>	<b>Porcentagem</b>
Jaime Mario Trobo	10	PN	3%
Iván Posada	9	PI	2,7%
Álvaro Vega Llanes	7	FA	2,1%
Gerardo Amarilla	6	PN	1,8%
Jorge Orrico	6	FA	1,8%
Ramón Legnani	6	FA	1,8%
Walter Vener Carboni	6	FA	1,8%
Gallo Imperiale	6	FA	1,8%
Ricardo Falero	5	PI	1,5%
Cantero Piali	5	PC	1,5%
Glenda Rondán	5	PC	1,5%
Bertha Sanseverino	5	FA	15%
Fernando Amado	5	PC	1,5%
Juan C. Souza	5	FA	1,5%
Daisy Tourné	4	FA	1,2%
Daniela Payssé	4	FA	1,2%
Gonzalo Novales	4	PN	1,2%
Javier García	4	PN	1,2%

Julio Bango	4	FA	1,2%
Margarita Percovich	4	FA	1,2%
Pablo Iturralde Viñas	4	PN	1,2%
Raquel Barreiro	4	FA	1,2%
Silvana Charlone	4	FA	1,2%
Washington Abdala	4	PC	1,2%
María Elena Lournaga	4	FA	1,2%
Alba Cocco Soto	3	FA	0,9%
Doreen Javier Ibarra	3	FA	0,9%
Luis Alberto Lacalle Pou	3	PN	0,9%
Martín Ponce de León	3	FA	0,9%
Orlando Gil Solares	3	FA	0,9%
Pablo Abdala	3	PN	0,9%
Daniel Lamas	3	PC	0,9%
Miguel Asqueta Sónora	3	PN	0,9%
Sánchez Cal	3	PN	0,9%
Víctor Semproni	3	FA	0,9%
Alba Osoreo Pereda de Lanza	2	PC	0,6%
Alberto Perdomo Gamarra	2	PN	0,6%
Alejo Fernández Chávez	2	PC	0,6%
Alfredo Asti	2	FA	0,6%
Álvaro Lorenzo	2	PN	0,6%
Andrés Lima	2	FA	0,6%
Antonio Chiesa Bruno	2	PN	0,6%
Beatriz Argimón	2	PN	0,6%
Conrado Ferber	2	PN	0,6%
Daniel Radío	2	PN	0,6%
Darío Pérez Brito	2	FA	0,6%
Enrique Pérez Morad	2	FA	0,6%
Esteban Pérez	2	FA	0,6%
Félix Laviña	2	PC	0,6%
Gustavo Amen Vaghetti	2	PC	0,6%
Gustavo Guarino	2	PC	0,6%
Horacio Yanes	2	FA	0,6%
Jorge Gandini	2	PN	0,6%
Jorge Pozzi	2	FA	0,6%
José Bayardi	2	FA	0,6%
José Carlos Cardoso	2	PN	0,6%
José Carlos Mahía	2	FA	0,6%
Luis Enrique Gallo Cantera	2	FA	0,6%

Luis Puig	2	FA	0,6%
Mabel González	2	NE	0,6%
Maurício Cusano	2	PN	0,6%
Nahum Bergstein	2	PC	0,6%
Nelson Rodríguez Servetto	2	PN	0,6%
Nora Castro	2	FA	0,6%
Ope Pasquet Iribarne	2	PC	0,6%
Ricardo Berois Quinteros	2	PN	0,6%
Rodolfo Caram	2	PN	0,6%
Roque Arregui	2	FA	0,6%
Vários parlamentares	2	-----	0,6%
Victor Vaillant	2	PC	0,6%
Walter de León	2	FA	0,6%
Wilmer Trivel	2	PC	0,6%
Oscar Groba Arriondo	2	FA	0,6%
Alberto Scaravelli	2	PC	0,6%
Adriana Peña Hernández	1	PN	0,3%
Álvaro Delgado	1	PN	0,3%
Angeles Balparda	1	FA	0,3%
Anibal Gloodtdofsky	1	PC	0,3%
Artigas Malgarejo	1	FA	0,3%
Bonilla	1	PN	0,3%
Brum Canet	1	FA	0,3%
Carlos Alberto Riverós	1	FA	0,3%
Carlos Enciso Christiansen	1	PN	0,3%
Carlos Maseda	1	FA	0,3%
Carlos Mazzulo	1	PN	0,3%
Carmelo Vidalín	1	PN	0,3%
Daniel Bianchi	1	PC	0,3%
Daniel López Villalba	1	PN	0,3%
Daniel Olesker	1	FA	0,3%
Dante Dini	1	PC	0,3%
Daniel Díaz Maynard	1	PPGP	0,3%
Dardo/Alberto Casas	1	PN	0,3%
Diana Saravia Olmos	1	PC	0,3%
Edgar Bellomo	1	FA	0,3%
Eduardo Lay Álvarez	1	FA	0,3%
Eleonora Bianchi	1	FA	0,3%
Enrique Pintado	1	FA	0,3%
Federico Casaretto	1	PN	0,3%

Fernando Araújo Abimorad	1	PN	0,3%
Gabriel Pais	1	PC	0,3%
Germán Cardoso	1	PC	0,3%
Germán Lapasta	1	PN	0,3%
Gloria Benítez	1	FA	0,3%
Gonzalo Mujica	1	FA	0,3%
Graciela Matiaude	1	PC	0,3%
Guido Machado	1	PC	0,3%
Guillermo Chifflet	1	PC	0,3%
Gustavo Bernini	1	PC	0,3%
Gustavo Borsani Brenna	1	PN	0,3%
Gustavo Cersósimo	1	PC	0,3%
Gustavo Penadés	1	PN	0,3%
Guynot de Boismenú	1	PC	0,3%
Guzmán Acosta y Lara	1	PC	0,3%
Guzmán Pedreira	1	FA	0,3%
Héctor Gustavo Silveira	1	PC	0,3%
Héctor Martín Sturla	1	PN	0,3%
Humberto Ruocco	1	FA	0,3%
Ivonne Passada	1	FA	0,3%
Javier Salsamendi	1	FA	0,3%
Jorge Angel Mutio	1	PN	0,3%
Jorge Barrera	1	PC	0,3%
Jorge Caffera	1	FA	0,3%
Jorge Eladio Silveira Zavala	1	PN	0,3%
Jorge Fonticiella	1	FA	0,3%
Jorge Pandolfo	1	FA	0,3%
Jorge Patrone	1	FA	0,3%
Jorge Schusman	1	PC	0,3%
Jorge Zás Fernández	1	FA	0,3%
José Corradi	1	PC	0,3%
José Homero Mello	1	FA	0,3%
José L. Bentancor	1	PC	0,3%
José Luis Veiga	1	FA	0,3%
José Olano Llano	1	PN	0,3%
Juan Andrés Roballo	1	FA	0,3%
Juan Angel Vázquez	1	PC	0,3%
Juan José Bentancor	1	FA	0,3%
Juan Manuel Garino Gruss	1	PC	0,3%
Juán Máspoli Bianchi	1	PC	0,3%

Julio Battistoni	1	FA	0,3%
Julio Daverede Sanguinetti	1	Unión	0,3%
Julio Balmelli Camoirano	1	FA	0,3%
Lourdes Ontaneda	1	FA	0,3%
Lucía Topolansky	1	FA	0,3%
Luís M. Leglise	1	PN	0,3%
Maria Eloisa Moreira	1	FA	0,3%
Mario Perrachón	1	FA	0,3%
Mario Silvera Araújo	1	PN	0,3%
Martha Montaner	1	PC	0,3%
María del Carmen Pereira de Onorato	1	PN	0,3%
Maurício Guarinoni	1	FA	0,3%
Mercedes Santalla	1	FA	0,3%
Pablo Mieres	1	PI	0,3%
Nora Gauthier	1	FA	0,3%
Pablo Millor Coccaro	1	PC	0,3%
Pedro Saravia Fratti	1	PN	0,3%
Raúl Argenzio	1	PN	0,3%
Raúl Rosales Moyano	1	PN	0,3%
Raúl Sendic	1	FA	0,3%
Ricardo Planchón	1	PN	0,3%
Richard Sander	1	PC	0,3%
Roberto Conde	1	FA	0,3%
Rodrigo goñi Romero	1	PN	0,3%
Ruben H. Díaz	1	PC	0,3%
Rubén Martínez Huelmo	1	FA	0,3%
Rubén Obispo	1	FA	0,3%
Sandra Etcheverry	1	PN	0,3%
Sérgio Botana	1	PN	0,3%
Silvia Ferreira	1	PN	0,3%
Susana Pereyra	1	FA	0,3%
Tabaré Hachenbruch Legnani	1	PC	0,3%
Verónica Alonso	1	PN	0,3%
Yeru Pardiñas	1	FA	0,3%
TOTAL	337	-----	100,0%

## ANEXO II

**Lista dos Projetos de Lei apresentados na Câmara dos Deputados Federais do Brasil entre 1985-2015**

<b>Projeto de Lei / ano</b>	<b>Autor</b>	<b>Ementa</b>	<b>Situação</b>
PL 4880/2016	Rômulo Gouveia – PSD/PB	Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para tornar obrigatória a comunicação, pelos estabelecimentos de saúde, de aborto ou de sua tentativa.	Andamento
PL 4646/2016	Flavinho – PSB/SP	Altera o Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e a Lei Nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tipificar o crime de auxílio, induzimento ou instigação ao aborto e dá outras providências.	Tramitando em conjunto
PL 4642/2016	Flavinho – PSB/SP	Dispõe sobre a prevenção e conscientização dos riscos e conseqüências relacionados ao aborto	Aguardando Designação de Relator.
PL 4396/2016	Anderson Ferreira – PR/PE	Altera dispositivo do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) para prever aumento de pena no caso de aborto cometido em razão da microcefalia ou anomalia do feto.	Tramitando em conjunto
PL 1522/2015	Luciano Ducci – PSB/PR	Altera o art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para assegurar a garantia de emprego contra dispensa arbitrária ou sem justa causa à trabalhadora em caso de aborto não criminoso. <b>Explicação:</b> Altera o Decreto-lei nº 5.452, de 1943.	Tramitando em conjunto
PL 6115/2013	Salvador Zimbaldi – PDT/SP; Alberto Filho – PMDB/MA	Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 128, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). <b>Explicação:</b> Exige o exame de corpo de delito comprovando estupro para que o médico possa realizar aborto.	Tramitando em conjunto
PL 5069/2013	Eduardo Cunha – PMDB/RJ; Isáias Silvestre – PSB/MG; João Dado – PDT/SP e outros	Acrescenta o art. 127-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dez. de 1940 - Código Penal. <b>Explicação:</b> Tipifica como crime contra a vida o anúncio de meio abortivo e prevê penas específicas para quem induz a gestante à prática de aborto.	Pronta para Pauta no PLENÁRIO (PLEN)
PEC 164/2012	Eduardo Cunha – PMDB/RJ; João Campos – PSDB/GO	Dá nova redação ao caput do art. 5º da Constituição Federal. <b>Explicação:</b> Estabelece a inviolabilidade do direito à vida desde a concepção.	Aguardando Parecer do Relator na CCJC
PL 3050/2011	Aguinaldo Ribeiro – PP/PB	Altera o §2º do art. 10 da Lei 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que trata do planejamento familiar, de forma a permitir a realização da laqueadura tubárea nos períodos de parto ou aborto em caso de cesárea anterior.	Tramitando em conjunto
PL 1545/2011	Eduardo Cunha – PMDB/RJ	Inclui art. 128-A no Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. <b>Explicação:</b> Tipifica o crime de aborto praticado por médico quando não for os tipos admitidos no Código Penal: necessário ou quando a gravidez resultante de estupro (sentimental).	Aguardando parecer do relator

PL 1085/2011	Cleber Verde – PRB/MA	Dispõe sobre a assistência para a mulher vítima de estupro que vier a optar por realizar aborto legal. <b>Explicação:</b> Concede bolsa-auxílio à mulher que engravidar em decorrência de estupro e optar por realizar aborto legal ou que sofrer aborto espontâneo.	Tramitação em conjunto
PL 7254/2010	Marcelo Serafim – PSB/AM	Altera os arts. 125 e 126 do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dez. de 1940) . <b>Explicação:</b> Aumenta a pena de reclusão para o crime de aborto.	Arquivado
PL 7022/2010	Rodovalho – PP/DF	Inclui dispositivo na Lei nº 10.406, de 10 de Jan. de 2002 - Código Civil, dispondo sobre o registro público da gravidez. <b>Explicação:</b> Para reduzir a prática ilícita do aborto.	Arquivado
PL 4725/2009	Flávio Bezerra – PMDB/CE	Dispõe sobre a assistência para a mulher vítima de estupro que vier a optar por realizar aborto legal. <b>Explicação:</b> Concede bolsa-auxílio à mulher que engravidar em decorrência de estupro e optar por realizar aborto legal ou que sofrer aborto espontâneo.	Arquivado
PL 3673/2008	Pompeo de Mattos – PDT/RS	Altera o art. 124 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dez. de 1940 (Código Penal). <b>Explicação:</b> Reduz a pena de detenção para um a dois anos no caso de crime de aborto.	Arquivado
PL 3207/2008	Miguel Martini – PHS/MG	Acresce os incisos VIII, IX e X ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990. <b>Explicação:</b> Inclui o induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio (eutanásia) e o aborto provocado nos crimes considerados hediondos.	Tramitação em conjunto
PL 3204/2008	Miguel Martini – PHS/MG	Obriga a impressão de advertência nas embalagens de produtos comercializados para a detecção de gravidez. <b>Explicação:</b> Obriga a impressão das seguintes expressões: "aborto é crime; aborto traz risco de morte à mãe; a pena de aborto provocado é de 1 a 3 anos de detenção".	Arquivado
PL 2690/2007	Miguel Martini – PHS/MG	Acrescenta o art. 127-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dez. de 1940 – Código Penal. <b>Explicação:</b> Tipifica como crime a propaganda e o induzimento aos métodos ou substâncias abortivas.	Arquivado
PL 2433/2007	Marcelo Serafim – PSB/AM	Altera os arts. 124, 125 e 126 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940). <b>Explicação:</b> Aumenta a pena de detenção para a gestante que realizar ou consentir o aborto, a pena de reclusão para o aborto realizado por terceiros e tipifica o crime de induzir, instigar ou auxiliar mulher grávida a abortar.	Retirado pelo autor
PL 2273/2007	Dr. Talmir – PV/SP	Modifica o art. 126 do Código Penal. <b>Explicação:</b> Tipifica como crime a conduta de auxiliar ou fornecer instrumentos ou fármacos para a prática do aborto. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.	Arquivado
PL 831/2007	Odair Cunha – PT/MG	Dispõe sobre a exigência para que hospitais municipais, estaduais e federais, implantem um programa de orientação à gestante sobre os efeitos e métodos utilizados no aborto, quando este for autorizado legalmente.	Arquivado
PL 660/2007	Cida Diogo – PT/RJ	Acrescenta inciso ao art. 128 do Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal. <b>Explicação:</b> Isenta de pena a prática de "aborto terapêutico" em caso de grave e incurável anomalia do feto, incluindo o anencéfalo, que implique na impossibilidade de vida extra uterina.	Arquivado



PL 7443/2006	Eduardo Cunha – PMDB/RJ	Dispõe sobre a inclusão do tipo penal de aborto como modalidade de crime hediondo. <b>Explicação:</b> Altera a Lei nº 8.072, de 1990.	Tramitando em conjunto
PL 5364/2005	Luiz Bassuna – PT/BA; Angela Guadagnin – PT/SP	Dispõe sobre a punibilidade do aborto no caso de gravidez resultante de estupro. <b>Explicação:</b> Alterando o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.	Arquivado
PL 4834/2005	Luciana Genro – s.partido/RS; Dr. Pinotti – PFL/SP	Acrescenta inciso ao artigo 128 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. <b>Explicação:</b> Isenta de punição o aborto provocado por médico quando o feto é portador de anencefalia, comprovada por laudos independentes de dois médicos.	Arquivado
PL 4403/2004	Jandira Feghali – PCdoB/RJ; Alice Portugal – PCdoB/BA; Iara Bernardi – PT/SP e outros	Acrescenta inciso ao art. 128 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dez. de 1940 - Código Penal. <b>Explicação:</b> Isenta de pena a prática de "aborto terapêutico" em caso de anomalia do feto, incluindo o feto anencéfalo, que implique em impossibilidade de vida extra uterina.	Aguardando designação do relator
PL 4360/2004	Dr. Pinotti – PFL/SP	Acrescenta inciso ao artigo 128 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dez. de 1940. (Anencéfalo). <b>Explicação:</b> Isenta de pena o aborto praticado por médico se o feto é portador de Anencefalia, comprovada por laudo independente de dois médicos.	Arquivado
PL 3744/2004	Coronel Alves – PL/AP	Dá nova redação ao art. 128 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dez. de 1940, Código Penal. <b>Explicação:</b> Autoriza o aborto para a gravidez resultado de atentado violento ao pudor ou outra forma de violência.	Arquivado
PL 1459/2003	Severino Cavalcanti – PP/PE	Acrescenta um parágrafo ao art. 126 do Código Penal. <b>Explicação:</b> Aplica pena de reclusão aos casos de abortos provocados em razão de anomalia na formação do feto ou "aborto eugênico"; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.	Comissão CSSF
PEC 62/2003	Severino Cavalcanti – PP/PE	Dá nova redação ao caput do artigo 5º da Constituição Federal. <b>Explicação:</b> Garante ao nascituro o direito à vida desde a sua concepção; altera a Constituição Federal de 1988.	Arquivado
PL 1091/2003	Durval Orlato – PT/SP	Dispõe sobre a exigência para que hospitais municipais, estaduais e federais implantem um programa de orientação à gestante sobre os efeitos e métodos utilizados no aborto, quando este for autorizado legalmente.	Arquivado
PL 21/2003	Roberto Gouveia – PT/SP	Suprime o artigo 124 do Código Penal Brasileiro. <b>Explicação:</b> Suprime o artigo que caracteriza como crime o aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento; alterando o Decreto - Lei nº 2.848, de 1940.	Arquivado
PL 7235/2002	Severino Cavalcanti – PPB/PE	Revoga o art. 128 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dez. de 1940, Código Penal. <b>Explicação:</b> Revoga dispositivo que autoriza a realização do aborto necessário no caso de não haver outro meio de salvar a vida da gestante e no caso de gravidez resultante de estupro.	Arquivado
PEC 553/2002	Paulo Lima – PMDB/SP	Acrescenta o inciso LXXVIII ao art. 5º da Constituição Federal. <b>Explicação:</b> Dispondo sobre o direito do embrião ou feto ao dom precioso da vida; alterando a Constituição Federal de 1988.	Arquivado

PL 4917/2001	Givaldo Carimbão – PSB/AL	Inclui inciso no art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, tipificando como hediondo o crime de aborto, e altera os arts. 124, 125 e 126 do Código Penal Brasileiro, e dá outras providências. <b>Explicação:</b> Altera o Decreto-lei nº 2.848, de 1940.	Tramitando em conjunto
PL 605/1999	Professor Luizinho – PT/SP	Dispõe sobre a obrigatoriedade dos servidores das Delegacias de Polícia informarem às vítimas de estupro sobre o direito de aborto legal.	Arquivado
PL 343/1999	Chico da Princesa – PTB/PR	Institui a Semana de Prevenção do Aborto e dá outras providências. <b>Explicação:</b> A ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de maio.	Aguardando deliberação do recurso na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
PL 4703/1998	Francisco Silva – PPB/RJ	Acrescenta o inciso VIII e o § 1º ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos. <b>Explicação:</b> Inclui como crime	Aguardando Designação de Relator
		hediondo o aborto provocado pela gestante, ou por terceiros, com o seu consentimento.	na Comissão CCJC
PEC 25/1995	Severino Cavalcanti – PP/PE	DA NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO QUINTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. <b>Explicação:</b> GARANTINDO DEFINITIVAMENTE A INVIOABILIDADE DO DIREITO A VIDA, DESDE A SUA CONCEPÇÃO, ALTERANDO A Constituição Federal de 1988).	Arquivado
PLP 190/1994	Osmânio Pereira – PSDB/MG	DISPÕE SOBRE A INVIOABILIDADE DO DIREITO A VIDA GARANTIDA PELO ARTIGO QUINTO, BEM COMO SOBRE A INTERPRETAÇÃO DO PARAGRAFO SETIMO DO ARTIGO 226 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. <b>Explicação:</b> PROIBINDO QUALQUER FORMA DE CONTROLE DE NATALIDADE OU APRESENTAÇÃO DE PROJETO QUE VENHA A LEGALIZAR O ABORTO, EUTANASIA OU PENA DE MORTE).	Arquivado
PL 3609/1993	José Genoíno – PT/SP	DISPÕE SOBRE A OPÇÃO DA INTERRUPTÃO DA GRAVIDEZ. <b>Explicação:</b> FIXANDO EM ATE 90 DIAS O PRAZO PERMITIDO PARA A REALIZAÇÃO DO ABORTO).	Arquivado
PL 3005/1992	Celso Bernardi – PDS/RS	ALTERA O ARTIGO 128 DO CODIGO PENAL, AMPLIANDO AS HIPOTHESES EM QUE NÃO SE PUNIRA O ABORTO PROVOCADO POR MEDICO. <b>Explicação:</b> FICANDO COMPROVADA A PRESENÇA DO HIV).	Arquivado
PL 2006/1991	Gilvam Borges – PRN/AP	ASSEGURA A MULHER GRAVIDA O DIREITO AO ABORTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS	Arquivado
PL 2023/1991	Eduardo Jorge – PT/SP	PERMITE A PRATICA DO ABORTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 128, INCISO I, DO CODIGO PENAL - DECRETO-LEI 2848, DE 07 DE JUNHO DE 1940. <b>Explicação:</b> PERMITINDO O ABORTAMENTO CASO SE COMPROVE QUE A MULHER ESTA CONTAMINADA PELO VIRUS HIV.	Arquivado

PL 1174/1991	Eduardo Jorge – PT/SP; Sandra Starling – PT/MG	Dá nova redação ao artigo 128 do Decreto - lei nº 2.848, de 7 de dez. de 1940 - Código Penal <b>Explicação:</b> DISPONDO SOBRE AUTORIZAÇÃO DO ABORTO QUANDO A GRAVIDEZ REPRESENTAR RISCOS DE VIDA E SAUDE FISICA OU PSQUICA DA GESTANTE).	Arquivado
PL 1097/1991	Nobel Moura – PTB/RO	DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DA GRAVIDEZ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. <b>Explicação:</b> GARANTINDO A LIVRE INTERRUPÇÃO DA GRAVIDEZ ATE A DECIMA SEMANA DE GESTAÇÃO, FIXANDO AS HIPOTESIS DE REALIZAÇÃO DO ABORTO A PARTIR DESSE PERIODO.	Arquivado
PL 1104/1991	Eduardo Jorge – PT/SP	DA NOVA REDAÇÃO AO INCISO II, ARTIGO 131, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. <b>Explicação:</b> NÃO SENDO CONSIDERADA FALTA AO SERVIÇO A AUSENCIA DA EMPREGADA DURANTE LICENCIAMENTO COMPULSORIO POR MOTIVO DE ABORTO.	Transforma -do em Norma Jurídica
PL 1107/1991	Matheus Iensen – PTB/PR	DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 124, 125, 126 E 127 DO CODIGO PENAL, REFERENTES AO CRIME DE ABORTO. <b>Explicação:</b> AGRAVANDO AS PENAS PARA OS QUE PRATICAREM O ABORTO).	Arquivado
PL 1135/1991	Eduardo Jorge – PT/SP; Sandra Starling – PT/MG	Suprime o art. 124 do Código Penal Brasileiro. <b>Explicação:</b> Suprime o artigo que caracteriza crime o aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento; (liberalização do aborto); altera o Decreto-lei nº 2.848, de 1940.	Arquivado
PL 20/1991	Eduardo Jorge – PT/SP	Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento dos casos de aborto previstos no Código Penal, pelo Sistema Único de Saúde.	Aguardando Deliberação do Recurso na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
PL 4726/1990	Luiz Salomão – PDT/RJ	DISCIPLINA A PRATICA DE ABORTO E DA OUTRASPROVIDENCIAS. <b>Explicação:</b> TORNAN DO O ABORTO LIVRE ATE O TERCEIRO MES DE GESTAÇÃO E PERMITINDO-O A PARTIR DO QUARTO MES QUANDO IMPLICAR EM RISCO DE VIDA PARA A GESTANTE, QUANDO O FETO APRESENTAR ANOMALIA FISICA OU PSQUICA GRAVE OU INCURAVEL, QUANDO A GRAVIDEZ RESULTAR DE ESTUPRO OU INCESTO E QUANDO A MÃE NÃO DISPUSER DE CONDIÇÕES MATERIAIS PARA CRIAR O FILHO.	Arquivado
PL 4718/1990	Cristina Tavares – PSDB/PE	SUBMETE A PLEBISCITO A NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 128 DO DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1940 - CODIGO PENAL, QUE DISPÕE SOBRE O ABORTO MEDICO.	Arquivado
PL 3872/1989	Matheus Iensen – PMDB/PR	DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 124, 125 E 127 DO CODIGO PENAL, REFERENTES AO CRIME DE ABORTO. <b>Explicação:</b> AUMENTANDO A PENA PARA A PRATICA DO CRIME DE ABORTO).	Arquivado
PL 3465/1989	José Genoíno – PT/SP	DISPÕE SOBRE A OPÇÃO DA INTERRUPÇÃO DA GRAVIDEZ. <b>Explicação:</b> LIMITANDO O PRAZO PARA O ABORTO EM 90 DIAS).	Arquivado

PL 8073/1986	Nilson Gibson – PMDB/PE	DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 128 DO CODIGO PENAL. <b>Explicação:</b> ESTABELECE NOVA FIGURA PENAL, EM RELAÇÃO AO ABORTO, NA FORMA DE INDUZIR, INSTIGAR OU OFERECER MEIOS PARA A GESTANTE CONSENTIR OU PROVOCAR ABORTO E PUNINDO TAMBEM OS QUE PUBLICAM ARTIGOS, PESQUISAS OU LIVRO QUE ENSINEM A PRATICA DO ABORTO E DIFUNDAM O USO DE ANTICONCEPCIONAIS).	Arquivado
PL 5456/1985	José Genoíno – PT/SP	DISPÕE SOBRE A NÃO PUNIÇÃO DE ABORTO PRATICADO POR MEDICO COM O CONSENTIMENTO DA GESTANTE.	Arquivado

**Lista dos Projetos de Lei apresentados e/ou deliberados pela *Câmara de Representantes* do Uruguai entre 1985-2016**

<b>Projeto de Lei / Ano</b>	<b>Autores/as</b>	<b>Ementa</b>	<b>Situação</b>
C.RR <sup>1</sup> . 56/2015	Gerardo Amarilla, Alvaro Dastugue, José Andrés Arocena, Pablo Abdala, Rodrigo Goñi Reyes, Carmelo Vidalín e Armando Castaingdebat. (Todos do PN)	Interpretase a los efectos de lo establecido en los artículos 7° y 26 de la Constitución de la República, que los habitantes de la República tienen derecho a ser protegidos en el goce del derecho a la vida desde el momento de la concepción.	Em tramitação
2013	Poder Ejecutivo	El proyecto del Código de Ética Médica del Colegio Médico del Uruguay responde al cumplimiento de la Ley N° 18.591, de 18 de setiembre de 2009, que establece, en su Artículo 11, que: "Existirá un Código de Ética Médica que será sometido a consideración y aprobación plebiscitaria del Cuerpo Médico Colegiado y al cual deberán someterse los integrantes del Colegio". Agrega en su Artículo 19: "Las normas del Código de Ética Médica se aplicarán obligatoriamente a los afiliados al Colegio Médico del Uruguay a partir de la entrada en vigencia de la ley correspondiente". En dicha normativa se especifican los pasos que deberán seguir para la discusión, elaboración y sometimiento a plebiscito del correspondiente anteproyecto por parte del Cuerpo Médico Nacional.	Aprovado
C.SS <sup>2</sup> . 567/2011	Ernesto Agazzi (FA); Alberto Couriel (FA); Susana Dalmás (FA); Luis José Gallo Imperiale (FA); Eduardo Lorier (FA); Daniel Carlos Villaamil Martínez (FA); Rafael Michelini (FA); Constanza Moreira (FA); Enrique Rubio (FA); Jorge Saravia (FA); Héctor Tajam ; Lucía Topolansky (FA); Mónica Xavier (FA).	Toda mujer tiene derecho a decidir sobre la interrupción de su embarazo durante las doce primeras semanas del proceso gestacional.	Aprovado Lei vigente

C.RR. 851/2011	Fernando Amado – PC/Mdeo	(Aborto con consentimiento de la mujer).- La mujer que causare su aborto o lo consintiera, luego de las 12 (doce) semanas de gestación, será castigada con prisión, de 3 (tres) a 9 (nueve) meses	Em tramitação
C.RR. 559/2010	Luis Alberto Lacalle Pou – PN/Mdeo	Ninguna persona física o jurídica será coaccionada, considerada civil ni penalmente responsable o discriminada debido a su rechazo a realizar, autorizar, participar o de cualquier forma asistir en aquellas prácticas sanitarias contrarias a su conciencia o a su ideario, como	Em tramitação
		ser la práctica de un aborto o cualquier otro acto que cause la muerte de un feto humano o un embrión, por cualquier razón, o como ser la eutanasia y en general cualquier práctica que contraríe la conciencia o ideario em cuestión.	
C.RR. 2755/2008	Jaime Trobo, Pablo Abdala, Luis Alberto Lacalle Pou, Nelson Rodríguez Servetto, Gustavo Borsari Brenna. (Todos do PN)	Ayuda familiar para manutención y aduacación de hijos menores, por parte de terceros. (art. 1). Centros de acogida a la vida: para mujeres embarazadas desamparadas. (art. 2). Preferencia en la adjudicación de viviendas sociales a las mujeres amparadas en el artículo anterior. (at. 3)	Arquivado
C.SS. 586/2006	Alberto Couriel; Susana Dalmás; José Korzeniak; Eduardo Lorier; Rafael Michelin; Leonardo Nicolini; Margarita Percovich; Eduardo Ríos; Jorge Saravia; Victor Vaillant; Mónica Xavier. (Todos/as da FA)	(Derecho de la mujer).- En el ejercicio de los derechos sexuales y reproductivos que reconoce y protege la presente ley, toda mujer puede decidir la interrupción de su embarazo durante las primeras doce semanas de gravidez.	Aprovado na C.RR. e C.SS. Tornou-se lei apesar VETO Presidencial aos artigos específicos sobre aborto
C.RR. 423/2005	Washington Abdala – PC/Mdeo	(Referendo sobre aborto) Artículo 1º.- Convócase al Cuerpo Electoral para que manifieste su opinión sobre si el aborto voluntario debe ser castigado penalmente. Artículo 2º.- Quienes estén a favor del castigo votarán una papeleta con la palabra SÍ. Quienes estén en contra votarán una papeleta con la palabra NO. Artículo 3º.- Regirán para esta consulta todas las disposiciones constitucionales, legales y reglamentarias que son garantía del sufragio. Artículo 4º.- La Corte Electoral fijará la fecha de la consulta em coincidencia con el acto electoral de octubre de 2009 (primera vuelta del balotaje).	Arquivado

C.RR. 2630/2002	Iván Posada; Ricardo Falero (ambos do PI - Mdeo)	El Estado velará por el derecho a la procreación consciente y responsable, promoviendo el valor social de la maternidad, la paternidad responsable y la tutela de la vida humana. A esos efectos el Estado desarrollará una participación activa en las políticas sociales, educativas y culturales, y en especial, en las referidas a la salud reproductiva y la disminución de la morbimortalidad materna. Dichas políticas deberán alentar la responsabilidad en el comportamiento sexual y reproductivo, a los efectos de un mayor compromiso en la planificación de la familia. La interrupción del embarazo no será penalizada para el caso que la mujer cumpla voluntariamente con los requisitos que se establecen en el artículo siguiente y se realice antes de las primeras doce semanas de gravidez.	Arquivado
C.RR. 3044/1998	Daniel Díaz Maynard; Raquel Barreiro; Daysy Tourné; Claudia Palacio; Silvana Charlone; Marcos Abelenda; Carlos Pita; Pedro Balbi; Doreen Javier Ibarra; José Bayardi (todos FA - Mdeo)	En las primeras doce semanas podrá realizarse la interrupción del embarazo siempre que a través del profesional competente se: A) Informe a la mujer de las posibilidades de adopción y de los programas disponibles de apoyo económico y médico, a la maternidad. B) Brinde o coordine, en caso de ser posible, instancias de reflexión y apoyo a la mujer pre y post intervención.	Arquivado
C.RR. 3107/1993	José Bayardi (FA); Carmen Baramendi (FA); Luis Batlle Bertolini (PC); Tabaré Angel Caputi Rodríguez (Partido por el gobierno del pueblo - PPGP); Daniel Díaz Maynard (PPGP); Ramón Legnani (FA); Rafael Michelini (Partido por el gobierno del pueblo); Alba Estela Osoreo Pereda de Lanza (PC); Ana Lía Piñeyrúa Olmos (PC); Carlos Pita (FA); Rafael Sanseviero (FA)	Toda mujer tiene derecho a decidir sobre la interrupción de su embarazo durante las doce primeras semanas de gravidez, en las condiciones que establece la presente ley.	Arquivado – após ser aprovado na <i>Câmara de Representantes</i> em 2002 e vetado no Senado
C.RR. 1658/1991	Daniel Díaz Maynard – NE/Mdeo	Se exime de pena por Aborto si ES causado para eliminar el fruto de la violación y si se realizara por razones de angustia económica, ambas con previo consentimiento de la mujer.	Arquivado
C.RR. 385/1985	Daniel Lamas –PC/Mdeo; Victor Vaillant – PC/ Mdeo	Despenalización del aborto con el consentimiento de la mujer.	Arquivado

<sup>1</sup> Oríem na *Câmara de Representantes*.

<sup>2</sup> Oríem na *Câmara de Senador*

## ANEXO III

## Modelo de Ficha utilizada na pesquisa no Legislativo brasileiro

## Aborto e maternidade - debate parlamentar

## Identificação

## 1. Número do discurso

A resposta é obrigatória.

## 2. Responsável pelo preenchimento

1. Amanda     2. Carolina  
 3. Débora     4. Juliana  
 5. Luciana     6. Isabella  
 7. Karine     8. Laura  
 9. Raquel     10. Gustavo

A resposta é obrigatória.

## 3. Ano

1. 1991     2. 1992     3. 1993  
 4. 1994     5. 1995     6. 1996  
 7. 1997     8. 1998     9. 1999  
 10. 2000     11. 2001     12. 2002  
 13. 2003     14. 2004     15. 2005  
 16. 2006     17. 2007     18. 2008  
 19. 2009     20. 2010     21. 2011  
 22. 2012     23. 2013     24. 2014  
 25. 2015     26. 2016     27. 1985  
 28. 1986     29. 1987     30. 1988  
 31. 1989     32. 1990

A resposta é obrigatória.

## 4. Mês

A resposta deve ser compreendida entre 1 e 12.

A resposta é obrigatória.

## 5. Dia (do pronunciamento do discurso)

A resposta deve ser compreendida entre 1 e 31.

A resposta é obrigatória.

## 6. Expediente

1. Grande expediente  
 2. Pequeno expediente  
 3. Ordem do dia  
 4. Comunicações  
 5. Homenagem  
 6. Comissão geral  
 7. Expediente não especificado [indicar motivo nas observações]  
 8. Aparte  
 9. Votação

A resposta é obrigatória.

## 7. Em caso de aparte, o orador aparteado era...

A questão só é pertinente se Expediente = "Aparte"

## 8. Nome do(a) parlamentar

A resposta é obrigatória.

## 9. Sexo

1. feminino     2. masculino

A resposta é obrigatória.

## 10. Partido

1. PCdoB     2. PDC  
 3. PDS     4. PDT  
 5. PFL/DEM     6. PHS  
 7. PL     8. PMDB  
 9. PMN     10. PP/PPB/PPR  
 11. PPS     12. PR  
 13. PRONA     14. PSB  
 15. PSDB     16. PSC  
 17. PSL     18. PSOL  
 19. PST     20. PT  
 21. PTB     22. PV  
 23. outro     24. sem partido  
 25. PTC     26. PRB  
 27. PSD     28. PTR  
 29. PROS     30. PRTB

A resposta é obrigatória.

**11. Se outro, qual?**

*A questão só é pertinente se Partido = "outro"*

**12. UF**

- |                              |                              |                              |
|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| <input type="radio"/> 1. RS  | <input type="radio"/> 2. SC  | <input type="radio"/> 3. PR  |
| <input type="radio"/> 4. SP  | <input type="radio"/> 5. RJ  | <input type="radio"/> 6. MG  |
| <input type="radio"/> 7. ES  | <input type="radio"/> 8. MS  | <input type="radio"/> 9. MT  |
| <input type="radio"/> 10. GO | <input type="radio"/> 11. DF | <input type="radio"/> 12. BA |
| <input type="radio"/> 13. AL | <input type="radio"/> 14. SE | <input type="radio"/> 15. PB |
| <input type="radio"/> 16. PE | <input type="radio"/> 17. PI | <input type="radio"/> 18. MA |
| <input type="radio"/> 19. RN | <input type="radio"/> 20. CE | <input type="radio"/> 21. PA |
| <input type="radio"/> 22. TO | <input type="radio"/> 23. AM | <input type="radio"/> 24. AC |
| <input type="radio"/> 25. RO | <input type="radio"/> 26. RR | <input type="radio"/> 27. AP |

*A resposta é obrigatória.*

**13. Mandato**

- |                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <input type="radio"/> 1. primeiro | <input type="radio"/> 2. segundo        |
| <input type="radio"/> 3. terceiro | <input type="radio"/> 4. quarto ou mais |

**14. Palavra-chave**

- 1. aborto
- 2. abortamento
- 3. interrupção voluntária da gravidez
- 4. interrupção da gravidez
- 5. interrupção da gestação
- 6. interrupção voluntária da gestação
- 7. nenhuma [indicar motivo nas observações]

*Você pode marcar diversas casas (6 no máximo).  
A resposta é obrigatória.*

**15. O aborto é tema:**

- 1. focado
- 2. um entre vários
- 3. secundário de outro foco
- 4. referência lateral
- 5. irrelevante

*A resposta é obrigatória.*

**Discurso**

**16. O discurso se coloca:**

- 1. a favor da ampliação do aborto legal
- 2. a favor da manutenção da lei
- 3. a favor da restrição do aborto legal
- 4. contra o aborto (genérico)
- 5. por novas medidas punitivas e/ou de controle
- 6. pela educação sexual e/ou planejamento familiar
- 7. não se posiciona

*Você pode marcar diversas casas (2 no máximo).*

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Centralidade # "irrelevante"*

**17. Caso seja a favor da ampliação do aborto legal:**

- 1. descriminalização total
- 2. permissão em caso de inviabilidade do feto
- 3. ampliação da assistência na rede hospitalar
- 4. não indica que tipo de ampliação
- 5. outro

*Você pode marcar diversas casas (3 no máximo).*

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Posição = "a favor da ampliação do aborto legal"*

**18. Se outro, qual?**

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Ampliação = "outro"*



**19. Caso seja a favor da restrição do aborto legal:**

- 1. proibição total
- 2. estupro
- 3. risco de vida da mãe
- 4. inviabilidade do feto
- 5. políticas de repressão ao aborto
- 6. outro
- 7. não indica que tipo de restrição

*Você pode marcar diversas casas (5 no máximo).*

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Posição Valores "a favor da restrição do aborto legal ; por novas medidas punitivas e/ou de controle"*

**20. Se outro, qual?**

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Restrição = "outro"*

**21. Tipos de argumentos assumidos pelo orador**

- 1. argumentos religiosos
- 2. argumentos científicos
- 3. aborto é questão de saúde pública
- 4. liberdade individual
- 5. controle da mulher sobre o próprio corpo
- 6. argumentos jurídicos
- 7. argumentos econômicos (macro-econômicos)
- 8. inviolabilidade do direito à vida
- 9. injustiça social
- 10. argumentos morais (não explicitamente religiosos)
- 11. argumentos vinculados à opinião pública
- 12. aborto/controlado da natalidade como estratégia imperialista
- 13. outro
- 14. nenhum
- 15. usurpação dos poderes do Legislativo
- 16. laicidade do Estado
- 17. Falsa alegação de estupro
- 18. Terror ao aborto

*Você pode marcar diversas casas (7 no máximo).*

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Centralidade # "irrelevante"*

**22. Se outro, qual?**

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Argumento = "outro"*

**23. Qual argumento é o principal?**

- 1. argumentos religiosos
- 2. argumentos científicos
- 3. aborto é questão de saúde pública
- 4. liberdade individual
- 5. controle da mulher sobre o próprio corpo
- 6. argumentos jurídicos
- 7. argumentos econômicos (macro-econômicos)
- 8. inviolabilidade do direito à vida
- 9. injustiça social
- 10. argumentos morais (não explicitamente religiosos)
- 11. argumentos vinculados à opinião pública
- 12. aborto/controlado da natalidade como estratégia imperialista
- 13. outro
- 14. nenhum
- 15. usurpação dos poderes do Legislativo
- 16. laicidade do Estado
- 17. Falsa alegação de estupro
- 18. Terror ao aborto

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Centralidade # "irrelevante" e Argumento # "nenhum"*

**24. Se outro, qual?**

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Argumento principal = "outro"*

**25. O discurso se coloca contra algum tipo de argumento?**

- 1. argumentos religiosos
- 2. argumentos científicos
- 3. aborto é questão de saúde pública
- 4. liberdade individual
- 5. controle da mulher sobre o próprio corpo
- 6. argumentos jurídicos
- 7. argumentos econômicos (macro-econômicos)
- 8. inviolabilidade do direito à vida
- 9. injustiça social
- 10. argumentos morais (não explicitamente religiosos)
- 11. argumentos vinculados à opinião pública
- 12. aborto/controlado da natalidade como estratégia imperialista
- 13. outro
- 14. nenhum
- 15. laicidade do Estado
- 16. usurpação dos poderes legislativos
- 17. Falsa alegação de estupro
- 18. Terror ao aborto

*Você pode marcar diversas casas (7 no máximo).*

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Centralidade # "irrelevante"*

**26. Se outro, qual?**

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Contra-argumento = "outro"*

**27. Autoidentificação explicitada como argumento de autoridade:**

- 1. mãe
- 2. mulher
- 3. médico
- 4. sacerdote
- 5. jurista
- 6. cientista
- 7. outra
- 8. nenhuma

*Você pode marcar diversas casas (4 no máximo).*

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Centralidade # "irrelevante"*

## 28. Outra identificação

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Autoidentificação = "outra"*

## 29. Há algum caso do momento ao qual o discurso faz menção?

- 1. aborto de menina de 9 anos e excomunhão dos médicos
- 2. liminar sobre aborto de anencéfalos
- 3. julgamento dos anencéfalos no STF
- 4. decisão do STF sobre anencéfalos
- 5. campanha da fraternidade da CNBB (2008)
- 6. caso Rosângela (doméstica condenada)
- 7. visita de Bento XVI ao Brasil
- 8. Jornada Mundial da Juventude (2013) e visita de Francisco ao Brasil
- 9. estatuto do nascituro
- 10. CPI do aborto
- 11. Frente Parlamentar em Defesa da Vida
- 12. marchas em defesa da vida
- 13. retirada da exigência de BO para aborto legal em caso de estupro
- 14. cartilha sobre uso do misoprostol
- 15. proposta do CFM de ampliação do prazo para aborto para 5 meses de gravidez
- 16. punição de deputados antiabortistas do PT
- 17. Dia do Nascituro
- 18. Dia de Luta pela Descriminalização do Aborto na América
- 19. IV Conferência de Mulheres
- 20. outro
- 21. não
- 22. Decisão do STF 2016
- 23. Epidemia Zika Vírus - Casos Microcefalia
- 24. Processo de elaboração da Constituição de 1988
- 25. PL 20/91
- 26. PEC 25/95
- 27. PL 1135/91

*Você pode marcar diversas casas (2 no máximo).*

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Centralidade = "irrelevante"*

**30. Se outro, qual?**

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Caso = "outro"*

**31. Resumo do argumento**

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Centralidade # "irrelevante"*

**36. Recodificação das categorias da questão fechada 'Legislaturas agrupadas'**

- 1. Quatro primeiras (1987-2002)
- 2. Quatro últimas (2003-2018)

**32. Outras observações**

**33. Recodificação das categorias da questão fechada 'Partido'**

- 1. esquerda       2. centro
- 3. direita         4. sem partido

**34. Recodificação das categorias da questão fechada 'Posição'**

- 1. a favor da ampliação do aborto legal
- 2. a favor da manutenção da lei
- 3. posições contrárias ao aborto
- 4. pela educação sexual e/ou planejamento familiar
- 5. não se posiciona

*Você pode marcar diversas casas (2 no máximo).*

**35. Recodificação das categorias da questão fechada 'Sessão'**

- 1. 1991-1994       2. 1995-1998
- 3. 1999-2002     4. 2003-2006
- 5. 2007-2010     6. 2011-2014
- 7. 2015-2018     8. 1987-1990

## Aborto e maternidade - debate parlamentar

### Identificação

#### 1. Número do discurso

A resposta é obrigatória.

#### 2. Página

A resposta é obrigatória.

#### 3. Ano

1. 1985     2. 1986     3. 1987  
 4. 1988     5. 1989     6. 1990  
 7. 1991     8. 1992     9. 1993  
 10. 1994     11. 1995     12. 1996  
 13. 1997     14. 1998     15. 1999  
 16. 2000     17. 2001     18. 2002  
 19. 2003     20. 2004     21. 2005  
 22. 2006     23. 2007     24. 2008  
 25. 2009     26. 2010     27. 2011  
 28. 2012     29. 2013     30. 2014  
 31. 2015     32. 2016

A resposta é obrigatória.

#### 4. Mês

A resposta deve ser compreendida entre 1 e 12.  
A resposta é obrigatória.

#### 5. Dia (do pronunciamento do discurso)

A resposta deve ser compreendida entre 1 e 31.  
A resposta é obrigatória.

#### 6. Sessão Legislativa

1. Ordinária     2. Extraordinária  
 3. Especial

A resposta é obrigatória.

#### 7. Em caso de aparte, o orador aparteado era...

#### 8. Nome do(a) parlamentar

A resposta é obrigatória.

#### 9. Sexo

1. feminino     2. masculino  
 3. sem resposta

A resposta é obrigatória.

#### 10. Partido

1. Frente Amplio  
 2. Partido Colorado  
 3. Partido Nacional  
 4. outros

A resposta é obrigatória.

#### 11. Se outro, qual?

#### 12. Departamento

1. Montevideu     2. Artigas  
 3. Canelones     4. Cerro Largo  
 5. Colônia     6. Durazno  
 7. Flores     8. Florida  
 9. Lavalleja     10. Maldonado  
 11. Paysandú     12. Rio Negro  
 13. Rivera     14. Rocha  
 15. Salto     16. San José  
 17. Tacuarembó     18. Treinta y Tres  
 19. NENHUM     20. Soriano

A resposta é obrigatória.

#### 13. Mandato

1. primeiro     2. segundo  
 3. terceiro     4. quarto ou mais  
 5. não disponível

#### 14. Palavra-chave

1. aborto  
 2. abortamento  
 3. interrupção voluntária da gravidez  
 4. interrupção da gravidez  
 5. interrupção da gestação  
 6. interrupção voluntária da gestação  
 7. nenhuma [indicar motivo nas observações]

Você pode marcar diversas casas (6 no máximo).  
A resposta é obrigatória.

**15. O aborto é tema:**

- 1. focado
- 2. um entre vários
- 3. secundário de outro foco
- 4. referência lateral
- 5. irrelevante

*A resposta é obrigatória.*

## Discurso

**16. O discurso se coloca:**

- 1. a favor da ampliação do aborto legal
- 2. a favor da manutenção da lei
- 3. a favor da restrição do aborto legal
- 4. contra o aborto (genérico)
- 5. por novas medidas punitivas e/ou de controle
- 6. pela educação sexual e/ou planejamento familiar
- 7. não se posiciona

*Você pode marcar diversas casas (2 no máximo).*

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Centralidade # "irrelevante"*

**17. Caso seja a favor da ampliação do aborto legal:**

- 1. descriminalização total
- 2. permissão em caso de inviabilidade do feto
- 3. ampliação da assistência na rede hospitalar
- 4. não indica que tipo de ampliação
- 5. outro

*Você pode marcar diversas casas (3 no máximo).*

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Posição = "a favor da ampliação do aborto legal"*

**18. Se outro, qual?**

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Ampliação = "outro"*

**19. Caso seja a favor da restrição do aborto legal:**

- 1. proibição total
- 2. estupro
- 3. risco de vida da mãe
- 4. inviabilidade do feto
- 5. políticas de repressão ao aborto
- 6. outro

*Você pode marcar diversas casas (5 no máximo).*

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Posição Valores "a favor da restrição do aborto legal ; por novas medidas punitivas e/ou de controle"*

**20. Se outro, qual?**

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Restrição = "outro"*



**21. Tipos de argumentos assumidos pelo orador**

- 1. argumentos religiosos
- 2. argumentos científicos
- 3. aborto é questão de saúde pública
- 4. liberdade individual
- 5. controle da mulher sobre o próprio corpo
- 6. argumentos jurídicos
- 7. argumentos econômicos (macro-econômicos)
- 8. inviolabilidade do direito à vida
- 9. injustiça social
- 10. argumentos morais (não explicitamente religiosos)
- 11. argumentos vinculados à opinião pública
- 12. aborto/controlado da natalidade como estratégia imperialista
- 13. outro
- 14. nenhum
- 15. laicidade do Estado
- 16. argumentos demográficos
- 17. argumentos técnicos
- 18. objeção de consciência
- 19. consulta popular
- 20. argumentos relacionados ao sistema político e social

*Você pode marcar diversas casas (7 no máximo).*

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Centralidade # "irrelevante"*

**22. Se outro, qual?**

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Argumento = "outro"*

**23. Qual argumento é o principal?**

- 1. argumentos religiosos
- 2. argumentos científicos
- 3. aborto é questão de saúde pública
- 4. liberdade individual
- 5. controle da mulher sobre o próprio corpo
- 6. argumentos jurídicos
- 7. argumentos econômicos (macro-econômicos)
- 8. inviolabilidade do direito à vida
- 9. injustiça social
- 10. argumentos morais (não explicitamente religiosos)
- 11. argumentos vinculados à opinião pública
- 12. aborto/controlado da natalidade como estratégia imperialista
- 13. outro
- 14. nenhum
- 15. laicidade do Estado
- 16. argumentos demográficos
- 17. argumentos técnicos
- 18. objeção de consciência
- 19. consulta popular
- 20. argumentos relacionados ao sistema político e social

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Centralidade # "irrelevante" e Argumento # "nenhum"*

**24. Se outro, qual?**

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Argumento principal = "outro"*

**25. O discurso se coloca contra algum tipo de argumento?**

- 1. argumentos religiosos
- 2. argumentos científicos
- 3. aborto é questão de saúde pública
- 4. liberdade individual
- 5. controle da mulher sobre o próprio corpo
- 6. argumentos jurídicos
- 7. argumentos econômicos (macro-econômicos)
- 8. inviolabilidade do direito à vida
- 9. injustiça social
- 10. argumentos morais (não explicitamente religiosos)
- 11. argumentos vinculados à opinião pública
- 12. aborto/controlado da natalidade como estratégia imperialista
- 13. outro
- 14. nenhum
- 15. laicidade do Estado
- 16. argumentos demográficos
- 17. argumentos técnicos
- 18. objeção de consciência
- 19. consulta popular
- 20. argumentos relacionados ao sistema político e social

*Você pode marcar diversas casas (7 no máximo).*

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Centralidade # "irrelevante"*

**26. Se outro, qual?**

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Contra-argumento = "outro"*

**27. Autoidentificação explicitada como argumento de autoridade:**

- 1. mãe                       2. mulher
- 3. médico                 4. sacerdote
- 5. jurista                  6. cientista
- 7. outra                    8. nenhuma

*Você pode marcar diversas casas (4 no máximo).*

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Centralidade # "irrelevante"*

**28. Outra identificação**

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Autoidentificação = "outra"*

**29. Resumo do argumento**

*A resposta é obrigatória.*

*A questão só é pertinente se Centralidade # "irrelevante"*



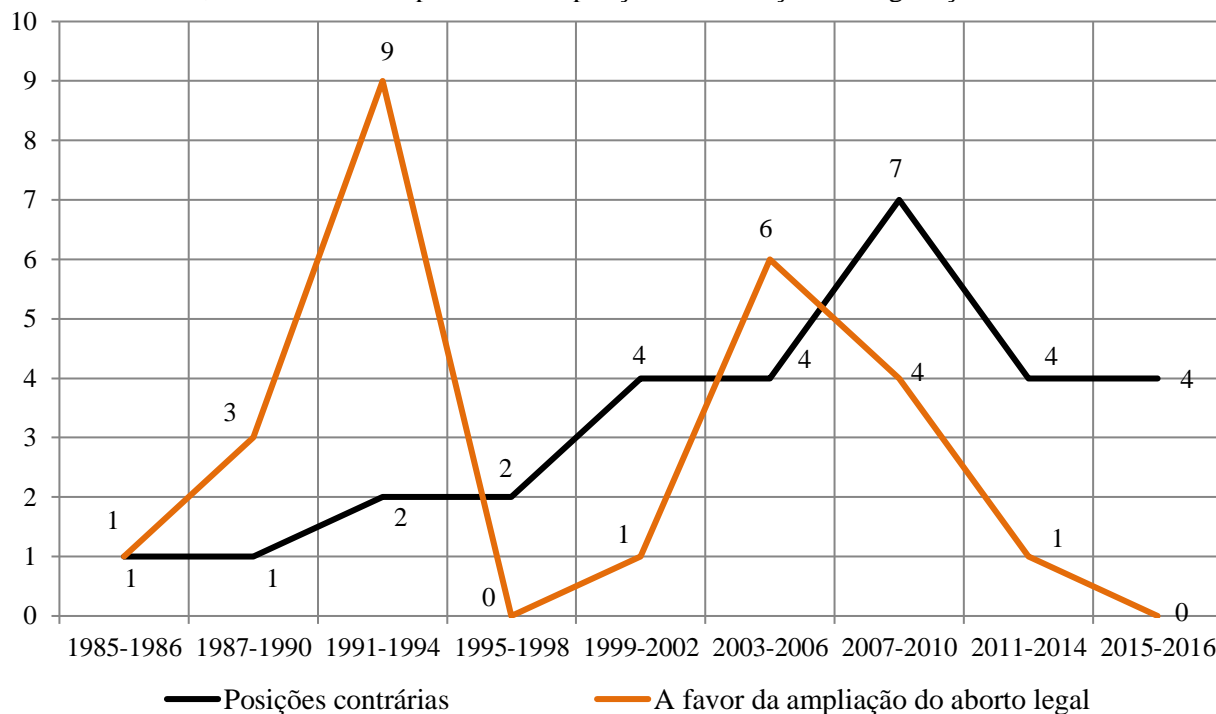
---

**30. Outras observações**

--

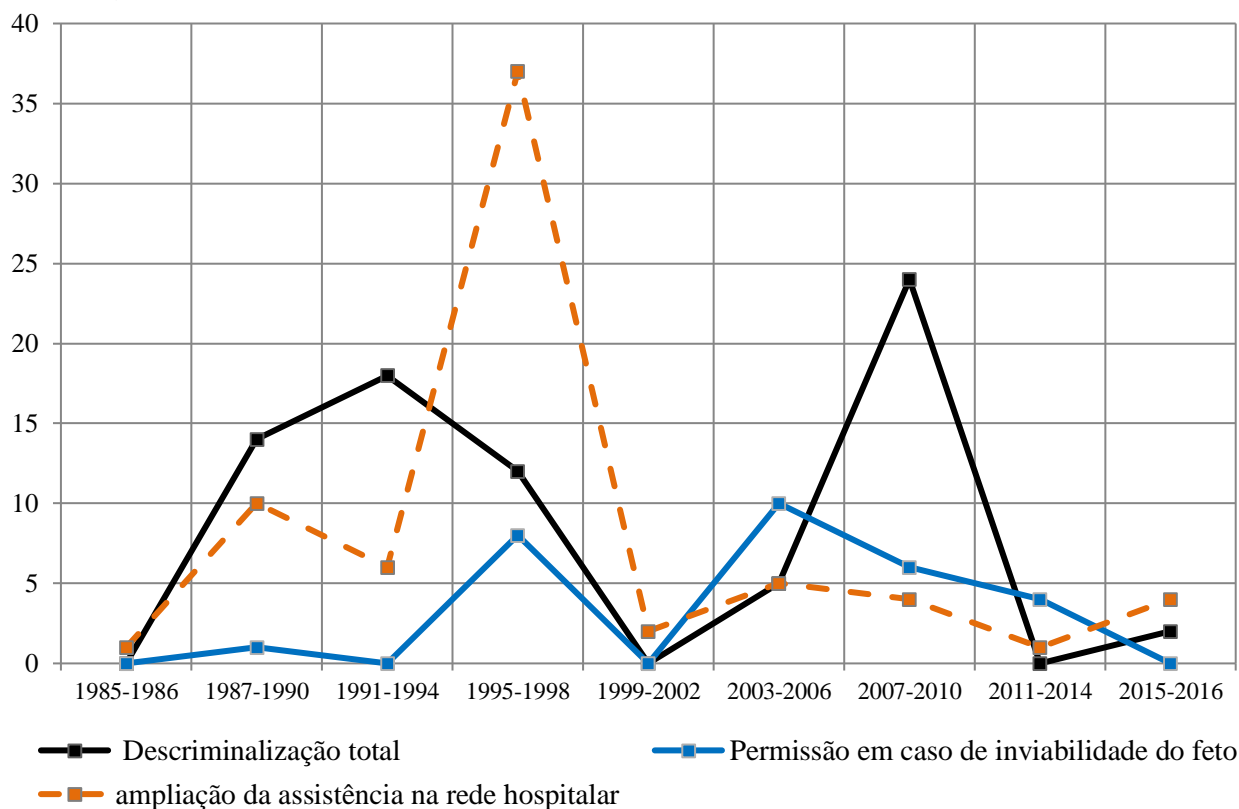
## ANEXO IV

**Gráfico 11:** Distribuição dos projetos de lei apresentados e/ou apreciados em cada legislatura no Brasil, entre 1985-2016, com o intuito de promover ampliações ou restrições na legislação.



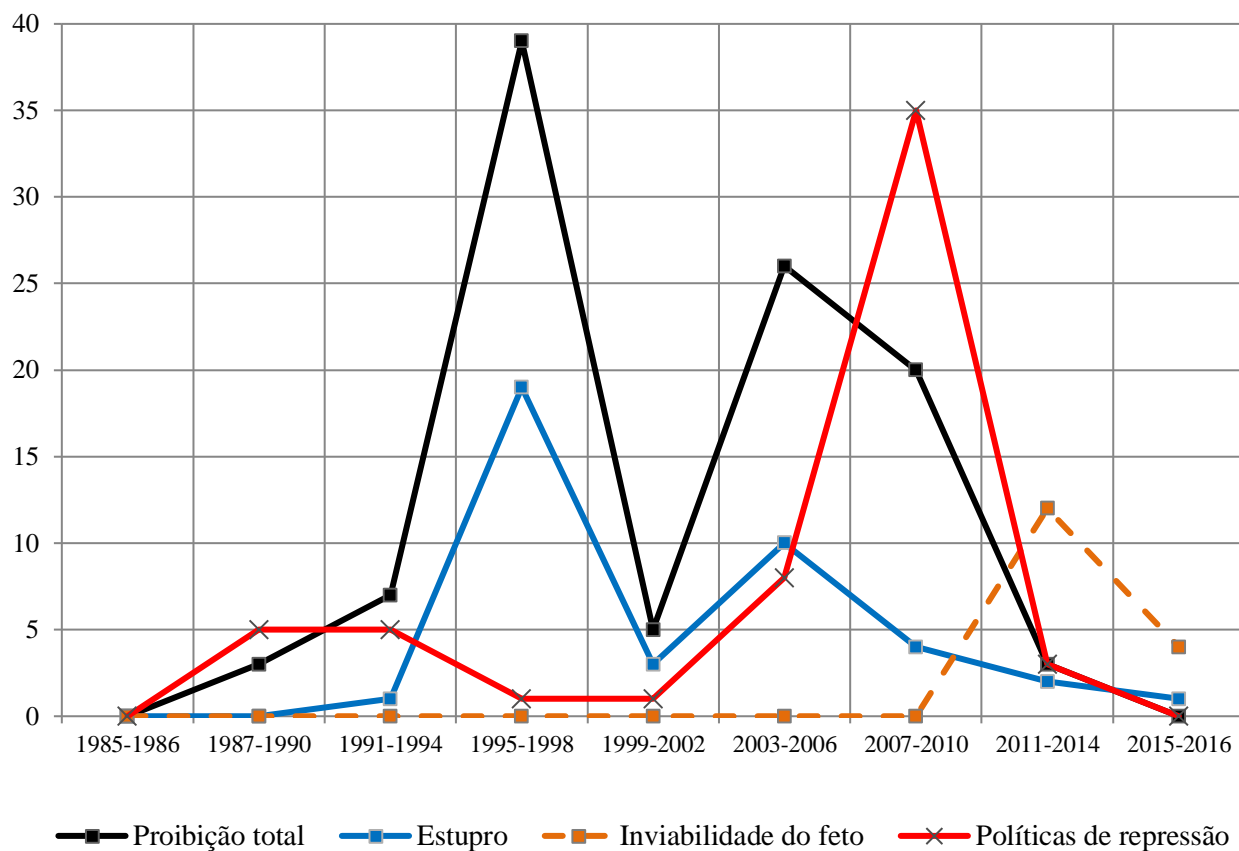
Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pesquisa.

**Gráfico 12:** Distribuição por legislatura dos tipos de ampliações expressos nos discursos proferidos no Brasil, entre 1985-2016.



Fonte: Elaboração própria. Obs: Era possível marcar até quatro alternativas em cada discurso.

**Gráfico 13:** Distribuição por legislatura dos tipos de restrições expressos nos discursos proferidos no Brasil, entre 1985-2016.



Fonte: Elaboração própria. Obs: Era possível marcar até cinco alternativas em cada discurso.

## ANEXO V

Amostra representativa de pronunciamentos com a posição *a favor da ampliação do aborto legal* e seus argumentos de sustentação

<b>Aborto questão de saúde pública</b>	
<b>URUGUAI</b>	<b>BRASIL</b>
<b>Glenda Rondán (Partido Colorado - Montevidéo)</b>	<b>José Genoio (PT-SP)</b>
<p>En el mes de diciembre, la Clínica de Ginecología del Hospital Pereira Rossell se reunió para tratar un tema extremadamente delicado, urticante y muy sensible, que en algunos casos es el que determina adónde van a morir las mujeres. Ese 12 de diciembre, la Sociedad de Ginecología del Uruguay realizó un ateneo sobre las consecuencias del aborto practicado en condiciones de riesgo. En esa ocasión se volvió a discutir este tema en un ambiente de seriedad, de discrepancia, de disenso y, en algunos casos, de consenso. En la maternidad de este hospital se llevó a cabo este seminario con la intención de difundir y de sensibilizar a la Facultad de Medicina, al Ministerio de Salud Pública y al Parlamento sobre la muerte de mujeres víctimas de abortos clandestinos. (...) Lo que pretendemos -aquí viene, por un lado, el agradecimiento a este grupo de médicos y, por otro, la demanda- es que el país, la sociedad civil, el Gobierno, se den una discusión amplia, seria, serena, sin agresiones y respetuosa sobre este tema. Quisiera aportar algún dato más. Entre enero y setiembre de 2001 se realizaron 1.605 abortos –por supuesto que estos datos están entre luces y sombras porque son todos clandestinos(...) El 66% estaba integrado por montevideanas de sectores medios, capaces de pagar US\$ 400, que es la cifra con la que se puede acceder a algunas clínicas más o menos seguras. (...) Tenemos una ley de 1937 que no está acorde con la realidad. No digo que sea buena o mala; digo simplemente que no está acorde con la realidad. (Uruguay, Diario de Sesiones, 06/03/2002, p. 13).</p>	<p>Sr. Presidente, sr- e Srs. Constituintes: chamo a atenção da Casa para o seguinte dado: "A Organização Mundial de Saúde divulgou, em setembro de 1987, dados revelando que o aborto é a maior causa de óbitos entre as mulheres brasileiras, superando doenças como o câncer de mama e até mesmo acidentes de trânsito. O cálculo da Organização Mundial de Saúde estima cerca de 400 mil mortes para o total de 3 a 5 milhões de abortos anuais, representando 10% dos abortos praticados em todo o mundo." Assim, a proposta da legalização do aborto, antes de tudo, é um ato de defesa da vida, da vida das mulheres. (...) A hipocrisia que permeia essa proibição, a de se considerar o aborto como um crime, quando convivemos com esses números alarmantes de abortos. Há mulheres que têm alta renda e que não colocam as suas vidas em risco, já que podem ir às clínicas clandestinas, mas as mulheres de baixa renda colocam as suas vidas em risco, exatamente porque o Estado não oferece um atendimento gratuito através da sua rede hospitalar. (Brasil, Diário da Câmara dos Deputados, 23/02/1988).</p>
<b>Jorge Pozzi (FA - Montevidéo)</b>	<b>Jandira Feghali (PCdoB-RJ)</b>
<p>(...) De manera que todo eso en Uruguay ha hecho un camino y no sabemos cuántos de esos embarazos no queridos, no deseados, o que no se sabía cómo se producían, terminaron en abortos que en aquel momento se harían de la forma y en las condiciones del medio del campo uruguayo y a veces en las incipientes ciudades que en</p>	<p>Presidente, colegas Deputados, hoje é o Dia Internacional de Luta Contra a Mortalidade Materna. Não poderia deixar de vir a esta tribuna para denunciar que as mulheres no Brasil estão, na verdade, sendo assassinadas pela prática da omissão dos sucessivos governos brasileiros. (...) A terceira causa de morte de mulheres brasileiras é a soma da prática ilegal do aborto com a falta de assistência no</p>

<p>el Uruguay se iban desarrollando. Como decía muy bien el señor Diputado Vega Llanes, el aborto en Uruguay es una cuestión que no sé si catalogar de corriente, pero que involucra a treinta y tres mil mujeres por año -estamos hablando creo que del 2% de las mujeres del Uruguay que abortan por año-; estamos hablando de una cifra importante. (...) Hay treinta y tres mil mujeres que deciden abortar. ¡Y guarda: no deciden abortar las de las clases humildes o más pobres por problemas económicos! Quizás ahí hay una cifra que no sé de cuánto será, pero las mujeres de clase alta o las de mayor desarrollo económico también deciden abortar. ¡Y son las que más deciden porque son las que pueden pagar, inclusive, las mejores clínicas! (...) (Uruguay, Diario de Sesiones, 11/04/2008, p. 122).</p>	<p>parto. O atraso do Código Penal brasileiro, que qualifica o aborto como crime, longe de inviabilizá-lo, torna-o uma prática freqüente, interessante para o lucro de alguns ou muitos, e promove a estarrecedora realidade de grande número de mortes por infecções e outras seqüelas. A inexistência de uma rede de atendimento à saúde da mulher não permite, apesar do discurso feito por Ministros e Presidentes, sequer detectar gravidez de alto risco ou, o que é mais simples, assistir adequadamente os partos normais. É lamentável que precisemos marcar um dia de luta contra a morte, quando deveríamos, na verdade, estar celebrando uma política de defesa da vida. Exterminar a população de baixa renda parece ser uma prioridade do Governo, matando as mulheres, esterilizando-as, ceifando a vida de seus filhos nas ruas. O capitalismo é discricionário, explorador, concentrador de riquezas, promotor da mais absoluta miséria. Chega de omissão, chega de miséria, chega de morte! Queremos a vida, a liberdade, o respeito aos direitos reprodutivos, queremos o socialismo! (Brasil, Diário da Câmara dos Deputados, 28/05/1992, pp. 11262-63)</p>
<p><b>Bertha Sanseverino (FA-Montevideú)</b></p>	<p><b>Cida Diogo (PT-RJ)</b></p>
<p>Señor Presidente: mi exposición se denomina "La Conferencia de El Cairo y los objetivos de desarrollo del milenio. (...) Ahora voy a pasar al quinto objetivo: mejorar la salud materna. La meta es reducir la mortalidad materna en tres cuartas partes entre 1990 y 2015. La tasa de mortalidad materna es definida como el número de defunciones relacionadas con causas vinculadas al embarazo, parto, puerperio y aborto. También haré un comentario sobre cómo se interrelacionan los distintos objetivos Con respecto a Uruguay, la tasa de mortalidad materna es la más baja de la región, pero la mayoría de los casos son evitables. La mitad de ellos se originan en casos de abortos provocados en condiciones de riesgo. Por ello, en 2002 se puso en marcha el Programa Iniciativas Sanitarias, contra el aborto provocado en condiciones de riesgo. La Ley N° 18.426, relativa a la defensa de la salud sexual y reproductiva, aprobada en 2008, establece que el Estado garantizará las condiciones para el ejercicio pleno de los derechos sexuales y reproductivos de toda la población. Uruguay avanza en la universalización de dichos servicios y también en el acceso a los métodos anticonceptivos, estableciendo la obligación para todas las instituciones médicas de prestar este servicio. Esta ley</p>	<p>Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria, nesta minha fala, de registrar o que hoje, infelizmente, aconteceu na Comissão de Seguridade Social e Família: um debate foi iniciado, mas não foi permitida, por conta de um requerimento, a sua continuidade, que a Comissão definiu como desnecessária. Ou seja, não se pode aprofundar a discussão sobre um projeto de lei que tramita nesta Casa, o Projeto de Lei nº 1.135/91, que descriminaliza o aborto no nosso País. Tenho sempre dito, onde quer que vá, que pessoalmente sou contra aborto, nunca fiz aborto na minha vida, e não faria. No entanto, eu gostaria de deixar alguns argumentos para reflexão: é justo o que ocorre em nosso País com a mulher que toma a decisão de fazer o aborto, muitas vezes uma decisão isolada, por estar sozinha, em um momento em que se sente abandonada, em um momento de muita dor, de muita dificuldade? Muitas vezes essa mulher usa métodos extremamente agressivos à sua vida, à sua saúde, e por isso muitas morrem, porque introduzem agulhas de tricô para provocar aborto, utilizam métodos os mais absurdos, que perfuram o útero, ou que provocam infecção grave, ou hemorragia grave, que evolui para a morte. E muitas vezes essa mulher tem 2 ou 3 filhos, que perdem a referência materna. E em razão de o aborto ser tratado em nosso País como crime, a mulher que toma essa decisão, que passa por isso tudo, ainda corre o risco de ficar 3 anos presa. (Brasil, Diário da Câmara dos Deputados, 07/05/2008, pp. 19550).</p>

<p>introduce el asesoramiento preaborto, por el que todas las mujeres tienen derecho al asesoramiento integral, previsto en el párrafo 8.25 del programa de acción de la Conferencia de El Cairo. (Uruguay, Diario de Sesiones, 18/09/2012, p. 33)</p>	
<b>Liberdade individual</b>	
<b>Silvana Charlone (FA-Montevideú)</b>	<b>Marta Suplicy (PT-SP)</b>
<p>(...) Estoy votando de acuerdo con lo que la sociedad de este tiempo considera que es o no delito, porque estamos en un Estado laico y, más allá de lo que yo haría, tengo que enfocar el tema desde el punto de vista del Estado, desde lo público, y no desde las creencias religiosas, íntimas o personales; esa es mi posición. Decía que, indudablemente, el proyecto es consistente en la medida en que considera a la sexualidad también para el placer. Yo en algún momento me sentí cosificada como mujer, porque se dijo algo así como que las mujeres éramos portadoras circunstanciales de vida cuando estábamos embarazadas. Yo soy madre y me parece que ese es un disparate absoluto: no somos portadoras circunstanciales de vida. El hecho de tener una relación sexual no tiene nada que ver con querer ser madre, con querer estar embarazada y con asumir la maternidad responsable. Quienes decidimos ser madres no somos portadoras circunstanciales de vida; asumimos una responsabilidad de por vida- más allá de las obligaciones legales- y una afectividad de por vida. Y yo estoy convencida de que tenemos derecho a decir cuándo queremos ser madres y cuándo no y de que tenemos derecho a planificar nuestras vidas y nuestras familias. En última instancia, señor Presidente, si asumo que tengo derecho a mi placer, si asumo que tengo derecho a definir si quiero ser madre o no, quiso la naturaleza que ese fenómeno se produjera en el cuerpo de una mujer. Porque a quien se le hinchan los pies el quinto mes, como dice Joan Manuel, es a las mujeres. A quienes se les infla la panza y pasan por el parto, por la cesárea, a quienes se les agrieta los pezones, es a las mujeres. Y una pasa felizmente por todas las instancias que debe pasar, cuando realmente quiere ser madre pero, ¿quién puede obligar a una mujer a pasar por todo eso si no quiere ser madre? (Uruguay, Diario de Sesiones, 04/11/2008, p. 135).</p>	<p>(...) Foi noticiada no Jornal do Brasil de hoje, a aprovação, na Câmara dos Deputados de Portugal, de projeto de lei que permite a realização de abortos até dez semanas de gestação. (...) A aprovação dessa lei segue a tendência do Direito internacional, que delega à mulher a decisão de recorrer ou não ao abortamento, ao mesmo tempo em que prevê serviços de aconselhamento para que o aborto não seja considerada a única opção possível. (...) Prevaleceu em Portugal o bom-senso: tanto quanto o Brasil, o Estado é laico, e sua legislação deve garantir o acesso ao aborto. Deve delegar à mulher a opção, garantir que possa seguir seus princípios individuais. (...) Parabéns às mulheres portuguesas, que têm lutado pela garantia da autonomia e da vigência do respeito aos seus direitos individuais e de serviços públicos para atendimentos aos direitos reprodutivos. (Brasil, Diário da Câmara dos Deputados, 06/02/1998, pp. 03353-54).</p>
<b>Daisy Tourné (FA-Montevideú)</b>	<b>Dr. Pinotti (PFL/DEM - SP)</b>
Estoy convencida de que nuestra sociedad	Houve uma audiência pública no Supremo Tribunal

<p>debe profundizar en la equidad y en la libertad de las personas, y por eso siempre trato de trabajar con coherencia. Creo que el Estado debe garantizar la libertad de opción de las personas, y cuando una pareja decide tener un hijo y lo quiere recibir con todo el amor, debe contar con la libertad correspondiente y con las garantías del Estado, en todo sentido, para lograrlo. Uno conoce de cerca la vida de muchas parejas, de muchas mujeres, peregrinando tanto si desean tener un hijo como si no lo desean, en ambos casos cayendo en el lucro de los particulares. Cuando discutimos el proyecto de interrupción voluntaria del embarazo tuve la misma coherencia que ahora para aprobar el proyecto: la garantía de la libertad de esa ciudadana o de ese ciudadano que quiere acceder a un tratamiento para reproducción asistida. Hoy es inequitativo porque solo lo pueden pagar quienes tienen dinero; eso es inequidad y debe corregirse, y el Estado tiene la obligación, sin moralizar ni juzgar desde ningún punto de vista, de garantizar sus derechos. (Uruguay, Diario de Sesiones, 09/10/2011, p. 67).</p>	<p>Federal a respeito da interrupção da gestação com feto anencéfalo, questão de grande importância para a comunidade científica brasileira. Espero que ela tenha sido bastante produtiva porque houve consenso total e absoluto da comunidade científica no que se refere a 2 afirmações: de que o diagnóstico de feto anencéfalo, na 12ª semana de gestação, é preciso; e de que não há possibilidade de sobrevivência do feto anencéfalo. O que se deseja é apenas uma coisa: não mais obrigar, como estamos fazendo hoje - por meio de lei penal de 1940, época anterior aos avanços científicos -, as mulheres a levarem adiante uma gestação com feto anencéfalo. O que se deseja é oferecer às mulheres uma opção que respeite, inclusive, o seu credo religioso. Se a mulher quiser, poderá manter a gestação; mas, se quiser, poderá interrompê-la, com a certeza do diagnóstico. E o nosso País pode se orgulhar desse tipo de lei (...). (Brasil, Diário da Câmara dos Deputados, 03/09/2008, pp. 40856).</p>
<p><b>Doreen Javier Ibarra (FA-Montevideú)</b></p>	<p><b>Ivan Valente (PSOL-SP)</b></p>
<p>Considero que con este proyecto se están estableciendo las normas necesarias para aumentar la protección a la mujer -que para mí es fundamental-, su libertad de acción, de decisión y de independencia, ya que se dispone que sea ella, por decisión propia, quien decida sobre la interrupción o no del embarazo, con la opinión de técnicos. Asimismo, por el artículo 2º se eliminan disposiciones absolutamente retrógradas del Código Penal, como la del artículo 325 que -a esta altura de la vida, a esta altura del mundo, a esta altura de la civilización- dice: "La mujer que causare su aborto o lo consintiera será castigada con prisión, de tres a nueve meses". Más allá de que a partir del año 2003 la pena que acabo de mencionar se puede sustituir por medidas alternativas, aun así, ese artículo es una disposición absolutamente fuera de la realidad. (...) Ha llegado a mi despacho un libro de Aníbal Faundes, profesor titular de la Universidad de Campinas, San Pablo, Brasil, investigador y coordinador de derechos sexuales y reproductivos, que escribe en su folleto "El falso dilema de estar a favor o en contra del aborto", y que voy a leer porque considero que será muy importante para las señoras</p>	<p>(...) Vivemos uma realidade, característica do capitalismo, em que as mulheres são consideradas inferiores e propriedade dos homens. É esta realidade que explica o fato de uma mulher ser agredida a cada 15 segundos no Brasil. Ainda hoje, mulheres são assassinadas pelo simples fato de romperem um relacionamento amoroso, como vimos no caso Eloá, a jovem adolescente seqüestrada em Santo André, na Grande São Paulo, que teve um desfecho trágico diante das câmeras de TV. Esta violência contra as mulheres tem o apoio e a cumplicidade, através do silêncio e da omissão, da sociedade e do Estado. É em busca de uma mudança de paradigma que as mulheres seguem lutando por políticas públicas de enfrentamento à violência que sofrem cotidianamente. Também gostaria de registrar meu protesto, Sr. Presidente, contra a instituição da CPI do aborto, recém-aprovada nesta Casa. Nosso partido tem uma resolução clara e contundente em defesa da legalização do aborto e a bancada do PSOL não assinou o requerimento de constituição dessa CPI. No momento em que tantas mulheres, em diferentes Estados, têm sido humilhadas e até condenadas criminalmente por terem interrompido uma gravidez indesejada, a instalação dessa CPI terá como resultado apenas mais perseguições às mulheres. Nenhuma mulher deve ser impedida de</p>

<p>legisladoras y los señores legisladores. Dice: "¿Condenar a las mujeres es eficaz para resolver el problema?". Y contesta: "En primer lugar, hay que decir que la condena es: legal, moral y religiosa.- Por un lado, la prohibición legal no tiene efectos sobre las tasas de aborto ya que de ser así, aquellos países en los que el aborto es ilegal tendrían una tasa de aborto por 100 mujeres mucho más baja que en los países en que el aborto es legal. Si el argumento de la legalidad funcionara, en los países en que es ilegal, las mujeres tendrían miedo y no abortarían y por lo contrario, allí donde es legal, las tasas de abortos serían muy altas, pero vamos a ver que no funciona así. Los países que tienen menores tasas de abortos son países en los que el aborto es absolutamente legal y con fácil acceso, la mujer no paga por practicarse un aborto. (Uruguay, Diario de Sesiones, 25/09/2012, p. 151).</p>	<p>ser mãe, mas nenhuma mulher deve ser obrigada a ser mãe. Manter o aborto na ilegalidade condena as mais pobres, sobretudo jovens e negras, a se submeterem a práticas inseguras e arriscadas. Por isso, somos solidários e apoiamos as mulheres na luta por sua autonomia. (Brasil, Câmara dos Deputados, 04/03/2009, pp. 6383).</p>
<b>Injustiça social</b>	
<b>Gustavo Amen Vaghetti (Partido Colorado - Lavalleja)</b>	<b>Dirce Tutu Quadros (PTB - SP)</b>
<p>(...) Antes que nada, quiero aclarar que no estoy de acuerdo con el aborto como método anticonceptivo. Nadie pasa por esta situación sin experimentar profundos conflictos morales, psicológicos y físicos, porque, en definitiva, es un proyecto de vida futura que se elimina. Pero esto no puede hacerme dejar de ver que hoy en nuestro país la primera causa de muerte materna en mujeres pobres son los abortos realizados en condiciones de riesgo. Reitero: en mujeres pobres, porque las que acceden al sector privado, generalmente pueden pagar un aborto con garantías de profesionalismo y de destreza. El aborto no es un método anticonceptivo, no es deseable, está penalizado por la ley. Pero en Uruguay, según las estadísticas que queramos tomar, se realizan 50.000, 100.000 o 150.000 abortos por año, aunque estas son cifras tentativas, puesto que no hay estadísticas confiables de algo que es ilegal. Además, todo esto encierra una profunda desigualdad social, ya que todos sabemos que quien tiene US\$ 500 se lo realiza en condiciones seguras y quienes no los tienen, precisamente las mujeres de menores recursos, caen en manos de cualquier carnicero y son las que terminan muertas o mutiladas, engrosando las cifras de mortalidad. No es por casualidad que las complicaciones por abortos mal realizados son atendidas en los hospitales públicos y no</p>	<p>Sr. Presidente. Sr" e Srs. Constituintes, seria muito pretencioso da nossa parte pretender, através da nova Carta moralizar o povo brasileiro. Cumpre-nos, pura e simplesmente. defender o cidadão. O aborto é uma violência contra o corpo da mulher, consequência da falta de conhecimento sobre o controle de natalidade. Este problema não é privilégio da geração contemporânea. A interrupção da gravidez já foi defendida na tribuna por Sócrates. Da forma pela qual o problema é encarado no Brasil, é favorecida apenas a mulher economicamente privilegiada Esta é uma responsabilidade que cabe unicamente à mulher. E quando o Estado diz à mulher o que fazer com o corpo dela, o Estado não é mais democrático. A emenda ora em votação é um retrocesso. A simples imposição da norma não porá fim às interrupções de gravidez. (...) Necessitamos de uma política nacional de saúde com opções democráticas de controle da natalidade, para que não continue havendo cinco milhões de abortos por ano, nos quais 10% das mulheres morre no ato, por falta de assistência médica e por omissão governamental. Imploro a esta Casa, em nome de 54% da população brasileira, que diga não à emenda que proibindo o aborto, incentiva sua prática clandestina, com gravíssimas consequências para as mulheres menos favorecidas pela fortuna ou que não tiveram acesso à orientação sexual. (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 02/02/1988).</p>



<p>en el sistema privado. Si queremos centrar esta discusión como una opción entre la vida y la muerte, tomemos también en consideración las vidas de estas jóvenes mujeres, generalmente con más hijos, en plena vida reproductiva, a quienes sus condiciones socioeconómicas y la legislación actual no les dejan otra opción que la de acudir a los carniceros inescrupulosos a los que hacíamos referencia. (Uruguay, Diario de Sesiones, 26/11/2002, p. 124).</p>	
<p><b>Esteban Pérez (FA-Montevideú)</b></p>	<p><b>Luciana Genro (PSOL-RS)</b></p>
<p>(...) Quiero dejar bien claro que, sin juzgar a nadie, sin condenar a nadie, estoy en contra del aborto. Para mí no hay nada más lindo que la sonrisa de un niño y cuando nos tiran los bracitos para darles un abrazo. Pero quiero terminar con el crimen; quiero que se despenalice el aborto para terminar con el curro millonario de los médicos aborteros, para salvar las vidas de adolescentes pobres, ya que por hacerlo en cualquier lugar se pierden dos vidas: la de la madre y la del niño. Es criminal una sociedad en que los pobres tengan que optar por falta de recursos, y es criminal el egoísmo de algunos ricos que optan por la soledad del dinero. Es terriblemente criminal mantener la penalización para que se enriquezcan los mercaderes de la muerte. Desde el punto de vista patriótico, creo que todavía no hemos cumplido con la deuda que nos dejó Artigas de poblar la patria. A esta altura, el Uruguay deshabitado es, diría, un problema de defensa nacional. Entre otras cosas, considero que esta ley es escasísima porque faltan propuestas concretas de programas que nos lleven a una mejor distribución de la riqueza y a igualar oportunidades. En síntesis, estoy a favor de la ley y en contra del aborto. (Uruguay, Diario de Sesiones, 04/11/2008, p. 160).</p>	<p>A Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, que é comandado por uma mulher, a Governadora Wilma de Faria, prendeu 4 integrantes da Marcha Mundial de Mulheres que estavam colando cartazes da campanha pela legalização do aborto. (...) O aborto é um tema polêmico. Particularmente, sou absolutamente favorável à discriminação do aborto. Não posso aceitar que uma mulher pobre vá presa ou morra nos hospitais e fundos de quintal por fazer o mesmo que faz a mulher rica, com a única diferença de que a que pode pagar tem toda a segurança, enquanto a outra é submetida às maiores crueldades. Mas esse é um tema para debate. Estamos abertas à discussão. A contraposição de idéias é legítima. Prender militantes que defendem uma causa é que é um gesto de absoluta incompreensão com a luta das mulheres. As mulheres que queimaram sutiãs na década de 60 também foram presas, ameaçadas, chamadas de loucas, assim como as pioneiras na luta pelo direito ao voto. Não vamos aceitar, Governadora Wilma de Faria, que essas companheiras sejam processadas. Se for necessário, realizaremos uma campanha nacional em defesa do direito da mulher à livre expressão. (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 08/03/2006, pp. 10671).</p>
<p><b>Controle da mulher sobre o próprio corpo</b></p>	
<p><b>María Elena Lournaga (FA-Montevideú)</b></p>	<p><b>Raquel Candido (PDT-RO)</b></p>
<p>(...) Aclaro que no es un proyecto proaborto, sino un proyecto proderechos. El debate sobre la legalización o despenalización del aborto ha recorrido todo el siglo y tuvo enorme significación en los primeros años del siglo XX. El proceso de laicización de la sociedad que impulsó el Batllismo significó en este tema, como en mucho otros, colocar al país en la vanguardia del ejercicio de los derechos civiles y políticos, que hizo de Uruguay un</p>	<p>(...) Na bancada feminina desta Casa há divergências, mas temos um só pensamento em relação ao nosso corpo, ao nosso mundo e à nossa esfera de determinação. Lamentamos que a Assembléia Nacional Constituinte tenha dado atenção aos que utilizam o Testamento e a pregação de Cristo para determinar esse universo que pertence unicamente à mulhe. Durante os debates da Assembléia Nacional Constituinte houve muita polêmica, mas nada foi decidido em relação às</p>

<p>anticipo de lo moderno en la región. El Código Penal de Irureta Goyena, aprobado en 1933 y puesto en práctica en 1934, que reconocía la legalización de la interrupción del embarazo por la sola voluntad de la mujer, fue modificado por la ley ahora vigente, de 1938. Desde el punto de vista político, ese momento histórico, en mi opinión y en la de muchos historiadores -entre ellos, Graciela Sapriza, en cuya información me basé en gran medida-, clausura el impulso batllista reformista, claudicando frente a visiones religiosas y ante concepciones filosóficas antiliberales y más conservadoras. (...) En las primeras décadas del siglo XX -quiero poner énfasis en esto- hubo movimientos sociales de mujeres lúcidas y atrevidas, anticipatorias de emancipaciones que hoy todavía estamos discutiendo, como María Abella o Paulina Luisi, que reclamaban la emancipación del cuerpo de la mujer como condición para su acceso al estatus de sujeto social libre y autónomo, materializado gracias al Batllismo y a estas luchas, a través del logro de sus derechos civiles y políticos. (Uruguay, Diario de Sesiones, 25/09/2012, p. 80).</p>	<p>milhares de mulheres que morrem em consequência da prática do aborto ilegal em um País que quer modernizar-se. O aborto tem sido tratado de forma elitista, privilegiando somente quem pode ir a clínicas especializadas. E necessário elaborarmos a regulamentação do aborto, pois cabe à mulher decidir sobre seu corpo e sua vontade. Todos os dias morrem centenas de mulheres que não têm o privilégio de ir às clínicas especializadas na prática do aborto. Isso ocorre geralmente nas classes menos privilegiadas, que não recebem as informações a respeito do assunto. Esta é uma realidade em nosso País. Conclamamos os Srs. Parlamentares a pensarem sobre esse universo e, ao legislarem sobre nosso corpo e nossa cabeça, reflitem em que é direito da mulher decidir se deseja ou não ser mãe. (Brasil. Diários da Câmara dos Deputados, 08/03/1989).</p>
<p><b>Nora Gauthier (FA-Río Negro)</b></p>	<p><b>Marta Suplicy (PT - SP)</b></p>
<p>(...) Aquí hay una dialéctica de los tiempos donde las mujeres, poco a poco, han ido conquistando algunos de sus derechos. Es un camino largo, tortuoso, y hemos pasado por casi todas las experiencias, por casi todos los exámenes. (...) Este proyecto de ley va a defender parte de esos derechos que a las mujeres nos cuesta tanto conquistar. Y uno de ellos es la autonomía de nuestro cuerpo, la posibilidad de decidir sobre él y ser nosotras mismas las tomemos esa decisión. Esto tiene que ver con el patriarcado y con todas sus instituciones. De alguna manera sigue habiendo ramalazos, revolcándose para no ver la posibilidad de que las mujeres tomemos nuestras decisiones acerca de qué queremos hacer con nuestro cuerpo.(...) Yo creo que si tenemos en las manos esta ley vamos a tener un poder nuevo. Hoy hemos sentido hablar acá de que prácticamente somos una incubadora, como un receptáculo, y de otras cosas parecidas relacionadas con ese patriarcado que han tenido muchas instituciones aceptadas para mantenernos en una situación de inferioridad, donde los demás pueden decidir sobre nuestro cuerpo: qué nos conviene y qué no nos conviene. (Uruguay, Diario de Sesiones, 04/11/2008, p. 154)</p>	<p>Sr. Presidente, gostaria de registrar minha posição sobre a discussão do aborto, ocorrida hoje pela manhã, que não é de fato sobre a constitucionalidade ou o direito à vida, mas sobre o último baluarte do poder do homem sobre a mulher – seu direito de decidir sobre o seu corpo. Primeiro, no século passado, a Igreja, depois de muita discussão, decidiu que nós, do sexo feminino, teríamos direito ao aborto; vários homens decidindo nosso destino. Neste século, outros homens no Parlamento se dignaram a nos conceder o direito ao voto e, mais tarde, tivemos direito de ingressar às universidades. Mas ainda resta o último grilhão: nossa sexualidade e nosso corpo. Mas é inexorável que esse direito virá, assim como o sol se levanta e se põe todos os dias. (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 26/11/1997, p. 38403).</p>

<b>Laicidade do Estado</b>	
<b>Raquel Barreiro (FA-Montevideú)</b>	<b>José Genoio (PT - SP)</b>
<p>El Estado democrático liberal no solo debe garantizar los derechos fundamentales del individuo, sino que debe servir al bien común: proveer el mayor beneficio directo para el mayor número de sujetos que integran la colectividad. (...) El ideal de gobierno no es hacer que sus visiones morales privadas se transformen en ley del país, sino preservar una sociedad en la que los desacuerdos legítimos puedan disputarse en un contexto de respeto mutuo. El profesor Luis Recasens Siches aclaraba que la función del legislador consiste en interpretar qué es lo que la justicia exige con respecto a situaciones sociales concretas y, de acuerdo con ello, formular el derecho positivo que debe regirlas. Asimismo, el teólogo Daniel Maguire afirmaba que los legisladores no están nombrados en sus cargos para tratar de crear políticas que reflejen sus propias ideas privadas del bien. El principio ético del bien común no se respeta mediante políticas que prohíban el aborto, pues colocan a la mujer en situaciones de riesgo, sin considerar las consecuencias devastadoras que pueden afectar la salud de un gran número de mujeres. La penalización del aborto afecta de manera distinta a las mujeres según sus recursos económicos, discriminando a aquellas que por carecer de recursos suficientes se arriesgan a prácticas insalubres, infringiendo así el principio de justicia y equidad. Al Estado le corresponde garantizar los derechos humanos fundamentales de los individuos y promover la justicia social mediante políticas y leyes adaptadas a la realidad social del momento, sin pretender una sola moral pública. (Uruguay, Diario de Sesiones, 27/11/2002, p. 26).</p>	<p>Participamos deste momento político que o Brasil vive com a visita do Papa, pela sua autoridade, pela sua importância frente à Igreja Católica. É público o fato de que não sou católico, mas quero manifestar desta tribuna o meu profundo respeito pela Igreja Católica e pelo seu Chefe Maior, o Papa Bento XVI. Ao destacar a importância da visita de Sua Santidade ao Brasil, quero também discutir temas que vieram à tona. Concordo inteiramente com a manifestação do Presidente da República no sentido de que as questões de Estado são tratadas com base numa visão republicana de Estado laico, e as religiosas devem ser tratadas no âmbito da religião, da individualidade, da crença das pessoas. Certos temas em voga, a exemplo do direito da mulher de decidir pela interrupção da gravidez, com acompanhamento médico, psicológico e social, podem ser discutidos pelo Estado. Tenho trabalhado com esse tema e com os que dizem respeito à visão democrática de uma sociedade que tem avançado no pluralismo político, religioso e ideológico, em que é muito importante a separação entre religiões e Estado. Nesse sentido, solidarizo-me com o Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, em relação ao conceito de que o aborto deve ser tratado como problema de saúde pública e direito a ser discutido de maneira laica pelas mulheres, com todas as condições que o Estado tem a oferecer-lhes, não podendo ser tratado como tema religioso ou fundamentalista. (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 11/05/2007, p. 22934).</p>
<b>Gloria Benítez (FA-Montevideú)</b>	<b>Eduardo Valverde (PT - RO)</b>
<p>(...) El aborto existe, es una realidad desde tiempos remotos, y la ley vigente no impide que se practique en forma clandestina. Por lo tanto, la ley vigente ha fallado. Creo que este Capítulo II no puede despegarse del Capítulo I; forma parte sustancial de él, desde la definición de los "Deberes del Estado" - artículo 1º-, pasando por los principios que determinan que los derechos sexuales y reproductivos son derechos humanos -artículo 2º. (...) Se ha hablado de la vida y del derecho a la vida desde la concepción. En este libro, llamado: Derechos Humanos.- Manual para</p>	<p>Estamos assistindo de maneira reiterada ao abandono de crianças recém-nascidas. Umas são jogadas no lixo; outras, em córregos. Isso acarreta, na grande maioria das vezes, a morte do nascituro. Por que uma mãe age assim? Será que a gravidez foi desejada? Será que a concepção dessa criança, desse ser foi pensada, querida? Ou será que não o foi, e resta à mãe a única alternativa de abandonar o filho? Que dor isso provoca na mãe? A mulher, na condição de mãe, de geradora de vida, não teria o direito de pensar em ter outra oportunidade? Ou será que temos que tomar somente um viés, um único pensamento e deixar no ostracismo, na</p>

parlamentarios", en el Capítulo 12, referido a los derechos civiles y políticos contenidos en la Declaración Universal de Derechos Humanos, cita el artículo 3º de la Declaración Universal, que dice: "Todo individuo tiene derecho a la vida, a la libertad y a la seguridad de su persona". A esto se agrega el artículo 6º del Pacto Internacional de Derechos Civiles y Políticos: "El derecho a la vida es inherente a la persona humana. Este derecho estará protegido por la ley. Nadie podrá ser privado de la vida arbitrariamente". Más adelante, señala: "A diferencia de la prohibición de la tortura o de la esclavitud, no obstante, el derecho a la vida no es un derecho absoluto". En la página 88, refiriéndose al aborto, dice: "Mientras que el artículo 4 de la Convención Americana sobre Derechos Humanos protege en general el derecho a la vida desde el momento de la concepción, el artículo 6 del Pacto Internacional de Derechos Civiles y Políticos y el artículo 2 del Convenio Europeo de Derechos Humanos no determinan explícitamente en qué momento comienza la protección de la vida. Invocando un fallo de 1973 de la Corte Suprema de los Estados Unidos de América en el proceso Roe c. Wade, los tribunales nacionales de otros países y algunos juristas han mantenido que la protección legal del derecho a la vida comienza cuando el feto es capaz de sobrevivir por sí solo". Leo esto porque me parece que demuestra la complejidad del tema y del debate. (...) Además, lo vamos a votar porque la defensa y la promoción de los derechos sexuales y reproductivos de hombres y mujeres es responsabilidad del Estado, que debe garantizar la laicidad, la no discriminación, el respeto a la diversidad de creencias, sin amenazas ni avasallamientos de ningún tipo; porque es necesario actuar y comprometerse por el derecho a decidir en condiciones de libertad y autonomía sobre la vida sexual y la capacidad reproductiva de las personas y el ejercicio responsable de la maternidad y la paternidad, para contribuir a la construcción de una sociedad más justa, más tolerante y más democrática. (Uruguay, Diarios de Sesiones, 11/04/2008, p. 96).

condição de criminosa, a mãe que, muitas vezes por motivo psicológico ou por alguma situação contextual que esteja vivendo, abandona talvez a principal obra de amor, o filho? É óbvio que esse tema é tabu em nossa sociedade, a interrupção da gravidez, ou, usando o termo mais adequado, o direito reprodutivo das mulheres. Ela tem ou não esse direito? Será que a contemporaneidade do mundo moderno não permitiria à mulher ter condição de pensar no seu direito reprodutivo, de interromper a gravidez, ou será que os dogmas religiosos a impedem de fazê-lo? Sou católico praticante, sigo minha Igreja, mas não posso impedir aqueles que pensam diferentemente de mim de adotar outra atitude. Um Estado laico tem de garantir a opção, dentro dos limites que a lei estabelece. Hoje, milhares de mulheres ficam estéreis porque muitas vezes fazem aborto em clínicas não especializadas ou têm de abandonar o filho por falta de condição de dele cuidar.

Esse tema será recorrente nesta Casa. O Parlamento não pode prescindir de debatê-lo. (Brasil, Diário da Câmara dos Deputados, 10/10/2007, p. 53750).

## ANEXO VI

Amostra representativa de pronunciamentos com a posição *Contra o aborto (genérico), a favor da restrição do aborto legal, por novas medidas punitivas e/ou de controle* e seus argumentos de sustentação

<b>Inviolabilidade do direito à vida</b>	
<b>URUGUAI</b>	<b>BRASIL</b>
<b>José Luis Veiga (FA - Montevideú)</b>	<b>Enéas Carneiro (PRONA-SP)</b>
<p>(...) Quiero decir con toda claridad que mi posición sobre el proyecto de ley no responde a mis convicciones teológicas ni tampoco a mi condición de cristiano, que lo soy. Yo no voy a acompañar este proyecto porque establece el derecho a interrumpir el embarazo, a abortar. Y establecer ese derecho es, en mi opinión, afirmar el derecho a conculcar la vida humana que -ya no se discute- existe en el vientre de la madre y tiene el derecho inviolable de nacer. Y cuando digo esto -quiero ser muy preciso- no estoy diciendo que yo defiendiendo el derecho a la vida y que quienes respetan y sostienen este proyecto de ley están despreciándolo; lejos de mí esa afirmación. Desde lo más profundo de mis convicciones estoy argumentando las razones por las cuales tomo esta posición, sin propósito alguno de atribuir intención diferente, o al menos contraria, a quienes tienen sobre este tema una posición distinta. ¿Cómo me sitúo ante este proyecto? Intento hacerlo, como siempre lo hice, en defensa del más débil. Para mí, el progresismo en la sociedad, avanzar en la sociedad, es defender al más débil frente al más fuerte; es defender al trabajador frente a quien lo quiere explotar; es defender al niño frente al adulto que quiere abusar de él; es defender a la mujer, que tantas veces es discriminada en la sociedad; es defender al anciano en su soledad, en su abandono. Y yo me pregunto: ¿hay alguien más débil, ante el dilema que hoy tenemos, que el embrión, luego el feto, que existe, que vive, que tiene un corazón que late, pero que no tiene voz ni voto y no puede organizarse para luchar en defensa de sus derechos? Así me sitúo yo, reitero, con todo el respeto hacia quienes lo vean diferente. Se dice en la exposición de motivos de este proyecto que la mujer tiene derecho a decidir sobre su propio cuerpo. Yo acuerdo con esto: todos tenemos derecho a decidir sobre nuestro propio cuerpo. Si esto</p>	<p>Com todo o respeito às senhoras, tenho três filhas e estou falando como médico. Ninguém é dono da vida de ninguém. O conceito, desde o momento da fecundação, da beleza que representa do ato genésico, é uma vida. Depois que houve a meiose, a partir daquele instante, quando o ovócito, segundo a ordem, se uniu ao espermatozóide, há um novo ser, que prescinde completamente daquilo que a senhora gestante pensa. Até o tipo sanguíneo é diferente. Aquilo é uma nova vida. É absolutamente destituído de qualquer fundamento o argumento de que -como já ouvi muitas vezes de pessoas absolutamente destituídas de preparo - o corpo é da mulher, ela tem o direito de decidir. Isso é absolutamente falso, isso é absolutamente mentiroso, isso é absolutamente cínico, chega a ser até algo próximo de eugenia, muito, muito, muito a favor de teses que ainda medram no espírito de muita gente, cuja tese ideal é de que o mundo seja feito de pessoas perfeitas, que não haja deficientes físicos, que seja o nosso planeta constituído de uma população de arianos. Isso é uma beleza, para quem pensa assim. Mas estudei, aprendi e tenho o direito de defender esta tese: o indivíduo gerado é um novo ser, nada dá o direito de eliminar essa vida. E para os que falam em anencefalia, é bom que se lembre a esses senhores - alguns com diploma de médico também -, que, até o momento de nascer, aquela criatura está viva. Ela vai morrer, mas ninguém sabe exatamente o momento. E, dentre nós, quem sabe quando vai morrer? Quem tem a pretensa veleidade de dizer que sabe quando vai desaparecer, se é absolutamente impossível, de maneira científica? E como médico, muitas vezes fui inquirido sobre isso: quando vou morrer? Resposta: ninguém sabe. Que direito tem um cidadão, porque é médico, de decretar a morte daquele ser? Nenhum. Estou falando aqui não em tese espiritual, estou falando em tese científica. E já um colega ilustre ali me disse:</p>

<p>es así, ¿es una forma de defender ese derecho que tiene la mujer, o estamos hablando de otra cosa? ¡Estamos hablando de otra vida que está en el seno de la mujer y que también, para poder tener derecho a decidir sobre su propio cuerpo, primero debe tener la posibilidad de existir, de nacer, de tener su cuerpo! Yo tampoco me tapo los ojos frente a la realidad, frente al drama social, frente a la situación que hoy vive la sociedad uruguaya, especialmente algunos de sus sectores. Conuerdo con lo que expresaba ayer la señora Diputada Tourné acerca de que la mayor cantidad de abortos no se realizan entre las mujeres pobres, pero sí las mayores consecuencias de riesgos y muertes se dan entre las mujeres pobres. Eso es así. No voy a aprovechar la oportunidad para profundizar en las causas del crecimiento brutal en los índices de exclusión y de pobreza y cuáles deberían ser las políticas sociales que habría que afrontar para poder realmente solucionar este tema de fondo. No creo que sea la ocasión. Pero sí voy a enfatizar en la necesidad de políticas de prevención del embarazo no deseado, y no de una manera retórica, sino de una manera real. No deben proclamarse, deben hacerse. Deben existir políticas anticonceptivas, de educación sexual, de protección y planificación de la familia. (...) (Uruguay, Diario de Sesiones, 27/11/2002, p. 36).</p>	<p>espiritualmente, sou contra isso. Não estou defendendo nenhuma tese espiritual, estou dizendo que, mesmo quando o Código Penal defende o estupro, ali há um erro, que mais à frente será corrigido, porque se houve o estupro, e a mulher está absolutamente violentada - e podia ser uma filha minha - eu digo que o ser que está ali não tem nada a ver com ela. Aquele ser que ali está é um ser vivo da espécie humana, que tem que ser defendido pelos congressos, pelas Casas Legislativas, pelo Poder Executivo e, fundamentalmente, pelo Judiciário, que se manifestou de maneira sábia agora (na suspensão da liminar em casos de anencefalia). Quero encerrar dizendo para os senhores que o processo de permissão do aborto caminha junto com uma série de outras teses absolutamente destituídas de fundamento humanista, no sentido de que a população do nosso planeta seja constituída de seres privilegiados. Essa é que é a tese verdadeira! É assim que Malthus está renascendo. É verdade, o neomalthuismo aí está, querendo que a sociedade seja feita de seres ideais. Agora, pergunto: ideais à imagem de quem? Quem é que tem coragem de dizer o que é o ideal? Será o ideal a tese expendida por Adolf Hitler? Será o ideal a tese de Mussolini? O que é o ideal? A miscigenação é um crime, nesses termos apenas. (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 20/10/2004, p. 45346).</p>
<p style="text-align: center;"><b>Raúl Argenzio</b> <b>(Partido Nacional - Lavalleja)</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Paes de Lira (PTC-AC)</b></p>
<p>(...) El aborto es un tema polémico, de difícil consenso; la sociedad está dividida en cuanto a su aceptación o no. Debemos examinar las raíces y causas del problema. Reconocemos la libertad de la mujer, pero ¿dónde está la libertad de ese ser indefenso a quien le imponen la pena de muerte? Ese ser no tiene voz, pero tiene capacidad para sufrir y tiene derecho a la vida. Estamos convencidos de que hay vida desde el momento de la concepción -está científicamente probado y comprobado-, de que ese ser tiene derecho a vivir esa vida, y la madre, por más madre que sea, no tiene derecho a decidir sobre la vida de su hijo no nacido, salvo, claro está, si su propia vida corre peligro o el ser que se está gestando tiene anomalías o malformaciones congénitas tan serias e importantes que hacen inviable su existencia extrauterina. (...) El embrión es una entidad jurídica</p>	<p>(...) Sabemos perfeitamente que há grupos de pressão que atuam na Câmara dos Deputados, especialmente certos grupos feministas, que, a meu ver, não merecem esse nome, trabalhando para permitir o aborto - e isso é só o começo - até a vigésima semana de gravidez. Vigésima semana, nas minhas pobres contas, corresponde ao quinto mês de gestação! Qual é a diferença? Volto ao tema central, sempre repelindo a injúria, a calúnia, a difamação: qual a diferença entre matar um neném no ventre materno aos 90 dias, matar um neném no ventre materno aos 5 meses e matar um neném no ventre materno quando já está pronto para ser trazido à luz, como ocorre em alguns países, com certos processos de aborto de seminascituros? Não existe diferença alguma, apesar dos estranhos e torpes argumentos utilizados em outros países. A vida humana existe desde o momento da concepção; ela é sagrada desde o</p>

<p>autónoma, cuya existencia debe ser preservada por su propio valor humano intrínseco y, por tanto, tutelable desde el punto de vista penal. Si desde un comienzo el embrión ya es un individuo humano, digno de ser considerado por la ciencia médica como paciente y, sobre todo, si se trata de un sujeto capaz de derecho –en especial, el derecho fundamental, el derecho a la vida-, entonces el razonamiento transcurre hacia una conclusión clara: su derecho a la vida no puede en modo alguno ser facultad decisoria de otras personas, aunque una de ellas inclusive puede llegar a ser la propia mujer que lo ha concebido. Desde el punto de vista científico, desde el momento de la concepción existe un ser humano único, distinto e irrepetible, que empieza desde allí un proceso de maduración que se prolonga mucho más allá del parto, del alumbramiento. (Uruguay, Diario de Sesiones, 13/11/2002, p.75).</p>	<p>momento da concepção; ela tem proteção, por todos os foros do Direito natural, desde o momento da concepção; ela tem proteção, por todas as conclusões dos avanços científicos, desde o momento da concepção, porque a vida começa no momento da concepção. Então, não importa se é 1 ou se são 2 meses. Aquela é uma vida autônoma. Ela não pertence à mãe, que a conduz no sagrado recôndito do seu útero; ela não pertence ao marido, ao namorado, ao amante; ela não pertence a um juiz de Direito, a um médico ou a qualquer um que se atreva e se arrogue o poder de pronunciar e executar uma sentença de morte contra o nascituro, uma sentença de morte contra o mais indefeso de todos os seres humanos, o nenenzinho que está no ventre materno e que existe desde o momento exato da formação da centelha divina, o momento da concepção. O ponto crucial do debate entronca exatamente com o projeto de lei em boa hora derrubado, numa bela e acertada decisão política do Parlamento brasileiro; ele entronca com o fato de que temos de proteger o direito à vida, garantia fundamental estabelecida na Constituição da República, desde o exato momento da concepção. (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 30/06/2010, p. 31232).</p>
<p><b>Jaime Trobo</b> <b>(Partido Nacional - Montevideú)</b></p>	<p><b>Luiz Bassuma (PT-BA)</b></p>
<p>(...) Luego de la fecundación no hay nada que pueda ser añadido a su naturaleza; no se desarrolla el hombre sino como hombre; solo la fecundación y la muerte constituyen los dos extremos que marcan la discontinuidad biológica de cada hombre. Cada ser humano, como todo animal, pasa desde su concepción hasta su muerte por una serie de etapas en las que se da desarrollo, crecimiento y envejecimiento. La identidad de cada individuo, con todas las características particulares que le hacen ser ese individuo concreto, está expresada en forma precisa en su dotación genética, permanece y siempre estará presente en todas y cada una de sus células. (...) Si bien es cierto que el período de gestación dura nueve meses, también sabemos que las fases más importantes de su desarrollo - incluyendo la formación del corazón, los ojos, el cerebro y el sistema nervioso tienen lugar antes de los tres primeros meses, o doce semanas. Mucho antes de nacer, sus genes están íntimamente involucrados con el útero, en un intercambio que incluye no solo</p>	<p>Informo que há poucos minutos apresentei à Mesa projeto de lei que tem como co-autora a Deputada Angela Guadagnin, do PT de São Paulo. Esse projeto seguramente será polêmico e suscitará reações contrárias, porque trata da proibição do aborto. Fiquei muito assustado recentemente - aliás, não só eu, mas muitas pessoas neste País - com a decisão do Ministério da Saúde de publicar portaria em que autoriza médicos do Sistema Único de Saúde a fazer aborto em mulheres que aleguem ter engravidado após estupro, mesmo sem apresentação de boletim de ocorrência. Isso evidentemente seria um estímulo à prática do aborto. Felizmente, tive como co-autora nesse projeto de lei uma Deputada. Assim, não paira sombra de dúvidas sobre se, por ser homem, a proposta tem conotação parcialmente equilibrada ou machista. Meu projeto de lei visa criminalizar o aborto em caso de estupro. Essa proposição pode parecer retrocesso para alguns, porque há mais de 40 anos a lei brasileira permite o aborto para 2 casos: riscos à vida da mulher, e estupro. O estupro é crime hediondo, bárbaro</p>

<p>el aire, sino también los medicamentos que ingiere o recibe, las enfermedades que contrae y las contrariedades que padece la madre. (...) Desde el punto de vista del derecho, el comienzo de la existencia de un ser humano es un dato de hecho definitivamente resuelto. De acuerdo con el explícito texto de la Convención Interamericana sobre Derechos Humanos - Pacto de San José de Costa Rica-, "toda persona tiene derecho a que se respete su vida. Este derecho está protegido por ley y, en general, a partir del momento de la concepción. Nadie puede ser privado de la vida arbitrariamente". Para esta norma el ser humano vivo comienza con la concepción. El ser humano comienza a existir como vida autónoma desde que el material genético procedente del padre y de la madre, en el momento de la concepción, conforma el ser. Este ser vivo enteramente también constituye el inicio de la vida, de ese ser individual durante el resto de su vida; es decir, ni la anidación que tiene lugar aproximadamente una semana después, ni la falta de forma de ser humano adulto, ni la posibilidad de una nueva división en gemelos, que puede ocurrir alrededor de la segunda semana de vida, alteran la conclusión científica de que se existe como integral ser humano desde la concepción, ya que, de lo contrario, debería negarse su vida anterior. (Uruguay, Diario de Sesiones, 26/11/2002, p. 145).</p>	<p>e tem de ser visto dessa maneira e punido severamente pela legislação. Não pode haver atenuantes para quem o comete. Mas um crime não pode justificar outro maior, no caso, atentar contra um bebê. A vida que está sendo gerada vai ser punida com a morte porque alguém cometeu o crime hediondo, perverso e cruel de estuprar uma mulher de maneira covarde. Por que o aborto é crime bárbaro e perverso? Porque ali está uma criança inocente, que não tem qualquer responsabilidade pelo que aconteceu. Durante 9 meses, a mãe apenas guarda aquela vida, de que não é dona. Aquela vida não lhe pertence; sequer a nossa nos pertence. Que tese o projeto advoga? Ao Estado cabe preservar a vida. Ele não pode nunca ser promotor da morte, em nenhum aspecto. No caso de uma mulher estuprada, se, no decorrer da gravidez, ela não desejar ficar com a criança, cabe ao Estado dar continuidade àquela vida, seja por adoção, seja por garantia de ele próprio tomar conta daquele ser. Jamais o aborto deve ser considerado a solução. Primeiramente, porque estatisticamente não existe nenhum aborto em que o ato não seja traumático para a mulher que o pratica. No caso de uma mulher que foi estuprada, a tese psicológica levantada é que aquele ser vai sempre lembrar à mãe o processo criminoso. Advogamos que essa não pode ser a justificativa para aceitar crime tão bárbaro. Estupro é violência inquestionável. Alguns anos atrás, ainda se discutia, no mundo da ciência, quando começava a vida. Esse assunto, felizmente, está superado, não é mais discutido. A partir da fecundação, já existe vida. (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 02/06/2005, p. 26184).</p>
<p style="text-align: center;"><b>Sánchez Cal</b> <b>(Partido Nacional – Treita y Tres)</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Roberto de Lucena (PV-SP)</b></p>
<p>(...) Se señala como circunstancia fundamental que los legisladores firmantes no analizan dicho artículo bajo la óptica de posturas filosóficas, éticas o religiosas, porque existen violaciones de carácter constitucional y legal que ameritan el rechazo de plano de la norma sin entrar a considerar los aspectos anteriormente referidos.- Por tanto, rechazamos de manera expresa el artículo de referencia por un criterio de juridicidad. Por último, quiero señalar que "El feto es un bien jurídico autónomo digno de protección</p>	<p>Sr. Presidente, nesta oportunidade, quero, mais uma vez, chamar a atenção de S.Exas., os nobres Parlamentares, a respeito do anteprojeto do Código Penal que está sendo elaborado no Senado neste momento, onde uma comissão especial de juristas já terminou o seu trabalho e estará, nos próximos dias, entregando seu relatório ao Presidente do Senado, o Senador José Sarney. Algumas preocupações, nesse documento que resultou do trabalho desses juristas, nos motivam a ocupar esta tribuna e novamente pedir atenção das Sras. e Srs. Deputados. Nós temos, por exemplo, o ponto da descriminalização das drogas, algo que exige uma atenção redobrada, um cuidado muito grande, porque</p>



<p>constitucional, y esto determina que la denominada solución de los plazos esté normativamente destinada al fracaso". En cuanto al derecho a la vida, es importante señalar que esto está consagrado en la Constitución uruguaya en los artículos 7, 26, 41 -inciso 2º-, 44, 45, 46 y 47. Por todos estos motivos, aconsejamos no acompañar este proyecto de ley. (Uruguay, Diario de Sesiones, 04/11/2008, p. 66)</p>	<p>pode implicar um custo, um alto preço imposto à sociedade. Sr. Presidente, chamo a atenção para outro ponto desse relatório: a também descriminalização do aborto, até a 12ª semana de gestação, no caso daquelas mães que não se sentem em condições de manter essa gestação. Sobre esse e outros pontos voltaremos a falar oportunamente. Neste instante, desejamos apenas chamar a atenção de V.Exas. e desta Casa, Sras. e Srs. Deputados, para o compromisso que devemos ter, acima de tudo, com a defesa e proteção da vida, razão fundamental da existência de todos nós e um princípio fundamental, basilar, da Constituição Federal. (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 19/06/12, p. 22362).</p>
<p style="text-align: center;"><b>Cantero Piali</b> <b>(Partido Colorado - Montevideu)</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Eros Biondini (PTB-MG)</b></p>
<p>Señor Presidente: este domingo el diario "El Observador" publicó una entrevista al Director del Programa Nacional de Salud de la Niñez del Ministerio de Salud Pública, doctor Gustavo Giachetto, quien allí afirma que sería bueno e importante que se abriera una discusión ética sobre la viabilidad de los bebés microprematuros. Este Director, quien recibe un sueldo para velar por la salud y por la vida de los niños, considera que debe debatirse cuándo preservar la vida y cuándo no. En nuestra opinión, esto es aberrante. Siempre debe pelearse por la vida. La Organización Mundial de la Salud establece que cuando el corazón del niño esté latiendo, está vivo y, por ende, debe actuarse para mejorar sus condiciones de vida. Sin embargo, según este doctor, el tema se ha conversado muchas veces en la interna del Ministerio de Salud Pública. Palabras textuales: "se ha conversado muchas veces". Es decir que ese debate ya lo han iniciado las autoridades ministeriales. Nos gustaría saber cuáles son sus conclusiones y qué certezas tenemos de que no las hayan aplicado ya. En lo personal, me afilio al criterio de la Organización Mundial de la Salud de que hay vida desde la concepción; por ello creo que la interrupción voluntaria del embarazo, eufemismo creado para no decir aborto, es también terminar con una vida. (Uruguay, Diario de Sesiones, 10/07/2012. P. 11).</p>	<p>Desde que a 54ª Legislatura foi instalada, criamos a Frente Parlamentar em Defesa da Vida, da qual sou o secretário. Começamos uma série de debates. Temos discutido a defesa da vida e a luta contra o aborto há décadas. Frente parlamentar e bancada, ficamos muito felizes com a política da Presidente Dilma de criação da Rede Cegonha e com a política pública em defesa da saúde das mulheres. Mas nos preocupa e nos causa indignação a nova Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres vir com discurso de aborto, de cursos para se fazer aborto, voltar com esse famigerado tema. Depois de termos um primeiro ano da 54ª Legislatura tão bonito, com políticas públicas para mulheres no pré-natal, no pós-parto, a Ministra volta com este assunto sobre aborto a esta Casa, que deve discutir a vida, a defesa da dignidade humana. Precisamos estar atentos, precisamos nos contrapor a essas tendências, a essa cultura do aborto, que não tem nada a ver com saúde pública. A Presidenta Dilma deu a resposta no que diz respeito à saúde pública. A Presidenta Dilma está sensível. Saúde pública é cuidar das mulheres, é fazer com que todas as mulheres tenham consciência no planejamento familiar, tenham condições de ter seus filhos com dignidade, tenham condições de criá-los, terem suas gestações e levá-las a termo. Essa é a preocupação com a solução dos problemas da saúde pública. Que conversa é essa de queremos falar que o aborto ou o assassinato é a solução para qualquer política no Brasil? (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 15/02/2012, p.2887).</p>
<p style="text-align: center;"><b>Gerardo Amarilla</b> <b>(Partido Nacional - Rivera)</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Pastor Eurico (PHS-PE)</b></p>

<p>(...) La ciencia nos revela que existe una vida humana en la etapa de gestación y desde el momento mismo de la concepción. Ya se ha dicho en Sala que los avances de la investigación científica en el campo de la biología, como la fecundación "in vitro" y la secuenciación del genoma humano ADN, nos confirman esto. Este nuevo ser se individualiza de tal manera que no cabe duda de que estamos frente a un nuevo individuo de la especie humana, ya que constituye en sí mismo una novedad biológica como una unidad con continuidad y con autonomía. En consecuencia, ese ser tiene, en el momento mismo en que se fundan los núcleos de las células germinales, una información genética única y distinta a cualquier otro existente. (...) Por otra parte, existe una serie de normas originadas en compromisos internacionales asumidos por la República, en las que se protegen y reconocen derechos desde la concepción. Ya se ha hecho referencia a estas en Sala, así que solo las voy a mencionar: la Convención sobre los Derechos del Niño, ratificada por la Ley N° 17.137; el Protocolo de San Salvador, adicional a la Convención Americana sobre Derechos Humanos, ratificada por la Ley N° 16.519, y, por supuesto, una mención especial merece la también ya referida en Sala, Convención Americana sobre Derechos Humanos o Pacto de San José de Costa Rica, ratificada por nuestro país a través de la Ley N° 15.737. Esta Convención establece en su artículo 4° que toda persona tiene derecho a que se respete su vida y que este derecho estará protegido por la ley en general a partir del momento de la concepción. (Uruguay, Diario de Sesiones, 25/09/2012. p. 67).</p>	<p>Parabenizo V.Exa. pela decisão tomada em plenário concernente à decisão do Supremo Tribunal Federal, no que se refere ao aborto. Quase 70% da população do nosso País são contrários ao aborto e ainda têm que assistir agora a esta decisão que vem decretar o assassinato de inocentes. Poderíamos dizer que é a volta do espírito demoníaco, satânico e diabólico de destruição de crianças inocentes. É isso que podemos dizer. Trata-se do espírito herodiano, o espírito da matança de crianças. Nós respeitamos todas as mulheres. Sabemos que já existem prerrogativas para o que não é imputável como crime, mas, da forma como colocam agora, estão abrindo as portas para um assassinato em massa de nossas crianças. Eu tenho certeza de que, se esta decisão fosse tomada aqui, isso jamais estaria acontecendo. Esta decisão do STF é uma invasão de competência e um desrespeito a esta Casa. Não é primeira vez que isso ocorre - já aconteceu em outros temas. Mas, pelo caminhar, esta prática vai acontecer mais vezes. Nós esperamos que esta Casa reaja diante de tais situações. Sr. Presidente, sabemos que existe justiça terrena, mas também existe justiça divina. Ai daqueles que tomarem decisões que venham prejudicar ou causar um mal desta natureza, principalmente uma afronta à vida, tal qual foi esta decisão do STF! Temo por esta decisão dos juízes do STF. Talvez eles respondam não diante de nós, mas diante de Deus, pela arbitrariedade que estão praticando. Eu tenho certeza de que a nação cristã deste Brasil - não estou nominando religião A, B ou C -, que defende a vida, não aceita esta aberração. Fique registrado que não concordamos com a decisão do STF. Trata-se de uma agressão à vida, aos inocentes, àqueles que não tiveram o direito de se defender. Hoje, defendem-se os animais, defende-se tudo, mas aqui está se decretando a matança de inocentes. (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 30/11/2016, 124).</p>
<p align="center"><b>Graciela Matiaude (Partido Colorado - Canelones)</b></p>	<p align="center"><b>Pastor Marco Feliciano (PSC-SP)</b></p>
<p>(...) En este tema tan delicado debemos decir que nuestra Constitución no consagra el derecho a la vida de todo ser humano, porque no depende de la voluntad del constituyente ni de la nación, ni mucho menos del Estado, sino que es inherente a la personalidad humana. La Ley N° 17.823, de 7 de setiembre de 2004, denominada Código</p>	<p>Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, peço à querida Presidente Dilma Rousseff, que, ultimamente, tem tido uma brilhante atuação, como verdadeira estadista frente aos graves acontecimentos econômicos em nível mundial, atingindo potências econômicas tradicionais, que reveja sua indicação da Ministra Eleonora Menicucci para o cargo de</p>

<p>de la Niñez y la Adolescencia, reconoce también los derechos del concebido en su artículo 46, incluidos en el capítulo que regula las prestaciones alimentarias y garantiza el derecho a alimentos desde la concepción misma. Diversos autores señalan que esa disposición tiene una doble finalidad de protección, ya que se protege al niño dentro del útero a través de la protección de la madre embarazada. También el Código de la Niñez y la Adolescencia establece el derecho del concebido de que se pueda investigar la paternidad, ya que el artículo 198 establece que desde que se constata la gravedad se puede iniciar la acción judicial correspondiente. (...) Puedo estar de acuerdo con el control de natalidad y considero que es imperioso educar sexualmente a la sociedad. Por esto reafirmo mi oposición a legalizar el aborto, considerando que todo derecho genera en sí mismo una obligación y que, además, mi derecho termina donde comienza el del otro. ¿Cómo puedo tener el derecho a elegir mi mañana si al ejercer mi derecho estoy desconociendo el derecho del otro involucrado a tener también un mañana? Despenalizar el aborto como medida sanitaria con el objetivo de disminuir la muerte de madres víctimas de mala praxis es éticamente inválido, ya que el mal sigue siendo mal aun cuando se lleve a cabo queriendo un bien. Los médicos están obligados a defender la vida y la salud, nunca a matar. (Uruguay, Diario de Sesiones, 25/09/2012, p. 79)</p>	<p>Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres e do Secretario de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, Sr. Helvécio Magalhães, por motivo de terem firmado convênio entre o Ministério da Saúde e o grupo de estudos e pesquisas para despenalizar o aborto no Brasil. Se a Sra. Presidente deixar de atender nossos anseios em relação a tão graves fatos, pode vir a exteriorizar perante este Deputado e o povo, o qual represento, que S.Exa. falta com a palavra, em acordos previamente referendados. Já denunciei neste Plenário manobras de órgãos ligados ao Governo e governamentais, agindo na surdina com ações que propõem o aborto ou induzindo mulheres a praticá-lo, vindo a oferecer instruções de como proceder para consumir um aborto clandestino e criminoso e oferecendo um cuidado médico pós-aborto. Estamos atentos para coibir qualquer manobra escusa que venha pôr em risco a vida desde a concepção. Finalizo rogando a Deus que ilumine os corações dessas pessoas que estão entre nós, porque alguém lutou contra o aborto antes de elas nascerem. Portanto, deixem esses pequeninos em paz, pois Ele mesmo ensinou que são do seu Reino. (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 16/07/2012, p. 27171)</p>
<p><b>Argumentos Morais (não explicitamente religiosos)</b></p>	
<p><b>Jorge Mutio (Partido Nacional - Montevideu)</b></p>	<p><b>Doreto Campanari (PMDB-SP)</b></p>
<p>(...) Creo que sería mucho más conducente para los votantes del Partido de Gobierno que se promoviera una consulta popular, una acción de democracia directa a la que son tan propensos y a la que recurren muy seguido. Otro aspecto del proyecto que me preocupa mucho es que al padre -el que aporta el 50% de la carga genética de esa gestación- no se lo tiene en cuenta, no se le pide opinión y se endiosa a la mujer como si fuera la única que podría tomar la decisión sobre la vida de un ser que fue engendrado entre dos. Esto es realmente inexplicable. (...) Creemos que el Estado tiene que velar por todos los caminos posibles, sin duda legislando, apoyando ONGs y otro tipo de organizaciones que colaboran con el</p>	<p>Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a liberação total do aborto, a abolição da censura da pornografia e a mais ampla licença para o divórcio mobilizaram, recentemente, uma centena de representantes de grupos católicos e evangélicos, que se reuniram no Salão Verde do Congresso Nacional, para apelar para os Constituintes no sentido de evitar que essas três grandes chagas, sociais tenham o seu controle abandonado, por meio de artigos liberalizantes de futura Constituição. Pode-se pensar que o permissivismo que invade o mundo a partir da década de sessenta tenha inspiração comunista ou socialista. Se o aborto foi liberado pela revolução bolchevique, pouco mais de um decênio depois a União Soviética procurava</p>

<p>fomento de la familia, de los lazos del núcleo familiar. Creo que son los valores esenciales de nuestra sociedad y de todas las sociedades que ese núcleo familiar sea lo más sólido y solidario posible, para evitar todas las desgracias que nos toca analizar en este proyecto de ley. (Uruguay, Diario de Sesiones, 04/11/2008, p. 125).</p>	<p>reglamentá-lo. Se o chamado amor livre foi adotado pelos pioneiros de Israel, a geração seguinte resolveu descartar esse uso, obediente à velha moral ortodoxa dos rabinos. Também o divórcio sofre limitações, na maioria das nações civilizadas, que fundamentam a família no matrimônio estável. Quanto à pornografia, é um grande dissolvente dos costumes, contribuindo para a degradação dos valores morais, a desorientação da juventude e o envilecimento dos valores sociais. Pretendem alguns atribuir as três licenciosidades combatidas pelos cristãos aos comunistas. (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 15/07/1987).</p>
<p><b>Ricardo Berois Quinteros (Partido Nacional - Flores)</b></p>	<p><b>Pastor Pedro Ribeiro (PMDB-CE)</b></p>
<p>(...)Lamentablemente, una parte de los uruguayos considera el aborto como la solución a un problema que es social. Muy claramente surge de la versión taquigráfica - se ha dicho en esta sesión- que esto se ve desde una perspectiva de género, como un derecho de la mujer a concebir, a tener relaciones sexuales lícitas y voluntarias. Pero a nuestro entender, desde el momento en que la mujer queda embarazada ya está en juego la vida de otra persona que transitoriamente vive en el vientre de su madre. (...)No podemos acompañar este proyecto porque se siguen atacando los principios básicos de la sociedad y legitimando esto para menoscabar la principal institución sostén de cualquier comunidad. La familia está cada vez más desvalorizada en la sociedad en que vivimos. En las civilizaciones en que se respetó, se amparó y se protegió a todos quienes integran la familia, otorgándoles derechos y capacidades para transmitir valores y bienes, se notó un claro provecho y una digna promoción humana. Donde se considera a la familia como algo perimido, como una antigüedad propia de valores conservadores, las sociedades fueron decayendo, aun en medio de un creciente bienestar material. (Uruguay, Diario de Sesiones, 25/09/2012, p. 91).</p>	<p>Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna felicitar o Presidente desta Casa, Deputado Arlindo Chinaglia, pela sua atitude quando, atendendo certamente ao anseio do seu coração, à consciência que tem como cidadão, como pai de família, como grande líder do Poder Legislativo, após essa vitória que alcançamos quanto ao novo perfil da Casa, como um de seus atos finais da sua presidência, resolveu autorizar a criação dessa CPI que vai levantar com muita profundidade e responsabilidade a problemática do aborto nesta Nação. Parabênizo os Deputados Luiz Bassuma, Miguel Martini e os demais que assinaram o pedido dessa CPI. Já falei com o meu partido, o PMDB, para que me ofereça espaço e me permita trabalhar nessa CPI, porque, de fato, é um assunto de grande relevância para esta Nação. Precisamos de segurança para a família, de estabilidade para a mulher. Há estatísticas que amedrontam. Precisamos principalmente mostrar a realidade do aborto clandestino, das clínicas clandestinas, das vendas de abortivos ilegais, assim como o quadro da realidade brasileira e o anseio da sociedade, que não deseja a morte. A família quer permanecer estabelecida, equilibrada, deseja ser preservada, a fim de que possa haver o crescimento de uma sociedade pautada nesses princípios. Portanto, comprazo-me com esta Casa e com o Presidente Arlindo Chinaglia pela permissão, pelo estabelecimento desta CPI, na qual trabalharemos com todo o carinho, com toda a responsabilidade. Parabéns a esta Casa, àqueles que assinaram o pedido de CPI e ao Presidente Arlindo Chinaglia. (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 09/12/2008, p. 57736).</p>

<b>Bonilla (Partido Nacional )</b>	<b>Costa Ferreira (PSC-MA)</b>
<p>No quedan dudas de que estamos frente a un pésimo proyecto que no va a solucionar nada y que va a despenalizar una conducta que nos aleja de la civilización. La historia de la humanidad, y de nuestro país en particular, ha sido la de avanzar, con marchas y contramarchas, hacia la consagración de los derechos humanos y, en definitiva, nuestra sociedad cada vez resuelve menos problemas por la violencia. Despenalizar conductas porque están socialmente extendidas no es de recibo. La ley no sólo da curso a las costumbres, también y, en primer lugar, debería garantizar los derechos de la persona humana. En ese sentido, este proyecto es un brutal paso hacia atrás. Existen otros proyectos a estudio del Parlamento, como el presentado por el Diputado Jaime Trobo, sobre la protección de la mujer embarazada y su hijo que duermen el sueño de los justos. Ese es el camino a seguir, y debemos hacer el esfuerzo porque sean estos los temas que estén sobre la mesa. Sin embargo, el proyecto que hoy está a consideración tiene un enfoque equivocado. (Uruguay, Diario de Sesiones, 25/09/2012, p. 172).</p>	<p>(...) Não resta dúvida de que a gravidez precoce e a maternidade em condições emocionais e econômicas desfavoráveis criam enormes problemas. Não há dúvida também de que o estupro é um crime hediondo, que deve ser severamente punido. Mas querer combater um crime com outro é um equívoco injustificável. É como querer controlar a violência com mais violência. O resultado é a propagação do ódio. Para os que querem, com razão, amparar as mulheres que se julgam incapazes de assumir a maternidade, afirmamos que o caminho não é a eliminação da vida, mas sim uma atitude positiva de valorização do ser humano. Se, do ponto de vista individual, o aborto é uma decisão injustificável, do ponto de vista coletivo, legalizá-lo seria estimular a irresponsabilidade e o desrespeito à dignidade humana. A solução para os problemas causados pela gravidez indesejável está na educação, na atitude preventiva e no fortalecimento dos preceitos morais, cujo relaxamento transforma os jovens em presas fáceis para o apelo das drogas, do consumismo e da violência. É preciso educar os jovens para que o amadurecimento sexual seja acompanhado de maturidade e responsabilidade sociais. Sem isso, continuaremos a assistir ao triste espetáculo de meninas que dão à luz antes mesmo de abandonarem suas bonecas. A legalização do aborto é uma iniciativa imatura e demagógica de quem confunde as causas com as conseqüências dos problemas. Em vez de corrigir, amplia os erros, contribuindo para tornar ainda mais desumano o mundo violento e amoral contra o qual se rebelam essas pessoas. Felizmente, ainda prevalecem nesta Casa o bom senso e os valores cristãos, que colocam a vida como bem inegociável e o ser humano como parte de uma obra maravilhosa que deve ser amada e respeitada. Por isso, temos certeza de que a legalização do aborto jamais será aprovada. (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 24/11/2005, p.57360).</p>
<b>Verónica Alonso (Partido Nacional - Montevideo)</b>	<b>Flavinho (PSB-SP)</b>
<p>(...) No voy a hacer mi argumentación ni desde la ciencia, ni desde el ordenamiento jurídico interno, ni desde el derecho internacional. La voy a hacer simplemente desde mi condición de mujer que ocupa una banca en esta Casa parlamentaria, ámbito que definiendo sin dejar ningún lugar a dudas.</p>	<p>(...) O que eu quero denunciar hoje aqui é algo terrível que está sendo impetrado – escutem bem - pela Defensoria Pública e pela Associação Nacional dos Defensores Públicos. São duas ações às quais esses defensores deram entrada no Supremo Tribunal Federal pedindo a liberação do</p>

<p>Desde esta condición — tengo el privilegio de hablar en mi doble condición, pues la vida me ha dado una nueva oportunidad—, es que voy a transmitir mi reflexión. Hoy hemos discutido -y quizás esté en el tema de fondo- si existe o no vida desde la concepción. La ciencia lo ha dejado claro, pero yo les puedo asegurar, completamente convencida, que Violeta, quien me acompaña desde hace siete meses y medio, tiene vida desde que fue concebida. Quien hoy me acompaña no es un feto, señor Presidente; no es un embrión. Es mi hija, y tiene vida desde el momento en que la concebimos. (...) A lo largo del día se ha debatido -seguramente, utilice otro espacio para dejar planteadas diversas situaciones- cuál es el derecho que prima: si el de la libertad de la mujer, o el derecho a la vida. Como mujer y como madre de tres hijas, he dicho que por supuesto defiendo la libertad que tenemos como mujeres, pero acá no hay una antinomia entre el derecho humano y la equidad de género. (Uruguay, Diario de Sesiones, 25/09/2012, p. 147).</p>	<p>aborto, no caso de infecção por zika vírus. (...) Ora, o nome disso, Sr. Presidente, é eugenia. Hoje essas crianças infectadas por zika vírus estão aí. Vivem com as mazelas próprias da enfermidade, mas vivem. E seus pais estão dando muito amor e carinho a essas crianças. Vejam, é algo lastimável no nosso País! A impressão que nos dá, Sr. Presidente, é que realmente o nível moral do nosso País já bateu no lodo, não está nem mais no fundo do poço, já bateu no lodo. Defensores públicos que deveriam defender os mais vulneráveis, e essa criança infectada com o zika vírus é o mais vulnerável, querem jogar na lata do lixo essa criança, em nome de uma associação, de um instituto que trabalha pelo aborto, em nome de ativistas pró-aborto; querem jogar crianças na lata do lixo e, volto a dizer, ainda sem pedir até mesmo o laudo de que essa criança estaria infectada. É uma vergonha! Isso é uma afronta ao povo brasileiro, que é contra o aborto. Nós queremos instaurar no nosso País uma cultura da vida plena, em que se busque, de fato, o cuidado aos mais vulneráveis, o cuidado aos idosos e às crianças. Nós não podemos permitir que defensores públicos trabalhem para a morte no nosso País. (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 20/09/2016).</p>
<b>Argumentos Religiosos</b>	
<b>Beatriz Argimón (Partido Nacional - Montevideu)</b>	<b>Antônio de Jesus (PMDB-GO)</b>
<p>(...) Para terminar, y consciente de que soy legisladora de un país laico, quiero hacer una reflexión personal. Me parece que en estas instancias también podemos trasladar nuestra opinión en forma personal. Soy una mujer militante que está en contra del aborto por lo que significa para los niños, y también por lo que significa para nosotras, las mujeres. Estoy a favor de una planificación responsable de las familias. Yo, que soy profundamente cristiana -no me saco o dejo mis convicciones cristianas cuando entro a esta Cámara-, conociendo el país en que vivo y el grado de desesperación en que se encuentran muchas mujeres uruguayas, especialmente las más vulnerables, sabiendo que como Estado no estamos encontrando respuestas, ¿podría juzgar a una mujer que en una situación de absoluta desesperación se practica un aborto cuando no hay nadie que la contenga? Yo recomiendo, a quien le interese, leer San Lucas, versículo 7, cuando Jesús entra en la casa de Simón, el fariseo, y entra también una mujer de mala vida, y él</p>	<p>Sr. Presidente.Srs. Constituintes. legalizada pelo divorcio, a dissolução do casamento. intenta-se agora liberar o aborto, só admitido, pela lei brasileira nos casos de estupro, ou de risco de vida para a mãe A questão, polêmica por excelência, comporta exame a partir de múltiplos ângulos. Trazendo ao Plenário da Assembléia Nacional Constituinte algumas considerações ditadas por minha consciência de homem a serviço de Deus e profundamente identificado com o povo brasileiro- sua índole mística, suas crenças, seus anseios, seu respeito e acatamento aos valores morais e éticos subjacentes em nossa cultura. Nobres Constituintes, a condição de Ministro Evangélico permitiu-me compreender uma verdade insofismável sobre a nossa gente: a fé cristã está arraigada em todos nós; somos uma nação de espiritualistas, sustentada mais pela intensa religiosidade dos seus filhos do que pelas riquezas materiais. que, embora abundantes no território pátrio. Temos deixado escorrer pelos dedos das mãos, Sr. Presidente, se somos cristãos – evangélicos e</p>

<p>perdona sus muchos pecados. Me parece que es bueno para quienes somos cristianos y para quienes no lo son, ya que, sin ninguna duda, tendrán como yo el respeto por el texto bíblico y la actitud de Jesús. No será esta legisladora quien la juzgue, señor Presidente, conociendo este panorama. El Partido Nacional ha traído esta tarde a este plenario, con la firma de todos los sectores del Partido, una moción solicitando al Poder Ejecutivo que instale una Comisión con actores públicos y privados que trabajen en el abordaje integral de este tema. (Uruguay, Diario de Sesiones, 26/11/2002, p. 156).</p>	<p>católicos ou se pertencendo a qualquer outra fé, acreditamos na onipotência e na misericórdia divina. Como poderemos aceitar o aborto? E mais: Se por formação; abominamos a pena de morte, se queremos poupar até mesmo aquele que se levanta contra o irmão assassinando-o covardemente. às vezes com requintes de crueldade, porque haveremos de consagrar como bom e legítimo o massacre de nossos próprios e inocentes filhos? Por que não há de sobrar, para eles, um pouco da nossa piedade e da nossa tradicional aversão ao derramamento de sangue? É a Bíblia - esse monumento da sabedoria antiga - que nos ensina no Levítico, o Terceiro Livro de Moisés "a vida da carne está no sangue. Eu vô-lo tenho dado sobre o altar para fazer expiação pelas vossas almas: porquanto é o sangue que fará expiação em virtude da vida." A mesma Bíblia adverte-nos, no Livro dos Salmos de que "Deus nos conhece ainda informes", afirmação que derruba a retórica dos que buscam justificar o aborto alegando que o feto é uma carne sem alma, parasitária da mãe, ou dos que procuram estabelecer o momento da gestação em que ele recebe o sopro da vida (...) (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 02/02/1988).</p>
<p><b>Jorge Fonticiella (FA-Salto)</b></p>	<p><b>João de Deus Antunes (PDS-RS)</b></p>
<p>(...) La opción ideológico-política que realicé desde mi juventud se fundamenta en conceptos de humanismo cristiano. No los detallaré porque no tengo derecho a exhibir como propios algunos principios que muchos aquí compartimos, pero considero que no se contemplan integralmente en el proyecto, por lo que no puedo acompañarlo. Programáticamente estoy convencido de que el camino debe ser otro. La liberalización del aborto en determinadas condiciones de solicitud, plazo y legalidad, puede atentar contra la imprescindible reorganización de la sociedad en torno a valores humanos elementales. La permisividad que se consagra en el proyecto puede promover la desvalorización nada menos que de la vida humana por parte de uno de los engendrados, y puede, indirectamente, fomentar la búsqueda de los fines sin la debida valorización de los medios. El costo social y moral puede ser largamente superior a los supuestos beneficios, y no hay estadísticas que puedan probar lo contrario. La miseria no desaparecerá por impedir un embarazo. El temor por una gestación, social</p>	<p>(...) A Nação deve saber disso e se mobilizar. Os evangélicos, os verdadeiros cristãos, irão fazê-lo. Diz a palavra de Deus, no Salmo 139, versículos 15 e 16, da Bíblia Sagrada: "Os meus ossos não te foram encobertos, Oh! Deus, quando no culto eu por ti formado e entretido como nas profundezes da terra. Os-teus olhos me viram a substância ainda informe e no teu livro foram escritos todos os meus dias, cada um deles escrito e determinado quando nem ainda um deles havia." A concepção se inicia no momento da união do homem com a mulher, do ovo com o zigoto. A partir daí, existe vida e não adianta vir aqui alguém tentar demonstrar, através de estudos, que ela só começaria a partir do nonagésimo dia. Isso é mentira. Vamos encetar uma campanha, a nível nacional, entre os evangélicos, entre os cristãos, entre os que sempre defenderam a vida, e temos certeza absoluta de que iremos dar a oportunidade para que o Deputado José Genoino venha à tribuna defender seu ponto de vista. Iremos aos jornais e às televisões mostrar que S. Ex' está errado e que, se aprovamos essa ignomínia, vamos também aprovar o crime, o</p>

<p>o familiarmente indeseada, no se extinguirá ante la seguridad de su eliminación. La libertad femenina plena no quedará garantizada por la posibilidad de abortar. La bonanza, la tranquilidad social y familiar, el goce pleno de la libertad individual, solo llegarán con estructuras sociales y políticas diferentes a las actuales, que redimensionen y dignifiquen al ser humano, verdaderamente, sin hipocresías. (Uruguay, Diario de Sesiones, 27/11/2002, p.54)</p>	<p>homicídio generalizado. Queremos dizer que as lesões corporais e o aborto estão inscritos no Código Penal. O aborto nele já está inscrito e deve ficar como está. Não pode o Deputado José Genoíno, de uma maneira sub-reptícia, tentar trazer isto aqui, quando tínhamos acertado, antes de se promulgar a Constituição, que ficaria o que consta no Código Penal. (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 10/05/1990).</p>
<p><b>Sergio Botana</b> <b>(Partido Nacional – Cerro Largo)</b></p>	<p><b>Severino Cavalcanti (PP/PPB/PPR -PE)</b></p>
<p>(...) Es cierto que allí, en la panza, la muerte no se siente; es como que nos maten anestesiados. Más allá de la excelente explicación jurídica del doctor Sánchez Calbrillante-, quien tiene razón en todo y demostró el reconocimiento jurídico de esta realidad, en palabras más simples he mencionado: la vida se protege desde la concepción porque allí nace y nadie es capaz de determinar un momento posterior a ese como comienzo de la vida. También sabemos que nadie es dueño de la vida ajena, ni siquiera la madre. En todo caso, nuestra legislación prevé una suerte de defensa propia para algunos casos en los que el riesgo de vida de la mamá u otras cuestiones vinculadas al honor, incluso a la pobreza o la violación, actúan como atenuantes e, inclusive, como eximentes de pena. (...) Se habla de las clínicas donde se practican abortos clandestinos como justificativo para acompañar este proyecto de ley. Uno se pregunta: ¿Es alguien capaz de afirmar que la autorización legal disminuirá la utilización de estas clínicas? Me animo a definir y a decir hoy aquí que no va a disminuir, por una sencilla razón: porque este es un tema que avergüenza, y lo que avergüenza siempre se trata de llevar al ocultamiento. (...) Ha hablado el Arzobispo de Montevideo, Monseñor Cotugno. Amenaza con excomulgar a aquellos legisladores que voten en favor de esta ley. Se le ha criticado bastante. Sinceramente, me gusta más esa Iglesia Católica, más radical en un tema como este, que aquella Iglesia Católica que nos entregó el documento que alumbró buena parte del debate sobre aquella suerte de eutanasia pasiva que un día votamos en el Parlamento. Los que estábamos en contra usábamos ese documento y los que estaban a favor también. Yo prefiero este corte radical; este</p>	<p>Prossigo, Sr. Presidente, dizendo que a mulher, agora de forma indiscriminada, com a edição da "Norma da Morte" do Ministro José Serra, não precisa mais comprovar que foi vítima de estupro. Basta declarar que o foi. As normas de José Serra acabaram com a exigência do laudo pericial para a comprovação do estupro. A mulher só precisa ir a uma delegacia qualquer, mas o delegado não pode examiná-la e declarar que ela foi vítima de estupro. Com esse boletim de ocorrência se dirige a qualquer hospital para matar o filho que carrega no ventre, realizar o aborto, pois só uma mulher em desespero toma uma decisão desta. O próprio Ministro Serra reconheceu que políticas públicas como a propaganda enganosa do uso de preservativos precisam ser revistas, pois não estavam atendendo nos seus objetivos maiores. Chegou a hora de se tratar sexo com responsabilidade, com amor, valorizar a instituição familiar que nasce do dom sagrado da vida, da relação bela entre um homem e uma mulher. Não podemos incentivar o sexo irresponsável, crianças precocemente com vida sexual ativa, que copiam o que vêem nas televisões, alimentadas pelo uso indiscriminado da camisinha e do sexo fácil e inconseqüente. (...) <i>A vida humana é sagrada. Ninguém sob qualquer circunstância, pode reivindicar o direito de destruir uma vida inocente. Deus é o Senhor absoluto da vida do homem.</i> Assim disse o Papa, que vem também pregando a união de todos os cristãos, de diferentes religiões em torno de princípios morais e éticos que unem a todos. Não pode haver divisão. Quando estamos defendendo princípios éticos e morais, o pensamento é um só, quer sejam católicos, quer sejam bíblicos, de qualquer segmento religioso. O que precisamos fazer é que todos aqueles que tenham coração saibam e pensem que somos de Deus, e Deus não o direito de ninguém</p>



<p>corte radical de la Iglesia Católica, el de la Evangélica, el de la Metodista, el de la Adventista o el de la mormona, el de las que marcan claramente su posición. Este es un tema para eso. (Uruguay, Diario de Sesiones, 04/11/2008, p. 73).</p>	<p>para tirar a vida de seus semelhantes. (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 26/06/1999, p. 30308).</p>
<p><b>Andrés Lima (FA-Salto)</b></p>	<p><b>Lael Varella (PFL/DEM-MG)</b></p>
<p>Para no reiterar algunos conceptos que se han mencionado, simplemente voy a señalar ciertos principios básicos de la comunidad evangélica bautista. Ellos son: creer en un solo Dios; creer en la Biblia como la única regla de fe y de práctica; mantener la separación de la Iglesia del Estado; estar en contra de la ley del aborto; creer en forma absoluta en la familia. Este último principio es muy importante porque, lamentablemente, estamos asistiendo a un proceso de debilitamiento de la familia y de los valores. Si nos remitimos a las cifras que aportan las estadísticas advertiremos que hemos ingresado en un proceso en el que cada año es mayor el número de divorcios que el de matrimonios. Inclusive, hay extremos como el del sistema español, que propone el matrimonio como un contrato a dos años, en que se establece la posibilidad de que al vencimiento del plazo se prorrogue o se deje sin efecto. En este sentido, quiero destacar el valor que la Iglesia Bautista históricamente, desde su fundación, desde su aparición en nuestro país y a lo largo de todos estos años, ha dado a la familia y a un matrimonio sano y perdurable, que solo es posible realizar bajo la bendición de Dios. (...) Por estos motivos, en la jornada de hoy y en nombre de toda la bancada del Frente Amplio, queremos transmitir nuestras felicitaciones a la comunidad bautista uruguaya por cumplir sus primeros cien años de vida. (Uruguay, Diario de Sesiones, 05/10/2011, p. 20).</p>	<p>Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Papa Bento XVI entrou na luta em defesa da vida, cobrando uma ação concreta da CNBB contra a legalização do aborto no Brasil. Bento XVI declarou guerra aos projetos legislativos que propõem a legalização do aborto no Brasil. Em audiência com a cúpula da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, no dia 17 de novembro, no Vaticano, o pontífice pediu o empenho do clero brasileiro para convencer os Parlamentares a rejeitarem a proposta. No encontro, a comitiva da CNBB convidou o Santo Padre a estender sua visita ao Brasil, marcada para 2007 e, por enquanto, restrita à cidade de Aparecida do Norte, São Paulo. Dom Odilo Scherer, Secretário-Geral da CNBB e bispo auxiliar da arquidiocese de São Paulo, disse que Joseph Ratzinger demonstrou profundo conhecimento sobre os projetos de legalização do aborto no Brasil. Ao ouvir detalhes sobre as propostas que tramitam no Congresso, o Papa teria condenado especialmente o argumento de que a interrupção voluntária da gravidez é um direito da mulher. Como resposta à convocação antiaborto de Bento XVI, os representantes da CNBB falaram sobre a estratégia da Igreja Católica no Brasil para conquistar a opinião pública. (...)Sr. Presidente, o apelo do Papa a favor da vida já está mobilizando vários segmentos da sociedade e encontrará, com certeza apoio nesta Casa para não permitir a legalização do aborto. (Brasil, Câmara dos Deputados, 07/12/2005, p. 59641).</p>
<p><b>Pablo Abdala (Partido Nacional - Montevideú)</b></p>	<p><b>Liliam Sá (PSD-RJ)</b></p>
<p>(...) Nosotros vamos a votar negativamente este proyecto de ley. A lo largo del debate, distintos legisladores han hecho referencia a que no debe llegarse al plenario, o no sería totalmente legítimo hacerlo, en nombre y en función de las convicciones religiosas de cada quien. Yo profeso una religión; por tanto, desde el punto de vista filosófico llevo también a la conclusión de que no es legítimo avanzar en el camino de la penalización o de la legalización del</p>	<p>Sr. Presidente, peço mais um minuto. Quero falar da minha alegria de ter participado, esta semana, de importantes eventos de valorização à vida e à família: a caminhada contra o aborto, organizada pela Igreja Católica e pela nossa amada Pastora Damaris, num momento tão especial, que foi a aprovação, também nesta Casa, do Estatuto do Nascituro. Devemos respeitar nossas crianças desde o momento de sua concepção. Para finalizar, quero deixar uma palavra que</p>

<p>aborto. Sin embargo, creo íntimamente que no estoy aquí solo por mis convicciones filosóficas sino sobre todo en nombre de quienes me votaron, actuando como lo estoy haciendo en este instante en función del mandato que cada uno de nosotros recibió en la última campaña electoral. (...) El miembro informante en mayoría dijo, y es verdad, que aquí sin duda hay una suerte de tensión entre derechos: el derecho a la vida -lo reconoció el propio miembro informante en mayoría- y los derechos de la mujer. Pero esa tensión solo se puede resolver de una manera. A la hora de armonizar los derechos está claro que por encima del derecho a la vida no hay ninguno, que es por definición un derecho absoluto y, por lo tanto, debe prevalecer en esa armonización de derechos, por encima de todos los demás (...). (Uruguay, Diario de Sesiones, 25/09/2012, p. 99).</p>	<p>está em Jeremias, Capítulo 1, Versículo 5, que traduz tudo isso de que nós estamos falando hoje: a valorização da vida, da família. Diz assim: "<i>Antes do seu nascimento, quando você ainda estava na barriga da sua mãe, eu o escolhi e separei para que você fosse um profeta para as nações.</i>" Por isso, nós devemos valorizar a vida, devemos valorizar a criança desde o ventre da sua mãe. Então, foi tão importante esta Lei do Nascituro, aprovada nesta Casa. (Brasil, Câmara dos Deputados, 06/06/2013).</p>
<p style="text-align: center;"><b>Daniel López Villalba</b> <b>(Partido Nacional - Canelones)</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Dr. Talmir (PV-SP)</b></p>
<p>Señor Presidente: voy a hablar por la positiva y, sobre todo, por el valor supremo de la vida. Agradezco la posibilidad de expresar mi posición con respecto a un tema que históricamente el hombre se ha cuestionado y, si se me permite, lo haré partiendo de mi condición de cristiano y católico -lo digo con orgullo- y de padre de cinco hijos, pero procuraré también basarme en la ciencia y en la filosofía. (...) El derecho a la vida es preexistente a la Constitución, porque no depende de la voluntad del Constituyente, sino que es inherente a la personalidad humana, tal como ha manifestado el profesor Cassinelli Muñoz. Proteger la vida de un individuo humano implica, desde mi perspectiva, respetarla tal como se manifiesta en cada momento: embrión, feto, niño, joven, adulto, anciano, y respetar a cada mujer y a cada hombre. Cada uno de los pasos que componen el ciclo de la vida humana tiene la misma trascendencia. (...) Los invito a ver un video -pido disculpas a los profesionales médicos, a los técnicos y a todos aquellos que están en el tema- que contiene parte de un documental de la National Geographic llamado "En el vientre materno", porque hoy la tecnología nos permite ver y escuchar al concebido no nacido y así despejar muchas dudas que pudo haber en el pasado. (Uruguay, Diario de Sesiones, 25/09/2012, p. 134).</p>	<p>Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, com referência ao que disseram alguns Deputados que usaram a tribuna, penso que no Brasil há muitas leis. Precisamos, sim, de um País mais cristão e mais humano; que respeite a Igreja Católica, as igrejas evangélicas e todos os outros segmentos religiosos. É necessário que o ser humano entenda que ele não é somente físico, ele é mental, é social e também espiritual, desde o primeiro momento, desde o instante da sua fecundação até a sua morte natural. Meu grande amigo Deputado Pastor Manoel Ferreira, há 10 anos, lutamos neste plenário e derrubamos o projeto de lei com que se pretendia regular o aborto de crianças deficientes e de crianças com anencefalia. Neste ano teremos, mais uma vez, esse embate. Se Deus quiser, vamos vencer mais uma luta, meu querido Deputado Pastor Manoel Ferreira. (Brasil, Câmara dos Deputados, 06/09/2007, p. 45271).</p>

## ANEXO VII

Amostra representativa de pronunciamentos que mobilizaram *Outros argumentos*

<b>BRASIL</b>	
<b>Usurpação dos poderes do Legislativo</b>	
<b>Eduardo Bolsonaro (PSC-SP)</b>	<b>Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR)</b>
<p>Sr. Presidente, venho aqui apenas para manifestar a minha preocupação com relação às tendências - na verdade, casos práticos - do STF, que legisla ao passar por cima de competências do Congresso Nacional. Amanhã, quarta-feira, está marcado julgamento para tratar do aborto no caso em que a gestante seja portadora do zika vírus. Quero crer que o STF não vá mais uma vez passar por cima deste Congresso e legislar, o que é totalmente contrário à nossa Constituição, que consagra o direito à vida, e também ao Código Penal, no qual está mais do que expressa a tipificação do aborto. Em sendo aprovado esse direito, o caminho será aberto para que outros casos de fetos que não sejam geneticamente perfeitos venham a ser passíveis de aborto. Então, na condição de Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, acatei o requerimento do Deputado Diego Garcia e realizaremos hoje uma audiência pública sobre o tema. (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 06/12/2016)</p>	<p>V.Exa., Presidente Rodrigo, na minha opinião, neste momento de grave crise institucional, tem que chamar, em nome do Parlamento, em nome da Casa do Povo, que neste momento está divorciada do povo, uma reunião com o Presidente da República, com a Presidente do Supremo, com o Presidente do Senado e com o Procurador da República a fim de estabelecer um diálogo de não interferência nos Poderes, pela harmonia, pela independência dos Três Poderes. Há uma invasão clara. Parabenizo V.Exa. mais uma vez. Ainda ontem uma infeliz decisão da Primeira Câmara do STJ mexeu com a vida ao liberar o aborto até o terceiro mês de gestação. E V.Exa. agiu prontamente, tomou a decisão de criar uma Comissão, o que está na lei, na Constituição. Sr. Presidente, que a partir de agora esta Casa possa se comunicar com a sociedade de forma objetiva, pela TV Câmara, pelo Jornal da Câmara, pelas sessões. Nós somos, disparado, o Poder mais transparente, não tenho dúvida disso. Mas é preciso agora dialogar com a sociedade, que está contra esta Casa. (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 30/11/2016)</p>
<b>Falsa alegação de estupro</b>	
<b>Pastor Frankembergen (PTB-RR)</b>	<b>Severino Cavalcanti (PP/PPB/PPR)</b>
<p>Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, sistematicamente assomo a esta tribuna para condenar todo e qualquer tipo de violência praticada em nosso País. Hoje, novamente aqui estou para dizer um sonoro "não" à absurda norma do Ministério da Saúde que facilita o aborto na rede pública hospitalar. É uma deslavada vergonha. Aliás, é muito mais do que vergonha: é um verdadeiro atentado, um acinte às mulheres e às famílias deste País. Vou mais longe e afirmo que, com essa postura, o próprio Governo dá o passo inicial para a verdadeira carnificina de inocentes, mil vezes pior do que aquela citada na Bíblia e que aponta Herodes como o principal verdugo. (...) Aproveito para esclarecer ao público que nos ouve nesta</p>	<p>Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, denunciei ontem, quinta-feira, desta tribuna, a decisão do Ministro da Saúde, José Serra, de escancarar as portas do País à prática do aborto, a pretexto de regulamentá-la nos casos de estupro e risco de vida. Todos os Srs. Deputados acompanham a luta das forças cristãs e de todos os Parlamentares humanistas desta Casa contra o projeto de regulamentação do aborto que tramita aqui desde 1991. Nunca os ex-Líderes do PT, autores dessa proposta, conseguiram aprovar esse projeto. E nem vão conseguir. Agora, o Ministro da Saúde, atropelando e agredindo o Poder Legislativo, toma a si a tarefa de regulamentar o aborto e atende a todas as reivindicações de grupos abortistas. Tudo que estava no projeto dos abortistas, repudiado pelo Congresso desde</p>

<p>oportunidade que a norma assinada pelo Ministro da Saúde retira a exigência do boletim de ocorrência às mulheres que desejam fazer aborto nos casos que a lei determina. Como V.Exa. bem frisou, é grande o número de adolescentes com gestação precoce. Com o respaldo dado por essa lei, as jovens dirão no hospital que foram estupradas e que querem abortar. (Brasil, Câmara dos Deputados, 14/03/2005, p. 6256).</p>	<p>1991, não conseguiram aprovar. Mas o Ministro, de uma só penada, consegue atropelar o Congresso Nacional, desrespeitar esta Casa, o bom senso, a ética. Com essa atitude, ele está retribuindo o apoio recebido da Deputada Marta Suplicy na eleição para o Governo de São Paulo. O mais grave é que o Ministro faz isso através de normas técnicas. Na realidade, ele aperfeiçoa as técnicas de como matar crianças inocentes ainda no ventre materno, sob a justificativa de que se trata de proteger a mulher de tanta violência. Não podemos aceitar, como querem as abortistas, que, para realizar-se um aborto nos casos de estupro e risco de vida, exija-se apenas um simples boletim de ocorrência, que se consegue em qualquer delegacia, sem qualquer exame ou necessidade de que a mulher comprove a agressão (...). (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 13/11/1998, p. 25750).</p>
<b>Terror ao aborto</b>	
<b>Elimar Máximo Damasceno (PRONA-SP)</b>	<b>Marcelo Serafim (PSB-AM)</b>
<p>Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, recentemente a Câmara dos Representantes dos Estados Unidos aprovou, por 282 votos contra 139, projeto de lei que proíbe o aborto de nascimento parcial. O Presidente Bush, diferentemente de seu antecessor, manifestou-se favorável ao projeto de lei, que deverá ser sancionado nos próximos dias, uma vez que semelhante proposta foi aprovada pelo Senado daquele país. O aborto de nascimento parcial é a mais cruel e horrenda forma de se eliminar uma criança no oitavo e nono meses de gravidez. Nesse procedimento, o aborto é feito com o auxílio do ultra-som. A criança é posicionada para nascer de pés. Quando o corpo já está fora do útero e a cabeça ainda permanece no seu interior, é feita, com uma tesoura, uma perfuração na nuca; o cérebro, então, é aspirado, e o cadáver da criança é expulso do útero. É terrível, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, essa modalidade de aborto. Imaginem o quanto a criança sofre nas mãos de um frio aborteiro. Mas o crime não fica nisso. Os restos mortais, tecidos e órgãos da infeliz e inocente criatura são vendidos para pesquisas e transplantes (...). (Brasil, Diários da Câmara dos Deputados, 11/06/2003, p. 27032).</p>	<p>Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, povo do Estado do Amazonas, sou um defensor da vida. Sou contra o aborto. Em discursos, debates, palestras e entrevistas tenho me posicionado contra toda e qualquer manifestação de cultura de morte. Assim caminharei com este meu mandato popular. Sr. Presidente, circula na Internet, a rede mundial de computadores, um texto muito forte e expressivo intitulado <i>Carta de um Bebê</i>, cujo registro faço na íntegra para, entre outras coisas, fazer com que haja uma reflexão neste Parlamento sobre o incomensurável valor que a vida tem. Passo a ler o texto, Sr. Presidente:</p> <p><i>Carta de um Bebê</i>  <i>Oi mamãe! Tudo bom?</i>  <i>Eu estou bem, graças a Deus. Faz apenas alguns dias que você me concebeu em sua barriguinha.</i>  <i>Na verdade, não posso explicar como estou feliz em saber que você será minha mamãe.</i>  <i>Outra coisa que me enche de orgulho é ver o amor com que fui concebido.</i>  <i>Tudo parece indicar que eu serei a criança mais feliz do mundo!</i>  <i>Mamãe, já passou um mês desde que fui concebido e já começo a ver como o meu corpinho começa a se formar; quer dizer, não estou tão lindo como você, mas me dê uma</i></p>

*oportunidade!*  
*Estou muito feliz!*  
*Mas tem algo que me deixa preocupado...*  
*Ultimamente me dei conta de que há algo na sua cabeça que não me deixa dormir. Mas tudo bem, isso vai passar, não se desespere.*  
*Mamãe, já passaram dois meses e meio. Estou muito feliz com minhas novas mãos e tenho vontade de usá-las para brincar...*  
*Mamãezinha, me diga o que foi? Porque você chora tanto todas as noites? Porque, quando você e o papai se encontram, gritam tanto um com o outro? Vocês não me querem mais ou o quê?*  
*Vou fazer o possível para que me queiram...*  
*Já passaram 3 meses, mamãe, e te noto muito deprimida.*  
*Não entendo o que está acontecendo, estou muito confuso.*  
*Hoje de manhã fomos ao médico, e ele marcou uma visita para amanhã. Não entendo. Eu me sinto muito bem. Por acaso você se sente mal, mamãe?*  
*Mamãe, já é dia. Aonde vamos? O que está acontecendo, mamãe? Por que choras?*  
*Não chore. Não vai acontecer nada...*  
*Mamãe, não se deite. Ainda são 2 horas da tarde, não tenho sono, e quero continuar brincando com minhas mãozinhas.*  
*Ei! o que esse tubinho está fazendo na minha casinha? É um brinquedo novo?*  
*Olha! Ei! por que estão sugando minha casa?*  
*Mamãe!*  
*Espere! Essa é a minha mãozinha!*  
*Moço, por que a arrancou? Não vê que me machuca?*  
*Mamãe, me defenda!*  
*Mamãe, me ajude!*  
*Não vê que ainda sou muito pequeno para me defender sozinho?*  
*Mãe, a minha perninha! Estão arrancando!*  
*Diga a ele para parar. Juro a você que vou me comportar bem e que não vou mais te chutar.*  
*Como é possível que um ser humano possa fazer isso comigo?*  
*Ele vai ver só quando eu for grande e forte!*  
*Ai, mamãe! Já não consigo mais...*  
*Ai... Mamãe, mamãe, me ajude!*  
*Mamãe, já se passaram 17 anos desde aquele dia, e eu daqui de cima observo como ainda te machuca ter tomado aquela decisão.*  
*Por favor, não chore. Lembre-se de que te amo muito e que estarei aqui te esperando com muitos abraços e beijos.*  
*Te amo muito!*

	<p><i>Seu bebê.</i>  Que Deus tenha piedade de nossas almas!  Que tenhamos consciência!  Digam NÃO ao aborto!  Agradeço aos nobres pares.</p>
<b>URUGUAI</b>	
<b>Argumentos Demográficos</b>	
<b>Luis Alberto Lacalle Pou (Partido Nacional - Montevideo)</b>	<b>Jorge Eladio Silveira Zavala (Partido Nacional – Cerro Largo)</b>
<p>(...) Quizás que nuestro país se ha seguido desangrando; que la pirámide demográfica se ha ido desarmando en su base; que este año más de veinticinco mil jóvenes ya han abandonado nuestro país y parece que esto va a seguir siendo así en los próximos meses. Seguimos con un problema demográfico: tenemos una población que cada vez está más avejentada y los jóvenes son los que se van. Y hoy estamos decidiendo sobre los nonatos. Los natos vamos a decidir sobre la existencia de los que no pueden opinar; a ellos les vamos a prohibir su vida y, al país, que tenga futuras generaciones.(...) Cada discusión que yo he escuchado sobre el aborto, señor Presidente, ha sido desde el punto de vista de la madre. Sin embargo, la madre es portadora circunstancial de una vida, madre a la cual Dios para nosotros, la naturaleza para otros, le ha dado el privilegio de poder mantener una vida durante nueve meses en su vientre. (Uruguay, Diario de Sesiones, 04/11/2008, p.113)</p>	<p>(...) La vida empieza con la gestación, eso queda fuera de toda duda. Todo lo demás entra en el terreno de la especulación para justificar lo injustificable: la muerte de un uruguayo, en este caso. Lo que no sólo es inmoral, sino además antipatriótico. Uruguay tiene el más bajo índice de natalidad y de crecimiento demográfico de toda América Latina. La despenalización del aborto sólo contribuirá a hacer más grave esta situación. Resulta difícil imaginarla. Pero la realidad demostrará que todavía es posible empeorar los magros guarismos actuales. (Uruguay, Diario de Sesiones, 15/08/1985, p. 191).</p>
<b>Objecção de Consciência</b>	
<b>Gerardo Amarilla (Partido Nacional - Rivera)</b>	<b>Pablo Iturralde Viñas (Partido Nacional - Montevideo)</b>
<p>Señor Presidente: en el seno de la Comisión recibimos a tres instituciones centenarias, dos de salud y una ONG que trabajan en el tema de libertad religiosa y claramente plantearon la objeción de ideario y la necesidad de que se tuviera en cuenta en el texto a consideración de la Comisión, la posibilidad de que se respetara esa objeción de ideario a los efectos de no violentar sus principios y fundamentos. Lamentablemente, este artículo ha sido incluido pero nosotros pensamos que se iba a tratar de corregir, teniendo en cuenta las aspiraciones de estas instituciones centenarias que integran miles de usuarios de la salud de nuestro país. Este artículo no da garantías, deja todo librado a la voluntad</p>	<p>(...) Tengo la sensación de que no hay precisión jurídica en las cosas que se quieren regular. Si estamos de acuerdo en que la objeción de conciencia puede ser de un profesional pero también de una institución, si sabemos que es un problema que puede generarse, ¿por qué razón no abrimos la puerta en la ley? ¿Por qué lo vamos a dejar a la libre voluntad de un Ministro o de una Ministra que mañana tenga ganas de decir sí o no? ¿Cuáles son las razones? ¿Por qué no regulamos las cosas de acuerdo con el Estado de derecho, si sabemos que a través del derecho todos tenemos más garantías? Entonces, ¿qué va a pasar? El Círculo Católico, el Hospital Evangélico y todos aquellos que quieran salirse van a tener que ir</p>

<p>unilateral del Ministerio de Salud Pública. (...) En muchas oportunidades se habló de la ineficacia de las normas, y lamentamos que este artículo vaya a ser ineficaz, no se va a poder utilizar, ninguna institución va a poder apelar a esa objeción de ideario para no violentar sus principios, y como establece claramente la norma, va a estar obligada a practicar abortos. Nos lamentamos porque además, como dijimos en la Comisión, en el Parlamento europeo hay alguna referencia importante, y en la Resolución 1.763, de octubre de 2010 claramente se dispone que ninguna persona, hospital o institución será coaccionada, considerada civilmente responsable o discriminada debido a su rechazo a realizar, autorizar, participar o asistir a las prácticas de un aborto, eutanasia o cualquier otro acto que cause la muerte de un feto humano o embrión por cualquier razón. Es decir que ya existe legislación comparada de última generación, que ampara la objeción de ideario de instituciones. Lamentamos que nuestra normativa no esté a la altura de las circunstancias. (Uruguay, Diario de Sesiones, 25/09/2012, p. 206)</p>	<p>a mendigar a un Poder Ejecutivo que graciosamente dirá sí o no. Eso no está bien, porque lo que tenemos que hacer nosotros es reglamentar, a través de certezas jurídicas que, en función del Estado de derecho, den una plena vigencia y garantías para todos. "Es muy veleidosa la probidad de los hombres", decía Artigas; aún existen las seguridades del contrato. (...) Acepto la buena fe con que lo dice el señor Diputado Gallo Imperiale, pero mañana yo no sé si va a estar un Ministro o una Ministra que quiera aceptar el mecanismo de una institución que diga: "No comparto los valores filosóficos de ello y, por consiguiente, me quiero excusar de llevar a la práctica determinados actos". (Uruguay, Diario de Sesiones, 04/11/2008, p. 180)</p>
<p><b>Argumentos Técnicos</b></p>	
<p><b>Walter Vener Carboni (Partido Colorado - Soriano)</b></p>	<p><b>Ricardo Planchón (Partido Nacional – Colonia)</b></p>
<p>(...) A ese respecto, quiero decir que a la hora de legislar, de establecer un mandato legal sobre la necesidad de la educación sexual, debemos hacerlo bien. El proyecto de ley nos dice que compete al Ministerio de Salud Pública planificar y ejecutar políticas de educación sexual. Se me ocurre que el liderazgo está mal otorgado. Ese liderazgo debe ser de la ANEP, en concurso con el Ministerio de Salud Pública, con la Junta Nacional de la Droga y con todo el que tenga injerencia en el área. Pero el liderazgo debe otorgarse a la educación, porque esta batalla se va a librar fundamentalmente en las aulas, más allá de que haya otros escenarios menores. Quiero decir también que fue excelente que la Comisión de Salud Pública y Asistencia Social de la Cámara haya invitado a decenas y decenas de delegaciones que expusieron sobre todos los puntos de vista existentes en la materia, pero hay una falta: no haber invitado al Ministerio de Salud Pública para exponer acerca de si estaba en condiciones económicas, de infraestructura y de docencia</p>	<p>Señor Presidente: concretamente, el señor Diputado Yanes me nombró. Quiero dejar bien en claro que en ningún momento hablamos de vida ni de muerte ni entré a agraviar a nadie. Lo que yo hago es una pregunta concreta sobre el tema al que hace un rato se refirió el señor Diputado De León. Hay un proyecto de ley cuyo artículo 2º dice bien claro que se realizará antes de las doce semanas de gestación. (Campana de orden) —Y hace pocos minutos se habló de que ese tiempo puede ser variable, que si una mujer se presenta la undécima semana, faltando cuatro, cinco o dos días para la duodécima semana, tiene un plazo mínimo de reflexión de cinco días, pero no se habla de un máximo. Es decir que puede tomarse el tiempo que quiera porque en este proyecto no se ha establecido lo contrario. Nada más. Yo no hablo ni de vida ni de muerte. Solo quiero que se me explique cómo es el tema. (Uruguay, Diario de Sesiones, 25/09/2012, p. 192)</p>

para asumir esa responsabilidad y otras que le otorga el artículo 2°. (Uruguay, Diario de Sesiones, 27/11/2002, p. 58).	
---	--

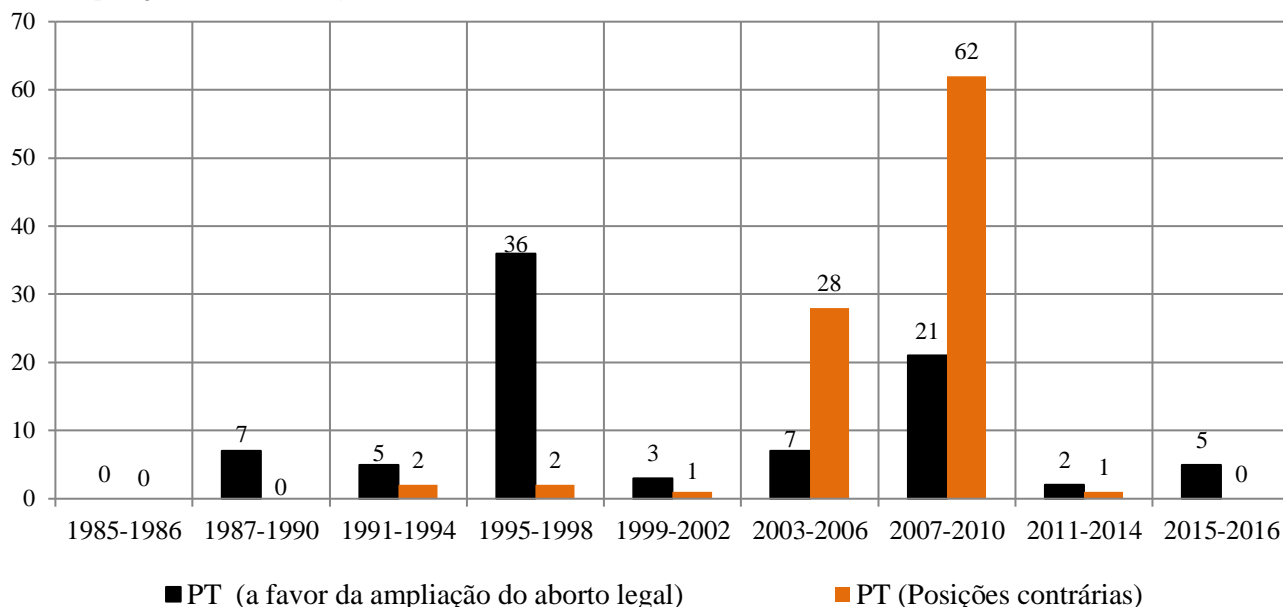


## ANEXO VIII

Apresenta gráficos e tabelas contendo os posicionamentos dos partidos em cada legislatura

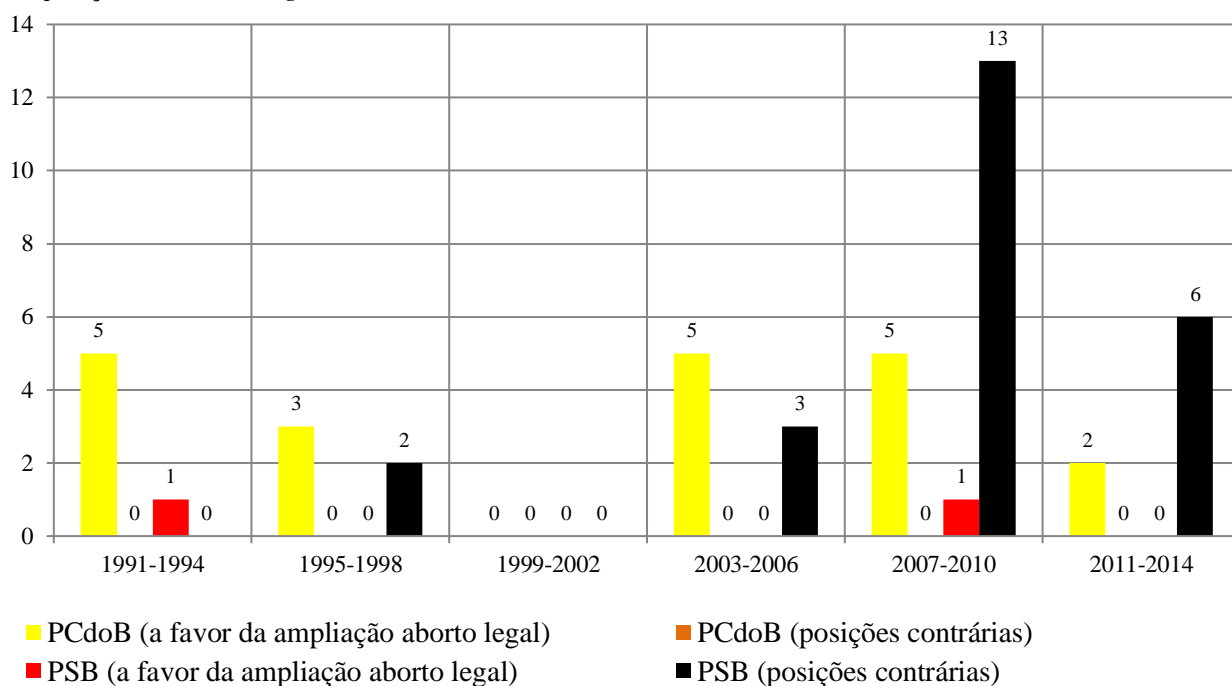
## Partidos Políticos à esquerda

Gráfico 14: Distribuição dos discursos contrários ao aborto (três categorias fundidas) e a favor da ampliação do aborto legal do Partido dos Trabalhadores, entre 1985-2016



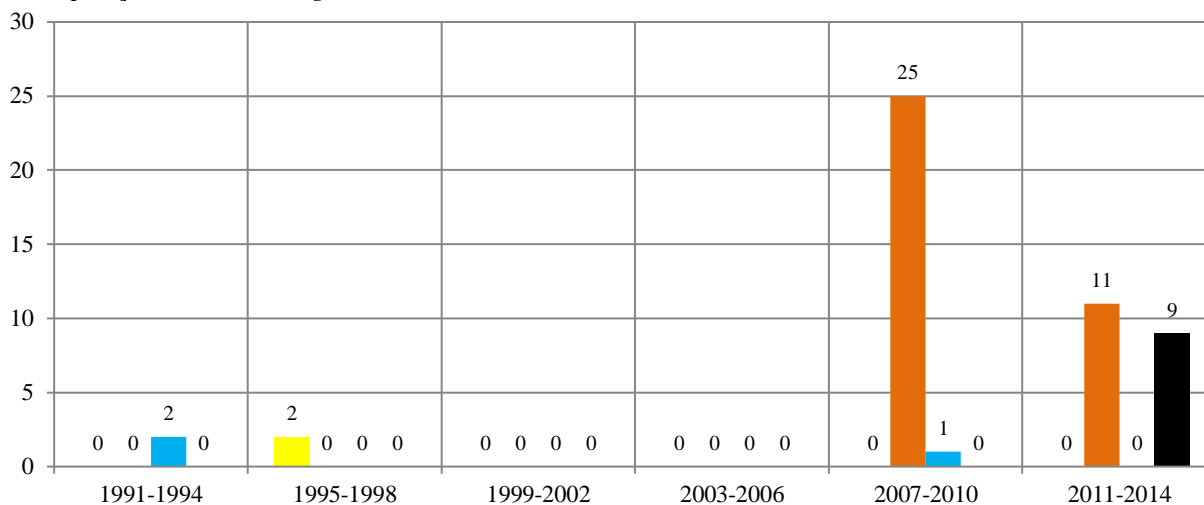
Fonte: Elaboração própria. Obs: Era possível marcar até duas posições em cada discurso

Gráfico 15: Distribuição dos discursos contrários ao aborto (três categorias fundidas) e a favor da ampliação do aborto legal do PSB e PCdoB, entre 1985-2016



Fonte: Elaboração própria. Obs: Era possível marcar até duas posições em cada discurso.

**Gráfico 16:** Distribuição dos discursos contrários ao aborto (três categorias fundidas) e a favor da ampliação do aborto legal do PDT e PV, entre 1985-2016

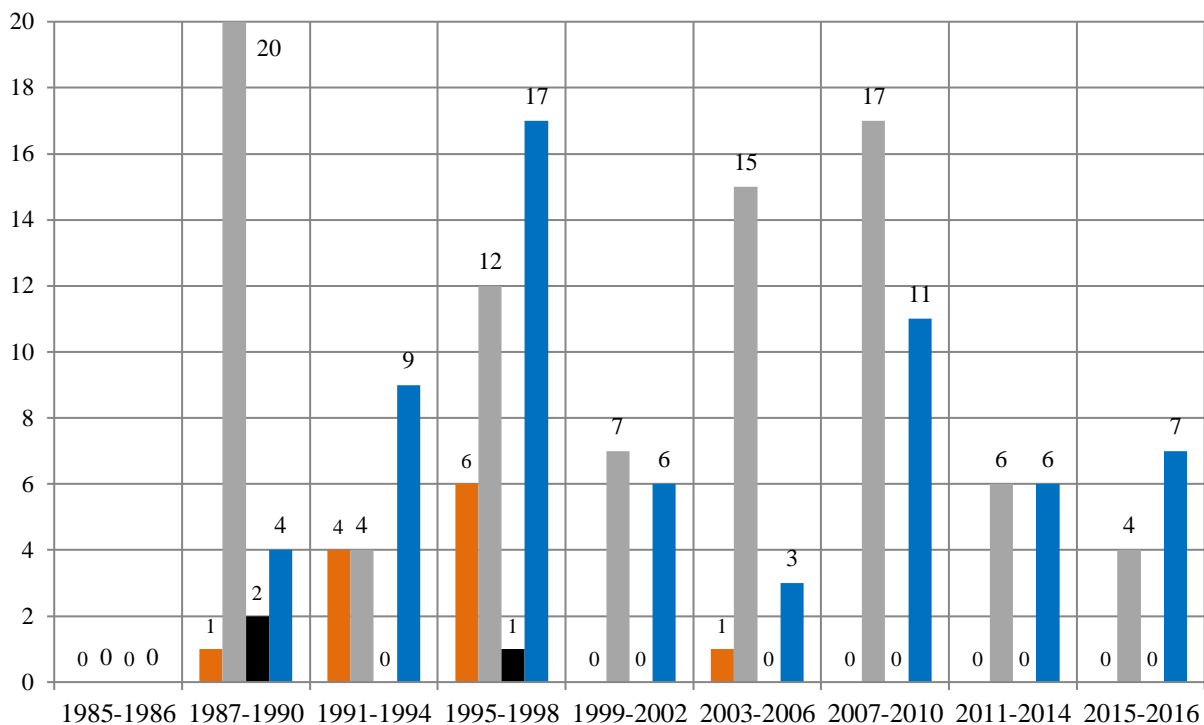


■ PV (A favor da ampliação do aborto legal)      ■ PV (posições contrárias)  
 ■ PDT (a favor da ampliação do aborto legal)      ■ PDT (posições contrárias)

Fonte: Elaboração própria. Obs: Era possível marcar até duas posições em cada discurso

### Partidos Políticos ao centro

**Gráfico 17:** Distribuição dos discursos contrários ao aborto (três categorias fundidas) e a favor da ampliação do aborto legal do PMDB e do PSDB, entre 1985-2016

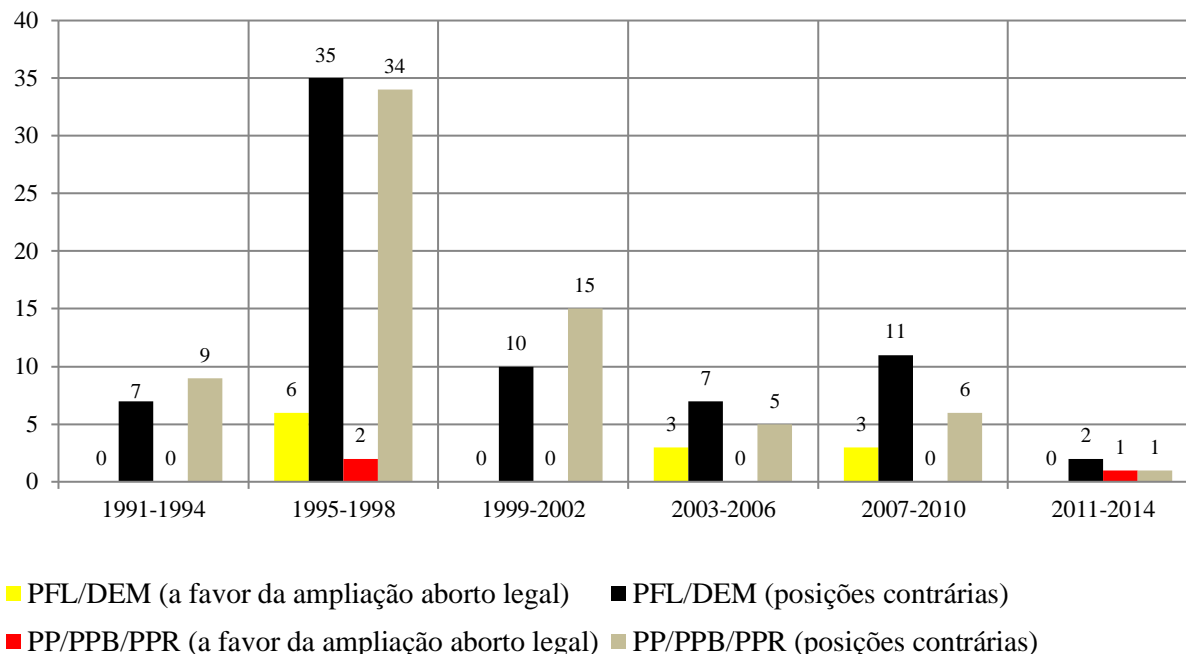


■ PMDB (a favor da ampliação do aborto legal)      ■ PMDB (posições contrárias)  
 ■ PSDB (a favor da ampliação do aborto legal)      ■ PSDB (posições contrárias)

Fonte: Elaboração própria. Obs: Era possível marcar até duas posições em cada discurso

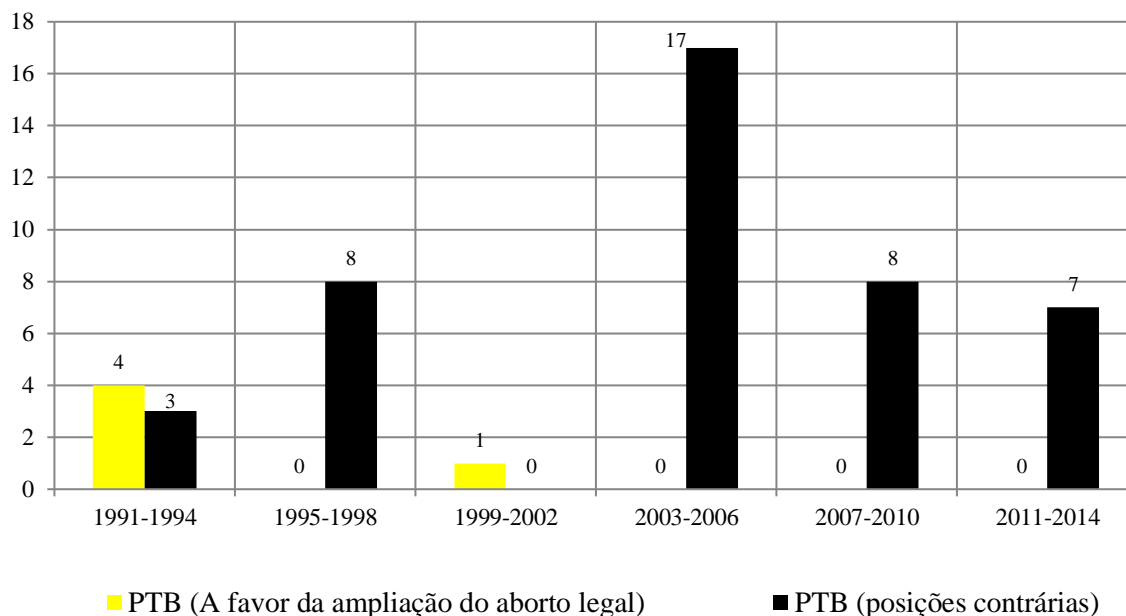
### Partidos Políticos à direita

Gráfico 18: Distribuição dos discursos contrários ao aborto (três categorias fundidas) e *a favor da ampliação do aborto legal* do PFL/DEM e PP/PPB/PPR, entre 1985-2016



Fonte: Elaboração própria. Obs: Era possível marcar até duas posições em cada discurso.

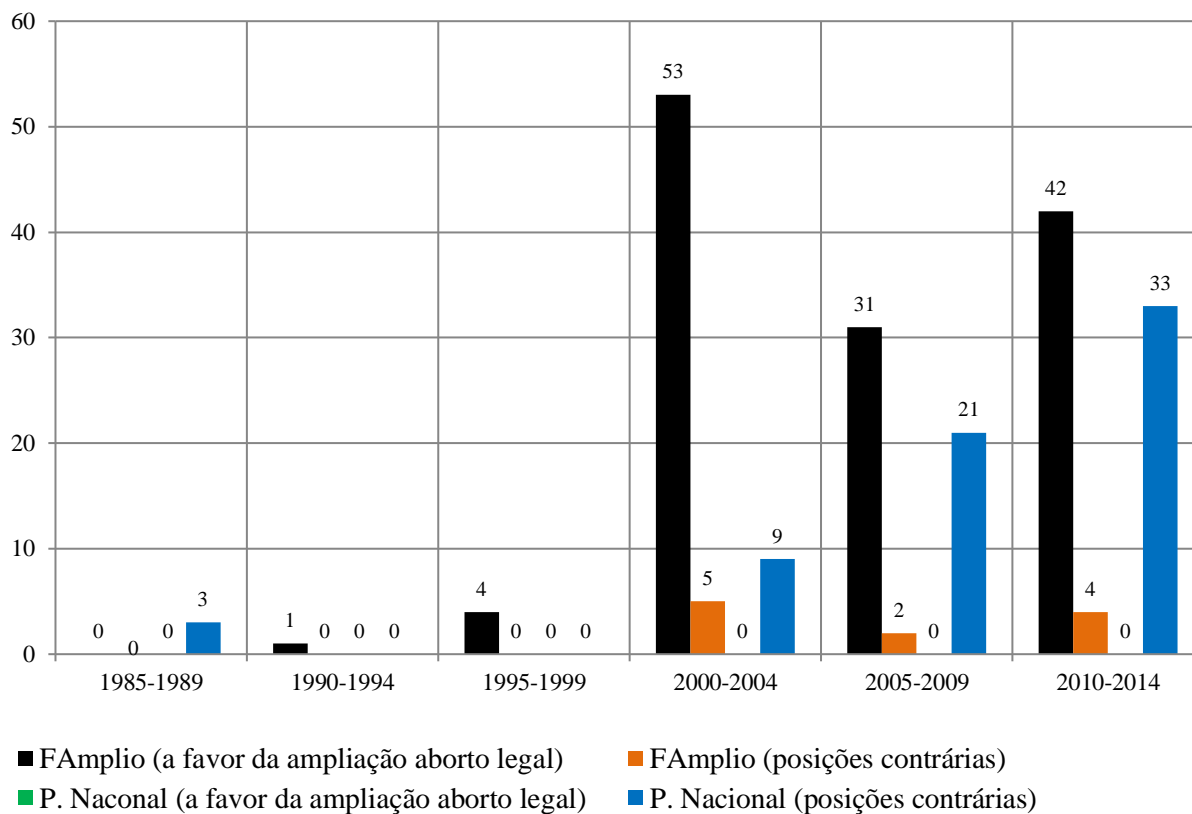
Gráfico 19: Distribuição dos discursos contrários ao aborto (três categorias fundidas) e *a favor da ampliação do aborto legal* do PTB, entre 1985-2016



Fonte: Elaboração própria. Obs: Era possível marcar até duas posições em cada discurso.

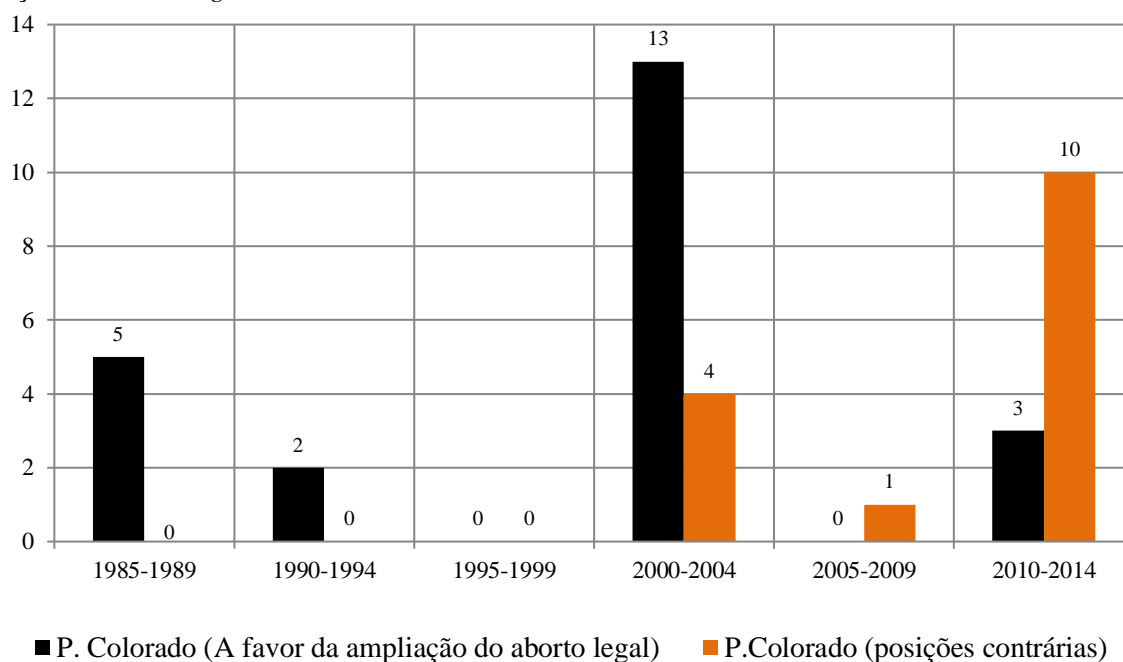
### Partidos Políticos no Uruguai

Gráfico 20: Distribuição dos discursos contrários ao aborto (três categorias fundidas) e a favor da ampliação do aborto legal da Frente Amplia e do Partido Nacional, entre 1985-2016



Fonte: Elaboração própria. Obs: Era possível marcar até duas posições em cada discurso

Gráfico 21: Distribuição dos discursos contrários ao aborto (três categorias fundidas) e a favor da ampliação do aborto legal do Partido Colorado, entre 1985-2016



Fonte: Elaboração própria. Obs: Era possível marcar até duas posições em cada discurso.

**Tabela 15:** Distribuição dos discursos de acordo com o tipo de ampliação de acesso ao aborto e a filiação partidária do/a parlamentar no legislativo brasileiro e no uruguaio, entre 1985 e 2016.

Ampliação→ Partidos ↓ <sup>253</sup>	Descrimina- lização total	Permissão em caso de inviabilidade do feto	Ampliação da assistência na rede hospitalar	Não indica que tipo de ampliação	Outro	Total
<b>Partidos Políticos à direita</b>						
PFL/DEM	3	8	9	0	0	20
PL	0	1	0	0	0	1
PP/PPB/PPR	1	0	2	0	0	3
PTB	4	0	2	0	1	7
PSD	0	0	1	0	0	1
PTB	0	1	1	0	0	2
<b>Partidos Políticos ao centro</b>						
PMDB	4	3	6	0	1	14
PSDB	3	0	2	0	0	5
<b>Partidos Políticos à esquerda</b>						
PCdoB	7	5	8	5	0	25
PDT	3	0	2	2	0	7
PPS	1	0	1	0	0	2
PSB	4	0	1	1	0	6
PSOL	3	1	3	2	1	10
PT	42	10	28	16	2	98
PV	0	0	1	1	0	2
<b>Total</b>	<b>75</b>	<b>29</b>	<b>67</b>	<b>27</b>	<b>5</b>	<b>203</b>
<b>Partidos Políticos do Uruguaio</b>						
F. Amplio	116	3	5	9	1	134
P. Colorado	16	2	4	6	1	29
Outros	11	0	1	1	1	14
Total	143	5	10	16	3	177

Fonte: Elaboração própria. Obs: Era possível marcar até quatro alternativas em cada discurso.

<sup>253</sup> Partidos excluídos: Brasil PDS, PHS, PR, PRONA, PSC, PRB, Uruguaio Partido Nacional

**Tabela 16:** Distribuição dos discursos de acordo com o tipo de restrição ao aborto e a filiação partidária do/a parlamentar no legislativo brasileiro e no uruguaio, entre 1985 e 2016.

Restrição→ Partido ↓ <sup>254</sup>	Proibição total	Estupro	Risco de vida da mãe	Inviabilidade do feto	Políticas de repressão ao aborto	Outro	Total
<b>Partidos Políticos à direita</b>							
PFL/DEM	22	9	0	1	3	2	37
PL	2	0	0	0	1	0	3
PP/PPB/PPR	18	7	2	0	2	1	27
PR	2	0	0	0	2	0	4
PRONA	5	0	0	0	2	0	7
PSC	1	5	0	2	4	2	14
PTB	11	1	0	0	6	2	20
PRB	0	1	0	1	2	0	4
PSD	0	0	0	2	1	0	3
<b>Partidos Políticos ao centro</b>							
PSDB	12	7	1	2	5	2	29
PMDB	12	5	0	0	5	0	22
<b>Partidos Políticos à esquerda</b>							
PDT	1	1	0	1	2	1	6
PHS	3	0	0	0	10	0	13
PPS	2	0	0	0	0	1	3
PSB	2	0	0	1	4	0	7
PT	7	4	0	0	11	0	22
PV	0	0	0	6	9	1	16
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>40</b>	<b>3</b>	<b>16</b>	<b>69</b>	<b>12</b>	<b>240</b>
<b>Partidos Políticos do Uruguai</b>							
F. Amplio	0	0	0	1	0	0	1
P. Nacional	1	0	0	0	1	0	2
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>

Fonte: Elaboração própria. Obs: Era possível marcar até cinco alternativas em cada discurso.

<sup>254</sup> Partidos excluídos (restrição): PDS, PSOL, PCdoB, no Uruguai Partido Colorado e outros Partidos.

## ANEXO IX

**Tabela 17:** Distribuição dos discursos de acordo com o tipo de ampliação de acesso ao aborto e o sexo do/a parlamentar no legislativo brasileiro e no uruguaio, entre 1985 e 2016.

Tipo de ampliação ↓	País →	Brasil		Uruguai	
	Sexo →	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Descriminalização total		26	49	42	101
Permissão em caso de inviabilidade do feto		12	17	1	4
Ampliação da assistência na rede hospitalar		31	39	3	7
Não indica que tipo de ampliação		15	13	6	10
Outro		0	5	1	2
<b>TOTAL</b>		<b>84</b>	<b>123</b>	<b>53</b>	<b>124</b>

Fonte: Elaboração própria. Obs: Era possível marcar até quatro alternativas em cada discurso.

**Tabela 18:** Distribuição dos discursos de acordo com o tipo de restrição ao aborto e o sexo do/a parlamentares no legislativo brasileiro e no uruguaio, entre 1985 e 2016.

Tipo de restrição ↓	País →	Brasil		Uruguai	
	Sexo →	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Proibição total		8	95	0	1
Estupro		2	38	0	0
Risco de vida da mãe		0	3	0	0
Inviabilidade do feto		0	16	0	1
Políticas de repressão ao aborto		4	68	0	1
Outro		0	12	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>	<b>232</b>	<b>0</b>	<b>3</b>

Fonte: Elaboração própria. Obs: Era possível marcar até cinco alternativas em cada discurso.